República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.07.08 14:24:55 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1866, DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1866, DE 07 DE JULHO DE 2016.
O Desembargador **ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Campanha Nacional "Justiça pela Paz em Casa", liderada pela Min. Cármen Lúcia Antunes Rocha, que estimula o combate e a prevenção à violência contra a mulher,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, entre juízes, servidores, instituições ligadas ao tema e sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da **5ª e 6ª Semana da Justiça pela Paz em Casa**, a serem realizadas, respectivamente, no período de **15 a 19 de agosto e 21 a 25 de novembro do ano em curso**, que será composta pelos magistrados e servidores adiante indicados:
I - Magistrados Coordenadores:
DR. ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
DR. JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA - Teresina/PI
DR. SÉRGIO LUÍS CARVALHO FORTE - Picos/PI
DRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELO - Parnaíba/PI
II - Servidores:
VANESSA PIRES BRANDÃO BOAVISTA
ANEDINA ROQUE BARBOSA DE DEUS
ANNE MICHELLE DE FREITAS TRAVASSOS MENDES
MARLINI SUELY CHAVES BRAZ E SILVA
GIANNY MARQUES PINHEIRO
CIBELE MONTEIRO DE CASTRO HOLANDA
ALINE ASCENÇÃO DE ABREU ALMEIDA
ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS - Teresina/PI
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO - Picos/PI
WILLIANE CARVALHO CARDOSO - Parnaíba/PI
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.2. PORTARIA Nº 1876 DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 1876 DE 07 DE JULHO DE 2016
O DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, contidas na Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, etc.
CONSIDERANDOa necessidade provável de substituição de Secretários das Sessões, em virtude de seus eventuais impedimentos ou ausências, a fim de evitar solução de continuidade na condução dos trabalhos nas Câmaras Julgadoras Especializadas do Tribunal de Justiça;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados no Anexo Único para desempenharem, interina e extraordinariamente, a função de Secretário de Sessão, na hipótese de ausência ou impedimento do Secretário Ordinário, até ulterior deliberação.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, aos 07 de julho de 2016.
DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI
ANEXO ÚNICO

SESSÃO	SECRETÁRIO(A)	SUBSTITUTO(A)
3ª Câmara Cível dias 13, 20 e 27 de julho	Cláudia Laíse Reis Martins	Vanessa Elisama Alves Ferreira
4ª Câmara Cível dias 19 e 26 de julho	Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira	Marcos da Silva Venâncio
2ª Câmara Cível dia 19 de julho	Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto	Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
1ª Câmara Cível dia 02 de agosto	Célia Maria e Silva Palha Dias Neves	Elisa Pereira Leal de Oliveira

1.3. PORTARIA Nº 1.878, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
DESIGNAR, o Juiz de Direito **JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA**, Juiz Auxiliar da Comarca de Picos, de entrância final para responder, plena, cumulativamente e em caráter excepcional, pela 4ª Vara da Comarca de Picos, enquanto durar o afastamento do Juiz titular.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI

1.4. PORTARIA Nº 1.882, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO,** titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância final,
CONSIDERANDO os termos do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao Juiz de Direito **JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO,** titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, a contar do dia 12 de junho do ano em curso.
Art. 2º DETERMINO ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 12 de junho do corrente ano.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 1.883, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, protocolizado sob o nº 176530, datado de 29.06.16,
CONSIDERANDO o disposto naResolução nº 06/2012,
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga ao Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 19 a 25.01.15, para serem fruídos nos dias 15, 18 a 22, e 25 de julho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.885, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de UDENILSON SOUSA BEZERRA e DANUSE DE OLIVEIRA SANTIAGO, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. PORTARIA Nº 1.886, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de JUAREISITON JESUINO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, a ser realizada no dia 29 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 1.888, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito **NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO,** titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para realizar as audiências da 4ª Vara da Comarca de Picos, agendadas para esta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 1.889 DE 08 DE JULHO DE 2016

8ª Convocação de candidatos classificados no processo seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto os **arts. 7º**, **60** e **73**, **parágrafo único da Lei n. 9.099/95**, que **estabelecem** os **requisitos** para a **seleção** de **juízes leigos e conciliadores** e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
CONSIDERANDO a orientação constante do **Provimento n. 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional**;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como da adequação desta, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;
CONSIDERANDO o **Ofício n. 398/2016/SEAD** (Processo n. 155233/2015);
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, na forma do **Anexo Único desta Portaria**, os **candidatos classificados** na **Seleção Pública** para **preenchimento** de **vagas** de **Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**.
Art. 2º DETERMINAR que o **credenciamento** dos **candidatos convocados seja promovido até** o dia 15 de julho de 2016, período em que o

candidato deverá acessar o sistema Intranet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizar o pré-cadastro com a obtenção do login de acesso.
§ 1º Durante o período estabelecido no caput do presente artigo o convocado deverá **comparecer ao Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça** para obtenção de laudo médico, devendo apresentar os seguintes exames médicos:
I. hemograma completo;
II. sumário de urina;
III. glicemia;
IV. raio-x do tórax (com laudo);
V. exame de acuidade visual;
VI. eletrocardiograma;
VII. exame clínico (atestado de sanidade física e mental)
§ 2º O **não atendimento** do **prazo** acima mencionado implica a automática **exclusão** do **candidato** da **lista de aprovados**, **devendo** ser **convocado** o **candidato imediatamente posicionado** na **lista classificatória**.
Art. 3º INFORMAR que, **após** a obtenção de laudo médico e login de acesso ao sistema Intranet, o **candidato deverá acessar** o sistema e **juntar** os **seguintes documentos**, previamente escaneados:
I. cópia do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovantes de votação atualizados;
II. comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.3 do Edital do certame;
III. PIS/PASEP ou NIT;
IV. cópia de comprovante de residência;
V. número da conta-corrente, agência da Caixa Econômica Federal;
VI. foto 3x4 recente;
VII. certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, bem como do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, para os advogados;
VIII. certificado de reservista (para homens).
Parágrafo único. A **Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD deverá validar o cadastro** como **condição** para inclusão em **folha de pagamento**.
Art. 4º COMUNICAR que os **convocados deverão participar** de **Curso de Capacitação** que **será realizado** pela **Escola Judiciária do Piauí - EJUD**, localizado na Rua Gabriel Ferreira, n. 1643 - Centro, Teresina/PI, em data a ser definida pela instituição, sendo obrigatória a frequência mínima de **90%** (noventa por cento) no curso de capacitação, além da apresentação de relatório sucinto, descrevendo os principais conceitos e práticas apresentadas durante a formação , com introdução, desenvolvimento e conclusão em, no máximo, 05 (cinco) laudas.
Art. 5º Esta **Portaria entra** em **vigor** na **data** de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
ANEXO ÚNICO
PORTARIA 1.889 DE 08 DE JULHO DE 2016
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FLORIANO
Juiz Leigo: Ricardo Silva Ferreira

1.10. PORTARIA Nº 1.874, DE 07 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Portaria n. 1.517, de 03 de junho de 2016, que institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Para Servidores de 2º grau de Jurisdição
CONSIDERANDO, ainda, as informações constantes do Processo n. 0175445;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Leonne Francisco Ribeiro Pires, Analista Judiciário - Contador, matrícula 3768, para substituir o servidor Paulo Sílvio Mourão Veras como membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para servidores de 2º grau de jurisdição, para atuar nas **apurações referentes ao Processo n. 0175445**.
Art. 2º O servidor ora designado atuará como Presidente da referida Comissão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.11. PORTARIA Nº 1869, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentares e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0176750 de 01 de julho de 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO**, matrícula 3521, para substituir a Titular ILANNE SOUSA DE ARAÚJO MIRANDA, matrícula 1888, na Função Gratificada de Secretária de Vara, FG-04, da 3ª vara de Família e Sucessões desta capital, no período de 04/07/16 a 02/08/16, em virtude de gozo de férias regulamentares da Titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 1870, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentares e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0176750 de 01 de julho de 2016,
R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **GIANE MARIA ALCOBAÇA GOMES MACHADO**, matrícula 3521, para substituir a Titular ILANNE SOUSA DE ARAÚJO

MIRANDA, matrícula 1888, na Função Gratificada de Secretária de Vara, FG-04, da 3ª vara de Família e Sucessões desta capital, no período de 04/07/16 a 02/08/16, em virtude de gozo de férias regulamentares da Titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 1871, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentares e,
CONSIDERANDO os processos protocolizados sob o nº 0169062 de 23 de fevereiro de 2016 e nº 0176169 de 23 de junho de 2016,
R E S O L V E :
REMOVER, provisoriamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **MARIA NASCIMENTO EUFRAUZINO,** ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário- Escrivã Judicial, matrícula nº 26610, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da Comarca de Cristino Castro/PI, **para a Comarca de Teresina/PI**, com fundamento no art. 12,III, b, da Resolução nº29/2012, deste TJPI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 1875 , DE 08 DE julho DE 2016.

PORTARIA Nº 1875 , DE 08 DE julho DE 2016.
O Desembargador ERIVAN LOPES, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pelos princípios da eficiência e da moralidade da Administração Pública, nos expressos termos do artigo 37,*caput,* da Constituição da República;
CONSIDERANDO as recentes recomendações e orientações normativas do **CNJ** mirando a adoção de medidas, por parte dos Tribunais de Justiça, no intuito de estabelecer, criteriosamente, formas para mensurar a assiduidade funcional dos servidores do Judiciário, tanto nas Comarcas da Capital quanto nas unidades judiciais no interior do Estado;
RESOLVE
Art. 1º Designar Comissão constituída pelos servidores, adiante nomeados, que serão diretamente responsáveis pelo cadastramento eletrônico dos servidores do Tribunal de Justiça para fins de implantação do ponto eletrônico a ser instalado na Comarca de Teresina, bem como nas Comarcas do Interior do Estado.
- SEVERIANO ALVES REIS NETO, MATRÍCULA N°3179 - STIC
- NEY MARC DE OLIVEIRA LOPES, MATRÍCULA N°1629 - STIC
- LIS MARIA NOGUEIRA MATIAS MARREIROS, MATRÍCULA N°27475- SEAD
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. **Registre-se**. **Cumpra-se**.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 08 dias do mês de julho **de 2016**.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.15. PORTARIA Nº 1.879, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 457/2016 do Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, do Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, concedidas anteriormente pela Portaria nº 3.046, de 11.12.2015, previstas para terem início em 04.07.2016, devendo o período ser gozado oportunamente**.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 1.880, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, protocolizado sob o nº 176901, de 04.07.16,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 11 (onze) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**, titular da Vara Única da Comarca de Canto do Buriti, de entrância intermediária, suspensas anteriormente pela Portaria nº 1.534, de 03.06.2016, devendo o período ser gozado entre 07 a 17 de julho do ano em curso.
Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 07 de julho do corrente ano.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 1.881, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito **SAMUEL MENDES DE MORAIS**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de

Teresina, de entrância final,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, ao Juiz de Direito **SAMUEL MENDES DE MORAIS**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme atestado médico.
Art. 2º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 04 de julho de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.18. PORTARIA Nº 1.884, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho (protocolo nº 0176504),
CONSIDERANDO o disposto naResolução nº 06/2012,
R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de folga ao Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período entre 12.01.2015 a 03.01.2016, para serem fruídos nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho e 01 e 02 de agosto do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.19. PORTARIA Nº 1.887, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
REVOGAR, a Portaria nº 1.259, de 09 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.20. PORTARIA Nº 1.890 , DE 08 DE JULHO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
R E S O L V E :
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato nº 032/2016, referente aos serviços de elaboração dos projetos complementares do novo Fórum e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bom Jesus - PI.
TITULARES:
1. **FERNANDO LUIZ DE CARVALHO BAPTISTA**, matrícula nº 106980-2, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro Civil;
2. **SANDERLAND COELHO RIBEIRO**, matrícula nº 3803, ocupante efetivo do Arquiteto.
SUPLENTES:
1. **RODRIGO BRANDÃO AGUIAR**, matrícula nº 3919, ocupante efetivo do Engenheiro Civil.
2. **INDIRA CARDOSO MATOS**, matrícula nº 1674, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro Civil;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJ/PI

2. EXPEDIENTES SEAD

2.1. PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SECRETARIA GERAL

O Secretário Geraldo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **Bel. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 1º, inciso XI da Portaria nº 1.831 de 04 de julho de 2016, que delega competências ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em vigor desde 1º de janeiro de 2009;
CONSIDERANDO os arts. 108 a 111, da Lei Complementar estadual n. 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a apuração do tempo de serviço exercido, em cargo efetivo, exclusivamente no Poder Judiciário do Estado do Piauí, pelos servidores abrangidos por esta Portaria, até o dia 31 de maio de 2016.
R E S O L V E:
1. **ELEVAR** na carreira funcional os servidores efetivos, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a seguir indicados nos níveis e referências seguintes:
CARGO: ESCRIVÃO JUDICIAL
ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1848	AALA CASTELO BRANCO MAGALHAES QUIRINO	13	I	Parnaíba	03.05.16
1920	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	13	I	Teresina	19.05.16

1945	EDINÍLDSON LUCIANO CHAGAS MOURÃO	13	I	Teresina	17.05.16
3678	ÉLCIO CAMARA ABREU	12	II	Teresina	14.05.16
1921	FABRICIAH ROCHA AGUIAR	13	I	Teresina	17.05.16
3267	FRANCISCO NASUEL DA CONCEIÇÃO ARAUJO	12	III	Teresina	26.05.16
1947	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO	13	I	Teresina	17.05.16
1840	HELOISA CASTELO BRANCO BARROS COELHO	13	I	Teresina	24.05.16
3259	ISADORA NERIS TELES	12	III	Parnaíba	26.05.16
3656	ISRAEL SOARES CASTELO BRANCO	12	II	Parnaíba	02.05.16
3653	LUIZ CLAUDIO PERGENTINO PEREIRA DA SILVA	12	II	Jaicós	02.05.16
3266	PEDRO PAULO DE ARAÚJO SILVA	12	III	Teresina	25.05.16
1946	WALKEY WERBER DA SILVA SOUSA	13	I	Teresina	17.05.16

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR
ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3245	ALEX AMORIM VAZ	12	III	Aroazes	25.05.16
3261	ANTONIO ADEÍSIO MILITÃO DE OLIVEIRA	12	III	Picos	26.05.16
5011	CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO	12	I	Matias Olímpio	14.05.16
3265	CLARISSA VIEIRA FURTADO	12	III	José de Freitas	25.05.16
322667-0	DANIELA ANDRADE VIANA	14	II	Teresina	30.05.16
026476-8	DEBORA PONTE COSTA DE CARVALHO	15	II	Parnaíba	20.05.16
126450-8	DYLVAN CASTRO DE ARAÚJO	15	II	Teresina	19.05.16
1938	ELIMARA APARECIDA FERREIRA MOURA	13	I	Teresina	14.05.16
5015	ELISSA TELES KUP	12	I	Piracuruca	17.05.16
3243	ELTON CLEO NOGUEIRA DE SOUSA	12	III	Porto	25.05.16
126484-2	FRANCISCO EUZÉBIO DA SILVA	15	II	Teresina	21.05.16
999061-5	HELENA MARIA VARETTO PEREIRA	14	II	Teresina	30.05.16
026492-0	JOZELMA MENDES DE OLIVEIRA	15	II	Teresina	21.05.16
3674	JULIANO GUEDES CABEDO	12	II	Regeneração	10.05.16
3253	LEILA OLIVEIRA LIMA	12	III	Capitão de Campos	27.05.16
3244	LEVY ZEND FERREIRA DA SILVA	12	III	Buriti dos Lopes	24.05.16
3258	LEONARDO FREITAS DE ALMEIDA	12	III	São Miguel do Tapuio	26.05.16
424171-1	MANOEL ALVES DE ARAÚJO FILHO	15	III	Teresina	24.05.16
999052-6	MANOEL BELISÁRIO DOS SANTOS FILHO	14	II	Teresina	30.05.16
3252	MARCELO WELCONNE DE SOUSA SOARES	12	III	Campo Maior	27.05.16
424058-8	PEDRO SANTANA DE CARVALHO FILHO	15	III	Amarante	24.05.16
425313-2	RENATA DE ANDRADE CAVALCANTE NASCIMENTO	14	II	Teresina	30.05.16
1862	THIAGO DOUGLAS SOUSA COELHO	13	I	Campinas do Piauí	03.05.16
3257	VIRNA DUARTE LEITE FERREIRA	12	III	Jaicós	27.05.16

CARGO: AUDITOR
ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
5004	ELINE MONTE BARROS	12	I	Teresina	02.05.16

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
26767	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	11	III	Picos	30.05.16

CARGO: ANALISTA JUDICIAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3254	ANA CRISTINA DE DEUS TUPINAMBÁ RODRIGUES	12	III	Teresina	27.05.16
1861	ANA SOFIA SILVA CAVALCANTE	13	I	Teresina	19.05.16
3260	BRUNA ROCHA MARTINS SOARES HIDD	12	III	Teresina	26.05.16
1892	CARMARY CRISTINA SILVA LEITE	12	III	Teresina	27.05.16
3262	DANILO FROTA ARAÚJO	12	III	Teresina	27.05.16
3264	GILDEON DA COSTA OLIVEIRA	12	III	Teresina	25.05.16
1847	ITALO MARCUS LOPES LACERDA	13	I	Teresina	20.05.16
1961	ISABEL TERESA ALVES DE MENDONÇA	13	I	Ribeiro Gonçalves	24.05.16
3268	JÊNISON DA SILVA OLIVEIRA	12	III	Teresina	27.05.16
3666	LARA LARISSA DE ARAÚJO LIMA BONFIM	12	II	Parnaíba	07.05.16
1875	LIANA MARIA SOUSA LIMA	13	I	Teresina	05.05.16
3652	LUCAS CUNHA DOS SANTOS	12	II	Parnaíba	02.05.16
3658	LUZIA MARIA DE MOURA	12	II	Paulistana	03.05.16
1975	NILO DA ROCHA MARINHO NETO	13	I	Teresina	24.05.16
3250	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12	III	Teresina	27.05.16
3255	RAFAEL DA SILVA SANTOS	12	III	Buriti dos Lopes	27.05.16
1898	ROBSON FONTENELE DE PAULO	13	I	Batalha	18.05.16
3256	ROGÉRIO ALENCAR IBIAPINA	12	III	Teresina	27.05.16
3248	SIMONE VARGAS BARCELLOS	12	III	Teresina	24.05.16
1978	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	13	I	Teresina	25.05.16
1943	THIAGO BORGES LEAL	13	I	Teresina	14.05.16

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
5020	ANTONIA FERNANDA FONTES LIMA	7	I	Campo Maior	28.05.16
1941	FERNANDA COSTA RANGEL LOPES	8	I	Parnaíba	12.05.16
1966	JULIANNA FELISMINA DE HOLANDA MAIA	8	I	Teresina	21.05.16
5019	LARISSA RIBEIRO MENDES FERRO	7	I	Campo Maior	20.05.16
1955	VALERIA SIMONE FERNANDES CAVALCANTE	8	I	Teresina	19.05.16

2. Osefeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar, para cada servidor nela relacionado, a partir da data de aquisição do nível ou referência a que faz jus.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
Bel. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS
SECRETÁRIO GERAL

2.2. PORTARIA Nº 074 - SEAD, DE 07 DE JULHO 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0176837, de 01.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula 1891, Nível 07, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na 8ª Vara Cível da Capital, **licença para tratar de assuntos particulares,** pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**, **a partir de 11.07.2016**, com fundamento no art. 94 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.3. PORTARIA Nº 075, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0177001, em 05.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **ROBERVAL CONRADO LIMA**, matrícula 413919-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Nível 15, Referência III, lotado na Comarca de Padre Marcos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **01 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.4. PORTARIA Nº 077, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176689, em 30.06.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **BENEDITO PESSOA DE CASTRO**, matrícula 408052-1, ocupante do cargo efetivo Oficial Judiciário, Nível 11, Referência II, lotado na Comarca de Beneditinos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **02 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.5. PORTARIA Nº 078, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176794, em 01.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ DE MOURA RÊGO,** matrícula 416918-2, ocupante do cargo efetivo Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 15, Referência II, lotado originariamente na Comarca de Beneditinos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, cedido para o Governo do Estado do Piauí, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **02 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.6. PORTARIA Nº 082, DE 07 DEJULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176865, em 01.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **THIAGO DOUGLAS SOUSA COELHO,** matrícula 1862, ocupante do cargo efetivo Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 12, Referência III, lotado na Comarca de Campinas do Piauí, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **01 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.7. PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SECRETARIA GERAL

O Secretário Geraldo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **Bel. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o art. 1º, inciso XI da Portaria nº 1.831 de 04 de julho de 2016, que delega competências ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em vigor desde 1º de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO os arts. 108 a 111, da Lei Complementar estadual n. 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a apuração do tempo de serviço exercido, em cargo efetivo, exclusivamente no Poder Judiciário do Estado do Piauí, pelos servidores abrangidos por esta Portaria, até o dia 30 de abril de 2016.
R E S O L V E:
1. **ELEVAR** na carreira funcional os servidores efetivos, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a seguir indicados nos níveis e referências seguintes:
CARGO: ESCRIVÃO JUDICIAL
ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1858	ALLINSON PINHO SOBRAL	13	I	Teresina	26.04.16
1918	ANDSON LUÍS CASTRO DOS ANJOS	13	I	Teresina	27.04.16
1902	ARIANE FERREIRA LOPES	13	I	Teresina	26.04.16
3646	BRUNA GOMES DE SOUSA PORTO	12	II	Floriano	25.04.16
1864	CARLOS EDUARDO REGO DE OLIVEIRA	13	I	Teresina	28.04.16
1783	FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA	13	I	Teresina	26.04.16
1838	HERLANO HOLANDA DE ANDRADE	13	I	Teresina	26.04.16
1860	HUGO FERREIRA ABREU	13	I	Teresina	26.04.16
1904	IRIS DOS SANTOS MENDES	13	I	Teresina	26.04.16
1855	JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL	13	I	Marcolândia	26.04.16
1853	JULIANA DO VALE BANDEIRA PORTELA	13	I	Teresina	26.04.16
1916	JULYANGELA ARAÚJO MEDEIROS	13	I	Teresina	26.04.16
3635	KARLLA SUSY COSTA MELO VIANA	12	II	Teresina	20.04.16
3944	LÊDA RAQUEL CALADO E SILVA LOBÃO LOPES	12	I	Inhuma	01.04.16
3644	LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ	12	II	Teresina	25.04.16
3629	LUCIANA ALVES ESCORCIO DE CARVALHO	12	II	Teresina	20.04.16
3639	LUCIOLA GOMES DE MACEDO	12	II	Teresina	18.04.16
1905	MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO	13	I	Teresina	26.04.16
1856	MARIO SHALLOM ROCHA FERREIRA	13	I	Teresina	26.04.16
1919	MIRNA CARDOSO SIQUEIRA	13	I	Água Branca	26.04.16
3633	PEDRO AUGUSTO ABREU COSTA MAGALHAES	12	II	Teresina	19.04.16
3615	RICARDO DO REGO MELLO CARNEIRO	12	II	Teresina	18.04.16

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR
ÁREA: JUDICIÁRIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1802	ANGEL DA SILVA COELHO	13	I	Teresina	26.04.16
1797	ANTONELLA VALE DO MONTE SANTOS	13	I	Teresina	26.04.16
3648	CAMILA LIMA DE PAULA FROTA	12	II	Parnaíba	26.04.16
1793	CLEANTO LEAL LUZ	13	I	Teresina	26.04.16
1790	DANIEL SOARES VELOSO	13	I	Barro Duro	26.04.16
1817	DANIELLE CORREIA DE PADUA	13	I	Teresina	26.04.16
1821	DEYVID MESQUITA DOS REMEDIOS	13	I	Teresina	30.04.16
1800	DAYSE MICHELLE COSTA E SILVA	13	I	Picos	26.04.16
3651	EDILSON COSTA DA CRUZ	12	II	Alto Longá	26.04.16
1807	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	13	I	José de Freitas	26.04.16
1787	FABRÍCIO FORTES BEZERRA	13	I	N. Senhora dos Remédios	26.04.16
1814	GUILHERME DE MESQUITA CERQUEIRA	13	I	Teresina	26.04.16
3650	JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO	12	II	Porto	30.04.16
1788	JOSE SIMÃO DE ARAUJO	13	I	Picos	26.04.16
1826	LARISSE ALENCAR RUFINO MOURA	13	I	Teresina	26.04.16

1795	LUCINARA ALCANTARA HOLANDA NOBRE	13	I	Parnaíba	26.04.16
1818	LUCIANO MACEDO DIAS	13	I	Picos	30.04.16
1822	MARCOS RODRIGUES DO REGO MONTEIRO SOBRAL	13	I	Altos	26.04.16
3642	MARINA LAGES PASSOS	12	II	Barras	25.04.16
3941	MARQUES RODRIGUES BEZERRA	12	I	Floriano	01.04.16
1827	REBECA DE FIGUEIREDO MOURA	13	I	Fronteiras	26.04.16
1832	RENATA BARROCAS FACO LIMA	13	I	Teresina	26.04.16
1815	SABRINA DE AGUIAR ALCÂNTARA BELFORT	13	I	São Félix do Piauí	26.04.16
1784	STANLEY BRANDAO DE OLIVEIRA FILHO	13	I	Teresina	26.04.16
1789	THELLISMA MARIA DE SOUSA	13	I	Floriano	26.04.16

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS/DESENVOLVIMENTO
ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
3942	BRUNO LEAL DE MORAES BRITO	12	I	Teresina	01.04.16
3638	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	12	II	Teresina	19.04.16
3654	LEVI DE SOUSA SOARES	12	II	Teresina	30.04.16

CARGO: AUDITOR
ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1777	CARLOS ANTONIO DE SOUSA FONTENELE	13	I	Teresina	08.04.16
3943	JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO FILHO	12	I	Teresina	01.04.16

CARGO: ANALISTA JUDICIAL
ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1877	ANA CAROLINA MEDEIROS DE VASCONCELOS	13	I	Teresina	26.04.16
3655	ANA MARIA MARQUES GUEDES	12	II	Parnaíba	30.04.16
3046	ANA TERESA DE CARVALHO VIANA	12	II	União	20.04.16
1906	CARLA LEAL FEITOSA	13	I	Teresina	26.04.16
1879	DEIANNY DARCK AGUIAR PIAUILINO	13	I	Teresina	26.04.16
1886	GUILHERME CARVALHO PIEROT	13	I	Teresina	26.04.16
1888	ILANNE SOUSA DE ARAÚJO MIRANDA	13	I	Teresina	26.04.16
1887	JADIEL DE ALENCAR COSTA	13	I	Teresina	26.04.16
1912	LORENA E SILVA TORRES	13	I	Teresina	26.04.16
1880	LUCIANA PADUA MARTINS FORTES DO REGO	13	I	Teresina	26.04.16
3645	LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ	12	II	José de Freitas	23.04.16
1884	MARCELA DO LAGO BARATTA MONTEIRO	13	I	Teresina	26.04.16
3640	MAYCO EID ARAUJO DE ABREU	12	II	São Pedro do Piauí	19.04.16
1910	NATHALIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	13	I	Teresina	26.04.16
1913	NAYARA BATISTA DE ARAÚJO	13	I	Teresina	30.04.16
3637	PAULO VITOR FRANÇA ALMEIDA	12	II	Cocal	20.04.16
1900	RENATA DE OLIVEIRA ALVES RUFINO	13	I	Teresina	26.04.16
1882	RICARDO MARTINS DE CARVALHO	13	I	Teresina	26.04.16

CARGO: TÉCNICO DE INFORMATICA
ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA
1780	ERNANI MOURA LIMA	8	I	Teresina	16.04.16

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ÁREA: ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	REF	COMARCA	VIGÊNCIA

1889	ALDGLAN DE SOUSA VIEIRA	8	I	Isaías Coelho	26.04.16
1891	ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA	8	I	Teresina	26.04.16
1901	FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA	8	I	Luzilândia	26.04.16
1922	HUGO HENRIQUE DURANS BASTOS	8	I	Teresina	26.04.16
1851	JOSUÉ HIGINO DA SILVA COSTA	8	I	Teresina	26.04.16
1850	LARISSA BURLAMAQUI FERREIRA	8	I	Teresina	26.04.16
1863	LUIS EMIDIO LIMA DE SOUSA FILHO	8	I	Altos	28.04.16
1866	MAGNUM RIBEIRO DE ARAUJO	8	I	Anísio de Abreu	27.04.16
1839	MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO	8	I	Teresina	26.04.16
1917	PAULO VAMBERTO CARDOSO ALMEIDA	8	I	Teresina	26.04.16
1895	ROBERTO PEREIRA DAMASCENO	8	I	Picos	26.04.16
1842	SAMUEL MENDES SOARES SANTOS	8	I	Teresina	26.04.16

2. Osefeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar, para cada servidor nela relacionado, a partir da data de aquisição do nível ou referência a que faz jus.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.
Bel. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS
SECRETÁRIO GERAL

2.8. PORTARIA Nº 076, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176766, em 01.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **SANDERLAND COELHO RIBEIRO**, matrícula 3803, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, Nível 12, Referência I, lotado no Departamento de Engenharia, da Comarca de Teresina, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **02 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.9. PORTARIA Nº 079, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176924, em 04.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA,** matrícula 1901, ocupante do cargo efetivo Técnico Administrativo, Nível 07, Referência III, lotado na Comarca de Luzilândia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **01 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.10. PORTARIA Nº 080, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0176783, em 01.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **VITORINO TAVARES DA SILVA NETO,** matrícula 411100-1, ocupante do cargo efetivo Analista Judicial, Nível 15, Referência III, lotado originariamente na Comarca de São João do Piauí, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, cedido para Secretaria de Governo do Estado do Piauí, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **02 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.

GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.11. PORTARIA Nº 081, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o N° 0177000, em 05.07.2016.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **DEUSDETE BENEDITO DA SILVA,** matrícula 404146-1, ocupante do cargo efetivo Oficial Judiciário, Nível 11, Referência II, lotado na Comarca de Padre Marcos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Justiça, **licença sem remuneração** para exercer atividade política, com finalidade de disputar cargo eletivo nas eleições municipais, a partir de **01 de julho do ano em curso**, nos termos do art. 89 da Lei Complementar n° 13/94.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

2.12. PORTARIA Nº 083, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0177013, de 05.07.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER a partir de 01.07.2016, a fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio da servidora **HILMA VANDA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE CARVALHO,** em cumprimento à Portaria nº 1.737 de 21 de junho de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

3.1. INTIMAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

Intima-se o Procurador Geral do Estado, Kildere Ronne de Carvalho e Souza, OAB número 3238/PI, para no prazo de 48 horas devolver os autos do processo de número 0011050-82.2001.8.18.0140, tendo como partes Francisco de Sales Tito da Silva e o Estado do Piauí.

3.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0001040-25.2014.8.18.0139
Classe: Reclamação Disciplinar
Requerente: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS (PROC.Nº.0004951-76.2014.2.00.0000-CNJ)
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Requerido: ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de vista formulado às fls. 126

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 091/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.258.683/0001-81.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 731.896,88 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 074/15/CLC/TJ/PI, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2016.
OBJETO/RESUMO: Execução de serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário, de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Campo Maior-PI para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 4490-51; Descrição: Obras e Instalações; Unidade orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1028; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061851028.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00962 - 29/06/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 731.896,88 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário de Justiça/TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 06/07/2016.

4.2. EXTRATO PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTES 1, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15 e **16**
PROCEDIMENTO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL Nº 0162022/2015/TJ/PI
Licitacoes-e/BB nº **603633**
ATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TI QUE COMPREENDEM: MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TONNERS, SCANNERS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, TOKENS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E BATERIAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DO TERMO DE REFERÊNCIA.
MOTIVO/RESULTADO/HOMOLOGADO/VENCEDOR - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016/TJ/PI **(DECISÃO 06/07/2016)**, DOS LOTES:
LOTE - 1. COMPUTADOR TIPO 01, MARCA: DELL; MODELO: OPTIPLEX 7040SFF, todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos; **VALOR UNITÁRIO R$ 3.922,00 - QTD 1.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 3.922.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº 15.549.061/0001-80, Insc. Estadual Nº 082.874.65-4;
LOTE 7. NOBREAK 1, Marca: VLP; Modelo: VNA 700; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 343,00 - QTD 1.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 343.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: VLP INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA,** CNPJ 12.215.178/0001-39, Insc. Estadual Nº 029/0525136.
LOTE 8. NOBREAK 2, Marca: VLP; Modelo: VNA 1400; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 470,00 - QTD 1.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 470.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: VLP INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA,** CNPJ 12.215.178/0001-39, Insc. Estadual Nº 029/0525136.
LOTE 9. ESTABILIZADOR, Marca: APC; Modelo: ESTAB- APC SOL G4 Voltage Regukadir 1000W; Bivolt/115v Brazil - SOL1000G4BI-BR, todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 270,00 - QTD 1.500 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 405.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL IND E COM DE EQUIP EL, CNPJ nº** CNPJ 07.108.509/0001-00, Insc. Estadual Nº 06.847.699-0.
LOTE 11. TOKEN PADRÃO A3 (MIDIA PARA ASSINATURA DIGITAL), Marca: SAFENET; Modelo: 5100; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO R$ 89,00 - QTD 3.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 267.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA: DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - ME**, CNPJ 18.799.897/0001-20, Insc.MUNICIPAL Nº 3622231.
LOTE 13. BATERIA NOBREAK 1, Marca: ACT/Modelo: Power todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 84,55 - QTD 1.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 84.550,00** - **EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMATICA LTDA EPP,** CNPJ 08.050.832/0001-24, Insc. Estadual Nº 19.460.379.
LOTE 14. BATERIA NOBREAK 2 - ENGETRON; Marca UNIPOWER/ Modelo: UP1270E; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO R$ 83,19 - QTD 1.200 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 99.828,00** - **EMPRESA VENCEDORA: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI - EPP,** CNPJ 73.852.873/0002-87, Insc. Estadual 19.428.962-1.
LOTE 15. BATERIA PARA PROTOCOLADORA MODELO UP1223, Marca UNIPOWER / Modelo: UP1223; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 86,90 - QTD 100 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 8.690,00** - **EMPRESA VENCEDORA: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI - EPP,** CNPJ 73.852.873/0002-87, Insc. Estadual 19.428.962-1.
LOTE 16. MONITOR PADRÃO, Marca LG / Modelo: 22MP55PQ; todos conforme especificações e exigências do Termo de Referência e seus anexos. **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$ 655,00 - QTD 1.000 UNIDADES - VALOR TOTAL DO LOTE - R$ 655.000,00** - **EMPRESA VENCEDORA:** Empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ 07.953.689/0001-18, Insc. Estadual Nº 9036973347.
PRAZO RETIRADA ARP/CONTRATO - CONFORME PREVISTO NO EDITAL.
INFORMAÇÕES - CPL-1/CLC/TJ/PI - 1º ANDAR ANEXO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N CABRAL - TERESINA/PI, FONES: (86) 3215-4440 e (86) 3216-7450.

4.3. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 083/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: LICINET IND. COM. E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA-EPP.
CNPJ: 08.984.310/0001-08.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total deste Contrato é de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 076/15/CLC/TJ/PI, realizado na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 008/2016.
OBJETO/RESUMO: Aquisição de materiais de expediente, para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-30; Descrição: Material de Consumo - Expediente; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 1065 (1º Grau) e 1066 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061811065/1066.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: a) 1º grau: 2016NE00838 - 31/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 17.976,00 (dezessete mil novecentos e setenta e seis reais); b) 2º grau: 2016NE00839 - 31/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário de Justiça/TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 15/06/2016.

4.4. AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 Processo Administrativo nº 043/2015 Protocolo Geral nº 148260/2014, 152442 e 155400/2015

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI), através da Pregoeira designada, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão, na sua forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço, sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário,** mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Data: 25/07/2016
Horário de abertura da sessão: 10:30 (horário de Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Licitações-e BB: 0636992
Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.
Endereço: Central de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina - Piauí, CEP 64000-830.
Sítio do TJ/PI: www.tjpi.jus.br
Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Pregoeiro(a): Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria nº **1.660/2016**).
Equipe de apoio: Maria do Socorro Miranda Lopes e Rafael Rio Lima Alves de Medeiros.
Telefone/Fax: (86) 3215-4440; (86) 3216-7450.
E-mail: clc@tjpi.jus.br
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço Móvel Especializado (SME) e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a serem executados de forma contínua, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
Sala da Central de Licitações e Contratos, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Suzete Gramoza Vilarinho
Pregoeira CPL-02- CLC/TJ/PI

4.5. RELATÓRIO DE COMPRAS PARA CUMPRIMENTO DO ART.16 DA LEI 8.666/93 - JUNHO DE 2016.

Instrumento formalizador/ fonte pagadora	Objeto/resumo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Contratado(a) Cnpj/cpf
CA Nº 082/2016 FERMOJUPI	Caixa papelão, parede dupla, dimensões: 330x250x350mm, gramatura de 700g/m2.marca: pecem.	1.500 Unidades	R$ 2,79	1° grau - R$ 4.185,00	Rb Portela Rego & Cia LTDA-EPP 09.208.587/0001-01
	Caixa papelão, parede dupla,dimensões: 485x250x350mm, gramatura de 700g/m2. Marca: pecem.	4.000 Unidades	R$ 3,52	2° grau - R$ 14.080,00	
CA Nº 086/2016 FERMOJUPI	Aquisição de mesas de reunião, com tampo e base em mdf nas cores "lino piombo" ou "gianduia". Dimensões: 5300x750x1200mm.	01 Unidade	R$ 6.240,00	R$6.240,00	Fênix Comércio E Indústria De Móveis De Equipamentos LTDA 01.095.149/0001-64
CA Nº 087/2016 FERMOJUPI	Aquisição de 15(quinze) condicionadores de ar, tipo split hi-wall de 24.000 btu's. Marca: elgin.	10 Unidades	R$ 2.683,00	1° grau - R$ 26.830,00	Sierdovski & Sierdovski LTDA-EPP 03.874.953/0001-77
		05 Unidades		2° grau - R$ 13.415,00	
CA Nº 088/2016 FERMOJUPI	Aquisição de 10(dez) condicionadores de ar, tipo split hi-wall de 30.000 btu's. Marca: midea.	07 Unidades	R$ 3.750,00	1° grau - R$ 26.250,00	Recicle Express Ind. E Comércio LTDA 07.969.885/0001-80
		03 Unidades		2° grau - R$ 11.250,00	
CA Nº 089/2016 FERMOJUPI	Aquisição de 15(quinze) condicionadores de ar, tipo split piso-teto de 36.000 btu's. Marca: elgin.	10 Unidades	R$ 3.906,00	1° grau - R$ 39.062,50	Nova Comercial LTDA 21.446.397/0001-10
		05 Unidades		2° grau - R$ 19.531,25	

Teresina, 08 de Julho de 2016.
Rosemary Capuchu da Costa
Coordenadora da CLC/TJPI
LEGENDA:
PA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
PG - PROTOCOLO GERAL
PE - PREGÃO ELETRÔNICO
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 19/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **19 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.002983-6 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: Floriano / 1ª Vara
Agravante: LAR PARATY LTDA. ME
Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934) e outros
Agravado: APRÍGIO CORREIA BENTO
Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
02. 2014.0001.006099-8 - Agravo de Instrumento

Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Agravantes: QUIRINO LUSTOSA AVELINO, SÍLVIA MARIA DO AMARAL ALMEIDA AVELINO, JOÃO LUSTOSA AVELINO e MARTHA ROCHA AVELINO
Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros
Agravados: ALMÉRICO LUSTOSA DE ALENCAR e outros
Advogados: Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Júnior (OAB/PI nº 1.870) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
03. 2012.0001.005533-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Bernardo Alcione Rodrigues Correia (OAB/PI nº 3.556) e outros
Apelado: RAIMUNDO CARVALHO
Advogados: Luciana de Melo Castelo Branco (OAB/PI nº 3.180) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
04. 2010.0001.000948-3 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado: Décio Cavalcante Bastos Lustosa (OAB/PI nº 2.420)
Embargados: FRANCISCA GOMES DE SOUSA e outros
Advogados: Wesley Barbosa Soares de Albuquerque (OAB/PI nº 2.399) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2013.0001.004037-5 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: PATRICIA GRACE VIANA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA
Advogados: Tarcísio Coutinho Nobre (OAB/PI nº 5.455) e outros
Embargado: DIRETOR (A) DO COLÉGIO MADRE SAVINA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Alex Galvão Silva (OAB/PI nº 6.845)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2012.0001.002459-6 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Apelado: FRANCISCO CAMPELO SANTOS
Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2013.0001.008635-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: São Gonçalo do Piauí / Vara Única
Embargante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargada: CARMINA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI Nº 4.557)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
08. 2014.0001.007346-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Advogados: José Hélio Lúcio da Silva Filho (OAB/PI nº 4.413) e outros
Agravada: VERA MARIA BRITO NEVES
Advogado: Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
09. 2012.0001.000662-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogados: Pedro Roberto Romão (OAB/SP nº 209.551) e outros
Apelado: FERNANDO BARROS MOTA
Advogada: Maria dos Remédios Sousa Lima Bedran (OAB/PI nº 1.967)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
10. 2013.0001.008562-0 - Apelação Cível
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelada: ANTÔNIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO
Advogado: Tiago Bruno Pereira de Carvalho (OAB/PI nº 5.308)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
11. 2016.0001.000415-3 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 2012.0001.006160-0 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
Advogados: Virgínia Vitório da Silva (OAB/PI nº 7.004) e outros
Apelado: GEORGE GUILHERME SOARES SILVA
Advogado: Gilson de Moura Cipriano (OAB/PI nº 4.697)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 2015.0001.002256-4 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Wanessa Victor de Moraes Oliveira (OAB/PI nº 9.181) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
14. 2015.0001.003331-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)
Apelados: L. S. DE. O., representada por sua genitora M. L. S. de. O.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
15. 2012.0001.003635-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CLARISSA RODRIGUES SANTOS
Advogados: Alzimídio Pires de Araújo (OAB/PI nº 4.140) e outro
Apelados: URBANA OUTDOOR LTDA. e REGINALDO DA COSTA LIMA
Advogados: Vanessa Melo Oliveira (OAB/PI nº 3.137) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
16. 2015.0001.007059-5 - Apelação Cível
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Celso Henrique dos Santos (OAB/PI nº 10.064) e outros
Apelada: MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Advogados: Vítor Guilherme de Melo Pereira (OAB/PI nº 7.562) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
17. 2016.0001.000445-1 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: JOSÉ ALVES FERREIRA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
18. 2012.0001.002393-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI DO BRASIL
Advogados: Gustavo Alves Melo (OAB/PI nº 7.467) e outros
Apelada: ADRIANA APARECIDA GOMES ARAÚJO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
19. 2015.0001.003000-7 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelada: IRACI MARIA DO NASCIMENTO
Advogados: Jônatas Barreto Neto (OAB/PI nº 3.101) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
20. 2014.0001.001162-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Carlos Olívio Teixeira Menezes (OAB/PI nº 239/99-B)
Apelados: MARIA STELA SOARES MONTEIRO e outros, herdeiros de MANOEL PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
21. 2011.0001.000480-5 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Christianne Arruda (OAB/PI nº 2.901)
Apelado: HTI-HOSPITAL DE TERAPIA INTENSIVA E MEDICINA INTERNA DE TERESINA LTDA.
Advogados: João Ulisses de Brito Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
22. 2015.0001.005718-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: TOKIO MARINE SEGURADORA S. A. - ATUAL DENOMINAÇÃO DE REAL SEGUROS S/A
Advogados: Marco Roberto Costa Pires de Macedo (OAB/BA nº 16.021) e outros
Apelado: VICENTE DE JESUS RODRIGUES FILHO
Advogado: Joaquim Rodrigues Magalhães Neto (OAB/PI nº 1.760)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
23. 2015.0001.008492-2 - Apelação Cível
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: ROSA COSTA LIMA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
24. 2015.0001.008275-5 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BMG S.A.
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros

Apelado: GERARDO ALVES DA SILVA
Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 2015.0001.008494-6 - Apelação Cível
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: MARIA FELICIANO DA SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
26. 2013.0001.000471-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: OSMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
27. 2016.0001.000186-3 - Apelação Cível
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Apelado: RAIMUNDO AGUIAR DE CARVALHO
Advogado: Ramon Costa Lima (OAB/PI nº 8.037)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
28. 2015.0001.004004-9 - Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: MARIA DAS DORES RIBEIRO
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Apelado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Rômulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior (OAB/PI nº 4.261) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 19/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **19 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2011.0001.002589-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Agravantes: TOTAL FLEET S/A e LOCALIZA RENT A CAR S/A
Advogados: Werther Botelho Spagnol (OAB/MG nº 53.275) e Otto Carvalho Pessoa de Mendonça (OAB/MG nº 93.835)
Agravados: DIRETOR(A) GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fábio de Holanda Monteiro (OAB/PI nº 7.572)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
02. 2015.0001.000425-2 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Agravantes: IRINEU JOSÉ BUSATTO e outros
Advogados: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061) e outros
Agravados: ONEIDE FREITAS SILVA e outros
Advogados: Adriana Saraiva de Sá (OAB/PI nº 3.223), Samuel Ribeiro Gonçalves Ferreira (OAB/PI nº 12.436) e Nelson João Schaikoski (OAB/PR nº 15.414)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
03. 2015.0001.011502-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: JEANE BARBOSA DOS SANTOS
Advogado: Udilisses Bonifácio Monteiro Lima (OAB/PI nº 11.285)
Agravado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
04. 2012.0001.002708-1 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil)
Apelante: ESCOLA CIDADÃO CIDADÃ
Advogados: Cleane Saraiva de Sousa (OAB/PI nº 5.101) e outros
Apelado: LUCAS DAVIS DE ARÊA LEÃO, representado por seu genitor Alexandre de Arêa Leão Alves
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
05. 2013.0001.002734-6 - Apelação Cível
Origem: Paulistana / Vara Única
Apelante: JOSÉ ORLANDO DA SILVA
Advogados: Agamenon Lima Batista Filho (OAB/PI nº 6.824) e outro
Apelado: PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira

06. 2010.0001.007258-2 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Pio IX / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE PIO IX-PI
Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) e outros
Embargados: JAQUELINE ALICE DE SOUSA e outros
Advogados: Antônio Jairo Viana de Andrade (OAB/PI nº 2.496) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 2011.0001.001905-5 - Apelação Cível
Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara
Apelante: CARLOS DE ABREU ALVES
Advogado: Antonino Costa Neto (OAB/PI nº 3.192)
Apelado: ABI DA SILVEIRA CASTRO
Advogado: Raimundo Diógenes da Silveira (OAB/PI nº 5.462)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
08. 2013.0001.003418-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PROCON/MP-PI
Promotor de Justiça: Cleandro Alves de Moura
Apelados: INVEST ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-SCP CASA FÁCIL e outros
Advogados: Deusa Cristina Miranda Ferreira (OAB/PI nº 3.504) e outro
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
09. 2011.0001.001666-2 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Apelante: H. M. DE. C.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: R. A. M. DE. C., representada por R. C. de. S. A.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 2015.0001.008327-9 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Várzea Grande / Vara Única
Apelante: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
11. 2013.0001.001146-6 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO
Advogados: Gustavo Lages Fortes (OAB/PI nº 7.947) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 2011.0001.001662-5 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Milla Cerqueira Menezes (OAB/BA nº 21.099) e outros
Apelado: RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE MELO
Advogado: José Ribamar Ribeiro da Silva (OAB/PI nº 3.960)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
13. 2011.0001.002525-0 - Reexame Necessário
Origem: Conceição do Canindé / Vara Única
Requerentes: ADAILTON VIEIRA DE SÁ e outros
Advogados: Daniel Batista Lima (OAB/PI nº 6.825) e outros
Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
Advogado: Max Well Muniz Feitosa (OAB/PI nº 4.159)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
14. 2013.0001.001202-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Apelada: ADÁLIA DA FONSECA FERREIRA
Advogados: Liana Carla Vieira Barbosa (OAB/PI nº 3.919) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 2015.0001.009140-9 - Apelação Cível
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelantes: MARIA PIRES e PAULO SÉRGIO CARREIRO GUIMARÃES
Advogados: Igor Gerard de França (OAB/PI nº 4.463) e outros
Apelados: MAURIVAN COELHO DE CARVALHO e VALDIR HENRIQUE DA SILVA
Advogado: Edmundo Guia Ayres dos Santos (OAB/PI nº 2.987)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
16. 2015.0001.010969-4 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: FRANCELINA ANTÔNIA DE SOUSA GRANJA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
17. 2013.0001.001952-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública

Apelante: MAGNO PIRES ALVES FILHO
Advogado: Astrogildo Mendes Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631-B)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
18. 2015.0001.009058-2 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: MARIA LIMA DO NASCIMENTO
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
19. 2015.0001.010887-2 - Apelação Cível Tramitação Preferencial
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
20. 2013.0001.007995-4 - Apelação Cível
Origem: Antônio de Almeida / Vara Única
Apelante: ALDEMIR MUNIZ DE SOUSA
Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
21. 2016.0001.002452-8 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A)
Apelado: FRANCISCO XAVIER DE BRITO
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
22. 2011.0001.001564-5 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Roberto Mizuki (OAB/PI nº 6.457-B)
Apelado: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE BARROS
Advogado: Amaury Mendonça de Sousa (OAB/PI nº 5.307)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
23. 2015.0001.004886-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargada: JOSEFA ANA BARBOSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2014.0001.004727-1 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradora do Município: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 5.241)
Embargada: REGINA LÚCIA DE SOUSA SOARES
Advogados: Leonardo Evangelista Rodrigues (OAB/PI nº 7.494) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
25. 2014.0001.004700-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara **Tramitação Preferencial**
1ºEmbargante: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA e outros
Advogados: Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI nº 8.836) e outros
2ºEmbargante: JOÃO GUALBERTO ALVES FREITAS e outros
Advogados: Antônio de Pádua Rabelo Pires (OAB/PI nº 9.368) e outros
Embargada: ANTÔNIA CELINA DOS SANTOS FREIRE CAVALCANTE e outro
Advogados: Roberto Napoleão do Rêgo Moura (OAB/PI nº 7.272) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
26. 2011.0001.006633-1 - Apelação Cível (apenso à Apelação Cível nº 2014.0001.004700-3)
Origem: Parnaíba / 1ª Vara **Tramitação Preferencial**
Embargantes: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA e outros
Advogados: Ívilla Barbosa Araújo **(OAB/PI nº 8.836)** e outros
Embargados: ANTÔNIA CELINA DOS SANTOS FREITAS CAVALCANTE e outros
Advogados: Roberto Napoleão do Rêgo Moura (OAB/PI nº 7.272) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

5.3. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 19/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **19 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2015.0001.007331-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara de Família
Apelante: ELIANE VIANA LIMA DA SILVA
Advogada: Ana Keuly Luz Bezerra (OAB-PI nº 7.309-B)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

02. 2015.0001.003556-0 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravantes: AGENOR LOPES DE ARAÚJO e outros
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB-PI nº 5.611)
Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB-PI nº 2.688) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

03. 2015.0001.007237-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: DINAIR DE SOUSA AIRES
Advogados: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB-PI nº 6.415) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

04. 2015.0001.007394-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB-PI nº 9.814) e outros
Agravado: THEODOLO TRISTÃO DE FREITAS TAPETY, representado por sua inventariante CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DE FREITAS TAPETY
Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB-PI nº 7.075-A) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

05. 2015.0001.009134-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Advogados: Bruno Milton Sousa Batista (OAB-PI nº 5.150) e outros
Apelado: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB-PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

06. 2016.0001.001788-3 - Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Requerente: LORENA PINHEIRO RUFINO GONÇALVES, representada por sua genitora MARGARIDA MARIA PINHEIRO
Advogada: Sara Jane Mendes Araújo Bandeira (OAB-PI nº 6.571)
Requerido: DIRETOR(A) DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA -INEC
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho (OAB-PI nº 3.179)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

07. 2015.0001.009563-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: MARIA DE JESUS LOPES MELO DE OLIVEIRA
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outros
Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB-PI nº 3.148) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

08. 2014.0001.004102-5 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Conceição do Canindé / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB-PI nº 6.631-B)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

09. 2015.0001.005533-8 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ
Procurador: Evandro Vieira de Alencar (OAB-PI nº 2.052)
Apelados: ADALTO DA COSTA QUEIROZ e outros
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB-PI nº 3.063) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

10. 2015.0001.002944-3 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: MARIA IVANILDE FERREIRA DE SOUSA
Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB-PI nº 3.161) e outro
Apelado: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
Advogados: Maira Castelo Branco Leite (OAB-PI nº 3.276) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

11. 2015.0001.010121-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB-PI nº 640) e outros
Apelado: ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA
Advogados: Thais Nazaré Alves Veloso (OAB-PI nº 4.724) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

12. 2014.0001.009455-8 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
1º Apelante/Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Elísia Helena de Parada Simão (OAB-SP nº 221.386) e outros
2º Apelantes/Apelados: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e DECTA ENGENHARIA LTDA.
Advogados: Jânio de Brito Fontenelle (OAB-PI nº 2.902) e outros
Apelado/Apelante: ANTÔNIO AMARÍLIO DE SÁ E FERREIRA e TERESA PARAGUASSÚ DE SÁ E FERREIRA
Advogada: Elisângela Carla da Costa e Silva (OAB-PI nº 4.698)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
13. 2016.0001.002580-6 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
Advogados: Suyanne Karen Lima Santos (OAB-PI nº 10.193) e outros
Apelada: MARIA ILDA BORGES DAS CHAGAS
Advogados: Avelino de Negreiros Sobrinho Neto (OAB-PI nº 8.098) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
14. 2015.0001.011463-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB-MG nº 65.628) e outros
Apelada: VALQUIRIA CAMPOS BARBOSA
Advogados: Maria dos Remédios Sousa Lima Bedran (OAB-PI nº 1.067) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
15. 2015.0001.007622-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: FRANCISCA GARDÊNIA SOUSA ARAÚJO
Advogados: Klebert Carvalho Lopes da Silva (OAB-PI nº 1.093) e outros
Embargada: Rosemira Camilo da Silva
Advogado: Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira (OAB-PI nº 9.497)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
16. 2015.0001.010157-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: OSENITO SOARES NUNES
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outro
Apelado: BANCO FIAT S.A
Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB-PI nº 7.036-A)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
17. 2014.0001.007135-2 - Apelação Cível
Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho (OAB-PI nº 8.045)
Apelado: PEDRO REIS DE SOUSA
Advogados: Marcela Tavares Silva (OAB-PI nº 3.931) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
18. 2015.0001.007383-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO GMAC S/A
Advogados: José Ferreira Guerra (OAB-MA nº 8.931) e outros
Apelada: TERESA PINHEIRO DE LIMA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
19. 2014.0001.000468-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante/Apelado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Laurisse M. Ribeiro (OAB-PI nº 3.454/01) e outros
Apelado/Apelante: Otony Galvão dos Santos
Advogados: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB-PI nº 6.450) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
20. 2015.0001.009983-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: MANOEL NUNES DA SILVA FILHO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB-PI nº 4.344) e outro
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
21. 2015.0001.004505-9 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado: Frankcinato dos Santos Martins (OAB-PI nº 9.210) e outros
Apelada: LEILA MARIA BONA CARDOSO GOMES
Advogados: José Ribamar Coelho Filho (OAB-PI nº 104/89-A) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
22. 2014.0001.001912-3 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Pimenteiras / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI
Advogado: José Rodrigues dos Santos Neto (OAB-PI nº 9.076)
Apeladas: CHRISTIANY BEZERRA TEIXEIRA e MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA
Advogados: Uanderson Ferreira da Silva (OAB-PI nº 5.456) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
23. 2015.0001.004499-7 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogados: Frankcinato dos Santos Martins (OAB-PI nº 9.210) e outros
Apelados: JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO e outro
Advogados: Suéllen Vieira Soares (OAB-PI nº 5.942) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
24. 2015.0001.009989-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: CARLOS ALEXANDRE WERCKLOSE
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
25. 2015.0001.000328-4 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB-PI nº 7.104)
Apelado: PAULO RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado: Gerardo José Amorim dos Santos (OAB-PI nº 9.667)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
26. 2015.0001.006620-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB-PI nº 3.454-01) e outros
Apelado: ILSON GOMES MACHADO
Advogados: Christiana Barros Castelo Branco (OAB-PI nº 7.740-10) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
27. 2015.0001.011295-4 - Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI
Advogados: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045) e outros
Apelado: ANAILDE BARBOSA DE SOUZA
Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de julho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CÂMARA REUNIDAS CRIMINAIS

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS EGRÉGIAS CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2016.
Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se em Sessão Ordinária, as Egrégias CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS, sob a presidência da Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro, presentes além desta, os Desembargadores, Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macedo e José Francisco do Nascimento, ausentes justificadamente os desembargadores Joaquim Dias de Santana Filho e Edvaldo Pereira de Moura que se encontram em Sessão no TRE, com a assistência da Exmª. Sra. Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça, comigo Bel. Amintas Lopes Castelo Branco Júnior, Secretário, foi aberto a Sessão com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, publicada em 24 de junho do corrente ano, no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.006**, **não foi impugnada, sendo APROVADA sem restrições**. Não houve julgamento de processos extrapauta e nem da pauta. **PROCESSOS RETIRADOS DA PAUTA: 2014.0001.000155-6 - Revisão Criminal.** Origem: Nossa Sra. dos Remédios / Vara Única. Requerente: RONALDO CÉSAR LAGES CASTELO BRANCO. Advogado: Ademar da Silva Canabrava Júnior (OAB/PI nº 7730). Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro. Foi **RETIRADO DE PAUTA** o julgamento do referido processo, para transforma-lo em diligência. Participaram da Sessão, além da relatora, os desembargadores Sebastião Ribeiro Martins, Pedro de Alcântara da Silva Macedo e José Francisco do Nascimento. Impedido: Não houve. Esteve presente a Exmª. Srª. Drª. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça. **2010.0001.005722-2 - Desaforamento de Julgamento.** Origem: Cocal / Vara Única. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Requerido: JOSÉ MARIA SILVA MONÇÃO. Advogados: Marcus Vinícius Furtado Coelho (OAB/PI nº 2.525) e Outros. Relatora: Des. José Francisco do Nascimento. foi **RETIRADO DE PAUTA** o julgamento do referido processo, pelo relator. Participaram da Sessão, além da relatora, os desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro, Sebastião Ribeiro Martins e Pedro de Alcântara da Silva Macedo. Esteve presente a Exmª. Srª. Drª. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Procuradora de Justiça. E não havendo mais nada a tratar foi a mesma encerrada. Do que, para constar, Eu, _____ Bel. Amintas Lopes Castelo Branco Júnior, Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

6.2. ATA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Desa. Eulália Maria Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins; com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça.Às 09:20 horas (nove horas e vinte minutos) comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada nodia 29 de junho de 2016 e publicada no Diário da Justiça nº 8.011, de 04 de julho de 2016 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Esteve presente a oficiala de Justiça Evely Amorim Aguiar. Ato continuo, foi proposta pelo Des. Sebastião Ribeiro Martins, como anuência da Desa. Eulália Maria Pinheiro e Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador de Justiça, moção de felicitação ao Des. Joaquim Dias de Santana Filho, pela passagem do seu aniversário, no dia 05/07/2016, desejando-lhe paz, saúde e alegrias ao lado de familiares e amigos. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005542-2 -Matias Olímpio/Vara Única.**Impetrante: JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JÚNIOR. Paciente: JOSÉ RENATO ARAÚJO DA SILVA. **Relatora: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,nos termos da d. Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des.

Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.006544-0 -Teresina/1a Vara do Tribunal do Júri.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Paciente: JONAS DE SENA OLIVEIRA. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, considerando ter sido o presente *Habeas Corpus* impetrado pela Defensoria Pública, com idêntica causa de pedir, em favor do mesmo paciente, estando ainda em trâmite o anterior, não conhecê-lo de plano.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005895-2- Teresina/ 3a Vara Criminal.** Impetrante: SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES. Paciente: RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, conforme parecer ministerial.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005489-2 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Paciente: JOELSON DA SILVA ARAÚJO. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em harmonia como o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DENEGAR a ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.006074-0 - Teresina/Central de Inquéritos.** Impetrante: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL - Defensor Público. Paciente: FRANCISCO JOSÉ SANTANA DO NASCIMENTO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005912-9- Eliseu Martins/Vara Única.** Impetrante: DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE. Paciente: RAIMUNDO NONATO CAMPELO DOS SANTOS. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005843-5 - Teresina/4a Vara Criminal.** Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS - Defensora Pública. Paciente: FRANCISCO AUGUSTO FELIPE RODRIGUES NETO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, conforme parecer ministerial.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005849-6 - Teresina/8a Vara Criminal.** Impetrante: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS. Paciente: MAGNO WILLAME SOUSA E SILVA. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, conforme parecer ministerial.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005043-6- Canto do Buriti/Vara Única.** Impetrante: FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR. Paciente: RAFAEL NUNES. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, votar pela PREJUDICIALIDADE da impetração, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005487-9 - Teresina/9a Vara Criminal.** Impetrante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensor Público. Paciente: JOSÉ WINSLAN DO NASCIMENTO NUNES. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005660-8 - Buriti dos Lopes/Vara Única.** Impetrante: VINICIUS DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR. Paciente: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente *Habeas Corpus* e DENEGAR a ordem impetrada, contrariamente ao parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.005775-3 - Parnaíba/1a Vara Criminal.** Impetrante: FAMINIANO ARAÚJO MACHADO. Paciente: PAULO AUGUSTO SILVA FREITAS IBIAPINA. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER o *Habeas Corpus* e, DENEGAR a ordem, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005863-0 - Marcolândia/Vara Única.** Impetrante: LUIZ AUGUSTO BARROS JÚNIOr. Paciente: LUCAS RICARDO BRANDÃO DE ARAÚJO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.005891-5 -Teresina/7a Vara Criminal.** Impetrante: WILDES PROSPERO DE SOUSA. Paciente: FRANCISCO IRÊNIO DA CRUZ SILVA. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de HABEAS CORPUS, conforme parecer ministerial.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **HABEAS CORPUSNº 2016.0001.004825-9 - Piracuruca/Vara Única.** Impetrante: JULIANO DE SOUSA NUNES. Paciente: JOSÉ JEOVÁ FEITOSA DE MELO. **Relator: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente

o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.003188-7 - Porto/Vara Única.** Apelante: BRAZ MARQUES SOUSA. Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com base nas razões expendidas, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.009962-7 - São João do Piauí/Vara Única**. 1ºApelante: TIAGO PEREIRA NUNES. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. 2ºApelante: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, e, parcial consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos recursos de apelação criminal interpostos, modificando-se apenas e tão somente as penas definitivas dos apelantes, ficando em 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicial de cumprimento de pena fechado, a teor do disposto no art. 33, § 2º, "a" e § 3º do CP para o réu Tiago Pereira Nunes, e em 12 (doze) anos, 06 (seis) meses de reclusão, em regime inicial de cumprimento de pena fechado, a teor do disposto no art. 33, § 2º, "a" e § 3º do CP, para o réu João Batista Ribeiro de Sousa, mantendo-se *in totum* os demais termos da sentença.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011304-1 - Angical do Piauí/Vara Única**. Apelante: ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso para declarar extinta a punibilidade de Antônio Paixão dos Santos Souza, em face à ocorrência da prescrição pela pena *in concreto*, com suporte nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI e 110, § 1º, do CP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.001011-2 - Batalha/Vara Única.** Apelante/Apelado: NATANAEL SOUSA CARVALHO. Advogados: Maria da Conceição Carcará (OAB/PI nº 2.665) e outros. Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER de ambos os recursos interpostos e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO APELANTE NATANEL SOUSA CARVALHO, apenas para readequar a pena final em definitivo do apelante para 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto, e 10 (dez) dias-multa, sendo o valor de cada dia-multa 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, mantendo-se inalterada os demais termos da sentença de primeiro grau ora impugnada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.003362-8 - Teresina/1ª Vara Criminal.** Apelante: CLEBERT SILVA DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do recurso defensivo a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença guerreada em todos os seus termos, conforme parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010457-0 - Francinópolis/Vara Única.** Apelante: FERNANDO CÉSAR MORAIS DE OLIVEIRA. Advogado: Leonardo Barbosa Sousa (OAB/PI nº 8.284). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.003385-9 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: RAIMUNDO DO REGO NASCIMENTO. Advogado: Wildes Próspero de Sousa (OAB/PI nº 6.373). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para fixar a regime semiaberto para o início de cumprimento da pena de 05 (cinco) anos de reclusão, mantendo-se a sentença *a quo* nos seus demais termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.010967-0 - Parnaíba/1ª Vara.** Apelante: WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRA. Advogada: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação interposto por William dos Santos Oliveira, vulgo "DUILIAM", para manter inalterada a sentença apelada.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.003391-4 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante/Apelado: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES MENDES. Advogada: MagSaySay Feitosa (OAB/PI nº 2.221). Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, DAR PROVIMENTO ao apelo do Ministério Público, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.009013-2 - Picos/5ª Vara.** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a sentença apelada em todos os seus termos.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.003390-2 - Teresina/7ª Vara Criminal.** Apelante: FRANCIELSON DE OLIVEIRA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada**

Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para estabelecer o regime aberto para o início de cumprimento da pena. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.008575-6 - Teresina/6ª Vara Criminal.** Apelante: DIOGO FRANCISCO PINTO CARVALHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, DAR PROVIMENTO ao recurso defensivo para absolver o réu com base no art. 386, III, do Código de Processo Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **AÇÃO PENALNº 2015.0001.003417-7 -** Autor: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI. Advogado: Manoel Emídio de Oliveira Neto (OAB/PI nº 11.376). Réu: VALÉRIO GUSTAVO DIAS BONFIM - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI. Advogados: Mauro Gilberto Delmondes (OAB/PI nº 8.295) e outros. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, rejeitar a queixa-crime, por falta de justa causa, nos termos do artigo 395, III, do Código de Processo Penal.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Advogado, Dr. Jairo de Sousa Lima. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.003463-3 - Teresina/9ª Vara Criminal.** Apelante: JHONATHAN ALVES DE SOUSA. Advogados: Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI nº 8.699) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença *a quo* em todos os seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro - Relatora e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006951-9 - Teresina/8ª Vara Criminal.** Embargante: FRANCISCO IVAN DIAS. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e ACOLHER os embargos de declaração para suprir a omissão apontada no acórdão, sem contudo conferir efeito modificativo ao julgado.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINALNº 2015.0001.006671-3 - Picos/4ª vara.** Embargante: JOSÉ DA SILVA LOPES. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho.** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em face da inexistência de qualquer omissão no acórdão questionado, REJEITAR os embargos de declaração, ante a inexistência das hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP.**Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator, Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro e Des. Sebastião Ribeiro Martins. Impedido(s): não houve. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. **PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:HABEAS CORPUSnº2016.0001.004074-1 -Marcolândia/Vara Única, em virtude do pedido de vista do Des. Joaquim Dias de Santana Filho; APELAÇÃO CRIMINALnº2015.0001.011725-3 - Teresina/8ª Vara Criminal, em virtude do avançado da hora.** O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001349-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: SÔNIA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO: MARCOS LUIZ DE SA REGO E OUTRO
APELADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL.

ARGUIÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO DECISUM. ACOLHIMENTO. MANUTENÇÃO DA COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS, ASSIM COMO DA MULTA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL DA SUA CUMULAÇÃO COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA, IN CASU, DA SÚMULA Nº 472, DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I- Evidencia-se que o acórdão impugnado, nos moldes da Súmula nº 472, do STJ, reconheceu a ilegalidade da cobrança cumulada de juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual com a comissão de permanência, afastando os primeiros (juros remuneratórios, moratórios e multa contratual) em prol da legalidade da incidência da última (comissão de permanência).

II- Esquadrinhando-se os autos, entretanto, constata-se, da leitura do contrato sub judice (item 11), que não há a previsão da cobrança de comissão de permanência, razão porque o afastamento dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual, estipulados na avença em prol da legalidade de um encargo não contratado, torna inócuo o decisum embargado, vez que não espelha a realidade fática delineada no processo, mormente se o foco da lide recai exclusivamente sobre a abusividade dos acréscimos decorrentes do atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

III- Vê-se, por conseguinte, que o reconhecimento da legalidade da cobrança de encargo (comissão de permanência) não amparado pelo contrato, desperta dúvida acerca do raciocínio do Magistrado, que reveste de contradição o decisum recorrido, cuja via recursal idônea para sanar são os Embargos de Declaração aos quais se admite a atribuição de efeito modificativo.

IV- Logo, constatada a necessidade de sanar falha no julgado, cuja existência compromete a sua utilidade e efetividade para solucionar a demanda, o reconhecimento do vício alegado constitui dever a ser cumprido em prol do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, razão porque deve ser atribuido efeito modificativo aos Embargos Declaratórios, com o fim de que seja mantida a cobrança de juros remuneratórios e moratórios, assim como da multa contratual, dada a ausência de previsão no contrato da sua cumulação com a comissão de permanência, o que impede a incidência, in casu, da Súmula nº 472, do STJ.

V- Recurso conhecido e provido com fulcro no art. 1.022, do CPC, para reconhecer a existência de contradição no acórdão impugnado e, em consequência, atribuir efeito modificativo ao Recurso, para que seja mantida a cobrança de juros remuneratórios e moratórios, assim como da multa contratual, dada a ausência de previsão no contrato da sua cumulação com a comissão de permanência, o que impede a incidência, in casu, da Súmula nº 472, do STJ.
VI- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e DAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, para reconhecer a existência de contradição no acórdão impugnado e, em consequência, atribuir efeito modificativo ao Recurso, para que seja mantida a cobrança de juros remuneratórios e moratórios, assim como da multa contratual, dada a ausência de previsão no contrato da sua cumulação com a comissão de permanência, o que impede a incidência, in casu, da Súmula nº 472, do STJ.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Hilo de Almeida Sousa (Des. Convocado).
Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando - Procuradora de Justiça.

7.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011304-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ANGICAL DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. ART. 155, §4.º, IV, CÓDIGO PENAL. ABSOLVIÇÃO PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. Considerando o interregno de mais de cinco anos entre o recebimento da denúncia (15/09/2009) e a data de publicação da sentença (30/01/2015), e tendo sido fixada a pena definitiva em 02 (dois) anos de reclusão tem-se por concretizada a prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 109, V, do Código Penal. 2. Prejudicada a análise da alegação de absolvição por insuficiência de prova. 3. Recurso conhecido e provido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em parcial harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso para declarar extinta a punibilidade de Antônio Paixão dos Santos Souza, em face à ocorrência da prescrição da pena in concreto, com suporte nos artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI e 110, §1.º, do CP.

7.3. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006671-3

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
APELANTE: JOSÉ DA SILVA LOPES
ADVOGADO: SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO E OBSCURIDADE. REDISCUSSÃO DO JULGADO. INVIABILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1. Os embargos de declaração não se prestam para rediscutir ou revisar o julgado, reapreciando a matéria já decidida pela Câmara. 2. À inexistência de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão fustigado, os embargos de declaração deverão ser rejeitados, por não constituírem sede própria à rediscussão de matéria já julgada, nos termos do art. 619 do Código de Processo Penal. 3. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em face da inexistência de qualquer omissão no acórdão questionado, REJEITAR os embargos de declaração, ante a inexistência ds hipóteses legais previstas no art. 619, do CPP.

7.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.006951-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO IVAN DIAS
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. REDUÇÃO DA PENA DE MULTA. VÍCIO EXISTENTE NO DECISUM. OMISSÃO SUPRIMIDA SEM ALTERAÇÃO DO JULGADO. 1. Não foi analisada o pedido de redução da multa configurando assim a omissão quanto a esse ponto. 2. A pena de multa guarda simetria com a pena corporal e obedece ao sistema trifásico, 3. Rejeitam-se os demais pedidos por não configurarem as hipóteses do art. 619, do CPP. 4. Embargos de Declaração acolhidos sem alteração do julgado. Decisão unânime
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, CONHECER e acolher os embargos de declaração para suprir a omissão apontada no acórdão, sem contudo conferir efeito modificativo ao julgado.

7.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010457-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FRANCINÓPOLIS / VARA ÚNICA
APELANTE: FERNANDO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA SOUSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA

Ementa

APELAÇÃO CRIME. ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. NULIDADE DA SENTENÇA. INOCORRÊNCIA. ABSOLVIÇÃO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEGUNDO TABELA DA OAB/PI. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não se declara nulo nenhum ato processual se da nulidade não resultar prejuízos. 2. Feito anterior à reforma processual de 2008, todavia, embora, a defesa prévia não tenha sido apresentada, nenhum prejuízo foi suportado pelo recorrente, posto que foi novamente citado e apresentou defesa preliminar (fls. 99/102), não se configurando qualquer cerceamento à sua defesa. 3. Não há que se falar em absolvição por insuficiência de provas, posto que resta evidente do caderno processual que o recorrente transitava na via que não tinha pavimentação, conduzindo sua moto com inobservância do dever de cuidado, vindo a obstacularizar a vítima que trafegava em seu mesmo sentido e foi colhida pela motocicleta conduzida pelo recorrente, dando causa ao acidente que resultou em sua morte por traumatismo craniano. 4. Honorários advocatícios fixados pelo sentenciante por ocasião da interposição dos embargos de declaração, e cujo quantum fixado mostrou-se conforme com a autuação do causídico, que assumiu a defesa do recorrido a partir da audiência de instrução e julgamento. Recurso improvido à unanimidade.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 2ª. Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada.

7.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007408-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BATALHA / VARA ÚNICA
APELANTE: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
ADVOGADO: ANA MARIA GUIMARAES LIMA E OUTROS
APELADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: RAMON COSTA LIMA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. MÁ-PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. DANO MORAL CONFIGURADO. CONDENAÇÃO EM VALOR EXCESSIVO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO.

1. In casu, a interrupção de fornecimento de água ocorre por culpa da parte ré. Fato este que, indubitavelmente, provoca danos e transtornos, por privar o autor de serviço essencial, de forma constante e prologada. Circunstância que ultrapassa o mero dissabor e adentra na esfera do dano moral in re ipsa, prescindindo de comprovação.
2. Em relação ao dano, é cediço que a má prestação de serviço de fornecimento de água, por si só, gera danos e transtornos de ordem moral, na medida em que deixa o contratante privado de usufruir de serviço essencial.
3. A fixação do quantum devido pelos danos morais, à falta de critério objetivo, deve ser feita mediante prudente arbítrio do juiz, que se deve valer da equidade e de critérios da razoabilidade e proporcionalidade, atentando para o caráter pedagógico e punitivo da indenização, de forma que, ofereça compensação pela dor sofrida, sem que se torne causa de indevido enriquecimento para o ofendido, devendo o valor da reparação ser fixado em observância à razoabilidade e proporcionalidade.
4. Atento às peculiaridades do caso concreto e considerando a capacidade econômica da apelada, a vedação ao enriquecimento sem causa e a necessidade de punição do ilícito praticado, n atende aos princípios da equidade, razoabilidade e proporcionalidade, mostra-se necessária a redução do quantum indenizatório.
5. Recurso conhecido e parcialmente provido para reduzir o valor da condenação em danos morais.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o quantum indenizatório, fixado na sentença recorrida, de R$ 12.000,00 (doze mil reais para R$ 3.000,00 (três mil reais), incidindo correção monetária a partir da data da sentença (Súmula 362, do STJ) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês , a partir do evento danoso (enunciado 54, do STJ), o que faço para corrigir de ofício quanto à cominação dos juros de mora, uma vez que, o Juízo a quo fixou a partir da data da citação.

7.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008865-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOCAINA / VARA ÚNICA
APELANTE: LUIZA JOANA DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO: HERCILIA MARIA LEAL BARROS
APELADO: BANCO IBI S.A.-BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL.AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DEVER DE INDENIZAR. DANO MORAL COMPROVADO. RECURSO QUE PUGNA APENAS PELA MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO. APELO CONHECIDO E IMPROVIDO. DE OFÍCIO, MODIFICAR A APLICAÇÃO DOS JUROS A PARTIR DO EVENTO DANOSO.

1. A fixação do quantum devido pelos danos morais, à falta de critério objetivo, deve ser feita mediante prudente arbítrio do juiz, que deve valer primando pela equidade e de critérios da razoabilidade e proporcionalidade, atentando para o caráter pedagógico e punitivo da indenização, de forma que ofereça compensação pela dor sofrida, sem que se torne causa de indevido enriquecimento para o ofendido.
2. O Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se adequada ao caso em questão, uma vez que, a autora/apelante possui outras (05) ações idênticas na mesma Comarca.
3. Recurso conhecido e improvido.
4. De ofício, modificar a aplicação dos juros a partir do evento danoso. Sentença mantida em seus demais termos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo

conhecimento do presente apelo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mas, de ofício, modificar a aplicação dos juros a partir do evento danoso, mantendo incólume os demais termos da sentença recorrida. Ausência de parecer de mérito do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios recursais, a teor do Enunciado Administrativo nº 07, do STJ.

7.8. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.007215-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ANA LÚCIA DE SOUSA SANTOS LEAL E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO
AGRAVADO: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO: JULIANA DE ALMEIDA E SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO OBRIGACIONAL DE RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA - GRATUIDADE DE JUSTIÇA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO - EMBARGOS REJEITADOS.1. Osembargosde declaração visam esclarecer ou sanar eventuais pontos obscuros, controversos ou omissos, não sendo a via correta para a rediscussão da matéria já decidida.2. Incabíveis embargos declaratórios opostos a pretexto de sanar omissão, que não ocorre, quando em verdade o objetivo pretendido é ver reexaminada questão que foi devidamente enfrentada pelo aresto embargado.3. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta.

7.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008094-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REGENERAÇÃO / VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PIAUÍ
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES E OUTROS
APELADO: MARIA DA CRUZ ALVES PACHECO
ADVOGADO: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO MOREIRA E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. COBRANÇA DE FGTS. PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL ARGUIDAS. REJEITADAS. APLICAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS NO CASO. MODULAÇÃO DE EFEITOS DO PRAZO. STJ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO DAS PARCELAS REFERENTES AO FGTS. ART. 373, II, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Ante a necessidade de segurança jurídica, fora atribuído efeito ex nunc à decisão, ou seja, "para aqueles [casos] cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou cinco anos, a partir desta decisão. (STF, Pleno, ARE nº 709.212/DF, voto, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 13.11.2014).
2. Assim, é de responsabilidade da parte apelante comprovar fato modificativo do direito da parte autora, ora apelada, mormente quando a natureza da presente ação exige prova negativa, cabendo, de fato, à parte adversa o ônus probandi.
3. Caberia, no caso em tela, ao Apelante colacionar aos autos prova de que houve o referido recolhimento, por ser ônus da prova do Município apelante, ônus que não cumpriu, tampouco se desincumbiu de fazê-lo.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade em CONHECER do presente recurso, para, rejeitr as preliminares de prescrição total e parcial, arguidas pela parte apelante, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, mantendo-se incólume a sentença, ora atacada. Ausência de parecer de mérito do Ministério Público Superior, ante a alegada inexistência de interesse público a justificar sua intervenção no feito. Sem condenação em honorários advocatícios nesta fase recursal, conforme dispõe o Enunciado Administrativo nº 7 do Superior Tribunal de Justiça.

7.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001222-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AROAZES / VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCO CLEMENTE DA ROCHA
ADVOGADO: VINICIUS CORTEZ BARROSO E OUTROS
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: DAVI AREA LEAO OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVANTE DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À APELANTE. CONTRATO VÁLIDO. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - As provas documentais acostadas aos autos evidenciam a celebração do contrato de empréstimo consignado pela apelante. Quanto ao valor contratado, houve a comprovação do seu repasse à conta bancária de titularidade do recorrente.
2 - O fato da apelante ser analfabeta funcional, por si só não o torna presumivelmente incapaz para contrair obrigações, tampouco, torna o contrato nulo.
3 - Desta forma, restando comprovada a regularidade da avença, não há que se falar em declaração de nulidade contratual, repetição do indébito, tampouco, indenização por danos morais.
4 - Apelação conhecida e improvida. Sentença mantida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÂO CÍVEL, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em dissonância do parecer do Ministério Público Superior.

7.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.009092-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REDENÇÃO DO GURGUÉIA / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MUNICÍPIO. DESCUMPRIMENTO DO COMANDO JUDICIAL. APLICAÇÃO DE MULTA A INCIDIR NO PATRIMÔNIO PESSOAL DO GESTOR. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A multa arbitrada possui caráter de motivar o rápido cumprimento de decisão pelo gestor do ente público, impondo-se, assim, que as astreintes sejam suportadas pelo Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, ante o não cumprimento da decisão proferida pelo magistrado a quo, nos autos principais. Isto porque, a responsabilização do patrimônio do ente público ao descumprimento de uma decisão judicial seria a penalização da própria sociedade; medida desproporcional, uma vez que, quem, de fato, administra, e, portanto, é responsável pelo direcionamento, cumprimento de obrigações e garantir o efetivo cumprimento de ordem jurisdicional é o gestor.
2. Aqui a proposta é dar maior efetividade ao objetivo almejado, já que, a eventual cobrança de multa em obrigação de fazer em sendo suportada pelo próprio ente federativo, desestimularia, por parte do gestor, o imediato cumprimento da ordem judicial, fazendo recair os prejuízos na comunidade, sem obter a contraprestação esperada, no caso, o pagamento dos servidores municipais.
3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso de Agravo de Instrumento, uma vez que, preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade, para, no mérito, por maioria de votos, NEGAR-LHE PROVOVIMENTO, mantendo a decisão agravada, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior, vencido o Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que no caso entendeu que a multa fora aplicada ao ente público municipal, e não, ao gestor. À unanimidade, fora deferido pedido do Ministério Público Superior para extração de cópias das seguintes peças: petição do agravo, decisão de fls.41/43, do instrumento procuratório do agravante e acórdão, as quais deverão ser encaminhadas à Ordem dos Advogados e ao órgão do Ministério Público da referida Comarca.

7.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.009417-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO: RENATA MARIA PINTO CLARK E OUTROS
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI
ADVOGADO: MATTSON RESENDE DOURADO E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER - AUSÊNCIA DE OMISSÃO - EMBARGOS REJEITADOS.1. Osembargosde declaração visam esclarecer ou sanar eventuais pontos obscuros, controversos ou omissos, não sendo a via correta para a rediscussão da matéria já decidida. 2. Incabíveis embargos declaratórios opostos a pretexto de sanar omissão, que não ocorre, quando em verdade o objetivo pretendido é ver reexaminada questão que foi devidamente enfrentada pelo aresto embargado. 3. Recurso não provido, à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia Quarta Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta

8. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

8.1. Acórdão da sessão do dia 30-06-2016 - Dr. João Gabriel Furtado Baptista

RECURSO Nº 0000211-78.2013.8.18.0026 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - AÇÃO DE ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DO J.E. CIVEL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO(A): DIMAS EMÍLIO BATISTA DE CARVALHO
RECORRIDO(A): FRANCISCA GONÇALVES E ARAPUJO
ADVOGADO(A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado"*.
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes-membros: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (juiz relator suplente), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (suplente) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público da Comarca de Teresina, 30 de junho de 2016.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz Relator Suplente
RECURSO Nº 0000046-41.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº - AÇÃO ORDINÁRIA COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ/PI)

JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ
ADVOGADO(A): TAMIRA MOREIRA GUERRA
RECORRIDO(A): EDILTON MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, JOELSON JOSÉ DA SILVA E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;
III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.
IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (juiz relator suplente), Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho (membro) e Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (suplente). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 30 de junho de 2016.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz Relator Suplente

RECURSO Nº 0000181-53.2014.8.18.0092 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000181-53.2014.8.18.0092 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURIMATÁ /PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES
ADVOGADO(A): BRUNA BONA MORAIS, JOELSON JOSÉ DA SILVA E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
RECORRIDO(A): IRENE BATISTA DIAS
ADVOGADO(A): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CONVERSÃO DE RITO ORDINÁRIO POR SUMARÍSSIMO. REJEITADA. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍSIOS. FIXAÇÃO INDEVIDA EM SEDE DE 1º GRAU NO RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
I - Em sede de ação de cobrança de remunerações de servidor municipal em atraso, compete à Municipalidade o ônus de provar os pagamentos realizados;
II - A responsabilidade de pagar salários e verbas dele decorrentes a servidores públicos é do ente político, independentemente de quem seja o gestor;
III - No que se refere à fixação de honorários advocatícios em sede de primeiro grau de jurisdição, tem-se por incabível tal condenação no rito do Juizado Especial. Inteligência da primeira parte do artigo 55 da Lei n. 9.099/95.
IV - Recurso Conhecido e Parcialmente Provido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial para afastar a condenação a condenação em honorários advocatícios arbitradas na sentença a quo, mantendo-se, no mais, o decisium recorrido. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (relator suplente), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (suplente) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro).
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público, Teresina-PI, 30 de junho de 2016.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz Relator Suplente

RECURSO N° 0000049-39.2015.818.0131 -INOMINADO (REF. AÇÃO N° 0000049-39.2015.818.0131 - AÇÃO PENAL DO ART. 309 DO CTB DO J.E.C.C DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A)S: 1° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II
RECORRIDO(A)S: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A)S: ESMAELA PEREIRA DE MACÊDO ARAÚJO
EMENTA
APELAÇÃO. ARQUIVAMENTO *EX OFFICIO* DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO DE TCO SEM OITIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os excelentíssimos juízes que integram esta Turma Recursal, por unanimidade de votos e anuência do parecer oral emitido pelo Ministério Publico, pelo provimento ao recurso para determinar o desarquivamento do Termo Circunstanciado, que deve retomar seu curso normal, com vista ao Órgão Ministerial*".
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (relator suplente), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (suplente) e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro). Presente o Representante do Ministério Público, Dr. Albertino Rodrigues Ferreira.
2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 30 de junho 2016.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz Relator Suplente

RECURSO Nº 0000213-05.2015.8.18.0066 - INOMINADO(REF. AÇÃO Nº 0000213-05.2015.8.18.0066 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX/PI)
JUÍZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADO(A): FÁBIO RIVELLI E ELANE SARITTA PAULINO MOURA
RECORRIDO(A): JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. JUIZADOS ESPECIAIS. RELAÇÃO DE CONSUMO. TRANSPORTE AÉREO. EXTRAVIO DE BAGAGEM. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCIDÊNCIA DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. FIXAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS SEGUNDO CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E EQUIDADE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: *"Acordam os Componentes da 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, devendo a sentença ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, com súmula de julgamento servindo de acórdão conforme dispõe o art. 46, da Lei nº 9.099/95. Ônus de sucumbência pela recorrente nas custas e honorários advocatícios, sendo estes em 20% sobre o valor da condenação atualizado".*
Participaram do Julgamento os Excelentíssimos Juízes: Dr. João Gabriel Furtado Baptista (relator suplente), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (suplente) *e Dra. Elvira Maria Osório Pitombeira Menezes Carvalho (membro).*
Segunda Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina, 30 de junho de 2016.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz Relator Suplente

8.2. Acórdãos da sessão do dia 27-06-2016 - Dr. Antônio Lopes de Oliveira

RECURSO INOMINADO Nº 0000613-02.2015.8.18.0104
ORIGEM: J.E CÍVEL DE MONSENHORGIL
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A)(S): RITA DECÁSSIA DESEQUEIRA CURY
RECORRIDO(A)(S): MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO(A)(S): JÚLIA SANTIAGO DE MATOS NETA
Relator(a): DR. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. SEM CONTRATO. CONHECIMENTO EM PARTE. DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em DISSonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. REDUÇÃO. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido E PROVIDO EM PARTE PARA REDUÇÃO DO DANO MORAL.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juízes que integram esta Turma Recursal, à unanimidade em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão, em conhecer em parte do recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo
1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Dr. Antônio Lopes de Oliveira
Juiz Relator
RECURSO INOMINADO Nº 0000029-32.2015.8.18.0104
ORIGEM: J.E CÍVEL DE MONSENHORGIL
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
GEORGIA BELEM FEIJÃO
RECORRIDO(A)(S): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)(S): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO
Relator(a): DR. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
EMENTA
RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSS. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente no benefício dA PARTE autorA. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e Improvido.
ACÓRDÃO
Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juizes que integram esta Turma Recursal, à unanimidade em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão,* ***em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento****, nos termos do voto do Relator. Ônus de sucumbência em 20% sobre o valor da condenação atualizado."*
Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). *Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo*
1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Dr. Antônio Lopes de Oliveira
Juiz Relator
RECURSO INOMINADO Nº 0000018-03.2015.8.18.0104
ORIGEM: J.E CÍVEL DE MONSENHORGIL
RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
GEORGIA BELEM FEIJÃO
RECORRIDO(A)(S): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A)(S): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO
HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO
Relator(a): DR. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
EMENTA

RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. INSS. FRAUDE. DESCONTOS PROMOVIDOS indevidamente no benefício dA PARTE autorA. DEFEITO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CDC, ART. 14). DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. *QUANTUM* INDENIZATÓRIO em consonância com o princípio da razoabilidade E PROPORCIONALIDADE. restituição EM DOBRO DEVIDA. Recurso conhecido e Improvido.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "*ACORDAM os Excelentíssimos Juizes que integram esta Turma Recursal, à unanimidade em conformidade com o parecer ministerial, emitido oralmente em sessão,* ***em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento****, nos termos do voto do Relator. Ônus de sucumbência em 20% sobre o valor da condenação atualizado."*

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo

1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.

Dr. Antônio Lopes de Oliveira

Juiz Relator

RECURSO INOMINADO nº 0001228-03.2013.8.18.0026- SIGEFREDO PACHECO (Referente ao Processo nº. 0001228-03.2013.8.18.0026 - Ação de Cobrança de Salários Atrasados c/c Pedidos de Tutela Antecipada- J.E. Cível de Campo Maior - PI)

Recorrente: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

Advogado: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO

Recorrida: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUSA

Advogado: GILBERTO LEITE DE AZEVEDO

Relator: JUIZ ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA APRECIARA A MATÉRIA. REJEITADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 100 DA CRFB/88. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DO ART, 3, §3º, INCISO II DA LEI 12.153/09. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). *Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo*

1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.

Dr. Antônio Lopes de Oliveira

Juiz Relator

RECURSO INOMINADO nº 0001231-55.2013.8.18.0026- SIGEFREDO PACHECO (Referente ao Processo nº. 0001231-55.2013.8.18.0026 - Ação de Cobrança de Salários Atrasados c/c Pedidos de Tutela Antecipada- J.E. Cível de Campo Maior - PI)

Recorrente: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

Advogado: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO

Recorrida: MARIA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA

Relator: JUIZ ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA APRECIARA A MATÉRIA. REJEITADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 100 DA CRFB/88. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DO ART, 3, §3º, INCISO II DA LEI 12.153/09. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). *Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo*

1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.

Dr. Antônio Lopes de Oliveira

Juiz Relator

RECURSO INOMINADO nº 0001713-03.2013.8.18.0026- SIGEFREDO PACHECO (Referente ao Processo nº. 0001713-03.2013.8.18.0026 - Ação de Cobrança de Salários Atrasados c/c Pedidos de Tutela Antecipada- J.E. Cível de Campo Maior - PI)

Recorrente: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

Advogado: JACKSON CUNHA NOGUEIRA NETO

Recorrida: FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO

Advogado: ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Relator: JUIZ ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO. AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA POR SERVIDOR MUNICIPAL. VERBAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA APRECIARA A MATÉRIA. REJEITADA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. INAPLICABILIDADE DO ART. 100 DA CRFB/88. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DO ART, 3, §3º, INCISO II DA LEI 12.153/09. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Súmula do Julgamento: "*Acordam os Componentes da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Estado do Piauí, à unanimidade e em conformidade com o parecer verbal do Ministério Público, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença a quo em todos os seus termos. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nos honorários advocatícios, estes em 15% sobre o valor da condenação atualizado*".

Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Antônio Lopes de Oliveira (Relator), Dr. João Henrique Sousa Gomes (membro) e Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira (membro). *Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Ana Cristina Matos Serejo*

1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público de Teresina (PI), 27 de junho de 2016.

Dr. Antônio Lopes de Oliveira

Juiz Relator

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Relator nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.006255-4 / 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, por intermédio dos Advogados João de Deus Vilarinho Barbosa - OAB/PI nº 6837 - Joaquim Magalhães Neto - OAB/PI nº 1760 - e Felipe Campos Silva Magalhães - OAB/PI nº 12.783,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intimem-se os advogados de defesa para apresentação das razões recursais, conforme disposto no art. 600, §4º do Código de Processo Penal. (...)
Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, WILDERSON LUCAS SIQUEIRA ALVES, por intermédio de seu advogado: EDINILSON HOLANDA LUZ, OAB/PI N° 4540, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005680-3/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43/47, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Assim, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de concessão da medida liminar.*
Publique-se . Cumpra-se. (...)
Teresina, 26 de junho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. *Sebastião Ribeiro Martins*, INTIMA, para os devidos fins, LUSINALDO PEREIRA SANTOS, por intermédio de seu advogado: RAFAEL REIS MENEZES , OAB/PI N° 13929, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.007016-2/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 57/63, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe. (...)*
Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.002896-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, o A**dvogado FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO - OAB/PI nº 4887,** do seguinte DESPACHO:
"Em atenção ao parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, intime-se o Dr. Francisco Albelar Pinheiro Prado, defensor do acusado Laércio Carlos Rodrigues de Sousa, para que apresente a certidão de óbito referida na petição de fls. 330.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 08 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* FLORIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO** (Adv. DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTROS) Apelante e ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2016.0001.002809-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"... **Diante do exposto,** não conheço de recurso, eis que manifestamente incabível e inadmissível, *ex vi* do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 557, *caput,* do CPC de 1973, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art. 511, do CPC de 1973.
Intimem-se.
Transcorrendo *in albis* prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 16 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.2. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 771.615 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002374-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 771.615 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : ALDIVINO MARQUES DIAS
AGRAVANTE : EDINALDO PEREIRA
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO : PLANTAR AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO RIBEIRO NETO E OUTROS
INTERES. : LUZANIRA FONSECA BEZERRA
INTERES. : GILIARDE DE SOUSA MACIEL
INTERES. : ANTONIO OSMAR MARTINS DE SOUSA
INTERES. : JOSÉ MILTON DAS CHAGAS SOARES
ACÓRDÃO
"... NEGO SEGUIMENTO ao recurso.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (BANCO FINASA BMC S.A.)** (Adv. WILSON SALES BELCHIOR) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº.2015.0001.005934-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
DESPACHO
"...Estando os autos conclusos para julgamento e analisando-os com mais vagar, verifico a juntar de ofício expedido pelo Banco do Brasil S/A, fls. 155, dando conta de um depósito judicial realizando pelo réu/apelante.
Tendo em vista ter sido o depositário parte vencedora na ação, onde não houve a determinação de pena pecuniária de qualquer espécie, necessário se faz o esclarecimento a respeito do aludido documento.
Assim, **determino a intimação da parte ré/ apelante** para, caso queira, manifestar-se sobre o documento de fls. 155, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SINEÔNIBUS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Vicente Ribeiro Gonçalves Neto), Agravante, e **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS** (Adv. Marcos Vinicius Monte Morais), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006580-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, conheço do Agravo de Instrumento e dou-lhe provimento, concedendo o efeito suspensivo ativo, para suspender os efeitos do ato do Sr. Superintendente da STRANS - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e do Decreto Municipal nº 15.628/16, mantendo os demais termos da decisão agravada, até decisão final da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça.
Comunique-se.
Intimem-se.
Diligências legais.
Teresina-PI, 30 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (BANCO FINASA BMC S.A)** (Adv. WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS) Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2015.0001.010866-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Oliveira Ribamar - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se a parte apelada, **Banco Bradesco Financiamento S/A (Banco FINASA BMC. S/A)**, através de seu representante legal, para manifestar-se acerca da petição de seu representante legal, para manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 184/200.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. José Oliveira Ribamar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.6. AVISO DE DENEGAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes - Presidente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006379-2,** em que é Apelante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Apelado **INSTITUTO CIVITAS - CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS** (Adv. Charyze de Holanda Vieira), **DENEGOU** seguimento ao **RECURSO ESPECIAL,** interposto por **ESTADO DO PIAUÍ**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária

10.7. EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE ORDEM DO EXMO. SR. DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS-RELATOR, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001628-6/PARNAÍBA,** na forma da lei, etc.....
FAZ SABER a todos quanto do presente edital tomarem conhecimento, que se processam perante este Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com tramitação na Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, a **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001628-6/PARNAÍBA,** em que é Apelante **C.I.S.J.** e Apelado **T.M.S.C.,** ficando **INTIMADA A SENHORA JACINTA MARIA ALBUQUERQUE,** do despacho de fls.212, para que, apresente contrarrazões ao recurso interposto nos termos do CPC, devendo ser publicado por prazo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local. O prazo de dilação da primeira publicação será de 30 (trinta) dias. Dado e passado nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06.07.2016).//
Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. GRAZIELA MENESES DE BRITO
Secretária da SESCAR-CÍVEL TJ/PI

10.8. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 813.482 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.004318-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 813.482 - PI
RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB
ADVOGADO : RAPHAEL VICTOR COSTA
AGRAVADO : VICTOR CARVALHO DE ALMEIDA
AGRAVADO : PAULO RAFAEL MARTILIANO DA SILVA
ADVOGADOS : LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
ARIANNE BEATRIZ FERNANDES FERREIRA
ACÓRDÃO
"... **NÃO CONHEÇO** do Agravo em Recurso Especial...
MINISTRA REGINA HELENA COSTA
Relatora
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO ABN AMRO REAL S.A.** (Adv. Henrique José Parada Simão e outro) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.006022 -3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
Despacho
"Intime-se o Banco ABN AMRO REAL S/A para se manifestar, querendo, sobre a preliminar suscitada pela CASAMATER - Casa de Saúde Maternidade Teresina Ltda. em suas contrarrazões ao recurso, quer repousam às folhas 263/276, destes autos.
Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Des. ***Raimundo N. da Costa Alencar***
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* J. A.A. DOS SANTOS** (Adv. CARLITO DA CUNHA SANTOS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2014.0001.000325-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pela Telemar Norte Leste S/A, cuja peça recursal repousa ás folhas 239/240, destes autos, **intime-se** a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 1º de julho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENRO RENAUT DO BRASIL** (Adv. ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES E OUTROS) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005714-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
DESPACHO
"...Com estes fundamentos, **INDEFIRO** o pedido efeito de concessão de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.
Intime-se o agravado, pessoalmente, por carta com avisos de recebimento, para responder o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, podendo juntar documentos (art. 1.019, II, do CPC/2015.)
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR** (Adv. Germano Tavares Pedrosa e Silva e outros; Hugo Portela Costa Santos Filho) Apelante e **MARIA DE LOURDES RODRIGUES CABRAL** (Adv. José Ribamar Coelho Filho) Apelada nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2015.0001.011364-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
Despacho
"Tendo em vista a preliminar suscitada pelo representante do *Parquet* Estadual na cota retro, intimem-se as partes, para os devidos fins.
Após, volvam-me estes conclusos, com urgência.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
Des. ***Raimundo N. da Costa Alencar***
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA V. R. P. E OUTROS** (Adv. Aluisio Henrique Saraiva Melo) Agravados nos autos da APELAÇÃO CÍVEL N. 2016.0001.005181-7 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
Despacho
"Tendo em vista o agravo interno interposto por Maria da Conceição Messias, que repousa às fls. 243/247, destes autos, com o fito de reformar a decisão monocrática por mim proferida, intimem-se os agravados, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1. 021. do novo código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 09 de junho de 2016.
Des. ***Raimundo Nonato da Costa Alencar***
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A. (**Adv. Sérvio Túlio de Barcelos e outros) Agravante nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2016.0001.005382-6 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
Despacho
"Destarte e considerando que o parágrafo terceiro, do artigo 1.017, c/c com o paragrafo único do artigo 932, do novo Código de Processo Civil, condicionam o reconhecimento da inadmissibilidade do recurso à prévia manifestarão do recorrente, DETERMINO, ex vi dos mencionados dispositivos legais, que a agravante apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, documento capaz de comprovar a tempestividade do presente agravo.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.15. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos

fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 843.573 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005632-6**- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 843.573 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADOS : MARIA LUCÍLIA GOMES
AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR E OUTROS
AGRAVADO : MAZZINI GUTERMAN NÓBREGA DE ARAÚJO
ADVOGADOS : WILSON JOSÉ FERREIRA NETO
YEDDA CASTRO REIS
ACÓRDÃO
"... NÃO CONHEÇO do recurso.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 07 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO VIANA DO NASCIMENTO (**Adv.Élida Gracia de Oliveira Brandão) Agravado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N. 2016.0001.002243-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar** - Relator.
Despacho
"Tendo em vista o agravo interno interposto pelo Estado do Piauí, que repousa às fls. 42/57, destes autos, com o fito de reformar decisão monocrática proferida pelo então relator deste writ, intime-se o agravado, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1. 021, do novo código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 28 de junho de 2016.
Des. ***Raimundo Nonato da Costa Alencar***
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL** (Adv. Alberico Eugenio da Silva Gazzineo e outro), nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA **Nº 2014.0001.007600-3/ TERESINA,** da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo N. da Costa Alencar- Relator.
DECISÃO
"(...) EX POSITIS, defiro o pedido formulado às folhas 770/771, devendo a requerente prestar caução idônea, não necessariamente em numerário, a fim de resguardar eventual decisão em seu desfavor.
Para os devidos fins, dê-se ciência desta decisão, também, o mm. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desa Comarca da Teresina.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina, 07 de junho de 2016.
Des. Raimundo N. da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2015.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(vinte) DIAS
AÇÃO: USUCAPIÃO
Reqte: DORALICE RODRIGUES DE MESQUITA MELO.
Reqdo: SABINO DE SOUZA FILHO e MARIA ELEUTERIA DA CONCEIÇÃO.
O DOUTOR JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, desta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este juízo e Secretaria a ação acima mencionada, ficando pelo presente edital, **CITADO o Espolio dos requeridos, para apresentar contestação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia**. Eu,a) **Bel. Joaquim da Silva Rêgo Filho,** analista judicial, digitei e subscrevi.
João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

11.2. Edital de Publicação de Sentença

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA
FÓRUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL "DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO"
RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES / BAIRRO CABRAL
E-mail: forum.juri@tjpi.jus.br / fone: (86) 3223-2814

PROCESSO Nº 0010394-86.2005.8.18.0140 **CLASSE:** Ação Penal de Competência do Júri (Homicídio) **Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO

ESTADO DO PIAUI (15ª Promotoria) **Acusados**: HONSI MURILO ALVES RODRIGUES e ÉDIO GONÇALVES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE PRONÚNCIA
DE ORDEM DA DOUTORA MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara do Júri desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, torno pública a respeitável decisão judicial proferida no processo em epígrafe, de cuja a decisão, transcrevo a parte final: *"..... Ante o exposto, pronuncio os denunciados: HONSI MURILO ALVES RODRIGUES e ÉDIO GONÇALVES nas penas do art.121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 29, para que sejam submetidos a julgamento do Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar os nomes dos acusados no rol dos culpados. Quanto ao denunciado LANDRO ALVES RODRIGUES, abra-se vista ao Ministério Público para se manifestar sobre eventual prescrição, tendo em vista o documento acostado às fls. 72 dos autos, referente à sua certidão de nascimento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Teresina (PI), 23 de junho de 2016. ass) ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO - Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri"*. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (08.07.2016). Eu, _____(Lenival de Carvalho Barros), Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri, o digitei e subscrevi.
LENIVAL DE CARVALHO BARROS
Escrivão Judicial/Secretário da 1ª Vara do Júri

11.3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS E SUPLENTES DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA-PI

E D I T A L D E CONVOCAÇÃO DE J U R A D O S E SUPLENTES	**MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, desta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que de conformidade com os arts. 432 a 435, do Código de Processo Penal, foram sorteados para compor a 4ª (quarta) Reunião Periódica do 2º Tribunal Popular do Tribunal, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 do mês de julho de 2016, às 8:00 horas**, no **FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO**", **5º ANDAR, LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PIAUÍ,** os seguintes Jurados e Suplentes:
JURADOS:
01 - CARLA MARIA MARTINS FERRAZ - Servidora Pública Estadual
02 - EDSON ALVES DA ROCHA - Servidor Público Federal
03 - EDILEUSA OLIVEIRA LIMA - Servidora Pública Estadual
04 - EURIDES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA - Servidor Público Federal
05 - ERONIDES BATISTA DA SILVA - Servidor Público Estadual
06 - FRANCISCO CARLOS PAIXÃO - Servidor Público Federal
07 - FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - Servidor Público Estadual
08 - FRANCISCO FERNANDES DE ASSIS - Servidor Público Estadual
09 - FRANCISCO LAURO DOS SANTOS - Servidor Público Federal
10- GABRIEL MORAIS SIMEÃO - Servidor Público Estadual
11 - JOELMA ALVES BATISTA - Bancária
12 - JOILDA DE SOUSA CARVALHO - Servidora Pública Estadual
13 - JURANDI BATISTA DA SILVA - Servidor Público Estadual
14 - LINDINALVA MONTEIRO DA SILVA LOPES - Servidora Pública Estadual
15 - MARIA MEDIANEIRA DE SOUSA - Servidora Pública Estadual
16 - NELMA MARIA DA SILVA - Servidora Pública Estadual
17 - RAIMUNDO BARBOSA DE AQUINO - Servidoro Público Estadual
18 - RICARDO SILVA DA COSTA - Bancário
19 - RODOLFO BREITNER MARINHO DE MORAIS REGO - Servidor Pùblico Estadual
20 - ROSENALBA RODRIGUES DE SOUSA SILVA - Servidor Público Estadual
21 - VALDIR ALVES BERNARDINO - Servidor Público Federal
22 - VALTER ELPIDIO SOBREIRA - Servidor Público Estadual
23 - VITOR REGO DE AMORIM - Servidor Público Federal
24 - VITOR SAMPAIO KOZLOWSKI FERREIRA - Servidor Público Estadual
25 - VIVIANE MARQUES DE MOURA - Servidora Pública Estadual
SUPLENTES:
01 - ANTONIO BENEDITO DA COSTA MAZULIO - Servidor Público Estadual
02 - ANTONIO LUIZ MELO DA SILVA - Servidor Público Estadual
03 - ANTONIO MACHADO VIEIRA - Servidor Público Estadual
04 - ANTONIO VALDECI SOARES CAMPELO - Servidora Pública Estadual
05 - CARLOS AUGUSTO DE BRITO ARAUJO - Servidor Público Estadual
06 - CEZAR RIBEIRO MELO FILHO - Servidor Público Estadual
07 - ELIZABETH DE MORAIS LIMA - Servidor Público Estadual
08 - ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA - Servidor Pública Estadual
09 - GERSON LUIS WEBBER - Servidor Público Municipal
10 - JOÃO HENRIQUE FURTADO ORSANO - Servidor Público Federal
11 - JOSE CARDOSO MIRANDA FILHO - Servidor Público Federal
12 - RAIMUNDO VAZ FILHO - Servidor Público Estadual
13 - MARIA DAS GRAÇAS XIMENES - Servidor Público Estadual
14 - MARIA DO SOCORRO DA CUNHA - Servidor Público Estadual
15 - WALTENIR ALVES DOS SANTOS - Servidor Público Federal
Advertindo aos jurados o disposto nos artigos abaixo transcritos, consoante os termos do parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, transcrevo ***in verbis*** os arts. 436 a 446 do referido diploma de lei:
"**Art. 436**: O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - Os Governadores e seus respectivos secretários;
III - Os Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distritais e Municipais;
IV - Os Prefeitos Municipais;
V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - Os militares em serviço ativo;
IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º. O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. **441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".
Pelo presente ficam os senhores Jurados e Suplentes Sorteados, devidamente **CONVOCADOS** a comparecerem na sala destinada aos trabalhos do Tribunal Popular do Júri, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 do mês de julho de 2016, às 8:00 horas, no FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL "DESEMBARGADOR JOAQUIM DE SOUSA NETO**", **5º ANDAR, LOCALIZADO À RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, S/N, BAIRRO CABRAL, TERESINA-PIAUÍ** (em frente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí), a fim de participarem da **5ª (quinta)** Reunião Periódica do 2º do Tribunal Popular do Júri, para os julgamentos nas respectivas datas. O jurado e suplente que faltar incorrerá nas penas dos artigos supra transcritos.E, para que no futuro não seja alegado ignorância, mandou a MMª Juíza Presidente expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos dezessete dias dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17.06.16). Eu, , Maria Nunes Soares, Secretária do 2º Tribunal Popular do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, o digitei e subscrevi.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular do 2º Tribunal Popular do Júri

11.4. AVOSO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - PI)

PROCESSO Nº 0000417-04.2016.8.18.0005
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADA: Tânia Martins Aurino (OAB/PI 12634)
DESPACHO: Tendo em vista que a advogada Tânia Martins Aurino (OAB/PI 12634) retirou o processo em epígrafe, em carga, no dia 22.06.2016, determino sua intimação via DJ-e, para devolver os referidos autos no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório, multa correspondente à metade do salário-mínimo e expedição de ofício à OAB/PI informando sobre a inércia do advogado (art. 234, §2º e 3º do NCPC).

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007759-49.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: GERCINA DALVA MARQUES
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).157/194 .
TERESINA, 8 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022296-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018204-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDVAR RODRIGUES DE MOURA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIANA LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10571)
Manifeste-se as partes sobre os cálculos apresentados às fls.183/184, no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 8 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009724-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEANDRO CUSTÓDIO DA COSTA E SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a perícia determinada nos termos do processo acima epigrafado, em data de 29 de julho de 2016, a partir das 14 horas, na sala de audiências da 10º Vara Cível, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028440-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CIRILO DA COSTA NETO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
Faço vista dos autos a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).112/114 .
TERESINA, 8 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024114-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALAN CARDEK SOARES PACÍFICO
Advogado(s): ARIELLY MARIA PACIFICO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 6062)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009762-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO JAIME LOPES PEREIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a perícia determinada nos termos do processo acima epigrafado, em data de 29 de julho de 2016, a partir das 14 horas, na sala de audiências da 10º Vara Cível, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.12. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019486-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUAREZ DA SILVA REZENDE
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Ao lume do exposto, declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o indeferimento da inicial.
Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.

11.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024027-52.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTENOR MOREIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077), WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 15 de agosto de 2016, às 10h30min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011809-21.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234)
Réu: L R VASCONCELOS LIMA SAMPAIO, YURI ALEXIS VASNCONCELOS LIMA SAMPAIO
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 8 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021429-91.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): GEORGE JOSE NEVES FREIRE
Advogado(s): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Despacho
01 - Intime-se o devedor (executado), via advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante do débito da memória discriminada às fl. 115, acrescido de custas, se houver (art. 523, NCPC). Não ocorrendo o pagamento no prazo legal, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios no mesmo percentual, o que deve ser consignado no respectivo mandado.
02 - Decorrido o prazo retro sem o pagamento do débito, expeça-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º, art. 523, NCPC).
03 - Consigne-se ainda, no referido mandado, que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, NCPC).
04 - Cumpra-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

11.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003264-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVALDO DOS SANTOS SALES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias emendar a inicial.

11.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028685-85.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SELEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES EXPRESSAS LTDA ME
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ao lume do exposto, declaro o feito EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento nos arts. arts. 485, I, e 321, parágrafo único c/c o art. 330, IV do NCPC, ante o indeferimento da inicial.
Sem honorários, por não ter sido angularizada a relação processual. Custas pela parte autora.
Publique-se, registre-se e intimem-se.
Teresina-PI, 01 de julho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito

11.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019930-72.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JESUÍNA DE BRITO RIBEIRO
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
Réu: PORTO SEGURO S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643)
01- Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2°, art. 3°, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 08h 30 min.

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027581-58.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/MINAS GERAIS Nº 129126), GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/MINAS GERAIS Nº 129128)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023457-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIOMAR DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Réu: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, cumprir o que fora determinado no despacho de fl. 31/35, emendando a inicial nos termos do despacho supracitado.

11.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005292-20.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAUÍ Nº 3603), FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu: JAPAN VEICULOS LTDA
Advogado(s): MANUELA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13276)
Despacho folhas 1082;
Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias,promover as diligências que lhe incumbir, sob pena de extinção do processo, na forma doart. 485, §1, CPC.

11.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030321-86.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911),
Requerido: CLAUDIA MARIA DE SOUSA LIMA
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

11.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003503-63.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JULIANA LIMA FERREIRA
Advogado(s): sem advogado
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 32/33 .

11.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020151-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NICANOR BARRETO FILHO
Advogado(s): LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 4998)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
SENTENÇA de folhas 181/183
Ante o acima exposto, com fulcro no art.1024 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para dar-lhes parcial provimento, decretando a reveliado requerido e julgando improcedente o pedido do autor no que se refere a condenação da requerida na repetição de indébito.
Dando prosseguimento ao feito, tendo a parte vencida apresentado apelação,intime-se a parte recorrida, por advogado, para apresentar contrarrazões, na forma do art.1010, §1, CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014169-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS MÉDICOS DO PIAUI - SIMEPI
Advogado(s): PABLO FORLAN NOGUEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 11330)
Réu: LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Fls.242. A priori, reputo satisfeitos os requisitos da petição inicial. Designo o dia 20.02.2017, às 09:30hs, para realização de conciliação(art.334, do NCPC). Citem-se/Intime-se o(a) ré por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litigio. Advirta-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes, prevista no §8º do art. 334, do NCPC.

11.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008137-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUIZA VERAS AYREMORAES BARBOSA
Advogado(s): ALEXANDRE HELVÉCIO ALCOBAÇA DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 305)
Réu: TAM - LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s):
Despacho de folhas 35;
Ato contínuo, intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05(cinco) dias manifestar interesse no feito.
Cumpra-se.

11.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020972-74.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SOLANGE MADEIRA MOURA FÉ
Advogado(s): EMANUEL ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6518)
Requerido: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556)
SENTENÇA de fls.131/133: Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.022 do NCPC, conheço dos presentes embargos, para dar-lhes provimento, reconhecendo a omissão e prosseguindo-se com a realização da perícia contábil.
Intimem-se as partes por seus advogados, para no prazo de 5 (cinco) dias, sucessivos, a começar pela parte autora, apresentarem quesitos.

11.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024671-63.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASIG S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CELSO MARCOS DO NASCIMENTO BATISTA
Advogado(s): VITOR DE LIMA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 7065)
DESPACHO 101; Intime-se a parte ré, por advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a produção de provas.

11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006244-76.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: BRAZIL AVANTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, EDINALDO LIRA LIMA, JUANA FLORENCIANA GIMENES LIRA, HAROLDO MENESES SOBREIRA, ROSANGELA SARMENTO DE CASTRO SOBREIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.34. Designo o dia 24.11.2016, às 10:30hs, para audiência de Conciliação. Intime-se as partes através de seus advogados e estes pelo DJ/Pi. Advirta-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no §8º do art.334, do NCPC.

11.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010702-73.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: EDITORA E GRAFICA SÃO JOÃO LTDA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
SENTENÇA DE FLS. 79/81: Do exposto, com fundamento no art. 487, I, c/c art. 920, II do CPC, rejeito os presentes embargos à execução, prosseguindo-se a ação de execução. Condeno a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa, devendo tais valores serem acrescidos no valor do débito principal, para todos os efeitos legais, na forma do art. 85,§13, CPC.Intime-se o exequente para apresentar a atualização do débito, no prazo de 15 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025159-47.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CERAMICA TIJOLO FORTE LTDA
Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463), REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

11.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010168-95.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: GREYSON DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 24/25.

11.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016073-86.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: FRANCISCO COSMO DE MACEDO SILVA
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024628-34.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇAO NUNES MENDES
Advogado(s): DELANE NEPOMUCENO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 29997), CONCEIÇAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 1851), DANIELLE CORREIA DE PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 6676), DIEGO STEFANIE CUNHA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6898)
Requerido: EXPRESSO GUANABARA S/A
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864)
Sentença de folhas 1163/166.
Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art.487,I CPC, ***julgo PROCEDENTE*** *o pedido do autor,nos seguintes termos:*
Condeno a EXPRESSO GUANABARA a pagar a título de idenização por DANOS MORAIS o valor de R$6000,00 (seis mil reais),em favor da parte autora,incidindo correção monetária e juros de mora, de 1% (um por cento) ao mês, a partir desta sentença (Súmula 362,STJ).
II- Custas Judiciais pelo réu.
III- condeno o réu ao pagamento dos Honorários Advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

Publique-se. Registre-se .Intimem-se.

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019357-34.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Inventariado: JULIA ISIS LEITE LOPES
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 36/37 .

11.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013708-59.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSA DE ARAUJO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Ficam intimadas para informarem se houve ou não o cumprimento do acordo.

11.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005685-22.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA DOLORES DE SOUSA BARROS
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo legal, sobre certidão do oficial de justiça juntado à(s) fl(s). 72/73. .

11.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009556-94.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: FRANCISCO RICHARDSON ALMEIDA
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Sentença de folhas 101:
*Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1024 do CPC, conheço dosembargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada asentença de fl. 78/80.****Interposto o recurso de apelação pelo requerido, intime-se a autora, poradvogado, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art.1010,§1, CPC.***

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015798-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IEDA COSTA
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): WILLIAM PEREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 10113-A)
Faço vista dos autos a(o) parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011883-75.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PATRICIA CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): IGOR JOSE DE CASTRO SA(OAB/PIAUÍ Nº 8112)
Requerido: ALDO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.41. A petição inicial não veio instruida com elementos suficientes para a concessão de mandado liminar de reintegração de posse, ante a inexistência de prova atual, situação do imóvel em litigio, vez que os documentos apresentados junto à inicial datam de quase 06 anos atrás. Dessa forma, designo audiência de justificação para o dia 03.11.2016, às 10:30hs, na forma do art. 562, CPC. Alertando-se sobre os efeitos de seu não comparecimento(art. 334, §8º do NCPC).

11.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017125-49.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ANIELLE KARINY FURTADO DA COSTA
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais(preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Retirar boleto na Contadoria do fórum e apresentar o comprovante na Secretaria da Vara.

11.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014520-96.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO ALENCAR REBELO VERAS, JOÃO PEDRO ALENCAR REBELO VERAS
Advogado(s): HELLEN LUIZA PINHEIRO MARQUES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 7902), VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAUÍ Nº 2604)
Réu: TAM - LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo o dia **04.11.2016,** às **08:30hs**, para realização de conciliação(art.334, do NCPC). Citem-se/intime-se o réu por via postal, para comparecer à audiência de conciliação acima designada, oportunidade em que será feita a tentativa de composição amigável do litigio. Advirta-se sobre a consequência da ausência injustificada de qualquer das partes prevista no § 8º do art. 334, do NCPC. Dê-se ciência a Defensoria Pública caso os autores sejam por ela assistidos, caso contrário, intime-se através de seu advogado.

11.43. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011655-76.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: IRAN ARAUJO DE AREA LEAO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 7552)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 25/08/2016, às 10:30h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.
ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

11.44. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0014653-03.2012.8.18.0004
Classe: Adoção
Requerentes: CANDICE DANIELLA RANGEL E SILVA E LEONILDO FREIRE BASTOS
Requerida: JAQUELINE DE CARVALHO MORAIS
Advogado(s): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO OAB/PI Nº 1881
DESPACHO:
Para comparecer à audiência de instrução e julgamento para oitiva das testemunhas se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno, designada para o dia **23/08/2016 às 09:00 horas** na sala das audiências deste juízo. Teresina, 08 de julho de 2016. Eu, Francy Mary dos santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

11.45. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000097-88.2015.8.18.0004
CLASSE: Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO PIAUI 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: DAMIANA PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta em face de **DAMIANA PEREIRA DA SILVA**, residente em lugar incerto e não sabido, FICANDO ESTA **CITADA** PARA NO PRAZO DE 15 DIAS (QUINZE), PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS DE OUTRA PUBLICAÇÃO PARA OUTRA, PARA QUERENDO, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS, SE FOR CASO, CONFORME ARTS. 231, ii E 232, iii E iv DO CPC. INICIANDO-SE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O PRAZO DILATÓRIO DE 20 DIAS, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 28 de junho de 2016 (28/06/2016). Eu, __, Genesio Alves da Silva, chefe de secretaria que o digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.46. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0000161-64.2016.8.18.0004
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: KLETO WAGNER ELOI RIBEIRO LINHARES
Requerida: ANDREIA LIDIA CAMPELO LOPES
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES OAB PI 10780
DECISÃO:
Para comparcer à audiência de conciliação designada para o dia **20/07/2016 às 11:00 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 08 de julho de 2016. Eu, Francy Mary dos santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

11.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0007764-42.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: CELIA FROTA DAMASCENO
Advogado(s): MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121), MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121)
Requerido: ANTONIO LUIS DAMASCENO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO LUIS DAMASCENO, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Rua:Acesio do Rego Monteiro,2477, Ininga, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0007764-42.2014.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador CELIA FROTA DAMASCENO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada em Rua:Acesio do Rego Monteiro,2477, Ininga, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Tallita Batista Mendes, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 28 de junho de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.48. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002983-79.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.B.C
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), EXPEDITO ALBANO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2176)
Requerido: D.F.M.F
Advogado(s): EZEQUIAS FRANCISCO DE ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 325052)
DESPACHO: Intime-se para a audiência de Conciliação dia 12/07/2016, às 11:00 horas.

11.49. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0013221-21.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CLAUDIA EVANGELISTA OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7826)
Interditando: FRANCISCO LIMA GOMES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO LIMA GOMES, brasileiro, viuvo, servidor público do ministério da Saúde, filho(a) de , residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Freitas nº 2182, bairro Centro/Norte, nesta Capital,** nos autos do Processo nº 0013221-21.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **CLAUDIA EVANGELISTA OLIVEIRA GOMES,** brasileira, casada, do lar portadora da RG nº 1.159.470 SSP/PI e CPF nº 473.775.853-15, , residente e domiciliado(a) em RUA. DESEMBARGADOR FREITAS Nº2182, CENTRO NORTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 28 de junho de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.50. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002983-79.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.B.C.
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), EXPEDITO ALBANO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2176)
Requerido: D.F.M.F.
Advogado(s): EZEQUIAS FRANCISCO DE ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 325052)
DECISÃO:
Vistos, etc.
Daniela Fortes Mendes Ferraz, por si e representado seu filho menor Daniel Fortes Ferraz Boaventura Costa, qualificados na ação de oferta de alimentos combinado com regulamentação de visita com pedido de antecipação de tutela oferecida por Fernando Boaventura Costa, ajuizaram o presente incidente de impugnação ao valor da causa, aduzindo que o autor atribuiu ao valor da causa o equivalente a R$1.000,00 (hum mil reais). Alegam, ainda, que o requerente ingressou com essa lide oferecendo a título de pensão alimentícia, o valor de um salário-mínimo por mês, que à época correspondia o valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) e, segundo o texto da lei, teria que valorar a causa em doze vezes este valor, que totalizaria em R$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), ferindo frontalmente o art. 292, III do atual Código de Processo Civil. Por fim, requer que seja corrigido o valor da causa e que seja notificado o requerente para complementar as custas processuais.
O impugnado apresentou resposta às fls. 07/08 afirmando que, o art. 259, VI do antigo CPC, hoje art. 292, III do NCPC, se refere a ação de alimentos com prestações pedidas pelo autor, ou seja, quando um dos cônjuges entra na tutela jurídica protestando pelo seu direito. No caso vertente, o autor da ação principal oferece os alimentos e não faz pedido de pensão alimentícia. Por derradeiro, postula pela improcedência do pedido feito pela impugnante, mantendo-se o valor atribuído na exordial nos autos principais.
O representante do Ministério Público exarou o seu parecer, às fls. 13, opinando pela procedência da impugnação e que o impugnado complemente as custas devidas.
É o sucinto relatório. Decido.
Fernando Boaventura Costa intentou neste Juízo a ação de oferta de alimentos c/c regulamentação de visita com pedido de antecipação de tutela em desfavor de Daniela Fortes Mendes Ferraz, genitora e representante legal do menor Daniel Fortes Ferraz Boaventura Costa, pelos motivos amplamente narrados na petição de fls. 02/07 dos autos principais.
O art. 292, III do CPC estabelece, o seguinte:
[...] Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será:
III. na ação de alimentos, a soma de doze prestações mensais pedidas pelo autor; [...]
O dispositivo legal citado, principalmente, o inciso III, não pode ter uma interpretação sistemática, mas extensiva, com isto estender-se-á também à ação de oferecimento dos alimentos.
Perfilho e adoto o conteúdo do parecer do representante do Ministério Público, também, como razões de decidir.
Posto isso, com fundamento no art. 292, III do novo Código de Processo Civil, determino que o valor da causa seja corrigido tomando-se como base o valor de R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) multiplicado por doze prestações, devidamente corrigido até a presente data.
Intime-se o autor para que emende a inicial modificando o valor da causa e em consequência, complemente o recolhimento da diferença das custas processuais ao erário.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 07 de julho de 2016.
Belª. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões

11.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0002983-79.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F.B.C.
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), EXPEDITO ALBANO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2176)
Requerido: D.F.M.F, genitora e representane legal do menor, D.F.F.B.C.
Advogado(s): EZEQUIAS FRANCISCO DE ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 325052)
DECISÃO:
"Posto isso, ante as razões acima expostas e em harmonia com a legislação pertinente à espécie: arts. art. 226 § 5º e 229 da Constituição Federal, determino que as férias escolares do menor Daniel Fortes Ferraz Boaventura Costa deve ser usufruídas na companhia dos pais, sendo que, o autor deverá permanecer com o filho menor, no período de 29/06 a 16 de julho de 2016 e a requerida nos demais dias do mês de julho de 2.016, uma vez que alega ter viagem programada para desfrutar com o filho menor, todavia, alertando-a de que a sua petição deveria estar instruída com documentos comprobatórios de tal viagem. A criança deverá ser entregue no endereço residencial do autor e este ao final do período estabelecido deixará o menor na casa da avó materna, nesta Capital."
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.
Determino à secretaria a abertura do segundo volume dos autos a partir das fls. 411.
Notifique-se o Ministério Público.
Teresina-PI, 04 de julho de 2016
Belª. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha

Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões

11.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0001002-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: R. N. D.
Advogado(s): EMMANUEL FONSECA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555), ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)
Requerido: P. B. DOS S. R.
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO- OAB Nº 748/72
DESPACHO: Intime-se a contestante para se manifestar acerca da referência feitas às fls.178, no prazo de 05(cinco) dias.

11.53. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0023649-96.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO OLIVEIRA
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161), NAYARA SAMPAIO GUIMARAES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10186)
DE ORDEM DO DR. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta 1ª Vara do Júri, da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, INTIMA nos termos do § 1º do art. 370 do CPP c/c o art. 1º do Provimento nº007/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, o douto Advogado GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR, inscrito na OAB/PI, sob o nº10.161, com endereço profissional situado na Rua Honório Parentes, nº 2282, Ininga, para comparecerem no dia 20 de maio de 2016, às 08h00, na Sala das audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, 5º andar, Bairro Cabral, Teresina-PI., para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº0023649-96.2014.8.18.0140, Tentativa de Homicídio, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Vulgo ?Corujão?, figurando como vítima, JAILSON DE ARAÚJO CARNEIRO, em trâmite nesta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª vara do Tribunal do Júri, aos onzedias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(11.04.2016). Eu, ___(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

11.54. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005754-25.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ISABEL MARIA LIMA LOPES
Advogado(s): DANIELLE CRUZ ARAÚJO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 4736)
Réu: DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

11.55. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005264-08.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SOLANGE ANTONIO DE SOUZA
Advogado(s): JOSILENE SOARES MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 5716)
Requerido: HOSPITAL GETULIO VARGAS DE TERESINA, ESTADO DO PIAUI - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da Requerente. Condeno-a nas custas do processo e em honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Teresina, 27 de junho de 2012. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Publica de Teresina.

11.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021816-19.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: VICTOR STANLEY ALCOBAÇA SANTOS
Advogado(s): LAURA MONIQUE RUFINO LEONCIO(OAB/PIAUÍ Nº 5370), ANNA VITÓRIA ALCÂNTARA FEIJÓ(OAB/PIAUÍ Nº 5337)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAS PROF. CAMILO FILHO - ICF, DIRETORA DO COLEGIO DOM BOSCO
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008467-70.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RECIO LUIZ LIMA SOARES
Advogado(s): RANIÊ CARBONÁRI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8649)
Réu: PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇOES E EVENTOS - NUCEPE, GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.58. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021509-31.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JACQUELINE BENTO MIRANDA(MENOR)
Advogado(s): MAURO GONCALVES DO REGO MOTTA (OAB/PIAUÍ Nº 2705)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003488-41.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIA DE SOUSA MORAES
Advogado(s): MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5980), MARCELO LEONARDO BARROS PIO (OAB/PIAUÍ Nº 3579), FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO SINOPSE
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.60. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004070-02.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DINAMICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 3374), ROSLANGELA M. M. G DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 16095)
Réu: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017742-77.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA RABÊLO
Advogado(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5719)
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO FRATER
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

11.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015697-42.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMILSON DOS SANTOS BEZERRA
Advogado(s): ANA TERESA NUNES D ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009425-32.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LOUELYN DAMASCENO ASSUNÇAO ARAUJO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424), ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Impetrado: DIRETOR DO LETTERA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012301-86.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: JULIA NEIVA TAJRA - MENOR
Advogado(s): EZIO JOSE RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443)
Impetrado: DIRETORA DA ESCOLA DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006907-45.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ATAYDE PEDROSA MAGALHAES, PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Advogado(s): CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016206-17.2002.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: SERVICO DE DEFESA COMUNITARIA - DECON - ZONA SUL
Advogado(s): SAVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2655), ANTONIO DUMONT VIEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1104)
Réu: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL), DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI, POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI/BPTRAN
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011348-25.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: RUANN CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA(MENOR)
Advogado(s): GISA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4289)
Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO SINOPSE
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.68. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020930-49.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LUCAS SILVA BRANDÃO - MENOR
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000/98)
Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.69. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003186-17.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA, OSEAS PEREIRA PRESTE NETO, BRUNO RIBEIRO RAULINO
Advogado(s): NEY FERRAZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3850)
Impetrado: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.70. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009753-25.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA C. VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 1851/88)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL E CIDADANIA SASC)
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013460-98.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LAIS MONTEIRO ARAUJO CAMPOS AREA LEAO
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 2254)
Impetrado: DIRETO DO COLEGIO ESQUADRUS, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.72. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023838-16.2010.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LIA MATOS ANCHIETA DE MOURA
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO CAPITAL CURSOS LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.73. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023838-16.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LIA MATOS ANCHIETA DE MOURA
Advogado(s): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO CAPITAL CURSOS LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013687-20.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: THAYNARA MARIA MEDEIROS BARROS
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO CEI - CENTRO DE ENSINO INTENSIVO, CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

11.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026410-71.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARCOS PATRICIO FERREIRA CRAIBANO
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 274-B)
Réu: DIRETORA DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

11.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016133-45.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BENEDITO CAMILO DA SILVA
Advogado(s): ALCIDES DE SOUSA COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2640), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011682-35.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: DENISE CHAVES PEREIRA
Advogado(s): THALES PEREIRA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4628)
Impetrado: COLEGIO PRO CAMPOS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004236-73.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: RAFAEL LOPES DE SOUZA - MENOR
Advogado(s): JEAN PAULO MODESTO ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2699)
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026216-76.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SÂMYA CATHARINA LIMA CAVALCANTE - MENOR
Advogado(s): LUIS MOURA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1969)
Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob

pena de arquivamento dos autos.

11.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008289-63.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANA PAULA DE OLIVEIRA MACEDO MARTINS, FELINTO ALVES DE FARIAS NETO
Advogado(s): JOCILMA DOS SANTOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 56520)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO PRO CAMPUS
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013762-40.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GHYSLANDE RODRIGUES VIEIRA
Advogado(s): PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1352)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010139-41.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA, ELIZETE FELIX DE ANDRADE, PEDRO ALVES FURTADO FILHO, JUDITE FERREIRA LIMA DE SOUSA, ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA TEIXEIRA, MARIA DOS MILAGRES SOUZA VIEIRA, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE CARVALHO, MARIA DO SACRAMENTO CARVALHO VIEIRA, MARIA NILZA DE SOUSA DUTRA, ANTONIA SOARES MUNIZ, ASSUNCAO DE MARIA CARVALHO OLIVEIRA, EVA CHAVES FEITOSA, UMBELINA SILVA DE SOUSA, FRANCISCO PAULO RODRIGUES, DOMINGAS MOREIRA DA SILVA, RAIMUNDA DE SAMPAIO NERY AZEVEDO, MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS E SILVA, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MARTINS BELMIRO, GERALDA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA, EUCLIDES DE SOUSA MENDES(ESPOLIO), LUCILA PEREIRA DA CRUZ BELIZARIO, MARIA RODRIGUES DA PAZ, ALELUIA MARIA RIBEIRO MOURA MONTEIRO, RORA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, MANOEL PEREIRA DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA, MARIA DAS GRACAS BARBOSA, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA SANTOS, ZILNETE MARIA DE SOUSA BARBOSA, SALVINA CARVALHO LIMA, MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA SOARES, BENEDITA DA SILVA MARINHO, JACIRA MARIA OLIVEIRA COSTA, MARIA JOSEFINA SILVA OLIVEIRA, AROLDO NUNES DE SOUSA, ANTONIA ARAUJO TORRES DE ALMEIDA, LUCIA MARIA DE SOUSA, MIRULINDA DA SILVA, IZABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA, LEONILIA MARIA DA CONCEICAO CRUZ, MARIA FRANCISCA EVANGELISTA RIBEIRO
Advogado(s): EVANDRO SETUBAL DA CUNHA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 776)
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos

11.83. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012742-33.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VANESSA OLIVEIRA DO MONTE
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706/95)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO MERITO DMARTONE
Advogado(s):
Intime-se o Requerente para que recolha o preparo no prazo de 05 (cinco) dias.

11.84. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029093-76.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO STANLEY COUTINHO OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO LICIO DE SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12109)
Requerido: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Designo audiência de conciliação para o dia 30/08/2016 , às 9:00 horas, a ser realizada na sede deste juízo. Intimem-se as partes e seus advogados para comparecerem à audiência designada. Quanto ao pedido de antecipação de tutela, não vislumbro nos autos a existência dos elementos autorizadores para concessão da medida antecipatória, nesta oportunidade, nos termos do artigo 300 do Novo Código de Processo Civil, o que não obsta a concessão da medida em momento posterior. Intimem-se.

11.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008618-95.1998.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. M. DE S. M.
Advogado(s): RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8853)
Requerido: R. B. DE M. J.
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. (...) Assim sendo, conclui-se que o dever alimentar extingue-se, pela morte do alimentante ou do alimentado. Ademais, é certo que da pessoalidade da obrigação alimentícia decorre a sua intransmissibilidade , cessando aquela com o falecimento do alimentante. Do mesmo modo, o caráter personalíssimo do direito impõe a extinção da obrigação com a verificação da morte do alimentando. Com fundamento nos

argumentos acima expostos e nos termos dos artigos 9 e 10 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, via advogado, para fins de manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 09 de junho de 2016.

11.86. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012613-57.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A. B. DOS S. M. A.
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: J. M. DA C. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc., (...) Em consequência, em consonância com o Ministério Público, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 794 incisi I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento destes autos, observadas as formalidades legais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e transitada em julgado, arquivem-se com as baixas que se fizerem necessárias. Teresina, 27 de fevereiro de 2016.

11.87. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007678-03.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARTA LUANA SILVA DE SOUSA, LUARA CANDIDO DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 13329)
Requerido: JOAO PEREIRA NETO
Advogado(s):
Designo AUDIENCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO para o dia 19 de agosto de 2016, as 8:30horas, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código de Processo Civil e Provimento Conjunto da Presidência e Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí nº 02/2016, de 04/04/2016. Ressalta-se que a audiência ora designada deverá ocorrer na sala de audiências desta unidade judiciaria, no 2º andar, do Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, localizado na Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI(...) Fixo alimentos provisórios em favor de LUARA CANDIDO DA SILVA PEREIRA, representada por sua genitora MARTA LUANA SILVA DE SOUSA, a ser pago pelo requerido JOÃO PEREIRA NETO, no importe de 18%(dezoito por cento) dos rendimentos percebidos pelo requerido, deduzidos os descontos obrigatórios, a ser depositado em conta da Caixa Economica Federal de nº 00010739-7, Agencia nº 3828, Operação 013, de titularidade da genitora da menor.(...)

11.88. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017394-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDENICE PEREIRA DE MELO
Advogado(s): ROGERS PIRES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6345) e JONILSON CESAR DOS REIS(OAB PI 6930)
Requerido: EVANDRO DE SOUSA E SILVA
Advogado: LEONCIO S. COELHO JUNIOR(OAB PI 239-A)
Advogado(s): Designo para o dia 11 / 08 / 2016, às 10:00horas , a realização de audiência de CONCILIAÇÃO, instrução e julgamento, a ser realizada na sede deste juízo, ocasião em que será oportunizada às partes a possibilidade de realização de perícia médica de exame de DNA. Intime(m)-se as partes e seus advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.

11.89. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0015116-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: P. D. F. G.
Advogado(s): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5973)
Réu: E. M. P. G.
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento n. 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscriçãona Dívida Ativa do Estado. Teresina, 13 de junho de 2016.

11.90. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007332-72.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: E. M. P. G.
Advogado(s): ROSLÂNGELA MARIA MORAES G. DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 160-B)
Executado(a): P. D. DA F. G.
Advogado(s): AURO PEREIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10291)

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento n. 020/2014, da CGJ/PI). Recolha a parte executada as custas pro rata, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Teresina, 13 de junho de 2016.

11.91. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003219-41.2005.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: JOSE GOMES DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, LUIS GOMES DE SOUZA, FRANCISCO GOMES DE SOUZA, FLORENCIO GOMES DE SOUZA NETO, EVALDO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): PERICLES RODRIGUES SABOIA (OAB/PIAUÍ Nº 238), EDUARDO LOIOLA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 11773-A), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)

Arrolado: MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc., Intimar o inventariante, via seu advogado, para se manifestar em 10 dias, sobre a partilha levada a efeito as fls., 105/108 e 109/112, do bem pertencente ao espóleo, com a área descrita as fls., 34, considerando que, ao que se infere do referido documento, parte do imóvel já fora vendido, fato este aliás já relatado na inicial, não podendo assim ser partilhado nos termos constantes do esboço lavrado. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 04 de julho de 2016.

11.92. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0003111-26.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: LUCAS DE OLIVEIRA LESSA, ROMERO DOMINGOS PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO MARCOS FAUSTINO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4239-E), RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12761), PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170), MILTON LIMA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1725)
DESPACHO: Isto posto, indefiro o pedido de liberdade provisória requerida pelo acusado LUCAS DE OLIVEIRA LESSA e via de consequência, manteho a sua prisãp, porque persiste a cinvicção de que a sua soltura, representará risco à ordem pública, à instrução criminal e aaplicação da lei penal, o que faço com base no art. 312 do Código de Processo Penal. Intime-se o advogado constituído pelo acusado LUCAS DE OLIVEIRA LESSA, para no prazo de 10 dias responder aos termos da denúncia contra ele oferecida.

11.93. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0002292-51.2000.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ERISMAR DA SILVA BATISTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ERISMAR DA SILVA BATISTA, brasileiro, amasiado, filho de Francisco das Chagas batsita e maria Bernadete Monteiro da Silva, residente na Rua Doze nº 2280, Bairro Lourival Parente nesta capital, a comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0002292-51.2000.8.18.0140, designada para o dia 02 de agosto de 2016, às 8 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

11.94. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023042-93.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
Sentença: "ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONFORME ARTIGO 487, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO E INDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, julgando extinto o presente feito. Condeno o requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% do valor da causa. P.R.I. Teresina, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito."

11.95. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015483-90.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALUIZIO CUNHA LIMA, EDVALDO MENDES RIBEIRO, NATTANIEL MEMORIA DE BRITTO NETO
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349) e outros
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552)
Sentença dos Embargos de Declaração: "Por estas razões, JULGO IMPROCEDENTE o Embargo de Declarações apresentado pelo requerido, por entender que não há omissão, mantendo, na integralidade a decisão atacada. P.R.I. Teresina, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de direito"

11.96. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010450-95.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSIELITA ALVES ALENCAR MELO
Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1575)
Réu: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
Despacho: "Vistos. Nos termos do artigo 535 do Novo Código de Processo Civil, intime-se o executado para, no prazo de 30 dias, querendo, impugnar a presente execução. Intime-se. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos

Feitos da Fazenda Pública."

11.97. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006799-60.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Requerente: JOAO MOURA DE CARVALHO
Advogado(s): FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO (OAB/PI Nº 6341) e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 184-B)
Despacho: "Vistos, etc...Ouçam-se as partes sobre os cálculos retro. Em 08/07/2016, João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito"

11.98. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000619-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO
Adv.: Francisco Abiezel Rabelo Dantas outros
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses
Despacho
Despacho de fls. 256 - Vistos etc. Intime-se a parte reclamante, através de seu procurador habilitado nos asutos, para emendar a Petição Inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinário aplicável às ações contra a Fazenda Pública estadual, requerendo a intimação do Ministério Público para intervir no feito (art. 82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 22 de janeiro de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.99. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017346-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSÓRCIO SUSTENTARE/CTR
Advogado(s): MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 137222)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERESINA PI
Advogado(s): -
"DESPACHO INICIAL Vistos. A parte apontada como ré na petição inicial não possui personalidade jurídica , não podendo ser demandada em Juízo, motivo pelo qual, conforme artigo 321 do Novo Código de Processo Civil, determino à parte autora que, no prazo de 15 dias, regularize o polo passivo da presente demanda, sob pena de indeferimento da petição inicial. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.100. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014793-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 08 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

11.101. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017346-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSÓRCIO SUSTENTARE/CTR
Advogado(s): MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 137222)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TERESINA PI, MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...) 1- Defiro a emenda à inicial e determino a retificação da capa dos autos, bem como o Sistema Themis Web, fazendo constar o Município de Teresina no polo passivo dos autos. 2- TUTELA DE URGÊNCIA (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas ausentes os requisitos do artigo 300 do NCPC, INDEFIRO o pedido liminar. Cite-se o réu para apresentarem resposta no prazo legal. (...) CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

11.102. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014122-52.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: POLIANA MONTEIRO DE SOUSA
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781), MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7803)
Réu: DIRETORA GERAL - IEAF - GERENCIA DE FORMAÇÃO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Advogado(s): -

"D**ESPACHO-MANDADO DECISÃO Vistos. (...)Assim sendo, com base nas razões supracitadas, DEFIRO o pedido liminar para determinar à autoridade coatora que conceda o afastamento da impetrante para aperfeiçoamento profissional com redução da carga horária para 20 horas durante a realização do curso, até ulterior deliberação judicial. Notifique-se a autoridade coatora para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º, I, da Lei nº 12.016/09). Dê-se ciência da presente ação ao órgão de representação judicial da autoridade impetrada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09). (...)CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. TERESINA, 8 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"**

11.103. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025524-38.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Réu: CASA MATER
Advogado(s):
Fica INTIMA a parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos monitorio.

11.104. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024508-49.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECILIA ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: SERASA EXPERIAN
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 8 de julho de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

11.105. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0033355-79.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Advogado(s): JOSE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA COSTA
Advogado(s): MURILO PAULO DA SILVA DUMONT VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6960)
DESPACHO: Vistos et. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a petição de fls.94. Int. Cumpra-se.

11.106. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004383-89.2015.8.18.0140
Classe: Habeas Data
Impetrante: PAULO CÉSAR ARAÚJO ROCHA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Impetrado: GESTORES DA SERASA E SPC
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da Setenteça de Extinção art. 267, I do CPC. e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas processuais sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.107. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007252-50.2000.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: KV-INSTALACOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Réu: MANOEL DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos et. Intime-se o requerido para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a petição de fls.94. Int. Cumpra-se.

11.108. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022035-56.2014.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: MARIA DO SOCORRO COSTA MELO
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455)
Réu: NEYDE MIRANDA DE SOUZA
Advogado(s): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
DESPACHO: fl. 304 - "Vistos, etc. Designo audiência de Conciliação para o dia 12/08/2016 às 11:30 horas. Intimem-se. Cumpra-se."

11.109. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010633-12.2013.8.18.0140

Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: MARIA DA GUARDA DE SOUSA, PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA, REGINALDO CARDOSO DE LAVOR, RIZOMAR CAMPOS BRITO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: AYMORÉ CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial.

11.110. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031721-72.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINALDO MACEDO CARDOSO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc " ... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não pagou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não pagou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 30, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
P.R.I

11.111. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001286-91.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DARIA SOARES PALHA DIAS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito de fls.176, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

11.112. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Republicada por incorreção
Processo nº 0009134-56.2014.8.18.0140
Classe: Renovatória de Locação
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD(OAB/SÃO PAULO Nº 130591), JOAO MARCOS PRADO GARCIA(OAB/SÃO PAULO Nº 130489)
Requerido: MARIA DE FÁTIMA FONTENELE SANTOS
Advogado(s): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
DESPACHO DE FL. 166: "Vistos. Designo audiência para o dia 31 de agosto de 2016, às 09:00h, no Fórum local, na sala de audiência do MM. Juiz da 2ª Vara Cível, para a realização da audiência de conciliação. Intimações necessárias."

11.113. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002248-22.2006.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Requerido: JULIANO CARDOSO DE ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço Vista dos autos á parte interessada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á (s) fl(s) 39/40.

11.114. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002761-48.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte aurta por seu advogado da sentença de extinção art. 267, I e 284 do CPC, para no prazo de 10 (dias) complementar as custas iniciais e pagar as finais, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.115. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018244-84.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Requerido: ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO CRAVEIRO
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homologação de acordo art. 269, III do CPC.

11.116. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010702-20.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: GERALDO QUEIROZ DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: À fl.41 foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse na causa, sob pena de extinção do processo. Entretanto, conforme certidão de fl. 44, a parte autora não se manifestou, deixando transcorrer o prazo legal. Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, declaro EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por ter a parte abandonado a causa por mais de 30 (trinta) dias.

11.117. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013200-55.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MULTIPLO (HSBC)
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: TERSANDRO COSTA XAVIER
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

11.118. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000881-21.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DISRAELI REIS DA ROCHA FILHO
Advogado(s): EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAUÍ Nº 5545)
Requerido: DIBENS LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL (UNIBANCO LEASING)
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

11.119. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025391-98.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BRASILVEICULOS COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): CLAVIO DE MELO VALENÇA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 16285), AMANDA BEATRIZ FIGUEIRÔA COSTA ARCOVERDE GUSMÃO(OAB/PIAUÍ Nº 8942), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688), BRUNO QUEIROZ RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 21041)
Requerido: IVONE CHRISTINA SANTOS DE AREA LEAO NASCIMENTO, BISMARCK SANTOS DE AREA LEAO
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando a certidão de fls.95, redesigno a audiência retro para o dia 22/08/2016, às 11h00min. Intimem-se. Cumpra-se."

11.120. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026686-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE ALMEIDA GONCALVES
Advogado(s): RENÉ PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8374)
Réu: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA LTDA
Advogado(s): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 208972), PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9590-A)
DESPACHODE FL. 213: "Vistos, etc. Diante da certidão retro, designo audiência preliminar para o dia 11/08/2016, às 10h00min. Intimem-se. Cumpra-se."

11.121. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003733-47.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada

Requerente: VERBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se o autor para se manifestar sobre a petição de fls.82/83.

11.122. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015115-71.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA FABIANA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

11.123. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003471-05.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EZEQUIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

11.124. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031731-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc " ... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não pagou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não pagou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 22, razão pela qual JULGO EXTINTO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, inciso I e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
P.R.I

11.125. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005105-89.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917)
Réu: MARIA DOS ANJOS ALVES BORGES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista dos autos á parte interessada,para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) sobre o documento juntado á (s) fl(s) 102/103.

11.126. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001751-47.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ISABELLA RAULINO DE OLIVEIRA (MENOR)
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286)
Requerido: JORNAL DIARIO DO POVO
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
DESPACHO: Sobre os cálculos de fl. 267 digam as partes no prazo de 05 (cinco) dias.

11.127. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024587-62.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIS FERREIRA SILVA FILHO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas iniciais, sob pena de extinção do feito sem merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.128. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026748-45.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONCRETEC SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): CAMILLA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7929)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da Decisão que conhece dos Embargos de Declaração mais negalhe provimentos e manteém decisão anterior, para querendo manifestar-se no prazo de 10 (dias)

11.129. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026895-08.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: SARA SILVEIRA FEITOSA
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes autora e requerida por seus advogados da Setenteça de Extinção art. 267, do CPC.

11.130. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004381-95.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: REKINTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LÍVIA ARCÂNGELA N. MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
Requerido: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."
Int. Cumpra-se.

11.131. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009619-27.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Fica INTIMA a parte autora por seu advogado, para no prazo de cinco dias manifestar-se sobre a certidão do O.J de fls. 37, que costa não ter localizado o bem.

11.132. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015719-95.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias, emendar a inicial e em seguida recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

11.133. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017498-22.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCO DIDIERO FERREIRA CANDIDO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA o por seu advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o que determina o art. 45 do CPC.

11.134. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000348-23.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: KELSON TEXEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "...É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não pagou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, razão pela qual iniciais, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 485,inciso I e 321 do CPC.
Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02- 2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007227-22.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Adjudicante: AGROINDUSTRIAL SUPREMA LTDA
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Adjudicado: FRANCISCO PEREIRA DINIZ
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
DESPACHO: FL. 100 - "Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 95. Por consequencia, designo audiência de conciliação para o dia 11/08/2016, às 11h00min. Intimmem-se."

11.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005494-74.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL EULALIO NETO
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007)
Réu: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s):
DESPACHO: FL. 45 - "Vistos, etc. Designo audiência de conciliação para o dia 15/08/2016, às 11h00min. Intimem-se."

11.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008933-30.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: ZENIR ALVES FERREIRA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, informarem se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos.

11.138. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008412-51.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANDRE BEZERRA DE CASTRO, JULIO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
DECISÃO NO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA: "(...) Isto posto, DENEGO o pedido formulado pelo requerente ANDRE BEZERRA DE CASTRO, nos termos expostos no presente decisum."

11.139. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008373-54.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, JOÃO VICTOR BEZERRA DA ROCHA
Advogado(s):
Réu: MARCOS DE SOUSA ABREU, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
DECISÃO NO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA: "(...) Isto posto, DENEGO o pedido formulado pelo requerente, nos termos expostos no presente decisum." (Laiane dos Santos Oliveira, 08/07/2016)

11.140. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008412-51.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANDRE BEZERRA DE CASTRO, JULIO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330), DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado DIEGO MAYRON MENDES GOMES para apresentar no decêncio legal a defesa escrita do réu ANDRE

BEZERRA DE CASTRO. (Laiane dos Santoa Oliveira, 08/07/2016)

11.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004873-77.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L. V. R. M., S. G. R. DE M. M.
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Requerido: L. G. M.
Advogado(s): ROSANNE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 10000)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.142. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015002-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M L M DE C
Advogado(s): JOSELIA NUNES DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 2662)
Réu: J P DA S
Advogado(s):
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios no montante de 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, quantia a ser suportada pelo requerido, e mensalmente revestida em benefício dos requerentes, mediante depósito bancário, a partir da citação.
Comunique-se, desde logo, a parte ré para efetuar o depósito mensal, até o último dia de cada mês, mediante conta a ser fornecida pela requerente.
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 14/03/2017, às 11:00h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

11.143. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016431-51.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. F. F. DOS S.
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: L. C. A. DOS S., L. D. A. DOS S., L. C. A. DOS S.
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, de modo a exonerar o autor dos alimentos devidos as requeridas L.C.A.dos S., L. D. A. dos S. e L. C. A. dos S., o que faço com base no artigo 487, I do CPC.
Sem custas.
Transitada em julgado, cópia da presente sentença servirá de ofício a ser encaminhada a fonte pagadora do Autor.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.144. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019095-84.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. S.
Advogado(s): ANA CAROLINA SOUSA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12989), YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: J. R.
Advogado(s):
Ante o exposto, homologo o reconhecimento do pedido da autora no que toca a paternidade, o que faço com base no artigo 487, III, "a", do CPC.
Por sua vez, quanto aos alimentos, condeno o Réu a pagar alimentos mensal correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos do réu em favor da demandante, o que faço com base no artigo 487, I, do CPC.
Sem custas e sem honorários, uma vez que o demandado é assistido pelo Defensoria Pública.
Transitada em julgado, cópia da presente sentença servirá de mandado para fins de averbação no Registro Civil, para que os dados referentes à paternidade reconhecida passem a figurar no registro civil da autora, inclusive sobrenome do pai e os nomes dos avós paternos.
Após o trânsito em julgado, arquive-se o feito com a devida baixa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.145. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010847-95.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A M C
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
Requerido: D DE M C
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para informar sua profissão, sob pena de indeferimento da inicial.

11.146. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010771-71.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: W L DA S
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Requerido: W F L G
Advogado(s):
Defiro os benefícios da justiça gratuita.
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios ofertados no montante de 15% por cento sobre o valor de seu salário, quantia a ser suportada pelo requerente, e mensalmente revestida em benefício do(s) requerido(s).
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 28/03/2017, às 09:00h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

11.147. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015272-68.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS GRACAS DO MONTE TEIXEIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Interditando: MARIA BARBOSA MONTE
Advogado(s):
DESPACHO
Em complemento a decisão de fl. 14, cite-se a interditanda para comparecer a este juízo, independente de pauta de audiência, preferivelmente às segundas e sextas-feiras, para, nos termos do art. 751 do CPC/2015, ser entrevistada.
TERESINA, 8 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015011-40.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: L. M. P. DA S.
Advogado(s): IARA MARIA BORBA LEMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4680)
Requerido: G. C. P. DA S.
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.149. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012739-39.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F M S F
Advogado(s): JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1678)
Requerido: A P M
Advogado(s):
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios ofertados no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quantia a ser suportada pelo requerente, e mensalmente revestida em benefício do(s) requerido(s).
CITE-SE a parte requerida (com antecedência mínima de 15 dias) para, em atenção ao Princípio da Conciabilidade, comparecer à Audiência de Mediação e Conciliação a ser realizada no dia 28/03/2017, às 08:30h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu advogado ou pessoalmente caso o mesmo seja assistido pela defensoria pública, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

11.150. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002767-50.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: BERNARDO LIMA MIRANDA
Advogado(s): DALVA NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2392)
Inventariado: MARIA ELIETE COELHO MIRANDA(FALECIDA)
Advogado(s):
SENTENÇA
Bernado Lima Miranda, através de petitório inicial, noticiou a este Juízo o falecimento de Maria Eliete Coelho Miranda, já devidamente qualificados na exordial.
O feito obteve seu transcurso normal.
O ITCD foi recolhido nos termos requeridos pelo Estado do Piauí.
Posto isso, homologo a partilha sugerida às fls. 99/105, devendo-se expedir os respectivos formais de partilha.
Intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.151. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005608-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento no artigo 321 do CPC, intime-se o procurador da autora para suprir a falha da assinatura na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se e cumpra-se. Teresina,08/07/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.152. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013015-80.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Requerido: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI (COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA)
Advogado(s): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.153. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006654-18.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE MELO
Advogado(s): JOSELITA SILVA CHANTAL(OAB/PIAUÍ Nº 5295)
Requerido: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP
Advogado(s): CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUÍ Nº 3197)
DESPACHO: [...] " II - após, tratando-se de obrigação por quantia certa, intime-se o devedor, por intermédio do seu procurador legalmente constituído (via DJ-PI), nos moldes da Súmula 5171 do STJ, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor indicado, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC, desde que não haja requerimento de penhora online (art. 655-A, CPC). Intimem-se e Cumpra-se."

11.154. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025607-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA MARIA FERNANDES
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

11.155. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011063-61.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA BARBOSA
Advogado(s): ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6529)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.156. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021950-41.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: MANOEL MISSIAS TIBURCIO DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.157. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026213-82.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: HYGOR ROGERIO SOUSA DANTAS
Advogado(s):
DECISÃO: Fls. 32/33 "(...) Ante o exposto, verificando-se a ausência do preenchimento dos pressupostos exigidos em lei, com base nos dispositivos supra mencionados, intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 284 e 295, VI, todos do CPC, comprovante idôneo de entrega da notificação extrajudicial dirigida por cartório no endereço do requerido ou comprovante de protesto do instrumento e anexar o demonstrativo atualizado do débito. Cumpra-se".

11.158. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015338-92.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JULIANA CAVALCANTE CARDOSO
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356), JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Requerido: CIA ITAULEASING ARREND MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.159. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024084-12.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CESAR SANTOS DOS SANTOS
Advogado(s): HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.160. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001113-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de Inscrição

11.161. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023008-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUVENAL PEREIRA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.162. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025770-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
Advogado(s): JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO(OAB/MARANHÃO Nº 3793)
Réu: ATLANTIC CITY WORLD CLUB
Advogado(s): MAYRA LEANNE PEREIRA PERES(OAB/PIAUÍ Nº 8369)
ATO ORDINATÓRIO: Fl. 152 "Faço vistas dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito e efetuar o pagamento das custas finais".

11.163. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027662-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVELINE MARIA DE ROSALMEIDA
Advogado(s): MARIA DA RESSURREIÇÃO SIMEÃO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3060)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.164. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018075-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAIGUEL FRANCISCO DE MOURA SILVA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 52600)
Réu: SANTANDER S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais devidas, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.165. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026931-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARISTELA ALVES ROSAL
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.166. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030404-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ODILON EMMANUEL CHAIB LIMA
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2413), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Réu: HOSPITAL UNIMED TERESINA
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.167. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010644-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVID ALVES PEREIRA
Advogado(s): THIAGO DOS SANTOS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 8810)
Réu: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

11.168. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009988-84.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA MACHADO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6588)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa.

11.169. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029144-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: SERASA S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.170. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028065-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS DE SOUSA ABREU, LEYDSON TALIS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 17/08/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.171. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016106-13.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
Réu: THANACK HITLER DA SILVA COSTA
Advogado(s): NATHALIE MAGALHAES MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9611), HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11665), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 12/08/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.172. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007250-55.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS PAULO CARVALHO MACEDO, JORGE FILHO ALENCAR SOBRINHO, ORIONE DA SILVA FERREIRA, WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), ALEXANDRE FREITAS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9101), DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 08/09/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.173. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003225-96.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Réu: DAYLON DE SOUSA MARTINS, ANTONIO ROCHA FEITOSA JUNIOR, CÍCERO DA CONCEIÇÃO CUNHA
Advogado(s): ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11802)
(....) (...) (...)
Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR os denunciados:
1. ANTÔNIO ROCHA FEITOSA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, taxista, RG nº 2.103.165 e CPF nº 908.013.503, nascido em 25/08/1982, filho de Iara Maria da Costa Feitosa e de Antônio Rocha Feitosa, residente e domiciliado na Rua Arimatéia Tito, nº1268, bairro Monte Castelo, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal c/c art. 70 e art. 244-B do ECA c/c art. 70 do CP;
2. DAYLON DE SOUSA MARTINS, brasileiro, natural de Teresina/PI, comerciário, nascido em 22/05/1995, RG nº 3.856.062 SSP/PI e CPF nº 069.988.413-61, filho de Lucineide de Sousa Martins, residente e domiciliado na Rua Niquelândia, nº 1445, Vila Angélica, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal c/c art. 70 do CP e art. 244-B do ECA c/c art. 70 do CP; e
3. CÍCERO DA CONCEIÇÃO CUNHA, brasileiro, natural de Caxias/MA, solteiro, nascido em 07/11/1996, filho de Antônio Carlos Ferreira Cunha e Ana Maria da Conceição, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/n, Vila Irmã Dulce, próximo ao Bar do Toinho, Teresina/PI, como incurso nas penas do art. 157, §2º, I e II do Código Penal c/c art. 70 do CP; art. 244-B do ECA c/c art. 70 do CP e art. 307 c/c art. 69 do CP e bem assim,
4. ABSOLVER os denunciados ANTONIO ROCHA FEITOSA JUNIOR, DAYLON DE SOUSA MARTINS e CICERO DA CONCEIÇÃO CUNHA da acusação do crime previsto no art. 288 do CP(Associação Criminosa).
P.R.I.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

11.174. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006521-73.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WILLIANS JOSE DIAS, ATANAHÃ MARQUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 17/08/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.175. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014588-17.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: THIAGO HENRIQUE DE MORAIS NOBRE
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624), EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Réu: NADJA VICENTINA MENDES ALENCAR NOBRE
Advogado(s):
Remetam-se os autos ao Ministério Público, para manifestação.

11.176. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009371-27.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: HILNEY ANTHONY SOARES CAMPELO, HILO RAPHAEL DE CARVALHO CAMPELO, HIALICE LAGES CAMPELO, HILNARCIO KAYNE SOARES CAMPELO, ENILSON HENRIQUE LIMA VERDE CAMPELO, JOSÉ HILO BONFIM CAMPELO FILHO, HILLANA SOARES CAMPELO DIAS, DANHILO GOMES LEAL
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), LUIS CLAUDIO COELHO DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11600), ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821), MARIANA COELHO GOMES NÓBREGA(OAB/PIAUÍ Nº 7514), JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10611), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137), ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8675), DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704), LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220), ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
Inventariado: JOSE HILO BONFIM CAMPELO
Advogado(s):
DECISÃO: "(...) Se o pai do menor é falecido, não se trata mais de direito de Pensão Alimentícia, mas de Pensão por Morte e não é preciso determinação judicial para tanto, basta ir à previdência social com documento e requerer o benefício. Portanto, se já o fez, não pode ser verdade dizer que não vem recebendo nada desde o falecimento de seu pai. Como ainda não se sabe o que resta após o pagamento das despesas decorrentes do processo e outras se existentes, além do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD, não se pode dar a um dos herdeiros aquilo que ele acha que pode ter no futuro. Deve ele assegurar seu direito de ajuda para sobrevivência pela previdência social até que se conclua o inventário e possa cada herdeiro receber sua parte. Isto posto, indefiro o pedido de liminar de antecipação de rendas do espólio, por não se tratar de direito à Pensão Alimentícia, mas sim de Pensão por Morte, que não é requerido em juízo, nem se pode precisar quanto teria direito o requerente juntamente com os demais herdeiros quando da partilha. Intime-se. Teresina, 14 de janeiro de 2016. Dr. Antonio de Paiva Sales. Juiz de Direito."

11.177. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000395-60.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: G D M V
Advogado(s): FRANCISCO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4593), LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)

Réu: J R D S
DECISÃO: "(...) ISTO POSTO. Com base no § 3º do artr. 528 do Código de Processo Civil, decreto a prisão civil do devedor J R de S, RG nº 585.582 - SSP/PI, CPF nº 798.231.814-20, pelo prazo de 3 (três) meses ou até que pague o débito, este, ao tempo do ajuizamento da ação, no valor de R$ 4.030, 93 (quatro mil e trinta reais e noventa e três centavos) e as mensalidades escolares que se vencerem no curso do processo, sendo a medida executada de imediato e o réu devendo ser recolhido em uma cela separada dos demais presidiários de prisão penal, ficando à disposição deste Juízo. Determino que seja a dívida protestada, com fundamento no art. 528, § 3º do Código de Processo Civil, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 517 do Código de Processo Civil. Expeça-se Mandado de Prisão para os devidos fins, ficando, desde já, autorizando a expedição de Alvará de Soltura, este condicionado a comprovação do pagamento do débito. Publlique-se. Intime-se. Teresina, 01 de julho de 2016. ANTÔNIO DE PAIVA SALES. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina."

11.178. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005889-47.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI
Advogado(s): PRYSCILLA MOREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9400), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
Vistos, etc.
Designo para o dia 09/08/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 5ª vara cível de Teresina, a Audiência de Conciliação deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.179. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024945-27.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: LAERCIO ANDRADE SERAFIM
Advogado(s):
Vistos, etc.
Designo para o dia 09/08/2016, às 09:00 horas, na sala das audiências da 5ª vara cível de Teresina, a Audiência de Conciliação deste feito.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.180. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024997-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SANDRA MENESES PIMENTEL
Advogado(s): MAURA PIMENTEL COSTA CRONEMBERGER(OAB/PIAUÍ Nº 9987), THAIS PIMENTEL DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 9917)
Requerido: ALEMANHA VEICULO LTDA, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), ÉZIO JOSÉ RAULINO AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443), RUTH FRANCO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8546), JARBAS GOMES MACHADO AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 4249)
Recebo o presente Recurso em seu duplo efeito.
Intime-se a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 15 dias, contrarrazões ao recurso, tudo em homenagem ao contraditório e a ampla defesa.
Após, com ou sem a manifestação da parte adversa, Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.
Cumpra-se.

11.181. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008524-35.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HAROLDO MENDES RAMOS
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Requerido: MARIA EULALIA RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

11.182. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013353-83.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 - RECOVERY DO BRASIL
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LEYLANY DOS SANTOS MORAIS
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (informa que a busca e apreensão não foi realizada pois o bem e o requerido não foram localizados),FORNECENDO NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA,SE FOR O CASO,EM 05 DIAS.

11.183. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028406-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONH THARLES DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8451-A)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO PANAMERICANO S.A.

11.184. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011268-56.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENONI PORTELA LEAL SOBRINHO
Advogado(s): LESSANA RODRIGUES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 4611)
Réu: BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, BMW DO BRASIL LTDA
Advogado(s): DENISE DE CASSIA ZILIO(OAB/SÃO PAULO Nº 90949), AIRES VIGO(OAB/SÃO PAULO Nº 84934)
Em atendimento ao despacho de fls. 209, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 09:30 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.185. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013486-62.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA MARIA DE CARVALHO COUTO, OLINDA DE CARVALHO COUTO, CARLA CARVALHO COUTO, LUCIANA DE CARVALHO COUTO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: EVEREST CONSTRUÇOES
Advogado(s): FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933)
DESPACHO: Considerando que às fls.150 os autores informaram que a Requerida cumpriu parte do acordo avençado em audiência, intime-se a Construtora Ré para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que de interesse.Cumpra-se.

11.186. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011239-06.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
Requerido: LEDA MARIA MARTINS DE BARROS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Em atendimento ao despacho de fls. 104v, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 10:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.187. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011115-91.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA DA GRAÇA FERREIRA OLIVEIRA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda possuem provas a produzir.

11.188. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025357-50.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULA DE ARAUJO VERAS
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094)
DESPACHO: Defiro o pedido de realização da perícia. Nomeio perito o Dr. Almir Alves Rebelo Filho, CRM/PI 292, médico ortopedista, (...), o qual deverá ser intimado para realizar perícia no autor que fica desde já designada para o dia 21/10/2016, às 12:30, na sala de audiências deste juízo, devendo o perito responder aos quesitos já apresentados pelas partes. Intimem-se as partes.

11.189. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016986-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIDIA ANIZIA VIEIRA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Manifeste-se as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.190. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019621-90.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TERESINHA DE JESUS LEMOS DA FONSECA
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): JOSÉ CLAÚDIO DIÓGENES PORTO(OAB/CEARÁ Nº 20124)
Manifeste-se as partes sobre os cálculos apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.191. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007359-69.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE ARIMATEIA DOS SANTOS LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 28 de Setembro de 2016 às 11 hr.

11.192. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008036-36.2014.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 181089-8), MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007)
Consignado: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Em atendimento ao despacho de fls. 105, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 10:30 e intimo as partes se fazerem presentes a referida audiência.

11.193. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028387-69.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARICELIA PRADO DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): Sem advogado
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, para juntar aos autos cópia do acordo tabulado no processo de reintegração, citado na petição de fls.60. Após, conclusos para sentença.

11.194. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003094-24.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CINTHYA LOHAINNY LOPES MARQUES
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº)
Em atendimento ao despacho de fls. 182, designo audiência de conciliação para o dia 21/09/2016 às 09:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.195. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001639-24.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): SAMUEL MOURAO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8548)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

11.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021484-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: OTÁVIO DE ARAÚJO CARDOSO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
DESPACHO: Defiro o pedido de realização da perícia. Nomeio perito o Dr. Almir Alves Rebelo Filho, CRM/PI 292, médico ortopedista, (...), o qual deverá ser intimado para realizar perícia no autor que fica desde já designada para o dia 21/10/2016, às 12:00, na sala de audiências deste juízo, devendo o perito responder aos quesitos já apresentados pelas partes. Intimem-se as partes.

11.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013191-54.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
Advogado(s): PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 252569)
Executado(a): E N COSTA ME, EVANDRO NUNES COSTA

Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Defiro pedido de substituição do pólo ativo, conforme requerido às fls.49 dos autos. Intime-se o autor para que forneça em 05 (cinco) dias novo endereço do executado".

11.198. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028417-75.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: RÔMULO GAYOSO CASTELLO BRANCO, VIRGINIA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Despacho
Intime-se as partes para dizerem se ainda tem interesse no prosseguimento do feito e, requererem o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016

11.199. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027907-91.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALOISIO TARSIO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR, DANIELA RIBEIRO UCHOA AZEVEDO, MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES, MARCELO CAVALCANTE OLIVEIRA, MARTA ALVES ROSAL, THEMISTOCLES RAMOS NETO, ROSANA CELIA NOLETO MAGALHAES, PEDRO ALMENDRA FREITAS ANDRADE, MARIANA FIGUEIREDO DE BRITO NERY ANDRADE
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), THAYS OLIVEIRA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4859)
Requerido: SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA, ZELIO BERNARDINO, RAIMUNDO FRANCISCO LOBAO MELO, MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO LOBAO MELO, GRACA SOUSA IMOVEIS LTDA, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, ISIDRA MANOELA SOUSA PORTELA SANTOS, PAULO LEANDRO COSTA CARRETE, PEDRO AUGUSTO FERRAZ FORTES
Advogado(s): DENISE VIEIRA BERGER(OAB/PIAUÍ Nº 10444)
No afã de uma tentativa de composição entre as partes, e podendo o Magistrado a qualquer momento tentar uma conciliação, designo audiência para o dia 08/08/2016 às 11:10min na sala de audiência desta 5ª Vara Cível.
Intimem-se.

11.200. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011831-31.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: AUTO POSTO CORUJA LTDA
Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Réu: CARLOS CESAR SANTOS SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006800-88.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA LUCILDA VIANA DE CARVALHO
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692), MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: MARIA DA CONCEICAO COSTA SOUZA, LUANA CECÍLIA COSTA SOUSA, MARIA INES PEREIRA COSTA
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)
DESPACHO: "Intime-se a requerida para se manifestar sobre a petição de fls.111/113.".

11.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001410-64.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOSIANE MENDONCA COUTO
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Executado(a): ROSA BETANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, TERESINHA COELHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 29 de Setembro de 2016 às 10:30 hr.

11.203. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019674-08.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CICERO LINHARES DE AZEVEDO, COMASE - CONSTRUÇAO MAT. E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Executado: COMASE - CONSTRUÇÃO MAT. E SERVIÇOS LTDA.
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para requerer o que entender de direito.

11.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005192-50.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Intime-se a parte Requerida, por seu advogado, para se manifestar acerca da proposta de acordo acostado aos autos às fls. 120.

11.205. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015249-30.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLA MAGDA DOS SANTOS PERES
Advogado(s): LARESSA NARA L DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5533)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 29 de Setembro de 2016 às 11 hr.

11.206. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009883-44.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR COSTA SCHALCHER FILHO
Advogado(s): RANCHELL CAMARGO LOPES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6381)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte Executada José Ribamar Costa Schalcher Filho.

11.207. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009682-47.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: CARLOS NAYEBER ANDRADE DA FONSECA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CARLOS NAYEBER ANDRADE DA FONSECA.

11.208. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007275-39.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): TATIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 23503)
Requerido: LUIZ DOS SANTOS VIANA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO: Em atendimento ao despacho de fls. 164, designo audiência de conciliação para o dia 15/09/2016 às 11:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008196-95.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: MARCELA RODRIGUES MOURA DA COSTA VALLE
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de Setembro de 2016 às 09 hr.

11.210. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024379-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAMASCENO DA PASCOA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO PANAMERICANO S/A.

11.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007808-66.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ORLANDO PAIXAO DA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ORLANDO PAIXAO DA SILVA.

11.212. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019295-96.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE DEUS DE SOUSA MARTINS, ENGENE -ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4137), KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Face o teor da certidão de fls. 68 (informa o decurso do prazo de 30 dias da suspensão do processo sem manifestação das partes), ordeno sejam intimadas as partes para requerer o que entenderem necessário.

11.213. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008474-28.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, sobre a certidão do oficial de justiça que informa não ter realizado a busca e apreensão pois, segundo informações, o veículo encontra-se em poder de terceiros.

11.214. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022152-91.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE FATIMA DE CASTRO SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASI S/A
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da petição de fls. 92/95.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.215. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026493-53.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: IVONIRA PEREIRA DA SILVA VALE
Advogado(s):
Calcule as custas judicias devidas pela parte devedora, intimando-a via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta AR, caso não possua procurador constituído nos autos, para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.216. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002808-27.2007.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB-PI
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474), LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2314)
Réu: PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA TERESINA
Advogado(s):
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na exordial para confirmar a liminar concedida e reintegrar na posse do imóvel descrito às fls. 02 a demandante EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI.
Julgo extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC.
Custas pela parte ré. Condeno a ré em honorários sucumbenciais, que fixo em R$ 1.000,00 (mil reais).
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.217. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019072-12.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: WELLINGTON LUIS SOUSA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procuradoe da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitória.

11.218. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030045-55.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WELLINGTON SOUZA RODRIGUES
Advogado(s): NAILSON DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12234)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência.

11.219. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005213-26.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, modificar o valor da causa e em sequência realizar a complementação das custas processuais, para tanto, tomando como referência o valor do proveito realmente almejado - o valor das parcelas vencidas acrescidas dos encargos, constatado no montante equivalente a R$ 16.834,54 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Findo esse prazo e não realizado a exigência, estará o processo sujeito a extinção por ausência de pressuposto para desenvolvimento válido e regular, com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.

11.220. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009100-43.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCILIA DOS SANTOS VERAS, GUILHERME PIRES COELHO RESENDE, GUILHERME REZENDE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
Advogado(s): ZILTON LAGES VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 11634), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56), LEONARDO GOMES RIBEIRO GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 2962)
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 244 no tocante à realização de perícia contábil, haja vista que a verificação da existência de capitalização bem como de vícios no contrato firmado entre as partes o sobredito meio de prova, podendo ser facilmente analisados quando cotejadas as disposições contratuais em face dos dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer.

11.221. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017204-28.2015.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), LARA MARIA SANTOS EULALIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 11309)
Consignado: OLINDA RIBEIRO CARDOSO DE SOUSA, JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO, ANTONIA NILZA ALVES LIMA
Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento de taxa de preparo e baixa.

11.222. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029504-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE ALVES LINO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: T.M.E CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
O comprovante de rendimento juntado aos autos demonstra que o autor possui condições suficientes de arcar com as despesas do processo, de modo que indefiro o pedido de justiça gratuita.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.223. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027759-12.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 45445)
Réu: LUIZ JOSE RAMOS FERREIRA
Advogado(s): JAYLMA FERREIRA GOIS(OAB/PIAUÍ Nº 4177)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos embargos monitórios apresentados nestes

autos.

11.224. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024845-14.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: JOSE CARLOS CANDEIA
Advogado(s):
DESPACHO: Penhora infrutífera. Intime-se a exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez dias.

11.225. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012172-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO WELBERTH DE SÁ
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o teor da petição de fls. 28/29, concedo novo prazo de 10 (dez) dias para cumprimento do despacho de fl. 24.

11.226. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010453-50.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MURILO BATISTA SILVA, MARIA DUCARMO DE SOUSA BATISTA SILVA
Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 2790)
Requerido: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FAM, BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado(s): ALEXANDRE CARDOSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 139455), MARJORIE NOGUEIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4070), PAULO FERNANDO SARAIVA CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 21596), LORENA ARAUJO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4090), ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ELANE SARITTA DOS SANTOS PAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 4567), RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecerem se o acordo juntado às fls. 427/429 diz respeito a todas as partes do presente feito ou apenas a algumas delas, indicando-as.

11.227. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001604-30.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - ELETROBRAS - PI.
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VALDEMIRO SANTOS MELO
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

11.228. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005260-29.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: A. F. S IMOVEIS LTDA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: M T COSTA FELINTO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do motivo da devolução dos AR's de fl. 28-verso.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.229. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004480-41.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: LUAUTO IMOVEIS LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Reivindicado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO MAGALHÃES
Advogado(s): MARCO AURÉLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 2438), CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736), FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 3543)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte recorrida, para apresentar contrarrazões no prazo legal.

11.230. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007000-90.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: LAZARO BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s):
Proferida a sentença que julgou o processo (fls. 40/41), as partes ingressaram com a petição de fls. 71/74 informando acerca da realização de acordo.
Ora, ainda que o feito já tenha sido julgado, viável se verifica a homologação do acordo ante a possibilidade das partes transacionarem de forma diversa a imposta no dispositivo sentencial, pois ao juiz compete velar pela rápida solução do litígio e tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes (CPC, art. 139, II e V), promovendo a estabilidade das relações jurídicas. Ademais, é própria do devido processo substancial a entrega de uma prestação jurisdicional eficaz, o que é plenamente alcançado quando as partes convergem sobre o objeto da demanda.
Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 71/74, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com a devidas baixas, após pagas as custas.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.231. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002409-95.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIO BRIGIDO NETO
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Requerido: CASSI - CAIXA DE ASSIST. DOS FUNC. DO BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar planilha de cálculos do valor antecipado por ela.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.232. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007698-96.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃOES LTDA
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), GUSTAVO HENRIQUE LOPES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5953)
Réu: PORTAL DE NOTICIAS DA INTERNET 180 GRAUS.COM
Advogado(s): WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3965), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem provas a produzir.

11.233. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011501-53.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS VIANA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDINIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro nos arts. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.234. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002175-06.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ENOQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 dias manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça.

11.235. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030013-50.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MARIA SOARES DE MORAIS
Advogado(s):

DESPACHO: Assim, com base no art. 259, V, CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para o valor correspondente à integralidade do contrato, bem como pagar as respectivas custas processuais em até 10 dias, sob pena de extinção do feito.

11.236. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009428-21.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FRANCISCO AVELINO DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO MOURA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7028), EDMILSON DE SÁ CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4812-B)
Réu: GUARANY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Penhora infrutífera, Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse no prazo de dez dias.

11.237. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027459-21.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, JOAO CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3184), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
Ato contínuo, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar copia do termo de acordo ao qual se faz referência na petição de fl. 65, a fim de tornar possível a homologação por este juízo.

11.238. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021937-08.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: SUELE OLIVEIRA CAMPOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da certidão de fl. 47.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.239. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022581-48.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOVITA DE BRITO MACHADO
Advogado(s): NILSON DIAS DE ASSIS NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37080), MARIANA PIRES REBELO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5336), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: BRENTWOOD - ALAMEDA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
Advogado(s): OLGA MARIA DO VAL(OAB/SÃO PAULO Nº 41336)
Diante do exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados na exordial para, com fulcro no art. 487, I, do CPC:
a) condenar o requerido na restituição dos valores pagos pela mesa de jantar modelo Nieves e pelo buffet modelo Padova Padilla, no total de R$ 24.797,51 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) à requerente, cabendo a esta lhe devolver os referidos móveis defeituosos. Este valor deverá sofrer atualização monetária pelos índices da Tabela unificada da CGJ-PI, e incidir juros de mora de 1% ao mês, ambos com termo inicial na citação válida;
b) condenar o requerido a pagar à requerente R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, com atualização monetária pelos índices da Tabela unificada da CGJ-PI, com termo inicial a partir do arbitramento, e incidir juros de mora de 1% ao mês, com termo inicial na citação válida do réu.
Custas pro rata igualmente entre as partes. Condeno o réu ao pagamento dos honorários de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.240. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010950-59.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 38706)
Executado(a): DOMINGOS SAVIO ALMEIDA NORMANDO, LIVRARIA E PAPELARIA DOS CONTRIBUINTES, MARIA EDITE ALMEIDA NORMANDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

11.241. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007966-39.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOANA DE MACEDO COSTA SILVA, WAGNER DA SILVA

Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Requerido: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
Destarte, sendo as partes capazes e estando devidamente representadas nos autos, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação apresentada às fls. 741/746, celebrada entre as partes.
Exaurindo-se o objeto da presente lide, determino a baixa e arquivamento dos autos.
Intimem-se.
Cumpra-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.242. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001467-63.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
Requerido: BENEDITO DA CONCEIÇÃO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BENEDITO DA CONCEIÇÃO VIEIRA DO NASCIMENTO.
TERESINA, 8 de julho de 2016

11.243. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012323-42.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS MILAGRES GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 4007-B)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
DESPACHO: Intimem-se as partes para dizerem se ainda possuem provas a produzir

11.244. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028353-21.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que o termo de substabelecimento, bem como a procuração de fls. 16 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura física original, sob pena de extinção do feito.

11.245. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031118-72.2009.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): FABIO RENATO BONFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.

11.246. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008043-28.2014.8.18.0140
Classe: Consignatória de Aluguéis
Autor: JOSE RIBAMAR RODRIGUES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: NEWTON DE CASTRO MACEDO FILHO
Advogado(s):
Indefiro o pleito de assitência judiciária gratuita da pela parte autora, posto que os documentos juntados aos autos demonstram que a mesma possui rendimentos suficientes para arcar com as despesas do processo.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as devidas custas iniciais, sob pena de extinção do feito.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.247. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023400-87.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: FLORISA SOUSA A DE CARVALHO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DECISÃO: Frente ao exposto, homologo o acordo de fls. 137/139, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com a devidas baixas, após pagas as custas.

11.248. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024553-53.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELDOMAR CARVALHO CAMPELO
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.249. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018725-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DO POTI
Advogado(s): PAULO VICTOR LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9332), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Réu: MARIA NILVANE MOURA
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)
DESPACHO:
Designo audiência de conciliação para o dia 22/08/2016, às 9 horas, ficando as partes advertidas de que deverão comparecer sob pena de multa de até 2% sobre o valor da causa ou sobre o proveito econômico da demanda.
Intimem-se.

11.250. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017298-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WILDISON CARLO SOARES DE BRITO
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: RG PNEUMATICO, ROMILDO GARRIDO DE ANDRADE
Advogado(s): KALINE DE PÁDUA OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10775), REGINALDO DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 11058)
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.251. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016125-92.2007.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Embargante: MARIA DE FATIMA DE CASTRO SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.252. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018121-18.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: JEFFERSON WILLIAN DA SILVA COSTA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.
TERESINA, 8 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.253. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023311-30.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Réu: JOSÉ IRAMAR DA SILVA SANTOS
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 267, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Cada parte arcará com os honorários do advogado que constituiu. Publique-se, registre-se, intimem-se.

11.254. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001442-06.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): SPEED CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267,VI,CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Publique-se, registre-se, intimem-se.

11.255. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0000477-28.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Réu: LUIS FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu LUIS FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000477-28.2014.8.18.0140, designada para o dia 22 de agosto de 2016, às11:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, MARIA JOSÉ BELEZA CARVALHO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.256. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012179-68.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RABELO
Vítima: ELANE AMORIM DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
O (A) Dr (a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RABELO, brasileiro(a) , cabeleireiro, natural de Teresina/PI, filho(a) de SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO RABELO, residente e domiciliado(a) em RUA 13, 387, PARQUE SÃO FRANCISCO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **julgo procedente** a denúncia para **condenar** o acusado **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RABELO**, antes qualificado, na pratica do crime de roubo simples, capitulado no art. 157, § 2º, inciso II, da Lei Substantiva Penal... Fixo-lhe a pena-base em **04 (quatro) anos de reclusão**...torno definitiva, concreta e final... estabeleço a pena-base pecuniária em **10 (dez) dias multa**... O sentenciado poderá apelar em liberdade... **regime aberto**... P.R.I.C. Teresina, 06 de julho de 2015. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado de que o mesmo poderá recerrer da referida sentença no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu,ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

11.257. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0021897-55.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: A. A. D. S.
Advogado(s): KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7826)
Réu: M. D. R. S. D. S.
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967), ITALO ANTONIO COELHO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9421)
DECISÃO: "A. A. d. S., já qualificado, ajuizou pedido de Modificação de Cláusula de Acordo de Guarda c/c Exoneração de alimentos com pedido de liminar em desfavor de M. d. R. S. d. S. aduzindo, em síntese, que foi firmado acordo entre as partes na qual ficou estabelecido que a guarda da filha menor do casal ficaria com a genitora ora requerida e efetuaria o pagamento de alimentos em favor da menor no percentual de 10% de seus vencimentos. Relata que a requerida possui problemas psiquiátricos e não possui condições de cuidar da filha e que, desde julho/2015, ao retornar de viagem, a menor recusou-se a voltar para a casa da mãe manifestando interesse de residir com o genitor, razão pela qual encontra-se

com a guarda fática da menor. Requereu a antecipação dos efeitos da tutela para modificar a guarda e a exoneração dos alimentos pagos. Parecer do Ministério Público de fls. 49/50 se manifestando pela oitiva da menor, bem como a realização de estudo psicossocial do caso. Estudo social realizado às fls. 54/58 cuja conclusão foi que o genitor da menor está habilitado ao exercício da guarda, o que vem fazendo faticamente desde julho/2015. Parecer do Ministério Público de fls. 61/62 se manifestando pelo deferimento do pedido de modificação de guarda e pela exoneração da obrigação de pagar alimentos. É o breve relatório. Nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, para deferimento do pedido de antecipação de tutela, necessário a presença da verossimilhança das alegações do autor, bem como do perigo da demora do deferimento da medida. No presente caso, entendo estarem presentes os requisitos para concessão do pedido de antecipação de tutela. A verossimilhança das alegações do autor está configurada pelos documentos apresentados aos autos com a inicial, bem como pelo laudo psicossocial realizado pela equipe do NUAPSSOCIAL, o qual constatou que a menor reside com o genitor desde julho/2015 e que esta afirmou estar gostando da nova moradia. Quando ao perigo da demora, este se mostra evidenciado em virtude de evitar que ocorram transtornos psicológicos na menor, a qual relatou que a convivência na nova residência é maravilhosa. Desta forma, entendo que merece prosperar o pedido de modificação de guarda. No tocante ao pedido de exoneração dos alimentos, estando a menor sob a guarda de seu genitor, este deve ser exonerado do pagamento da pensão, tendo em vista que a menor atualmente encontra-se consigo e, protelar a exoneração causaria prejuízo tanto para a menor, quanto para o genitor. No tocante ao pedido de alteração da cláusula 3.3 do acordo reservo-me ao direito de apreciá-la após a formação do contraditório. Ante o exposto, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil, defiro o pedido de antecipação de tutela para modificar a guarda da menor, a qual será de seu genitor, de forma unilateral, bem como para determinar a exoneração dos alimentos pagos pelo autor à menor, tendo em vista que esta atualmente encontra-se sob sua guarda. Expeça-se ofício ao órgão empregador do autor para sustação dos descontos. Cite-se a requerida para querendo, no prazo legal, responder aos termos da presente ação. Intimações e expedientes necessários. ESSA DECISÃO DEVIDAMENTE SELADA SERVE COMO MANDADO/OFÍCIO. Dê-se ciência ao Ministério Público. TERESINA, 28 de janeiro de 2016 GLAUCIA MENDES DE MACEDO Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA"

11.258. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000058-82.1989.8.18.0140
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: ZILDA MONTEIRO BARROS GUIMARAES, FRANCISCO DE ASSIS MAIA GUIMARAES, ROBERTO LUÍS BARROS GUIMARÃES
Advogado(s): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1931)
Arrolado: MERVAL PEDRO GUIMARÃES FILHO
Advogado(s):
1. Intime-se a inventariante, por sua advogada, para informar se ainda tem interesse no deslinde do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, §1º, CPC/2015,

11.259. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028112-47.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAO DA CRUZ SOARES
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: IRENALDO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s):
1. Acolho o parecer ministerial, assim, concedo o prazo de 90 (noventa dias), para que o inventariante realize as diligências administrativas necessárias ao pagamento do ITCMD.

11.260. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023771-75.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ANA CRISTINA ALMEIDA BARBOSA NOLETO
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073), ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3437)
Interditando: MARIZA DE ALMEIDA BARBOSA
Advogado(s):
Vistos,
Inobstante o parecer do órgão Ministerial de fl. 37, que acredito ancorado na manifestação da interditanda por ocasião da entrevista, assim como em vista do laudo de fl.23 , tenho que o cumprimento da regra disposta no CPC 752, seja medida que se revela imperiosa.
Assim, forte no sentido de que quando da entrevista a interditanda se mostrava desassistida, determino que a Secretaria Judicial certifique se a interditanda constituiu advogado, para, sendo o caso impugnação ao pedido, asseverando desde logo, que, não tendo feito, designo-lhe curador especial, a Dra. Alynne Patrício de Almeida Santos, defensora Pública em exercício perante este juízo, que, aceitando o encargo, servirá sobre o compromisso de seu grau.
Expedientes necessários.

11.261. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016933-24.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOAO DE BRITO COELHO, FRANCISCA DE BRITO AGUIAR COELHO
Advogado(s): IRANI SILVA AMANCIO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7586), ANA CAROLINA AMANCIO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8168), ANA MARIA SILVA ROCHA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8171)
Réu:
Advogado(s):
Vistos,
Exaurido a tutela jurisdicional, com a prolação da sentença de fls. 85/86 e expedição dos atos dela decorrentes, como se infere das peças de fl. 91/92 e 100/110, tenho que não caiba a este juízo capitanear as diligências decorrentes do ofício de fl. 111, tidas necessárias para concretização dos registros pretendidos, até porque circunscritas à quitação ou não de tributos devidos à Fazenda Pública e, portanto no âmbito das atribuições dos interessados.
Assim, chamo o processo à ordem para determinar o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.
Expedientes necessários.

11.262. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020836-96.2014.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: ANTONIO JULIO DO ESPIRITO SANTO e outros.
Advogado(s): MARIA SOCORRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4796-B)
Arrolado: GABRIEL ARCANJO DO ESPIRITO SANTO, MARIA EREMITA DO ESPIRITO SANTO, OZIRA OLIVIA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): MARIA SOCORRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4796)
Intime-se o inventariante, através de seu advogado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 92 .

11.263. DESPACHO CARTA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009116-64.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ALAN CARVALHO SILVA
Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)
Requerido: ARTHUR SOARES SILVA
Advogado(s):
DESCISÃO/DESPACHO
Vistos, etc
1.Trata-se de ação de exoneração e/ou revisional em que se requer, liminarmente, exoneração ou a diminuição do valor dos alimentos, estabelecidos em 2014, em benefício de dois filhos menores, por este Juízo, da 6ª VFS, Comarca de Teresina-PI, em sede de Ação de Alimentos, no importe de 25% (vinte e um por cento) dos seus vencimentos, para 10% (dez por cento), sob a alegação de que os mentores moram com o alimentante, bem como modificação da situação financeira deste, aduzindo para tanto, de que constituiu outra família, inclusive, tendo outra filha.
2.A inicial veio com documentos, fls.12/30.
3.É o breve relato dos fatos. Decido.
4.A pretensão de diminuição liminar dos alimentos não procede, tendo em vista que não há prova bastante de que houve modificação da situação financeira da parte alimentante que autorize a revisão liminar (CC, 1.699).
5.A obrigação alimentar foi constituída ainda em 2014, por força de sentença (homologatória) proferida pelo Juízo da 6ª VFS, Comarca de Teresina-PI, não havendo maiores evidências para comprovar que a nova situação financeira da parte autora modificou-se significativamente a partir de então, com a alegativa de que constituiu nova família.
6. Além de não haver prova alguma da sua situação econômica na época da constituição da obrigação alimentar, também não há prova segura para que se possa aferir como está sua situação atual e, assim, concluir pela alegada exoneração/diminuição de capacidade financeira.
7.Sem dizer, que nada se sabe, ao certo, a respeito das necessidades da parte alimentada, já que não há prova cabal de que os menores moram com o alimentante, de modo que eventual exoneração/redução do valor somente poderá ser feita após a instauração do devido contraditório. Aliás, soa, no mínimo, contraditório, porquanto, o demandante encontra-se sendo executado por alimentos devidos - a esses dois filhos, ora demandados-, desde abril de 2014 (Processo nº 0000935-79.2013.8.18.0140), e não há justificativa alguma, na peça de justificação à execução, na referia ação, de que os menores residem como ele.
8.A propósito, sabido é que "somente é possível reduzir liminarmente o valor da pensão alimentícia, mediante apresentação de prova inequívoca, comprobatória da alteração da situação econômica das partes. (cf. acórdãos 744, 2292, 2795/7ª; 1698 e 3223/8ª)".
9.Em face do exposto, porque não produzida, ao menos neste momento, prova da modificação da capacidade financeira da parte alimentante (CC, 1.699), indefiro o pedido liminar.
10.Designo a data de 29/08/2016, às 11h30 min, à míngua de outra data desimpedida, nesta 6ª VFS, para a audiência de conciliação, e, se for o caso, instrução e julgamento.
11.Citem-se os réus, por via postal com aviso de recebimento, para comparecer à audiência ora designada, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, desde que por advogado, sob pena de revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, caso, injustificadamente, não compareça, ou comparecendo, deixe de contestar a ação proposta, quando, então, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo requerido, os fatos articulados pelo requerente na peça atrial.
11.1.A carta citatória será registrada para entrega ao(à) citando(a), exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, devendo constar da mesma cópias deste despacho e da petição inicial.
12.Intimem-se o requerente, observando que o injustificado não comparecimento importará no arquivamento da ação proposta.
13.Intimem-se as partes, seus patronos, suas testemunhas (se arroladas) e o órgão Ministerial.
TERESINA, 7 de julho de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.264. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005368-24.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LAURA MARIA VILANOVA E SILVA BRANDAO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: TERESINHA DE JESUS VILANOVA E SILVA BRANDAO
Advogado(s): IGOR JOSE DE CASTRO SA(OAB/PIAUÍ Nº 8112)
DESPACHO
Vistos, etc.
1. Defiro a postulação do patrono da interditanda de fls.96/99, devendo ser oficiado, com a urgência necessária, a instituição bancária indicada (BB), para os fins ali requeridos.
2.Mantenho a data da audiência já designada às fls.63/64 por absoluta ausência de horário disponível na já extensa pauta de audiências desta vara.
3.Determino que a secretaria dê continuidade a numeração das páginas deste processo, evitando a conclusão de autos a este gabinete havendo, ainda, páginas por numerar.
4.Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.265. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016259-07.2016.8.18.0140

Classe: Interdição
Interditante: ALICE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/PIAUÍ Nº 3740)
Interditando: JOSE ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o requerente por seu patrono para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial apresentando atestado médico original, vez que o que compõe os autos trata-se de cópia.
Int. Expedientes necessários

11.266. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009856-27.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI N° 5845)
Isto posto, REJEITO a presente Exceção de Pré-executividade pelos motivos expostos.
Manifeste-se o exequente para requerer o que entender de direito.
Publique-se. Intimem-se.

11.267. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010458-52.2012.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: LENILSON MARTINS MAGALHÃES RIBEIRO
Advogado(s): JOSE LUIZ DA CUNHA TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3793)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI 7.847-A)
DESPACHO:As regras estatuídas no novo CPC entram em vigor de forma imediata, conforme estabelece o art. 14 do Novo CPC.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, desapensem-se estes autos ao processo de execução,vez que a apelação não efeito suspensivo quando os embargso à execução são julgados improcedentes (art. 1.012, § 1º, III do NCPC) e, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

11.268. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011437-48.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALINE DE VASCONCELOS GUIMARAES COELHO
Advogado(s):
Requerido: UNIMED DE SÃO LUIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): VANIA MARIA CAMELO FERREIRA(OAB/MARANHÃO Nº 5924), GUSTAVO SAUAIA DE OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 6600), HAROLDO GUIMARAES SOARES FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 5078)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem.
Revogo o segundo parágrafo do despacho de fl. 141, em razão do erro material existente na determinação de inserção do nome da requerente na dívida, quando na realidade o pagamento das custas finais compete ao requerido.
Intime-se o requerido, via DJ-PI, para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas para remessa à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à realização da cobrança, acompanhados de cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado.
Após a remessa do documento à Procuradoria do Estado, certifique a Secretaria, arquivando-se os autos.

11.269. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012819-03.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ANTONIO FONSECA DE SOUSA
DESPACHO
Desta feita, considerando que a planilha de débito apresentada pelo autor não detalha de modo claro e compreensível o valor das parcelas vencidas e vincendas, intime-se o autor, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, juntando aos autos demonstrativo da dívida, com a memória discriminada e atualizada do cálculo, explicitando, de forma lógica, os valores das parcelas vencidas e vincendas, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321 do Novo CPC. Devendo, ainda, no prazo supracitado emendar a inicial juntando aos autos o contrato de cessão realizado referente ao objeto da presente lide.
Cumpra-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.270. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015176-53.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA DE SOUSA CUNHA
Advogado(s): ADAO FRANCSICO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 11571)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
DESPACHO

Designo audiência prévia de conciliação para o dia 22 de Agosto de 2016, às 10h20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15. INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma. TERESINA, 8 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.271. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005770-76.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADRIANA SILVA DO MONTE PALMA
Advogado(s): RUBENS FRANCO SILVA (OAB/PI N° 10900)
Réu: DELEGADO DE POLICIA DE DELELEGCIA DE POICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI
Advogado(s):
Considerando o indeferimento do benefício da justiça gratuita no processo em apenso, cuja parte autora é a mesma, e que até o momento não houve pagamento das custas, determino a intimação da autora para, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento das custas de ingresso, caso tenha interesse no prosseguimento do feito.
Cumpra-se.

11.272. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006423-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: DISTRIBUIDORA BARROSO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
Advogado(s): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3552), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: HYPERMARCAS S/A
Advogado(s): PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS(OAB/SÃO PAULO Nº 79416)
Defiro o pedido constante no item "a" da petição de fl. 659 para determinar a intimação pessoal do Sr. DEUSDEDITE BARROSO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa autora, no endereço desta (pessoa jurídica), a fim de que seja ouvido no dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento.
Quanto ao pedido do item "b", indefiro-o, com esteio no art. 455 do NCPC e por não haver enquadramento em nenhuma das hipóteses previstas no §4° do mesmo dispositivo legal, devendo o próprio advogado intimar/informar a testemunha sobre a realização da audiência.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.273. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006677-17.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE JULIO DE SOUSA E SILVA, ANTONIO CARLOS DA COSTA SOUSA, ALEXANDRE MELO CASTELO BRANCO
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: ANTONIO JULIO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
INTIME-SE a parte usucapiente, por seu advogado, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 41/v, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

11.274. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018712-77.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADRIANA SILVA DO MONTE PALMA
Advogado(s): RUTH FRANCO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8546)
Requerido: VALDECI RIBEIRO DO MONTE PALMA
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do NCPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do NCPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

11.275. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030648-65.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SONIA MARIA MENDES FEITOSA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu: RODRIGO GONÇALVES RISO, JORGE ANTONIO DE CASTRO RISO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão retro, manifeste-se a parte autora, por seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

11.276. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027993-28.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA
Advogado(s): UBIRAJARA G.F.TAMARINDO(OAB/PIAUÍ Nº 235924)
Réu: FORNEFLEX MANGUEIRAS CONEXOES E PARAFUSOS LTDA EPP
Advogado(s): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Faço vistas ao novo Procurador da parte Requerida, para manifestar/cumprir o despacho de fls. 64, no qual determina o pagamento do valor constante às fls. 62, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (475-J do CPC).

11.277. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025578-67.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
Réu: NICOLE KETLYN LEAL AMORIM
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Desta feita, considerando as alegações do impugnante, bem como a inércia da impugnada, acolho esta impugnação à concessão da justiça gratuita para indeferir tal benefício.
Certifique-se nos autos principais.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.278. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025575-15.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
Réu: NICOLE KETLYN LEAL AMORIM
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DIANTE DO EXPOSTO, acolho a presente impugnação ao valor da causa e determino a intimação da parte autora/impugnada para, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 321 do Novo CPC, emendar a inicial corrigindo o valor da causa na importância encontrada em laudo de avaliação do imóvel que deverá ser juntado aos autos com o comprovante de pagamento das custas, sob pena de extinção do processo e consequente revogação da liminar anteriormente concedida.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.279. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008481-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): LEA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5972), KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5656), ANIELLY MAILI BEZERRA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9833), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Decisão
(...) defiro a gratuidade da Justiça, com fulcro no art. 99, § 3º do CPC. Designo audiência prévia de conciliação para o dia 18 de Agosto de 2016, às 10:20 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15. INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma. Cumpra-se. TERESINA, 8 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.280. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001861-94.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO DA LUZ LINHARES DE AZEVEDO
Advogado(s): MARIO NILTON DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Requerido: MAZERINE CRUZ & CIA LTDA.
Advogado(s):
DECISÃO: (...)Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem conhecer os embargos de declaração, para, no mérito, negar provimento aos embargos de declaração lançados às fls. 98/100, mantendo-se, destarte, inalterada a sentença de fls. 92/95, todas dos autos desta lide.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

11.281. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004689-97.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), FABRICIO DE CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Executado(a): LENILSON MARTINS MAGALHÃES RIBEIRO
DESPACHO: Considerando o decurso de prazo, indefiro o pedido de suspensão pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, cumprir o despacho de fl. 50.

11.282. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009404-12.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
DECISÃO
Ato contínuo, designo audiência de conciliação para o dia 22 de Agosto de 2016, às 09h40. INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Advirta-se o réu de que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC). Intimem-se as partes. Cumpra-se. TERESINA, 8 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.283. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007702-02.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CAMERINO MENDES
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: TIM TELEPISA CELULAR S/A
Advogado(s): CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114), CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Tendo em vista a certidão retro, INTIME-SE a parte ré, por seu advogado, para providenciar o correto pagamento das custas finais dos presentes autos (preparo e baixa), no prazo de 10 (dez) dias.

11.284. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020881-71.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO DA SILVA
Advogado(s): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2926)
Réu: PRESIDENTE DO SINDERPI
Advogado(s): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456), JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3307)
DESPACHO: (...) Com arrimo no art. 1.010, § 1º do Novo CPC, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

11.285. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008565-55.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA DO SOCORRO C DE A SOUSA ME, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PI N° 7847-A)
Isto posto, com fundamento no art. 917, § 3º do NCPC, rejeito os presentes embargos à execução, prosseguindo-se a ação de execução.
Condeno a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 15% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

11.286. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000370-18.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: SANDRA FELISMINA DOS REIS SOUSA
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS
O (A) Dr (a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **SANDRA FELISMINA DOS REIS SOUSA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA FELISMINA DOS REIS e ARISTIDES FERREIRA DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em RUA SANTA BARBARA, 3950, TRES ANDARES, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " **INTIME-SE POR EDITAL ACUSADA SANDRA FELISMINA DOS REIS SOUSA" PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO PROCURADOR, SOB PENA DE LHE SER DESIGNADO DEFENSOR PÚBLICO PARA FAZER SUA DEFESA**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ROLMES JOSÉ DA SILVA, Analista Aministrativo Judiciário, digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 7ª Vara Criminal da TERESINA.

11.287. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004822-66.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): GEORGIA BELEM FEIJAO(OAB/PIAUÍ Nº 10607)
Requerido: GREENHALFF HARLEY GOMES ALVES
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, bem como proceda o recolhimento as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.288. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022797-38.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: SUELIDA ARAGÃO RODRIGUES E SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, bem como proceda o recolhimento as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.289. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010242-52.2016.8.18.0140
Classe: Interpelação
Interpelante: F S COUTINHO FILHO EIRELI ME(METALAÇO)
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168)
Interpelado: UNI ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
A medida pleiteada encontra-se fundamentada no art. 727 do Novo CPC. Isto posto, notifique-se o requerido, conforme pleiteado.
Após a realização da notificação, proceda-se a entrega do procedimento ao interpelante independente de traslado (art. 729 do Novo CPC), após recolhidas as custas finais.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.290. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015460-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: JOÃO DE DEUS DE CASTRO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.291. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029949-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLON OLIVEIRA DE MENESES
Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4023)
Réu: PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Advogado(s): ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS(OAB/GOIÁS Nº 1055), ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS JÚNIOR(OAB/GOIÁS Nº 24350)
Após a manifestação em réplica, observa-se que a matéria alegada apresenta alta complexidade em matéria de fato, necessitando que o saneamento seja feito em cooperação com as partes.
Assim considerando o disposto no art. 357, §3º do Novo CPC, designo audiência de saneamento em cooperação com as partes para o dia 24/08/2016, às 11:00 horas, oportunidade também em que será renovada a conciliação.
Desde já advirto as partes que na mesma audiência haverá a especificação das provas.
Intimem-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.292. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024432-59.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: EDER MORAES LIMA
Advogado(s):
Apesar de oportunizada a manifestação, nos termos do art. 485 §1º do NCPC, até a presente data não houve impulso da parte requerente. Destarte, como é possível constatar a parte abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, não promovendo os atos e as diligências que lhe incumbiam. Ressalto ainda que não havia sido apresentada contestação, permitindo a aplicação da hipótese legal do art.485 §4º do NCPC. Assim sendo, julgo extinto do feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso III, §1º e §6º do Novo Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida a baixa na distribuição, e demais anotações necessárias. Sem honorários. TERESINA, 8 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição.

11.293. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031670-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE CARLOS BRIOSO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9795), DANTE FERREIRA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 6455), BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5681), DENIZE NASCIMENTO COSTA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 5521)
Réu: FLAVIA REGINA MENDONÇA RIBEIRO
Advogado(s): INGREDE SUELEN FERREIRA BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12034)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.294. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008226-62.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): MARIA DE JESUS VERAS - ME
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.295. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017182-33.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: MARCOS TULIO DUARTE
Advogado(s):
(...) Diante do exposto, intime-se o autor para emendar a inicial, fazendo constar comprovante de protesto realizado por cartório, anterior a propositura da ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito (art. 321 do CPC c/c art. 485, I, CPC). Cumpra-se. TERESINA, 8 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.296. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022100-51.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CLEIDIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DECISÃO
Considerando que a alienação da coisa ou do direito litigioso não altera a legitimidade das partes, nos termos do art. 109 do novo CPC, indefiro o pedido de substituição processual formulado na petição de fls. 42/43.
Todavia, deve a parte ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ingressar na lide como assistente litisconsorcial da parte autora, com fulcro no art. 109, §2° do novo CPC, devendo a Secretaria proceder as alterações de praxe.
Ademais, defiro o pedido formulado na petição de fl. 48. Em consequência, expeça-se novo mandado de busca, apreensão e citação no endereço declinado às fls. 48.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.297. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009189-70.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA
Advogado(s): DIOGO LEONARDO DE CARVALHO LEAL(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 158597)
Executado(a): R N DA ROCHA JUNIOR INDUSTRIA DE CONFECÇÃO
Advogado(s):
Intimar a parte exequente para no prazo de 05(cinco) dias dizer do seu interesse em ajudicação ou alienação dos bens penhorados e avliados.

11.298. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021510-11.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ONOFRE DE CARVALHO MELLO NETO, ANA PATRICIA OLIVEIRA MELO, HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO, HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO FILHO (MENOR), RENATA RIOTINTO MELO
Advogado(s): EDUARDA MOURAO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 1782)
Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - BB SEGUROS, RODRIGO DE MORAES MELLO, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO, PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.299. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016108-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS IMPERES
Advogado(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Réu: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado(s): ALEXSANDRO DOS REIS FERNANDES(OAB/MINAS GERAIS Nº 73747)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/09/2016 às 9:00 horas, devendo as partes juntar o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta decisão, cabendo ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia e hora e local da audiência, dispensando-se a intimação do juízo, nos termos do art. 455 do novo CPC.
Ademais, com fundamento no art. 385 do CPC, determino o depoimento pessoal do requerente e da preposta da parte requerida, que deverão ser intimados, pessoalmente, para comparecerem a audiência, constando do mandado as advertências do art. 385, §1° do novo Código de Processo Civil.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
TERESINA, 8 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.300. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011242-58.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): A DOS SANTOS LIMA DE GOIS, ANTONIO DOS SANTOS LIMA DE GOIS, ANA LUCIA CAMPELO
Advogado(s):
Recolha a parte exequente as custas referente às novas diligências do oficial de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.301. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015568-32.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Réu: TANIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.302. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017078-41.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CONCEICAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em respeito ao princípio da não-surpresa, consagrado no Art. 10 do Código de Processo Civil, bem como considerando o pagamento, pela parte requerida, de 79,17% das parcelas referentes ao contrato de alienação fiduciária, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca do possível adimplemento substancial do contrato, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do Art, 485, I, do CPC. TERESINA, 8 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.303. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026710-62.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: KLEITA BARBOSA NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.304. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025338-15.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: FABIO RODRIGUES LIMA
Advogado(s):
Considerando que a alienação da coisa ou do direito litigioso não altera a legitimidade das partes, nos termos do art. 109 do novo CPC, indefiro o pedido de substituição processual formulado na petição de fls. 56/57
Todavia, admito a intervenção da parte ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS como assistente litisconsorcial da parte autora, com fulcro no art. 109, §2° do novo CPC, devendo a Secretaria proceder as alterações de praxe.
A fim de dar prosseguimento ao feito, intime-se o autor, através de seu advogado, para requerer o que lhe for de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

TERESINA, 8 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.305. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015498-10.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ALEXANDRE MONTEIRO LIMA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.306. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021014-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDA SOARES DA SILVA PEREIRA, ANTONINA DA PENHA ROSA, ANTONINO PEREIRA DE ABREU, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, ANTONIO MESSIAS CARVALHO, ANTONIO OLIVEIRA BACELAR SILVA, AURIDEA PASSOS DE MELO, BERNARDO FERREIRA DA COSTA FILHO, CLAODICEIA MARQUES DE MELO, EDMILSON RODRIGUES TEIXEIRA, ESPEDITA PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA CLARA DE MACEDO, FRANCISCA MARIA DA SILVA AGUIAR, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, FRANCISCO ELIAS DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, FLORENCIO DAMASIO DA SILVA, INACIO LOURENCO DA SILVA NETO, IOHANNA DANILA RODRIGUES VELOSO, IVANILDE DO NASCIMENTO GOMES, JOAO BATISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, JOAO DAS GRACAS VIEIRA, JOSE DE ALMEIDA SILVA, JOSE DE MACEDO FONTES, JOSE DE RIBAMAR DE MORAES, JOSE GOMES DA SILVA, JOSE IRANILDO DOS SANTOS, JOSEFA VIEIRA DOS REIS, LEUDINEA FERREIRA VIANA, LUIS ALBERTO DE SENA, MANOEL BARBOSA DOS SANTOS, MANOEL FRANCISCO DE PAIVA, MARIA DA CONCEIÇAO SILVA, MARIA DA CRUZ RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS MOURA, MARIA DE JESUS ALVES E SILVA, MARIA DE JESUS LIMA ARAUJO, MARIA REJANE SOARES DA SILVA, MARIA SONIA ARAUJO, NORBERTO FRANCISCO DE SOUZA, ONELMA MARIA COSTA QUEIROZ, PAULO AFONSO GALVAO DOS SANTOS, PAULO FERNANDO VIEIRA RODRIGUES, RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA AZEVEDO, RAIMUNDO BATISTA NETO, REGILENE MEDEIROS SANTOS, REGINALDO BENTO DA CUNHA, SOLANGE BISPO DOS REIS
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A), JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5611)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Faço vistas ao Procurador dos autores para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

11.307. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026086-47.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, ROBERVAL SINVAL DE MOURA CARVALHO, MARIA SOCORRO FURTADO CARVALHO
Advogado(s): KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES(OAB/CEARÁ Nº 12861)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo, se for o caso, novo endereço, bem como para efetuar o recolhimento das custas referentes às novas diligências do Oficial de Justiça.

11.308. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028471-94.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO-DSPI
Réu: CARLOS DE SOUSA MELO
Advogado(s): LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado LEONARDO CARVALHO QUEIROZ 0AB/PI 8982 para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 29/07/2016, às 9h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.309. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006531-06.1997.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JAILSON ROCHA MOREIRA
Advogado(s):
24. É o relato. DECIDO.
25. Ao acusado, JAILSON ROCHA MOREIRA, qualificado acima, lhe é imputado o crime de estupro conjugado com presunção de violência contra vítima alienada mental e que o agente conhecia esta circunstância, capitulado no art. 213 e art. 224, alínea "b", do Código Penal, antes da modificação da Lei nº 12.015/2009.
26. Da análise do feito, não assiste razão ao órgão Ministerial quando pede a condenação do acusado, pois a materialidade e autoria do crime não foram comprovadas, senão vejamos.
27. A materialidade do crime não se extrai do Inquérito Policial nº 035/97, contendo, instauração do inquérito policial por portaria, dentre outros documentos, declaração de óbito, exame psiquiátrico, declarações da vítima, e declarações complementares, interrogatório extrajudicial do autuado, e relatório policial.
28. A autoria também não foi comprovada por todas as declarações e depoimentos colhidos em Juízo, não tendo como evidenciar a conduta

delitiva do réu.
29. Esclareça-se que o crime de estupro de portador de alienada ou débil mental, tem natureza material com conduta voltada a produção de resultado naturalístico, no entanto, o dolo do réu não ficou comprovado na dinâmica procedimental e, conforme a época, a aludida conduta penal era presumida, podendo ser elidida quando as circunstâncias dos fatos trazidos à baila façam crer não ser a vítima portadora de qualquer doença mental, tendo em vista que tinha autonomia para sair de casa e ir a escola ou a festas, conforme depreende-se das declarações das testemunhas na audiência de instrução. De outro norte, não ficou evidenciado na dinâmica procedimental ter o réu cometido o delito a ele imputado. Inviável, pois a condenação do réu nos termos da exordial acusatória.
30. Diante do exposto, face aos fundamentos supra, julgo IMPROCEDENTE a denúncia e acolho as alegações finais do Ministério Público e da defesa, no sentido de ABSOLVER o acusado JAILSON ROCHA MOREIRA, visto a não configuração do crime de estupro da vítima SHEILENE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, imputado ao mesmo na denúncia de f. 02/03, haja vista a ausência de provas, de ter o réu agido conforme a imputação da peça acusatória, e conforme ficou demonstrado no bojo desta sentença. Assim, absolvo o acusado com fulcro no ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
31. Disposições finais.
32. Isento-o das custas processuais.
33. Dê-se baixa em sua culpa. (Ato de eliminar o nome do culpado do respectivo rol, em cumprimento de sentença judicial que o absolveu).
34. Comunique-se a suposta vítima SHEILENE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, nos termos do que dispõe o art. 201, § 2º do Código de Processo Penal, por meio de edital, tendo em vista a ausência de endereço atual da suposta vítima.
35. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
36. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas devidas.
37. Registre-se. Intime-se pessoalmente o acusado JAILSON ROCHA MOREIRA, bem como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Cumpra-se.
Teresina, 7 de julho de 2016.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.310. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000416-02.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: EVANDERSON PEREIRA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.311. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003407-48.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: GREGORIO ALVES TAVARES NETO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.312. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029009-75.2015.8.18.0140
Classe: Petição
Autor: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI (OAB/SÃO PAULO Nº 285.218)
Réu:
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls.74/75.

11.313. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000592-78.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Requerido: FABRICIO GUIMARAES DA COSTA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.314. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001327-14.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DYEGO LIMA MACHADO
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.315. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016122-59.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA TAVARES COELHO
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
Réu: CLUAF GONCALVES LIBERATO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10922)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes, por seus advogados, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se as partes, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.316. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027116-49.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ TERTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CRUZ MENDES
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.75/97.

11.317. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023310-06.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: IEDA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
"Vistos em despacho. Trata-se de audiência preliminar, prevista no art. 331 do CPC, que tem por escopo, além da conciliação ou transação das partes, a fixação de pontos controvertidos sobre os quais incidirão as provas por ocasião da audiência instrutória, se houver. Não previu o legislador qualquer outra sanção pelo não comparecimento de qualquer das partes, senão a presunção do desinteresse de conciliar, pelo que, tenho a presente fase por superada em razão da ausência da parte autora devidamente intimada para este ato. Tendo a parte Suplicada oferecido proposta, determino seja a mesma levada ao conhecimento da autora para sobre tal se manifestar, em não havendo concordância, terá a parte Ré o prazo de 15 dias após a intimação da manifestação da autora, para apresentação de contestação. Mantenho com a suplicada a posse da moto objeto da presente ação até decisão em contrário. Publicado em audiência, ficam as partes de já intimadas."

11.318. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000456-81.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S. A.
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SP Nº 108.911)
Requerido: ROSINETE RIBEIRO DE MELO ME
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.319. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004636-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JOAQUIM ROBERTO MARTINS
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa

11.320. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000116-53.2013.8.18.0008 - JM-13/2013

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ESTADO DO PIAUI - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI-
Réus: THANACK HITLER DA SILVA COSTA, FERNANDO PEREIRA, FRANCIVAL PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí,**INTIMA a AJEMPI na pessoa do Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641** e a **BRAJUPM na pessoa da Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO - OAB/PI nº 12.488**, para comparecerem no dia **18(segunda-feira)do mês de julho do corrente ano, às 11:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência para serem tomadas por termo as **Declarações do Ofendido e Inquirição das Testemunhas**, nos autos do processo-crime nº **JM-13/2013,** distribuição nº **0000116-53.2013.8. 18.0008,** que o Ministério Público move contra os acusados **1º TEN THANACK HITLER DA SILVA COSTA e CB PM FERNANDO PEREIRA e outro**, como incurso nas penas do art. **209** e **226**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

11.321. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000728-88.2013.8.18.0008 - JM-24/2014
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, JHONSON ALVES DE SOUSA
Réu: THANACK HITLER DA SILVA COSTA, JOSE FABIANO DA COSTA ALMEIDA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a AJEMPI, na pessoa do Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JÚNIOR - OAB/PI nº 5.641;** e a **BRAJUPM na pessoa da Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO - OAB/PI nº 12.488,** para comparecerem no dia **18(segunda-feira) do mês de julho do corrente ano, às 10:30 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, a audiência para serem tomadas por termos as **Declarações do Ofendido e Inquirição das Testemunhas**, nos autos do processo-crime nº **JM-24/2014,** distribuição nº **0000728-88.2013.8.18.0008,**que o Ministério Público promove contra os acusados **1º TENPM THANACK HITLER DA SILVA COSTA e SD PM JOSÉ FABIANO DA COSTA ALMEIDA**, como incurso nas penas do art. **209**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria o digitei e subscrevo.

11.322. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021144-98.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Réu: DIEGO DE OLIVEIRA SOARES LOPES
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844), para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de DIEGO DE OLIVEIRA SOARES LOPES, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 07 dias do mês de julho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

11.323. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025944-72.2015.8.18.0140 - JM-92/2015

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - 7° BPM - DE 27/10/2015
Réu: JOSE CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a BRAJUPM na pessoa da Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO - OAB/PI nº 12.488,** para comparecer no dia **19(terça-feira)do mês de julho do corrente ano, às 08:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência de **Inquirição das Testemunhas**, nos autos do processo-crime nº **JM-92/2015,** distribuição nº **0000116-53.2013.8.18.0008**, que o Ministério Público move contra o acusado **1º SGT PM JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA,** como incurso nas penas dos arts. **209** e **157**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

11.324. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000622-29.2013.8.18.0008 - JM-139/2013

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Réu: ODAIR TEIXEIRA AZEVEDO
Advogado(s):
Belª MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a BRAJUPM na pessoa da Dra. FERNANDA VALERIA CURY JACINTO - OAB/PI nº 12.488**, para comparecer no **dia 18(segunda-feira)do mês de julho do corrente ano, às 09:30 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, à audiência de **Inquirição de Testemunhas**, nos autos do processo-crime nº **JM-139/2013,** distribuição nº **0000622-29.2013.8.18.0008,** que o Ministério Público move contra o acusado **SD PM ODAIR TEIXEIRA AZEVEDO**, como incurso nas penas do art. **209**, do **CPM.** Teresina (PI), aos sete dias do mês de julho de dois mil e

dezesseis. Eu___, Belª Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, o digitei e subscrevo.

11.325. EDITAL - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Criminal (Auditoria Militar) de TERESINA)
Processo nº 0006805-03.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI
Advogado(s):
Réu: RAMON MARQUES DA SILVA NUNES, ROMARIO GOMES LIMA SILVA
Advogado(s): DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: Dr. DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844), para apresentar a RESPOSTA A ACUSAÇÃO em favor de RAMON MARQUES DA SILVA NUNES, ROMARIO GOMES LIMA SILVA, no prazo de 10(dez) dias. Teresina (PI), aos 07 dias do mês de julho de 2016. Eu Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

11.326. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0013344-19.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial com fundamento no art. 28 do CPP, sem prejuizo da oferta de Ação Penal pelo parquet, caso obtenha novas provas que lhe dê suporte, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. P.R.I.

11.327. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0015580-41.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DESPACHO: Ex positis, pelo que dos autos consta e príncipios de Direito aplicavéis à espécie, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL, com as cautelas legais e ressalvada a hipótese do art. 28 do CPP. Publique-se e Intime-se.

11.328. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0000020-25.2016.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial com fundamento no art. 28 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo parquet, caso obtenha novas provas que lhe dê suporte, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. P.R.I.

11.329. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0031087-76.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: JOSIMAR DE ARAUJO LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que o Ministério Público em parecer manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-os nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Isto posto, Determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos, em consonância com o parecer ministerial. Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Intime as partes. P.R.I.

11.330. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0008423-80.2016.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Executado(a): JOÃO BATISTA PINHO
DECISÃO: DESIGNO AUDIÊNCIA admonitória para o dia 13 de julho de 2016 às 9h:00min.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000013-39.2001.8.18.0114 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉUS:DEUSELINO ALVES DOS SANTOS E ISAÍAS ALVES REZENDE
ADVOGADOS: DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI 13770 OU DRA. ANA PAULA SOUSA SILVA OAB/PI 8103
ANGÉLICA CASTELO BRANCO DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em exercício - Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA aos Senhores Advogados do Cidadão: Dr Bruno da Silva Dias Soares OAB/PI Nº 13770 e Dra. Ana Paula Sousa Silva OAB/PI 8103 para a Audiência de Instrução e Julgamento (CONTINUAÇÃO) designada para o dia 02 de agosto de 2016, ás 09:00 horas, na Sala das audiências do Fórum. E, para constar, Eu, Angélica Castelo Branco de Sousa, Auxiliar de Secretaria da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 07 de julho de 2016.

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - AUDIÊNCIA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000108-78.2015.8.18.0114 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉ: SANDRA PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADOS: DR. WESLEY LOPES BARBOSA OAB/GO 37.798
ANGÉLICA CASTELO BRANCO DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em exercício - Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA DR. WESLEY LOPES BARBOSA OAB/GO 37.798 para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02 de agosto de 2016, ás 11:00 horas, na Sala das audiências do Fórum. E, para constar, Eu, Angélica Castelo Branco de Sousa, Auxiliar de Secretaria da Vara Única, digitei e conferi o presente aviso. Santa Filomena, 08 de julho de 2016.

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000267-67.2013.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ALCIDES DOS SANTOS
Advogada: MÔNIA DANTAS DE MACEDO - OAB/PI 7998.
Requerido: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.
Advogado: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - OAB-RN 392-A.
Advogada: RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO - OAB/PI 5.914.
DESPACHO: Converto o julgamento em diligências, determinando a parte ré, apresentar no prazo de 10 (dez) dias os contratos as disponibilizações do valores a parte autora em conta.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000293-31.2014.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: LAURINDO SIMÃO DE ANDRADE.
Advogada: MAYANA DIAS RIBEIRO - OAB/PI 10.852.
Requerido: BANCO BMG (CIFA/GE/BCV.
Advogada: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI - OAB-PI 8.203-A.
Advogada: RAISSA MANUELY GONÇALVES CAVALCANTE - OAB/PI 12.731
DESPACHO: Manifeste a parte autora sobre a defesa que acompanhada está de documentos.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000132-84.2015.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: JOSÉ DIAS.
Advogado: PEDRO RIBEIRO MENDES - OAB/PI Nº 8303.
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL.
Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB-PI 10480.
DESPACHO: Converto o julgamento em diligências, determinando a parte ré, apresentar no prazo de 10 (dez) dias os contratos as disponibilizações dos valores a parte autora em conta.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000104-19.2015.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ILZA ALVES NUNES.
Advogado: ELVES DIAS SILVA - OAB/PI N 12026.
Requerido: BANCO SANTANDER FI GNA, AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
Advogado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PI 9.016.
DESPACHO: Manifeste a parte autora sobre a defesa que acompanhada está de documentos.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000030-62.2015.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: LAUDELINA DOS SANTOS BARBOSA.
Advogado: PEDRO RIBEIRO MENDES - OAB/PI Nº 8303.
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL.
Advogada: CARLA DA PRATO CAMPOS - OAB/SP Nº 156.844
DESPACHO: Manifeste a parte autora sobre a defesa que acompanhada está de documentos.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000015-59.2016.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: OSMIR DIAS DE SOUSA.
Advogado: RANILETTI CARVALHO DE MACEDO - OAB/PI Nº 7539 e SOLANA PAES LANDIM NEIVA - OAB/PI Nº 11.526.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal

DESPACHO: Manifeste-se a parte autora sobre a defesa que apôs da preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, com espeque no art. 351 do CPC.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000052-62.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: ADEMAR PEREIRA DA TRINDADE.
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/SP Nº 243.970.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
DESPACHO: Intimem-se as partes para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal ad quem e para que requeiram o que entender pertinente.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000063-91.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: RAIMUNDO SILVA.
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/SP Nº 243.970.
Advogada: HELEN CRISTINA DA SILVA OAB/PI Nº 213.899.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
DESPACHO: Intimem-se as partes para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal ad quem e para que requeiram o que entender pertinente.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000045-70.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: VILMA MATIAS MAIA.
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/SP Nº 243.970.
Advogada: HELEN CRISTINA DA SILVA - OAB/SPNº 213.899.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
DESPACHO: Intimem-se as partes para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal ad quem e para que requeiram o que entender pertinente.
AVISO DE INTIMAÇÃO DESPACHO (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000054-32.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (Aposentadoria por Idade)
Autora: FRANCISCA DA SILVEIRA TRINDADE.
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/SP Nº 243.970.
Advogada: HELEN CRISTINA DA SILVA - OAB/SPNº 213.899.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
DESPACHO: Intimem-se as partes para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal ad quem e para que requeiram o que entender pertinente.

12.4. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000239-31.2015.8.18.0089
Classe: DIVORCIO CONSENSUAL
Autores: A. L.C.L.R.P.L e G.R.P.L.
Advogado: MARCELINO BRAGA DA SILVA JÚNIOR - OAB- 11.702.
SENTENÇA: (...) Manifestou-se o Ministério Publico, opinando pela procedência da ação... Julgo procedente a ação para decretar o divórcio do casal... Sem custas, ação sob o beneplácito da gratuidade da justiça... P.R.I.A.

12.5. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000603-08.2014.8.18.0034
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ELOIDE ALVES DE CARVALHO, EDGAR ALVES CARVALHO JORGE
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675)
Executado(a): JOAQUIM LOURENCIO JORGE
Advogado(s):
DESPACHO: Comoparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), para a Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 23.08.2016, às 11:00 horas.

12.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000517-08.2012.8.18.0034
Classe: Procedimento Comum
Autor: BIANCA DE SOUSA LIMA
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA as partes, por seus advogados nominados, para querendo, informarem, no prazo comum de cinco dias, se desejam a produção de outras provas, indicando-as ou o julgamento do feito no estagio em que se encontra. Água Branca/PI, 08/07/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000404-88.2011.8.18.0034
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ACELIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173/80)

Executado(a): GUMERCINDO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO SOARES BENEVIDES(OAB/PIAUÍ Nº 675)
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA as partes, por seus advogados para informarem nos autos, no prazo comum de dez dias o resultado do acordo celebrado nos autos. Água Branca/PI, 08/07/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000860-04.2012.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: O ESTADO DO PIAUI
Réu: UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BOSON
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. FRANCSCO DAS CHAGAS FERREIRA, Juiz de Direito em exercício na comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Ferreira, s/n, ÁGUA BRANCA-PI, a Ação acima referenciada, objetivando abertura de matrícula de registro imobiliário da Unidade Escolar Monsenhor Boson, nesta cidade, proposta pelo Estado do Piauí, ficando por este edital citados, eventuais terceiros interressados, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, aos 8 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
Francisco das Chagas Ferreira
Juiz de Direito

12.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000566-83.2011.8.18.0034
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: ANTONIO BARBOSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: A secretaria da Vara Única da Jurisdição de Água Branca/PI, pelo servidor ao final assinado, no cumprimento de decisão/despacho exarado nos autos em epígrafe, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Banco exequente, por sua assessoria juridica, para querendo, dizer do interesse no prosseguimento da presente ação, no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito, sob pena de extinção sem resolução de mérito. Água Branca/PI, 08/07/2016. Otávio Soares da Silva ? Escrivão Secretário.

12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000576-92.2009.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: MIGUEL MENDES PESSOA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
DESPACHO: Considerando que a carta precatória para intimação do réu para o ato não retornou, a MMª Juíza redesignou a audiência para o dia 22 de agosto de 2016 às 08:30 horas.

12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000453-26.2011.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ EDMILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO OAB/PI Nº 1.179/80
DESPACHO: A MMª JUÍZA DESIGNOU PARA O INTERROGATÓRIO O DIA 08 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:00 HORAS. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000617-93.2008.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: FERDINAN SALES DA SILVA
Advogado(s): LUCIANO BONFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
DESPACHO: Diante do teor da certidão retro, redesigno a audiencia para o dia 29/08/2016 às 11:30 horas. Intimem-se

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000098-37.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.105/106, do teor seguinte:" ...Analisando os autos, estes não comprovam a existência de fraude. Em razão do exposto, REJEITO OS PEDIDOS formulados na inicial para JULGAR IMPROCEDENTE AS AÇÕES, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art.36 e seguintes da Lai nº 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 31 de maio de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000140-86.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO RURAL S. A.
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS das partes sobre a parte final da sentença de fls. 63, do teor seguinte: "... Por esta razão, decreto a extinção do processo sem julgqmento de mérito, o que faço nos termos do art. 51 da lei nº 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 09 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos oito (08) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000177-16.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FIRMINO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS das partes sobre a parte final da sentença de fls. 112, do teor seguinte: "... Por esta razão, decreto a extinção do processo sem julgado de mérito, o que faço nos termos do art. 51 da lei nº 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 30 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos quatro dias (04) do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000173-76.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JAIME PEDRO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS das partes sobre a parte final da sentença de fls. 130, do teor seguinte: "... Por esta razão, decreto a extinção do processo sem julgqmento de mérito, o que faço nos termos do art. 51 da lei nº 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 30 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos oito (08) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000486-37.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: "...Analisando o pedido formulado liminarmente, verifica-se que os autos não demonstram os requisitos necessários para concessão de medida de urgência, por esta razão, INDEFIRO O PEDIDO formulado liminarmente, por entender que o mesmo não se coaduna com as disposições do art. 300 e seguintes do Código de Processo Civil. P.R.I. Amarante-PI., 7 de julho de 2016. a)Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito". Fica também INTIMADO o advogado do autor, supra mencionado, de que foi designada a data de 31 de agosto de 2016, às 12:00 horas, para realização da audiência de tentativa de conciliação.

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000172-91.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA CAMELO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS das partes sobre a parte final da sentença de fls. 108, do teor seguinte: "... Por esta razão, decreto a extinção do processo sem julgqmento de mérito, o que faço nos termos do art. 51 da lei nº 9.099/95. Sem custas. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 30 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos oito (08) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000516-09.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS MERCÊS E SILVA AVELINO
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.130/131, do teor seguinte:"... Analisando os autos, verifica-se que a parte ré fez juntar aos autos cópias de documentos da parte autora(fls.56), comprovando a realização do negócio jurídico entre as partes, por estas razões, rejeito os pedidos formulados na inicial para julgar improcedentes as ações, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes, da Lei n 9.099/95 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, sem honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Amarante, 7 de julho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000311-77.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): HILTON SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4949)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: da parte final da sentença de fls.68, do teor seguinte:"...Analisando os autos, verifica-se que na verdade a sentença atacada omitiu o requerido pela parte autora, por esta razão, ACOLHO OS EMBARGOS para CONCEDER o requerido liminarmente e determinar que seja expedido ofício para que seja excluído o nome da parte autora junto aos órgão de cadastro de inadimplentes, conforme inicial, o que faço nos termos 535 e seguintes do Código de Processo Civil. P.R.I. Amarante, 2 de junho de 2016.a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000124-06.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5805)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: Vistas ao procurador da parte autora, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000095-81.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DIANA DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
DESPACHO: Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para ciência das informações de fls. 74 e seguintes as quais informam o cumprimento da obrigação de fazer e, em seguida, arquive-se o feito. Antônio Almeida - PI, 7 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante - Juiz de Direito.

12.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000224-91.2012.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: AMAURI GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 17314)
DECISÃO:
Isto posto, verifico a regularidade do cálculo apresentado pelo setor contábil do Tribunal de Justiça às fls. 258/259, razão pela qual o e determino a homologo intimação do banco executado para, sob pena complementar, por meio de depósito judicial, o valor já penhorado no prazo de 15 (quinze) dias de penhora online do valor restante para satisfação do débito. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 7 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000196-84.2016.8.18.0081
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI, OSVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONIO ALMEIDA - PI, CLOVIS GOMES DE SOUSA NETO, OAB PI Nº
Advogado(s):
DESPACHO: " Cls, Cumpra-se. Designo audiência de oitiva de testemunha OSVALDO FERREIRA DE SOUSA, a ser realizada no dia 12/07/2016, às 10h30min. Após o cumprimento, comunique-se imdeiatamente ao Juízo Deprecante via e mail ou malote digital, e devolva-se a este com as nossas homenagens. Antonio Almeida, 07 de julho de 2016. Mário César Moreira Cavalcante. JUiz de Direito da Vara Única da Comarca de Antonio Almeida. Eu, Luzia Lucrécia Barros Finger, Oficiala de gabinete, o digitei."

12.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000557-38.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIANE NONATO RIBEIRO
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para que informe se houve o cumprimento da sentença, aduzindo o interesse na continuidade da via executiva, requerendo o que endender de direito no prazo de 15(quinze) dias.

12.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000397-13.2015.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JANAIK SANTANA BARREIRA MARTINS
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: CLARO TV (EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA)
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para que informe se houve o cumprimento da sentença, aduzindo o interesse na continuidade da via executiva, requerendo o que endender de direito no prazo de 15(quinze) dias.

12.27. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000032-22.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JACILDA FERREIRA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para que informe se houve o cumprimento da sentença, aduzindo o interesse na continuidade da via executiva, requerendo o que endender de direito no prazo de 15(quinze) dias.

12.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000094-93.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITO DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 90499)
ATO ORDINATÓRIO: Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte sucumbente, Banco BCV S/A, as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. AROAZES, 7 de julho de 2016.GRAZIELLE REIS ANTUNES. Secretário(a) - Mat. 3829.

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000148-60.2016.8.18.0038
Classe: Justificação
Requerente: FABIO BATISTA DE FIGUEREDO, MARIA BATISTA DE FIGUEREDO
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo a inicial. **Designo audiência de justificação para o dia 25/10/2016, às 11:00 horas.** Intime-se a parte autora, por seu advogado. As testemunhas deverão de fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. Notifique-se o Ministério Público. Tendo em vista, o trâmite PRIORITÁRIO da ação, cumpra-se com URGÊNCIA. Avelino Lopes/PI, 02 de junho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

12.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000060-27.2013.8.18.0038
Classe: Alimentos - Provisionais
Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MENORES - S. B. N. E OUTROS REPRESENTADOS POR SUA GENITORA G. M. DO N**.**
Advogado(s):
Requerido: J. B. DOS S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
DESPACHO: Tendo em vista parecer do Ministério Público de fls. 39v, chamo o feito à ordem e **redesigno audiência de conciliação para o dia 08/11/2016 às 09:30 horas.** Determino que cite o requerido, no endereço informado na certidão de fls. 39v, dos presentes autos. Cite-se. Intimem-se. Certifique-se o Ministério Público. Avelino Lopes/PI, 02 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000296-08.2015.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASI S/A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): LABORATÓRIO CLÍNICO DANTAS LTDA, DIVO CHARLES DA SILVA ALVES, KAIO FERREIRA SOUSA, AMANDA ALVES DE

ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI).Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré AMANDA ALVES DE ALMEIDA.AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016

12.32. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000450-26.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: QUALIVEL MULTIMARCAS
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré QUALIVEL MULTIMARCAS.AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016.

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000130-39.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: T. B. dos S.
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738)
Réu: S. L. F. de S.
Advogado(s):
DESPACHO (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. **2. Designo audiência para o dia 08/11/2016 às 13:20 horas.** A audiência será realizada neste Fórum de Justiça. Avelino Lopes/PI, 12 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000066-63.2015.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. N. S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: S. M. S**.**
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
DESPACHO: Tendo em vista parecer ministerial de fls. 54/55, **designo Audiência de Instrução para o dia 08/11/2016 às 13:40 horas,** oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Parte Autora. A Parte Autora deverá trazer as testemunhas independentemente de intimação, para fins de otimização dos trabalhos e garantia da celeridade processual. As partes deverão ser intimadas, por seus respectivos advogados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000059-37.2016.8.18.0038
Classe: Embargos à Execução
Autor: DIVO CHARLES DA SILVA ALVES
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
DESPACHO: REcebo os presentes embargos. Intime-se o embargado para, querendo, impugnar os embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 920, do NCPC. Avelino Lopes/PI, 17 de maio de 2016. ÉLVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - Juiz de Direito.

12.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000079-28.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: Z. N. M**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: D. M**.**
Advogado(s):
DESPACHO (referência à designação da audiência): O processo tramita em segredo na justiça (art. 189, II, CPC/2015), observando-se as recomendações legais específicas. Defiro a gratuidade da justiça. **A audiência de conciliação designo-a para o dia 09/11/2016 às 09:20 horas.** Intime-se. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000203-11.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: I. B**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: E. L. P. B**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. **2. Designo audiência, para o dia 09/11/2016 às 10:20 horas.** A audiência será realizada neste Fórum de Justiça. Intimar e cumprir com urgência. Avelino Lopes/PI, 12 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000152-10.2010.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NERCINDO SILVERIO
Advogado(s): LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS PELLICCIONI(OAB/MATO GROSSO Nº 4288)
Executado(a): CAMILO ABRAÃO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CAMILO ABRAÃO.AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000201-80.2012.8.18.0038
Classe: Inventário
Inventariante: JOÃO ALBERTO LUTOSA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Inventariado: EUFRÁSIO ARRAES LUSTOSA, JÁCKSON LUSTOSA, DELSON LUSTOSA, SOLON LUSTOSA GRANJA, ANTONINA LUSTOSA CASTRO, DILSON LUSTOSA, VIRGILIO LUSTOSA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/TOCANTINS Nº 1646)
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 102/104, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para certificar a existência ou não de bens imóveis em nome de JUVENALIA LUSTOSA. **Ademais, designo audiência, para o dia 09/11/2016 às 11:40 horas.** Intimem-se as partes, por seus respectivos representantes legais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000416-51.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARQUES DAMACENA
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN).AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016

12.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000296-08.2015.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASI S/A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): LABORATÓRIO CLÍNICO DANTAS LTDA, DIVO CHARLES DA SILVA ALVES, KAIO FERREIRA SOUSA, AMANDA ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré KAIO FERREIRA SOUSA.AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016.NENILTON FRANCISCO PEREIRA -Secretário

12.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000260-97.2014.8.18.0038
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI
Advogado(s): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10738), ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806), LUAN DIAS PRÓSPERO(OAB/PIAUÍ Nº 8984)
Réu: RICARDO TSUYOCHIO BARCELOS KITAOKA
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 103, **redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/10/2016, às 11:30 horas. Intimem-se as partes, por seus advogados.** As testemunhas deverão de fazer presentes, nos termos do art. 455, do NCPC. As partes deverão ser intimadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 16 de junho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

12.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000067-14.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: E. P. DE S**.**
Advogado(s): ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317)
Réu: A. P. L. S**.**
Advogado(s):
DESPACHO (referência à designação da audiência): O processo tramita em segredo na justiça (art. 189, II, CPC/2015), observado-se as recomendações legais específicas. A audiência de conciliação, designo para o dia 09/11/2016 às 10:00 horas. Intime-se. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000459-85.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA MADALENA BARBOSA DOS REIS

Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Réu: BANCO BMB S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BMB S/A.AVELINO LOPES, 8 de julho de 2016

12.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000003-38.2015.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: U. O. G**.**
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Réu: K. A. DA S**.**
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 27/28, chamo o feito à ordem e determino que sejam juntados os documentos pessoais da Sra. KARINA ARAÚJO DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias, para que se possa dar prosseguimento ao feito, tendo em vista que a ação de divórcio litigioso fora convertida em concsensual pelas partes, nos termos da petição supra citada. Ademais, com fundamento nos art. 731 e 732, do NCPC, **designo audiência de autocomposição para o dia 09/11/2016 às 09:40 horas.** Intimem-se, seu patrono, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000008-26.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. A. P. G. e G. F. G**.**
Advogado(s): MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
Suplicado: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o feito à ordem e **designo audiência de conciliação para o dia 09/11/2016 às 09:00 horas.** Intimem-se, as partes por seus advogados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 01 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000074-06.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. E. A**.**
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Réu: E. F. DOS S. A**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. **2. Designo audiência, para o dia 09/11/2016 às 10:40 horas.** A audiência será realizada neste Fórum de Justiça. Intimar e cumprir com urgência. Avelino Lopes/PI, 12 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000193-64.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: D. P. A. R**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: E. P. R**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. **2. Designo audiência, para o dia 09/11/2016 às 11:00 horas.** A audiência será realizada neste Fórum de Justiça. Intimar e cumprir com urgência. Avelino Lopes/PI, 12 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000204-93.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: N. A. DOS S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: C. P. DE S**.**
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. **2. Designo audiência, para o dia 09/11/2016 às 11:20 horas.** A audiência será realizada neste Fórum de Justiça. Intimar e cumprir com urgência. Avelino Lopes/PI, 12 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.50. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000092-55.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do Código Civil, nos termos do artigo 6º, VI, e 14, do Código de Defesa do Consumidor, combinados com o art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial para, declarando inexistente a relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condenar o Banco Bradesco Financiamento S.A, ora réu, a pagar a parte autora indenização por danos morais no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), bem como a restituir em dobro as parcelas efetivamente descontadas do seu beneficio previdenciário, após compensados os valores já depositados na conta corrente da autora. Sobre a indenização por danos morais deverão incidir juros de mora de 1% a.m. E correção monetária(INPC), ambos a partir da data da sentença. Em relação à repetição em dobro dos valores descontados indevidamente, deverá incidir a SELIC desde a ocorrência de cada um dos descontos (art. 406 do CC, combinado com a Lei nº 9.250/95). Custas e honorários, estes no patamar de 15% sobre o valor da condenação, a cargo do réu. Valendo-me da fundamentação acima exposta, e considerando o caráter alimentar do beneficio previdenciário do autor(receio de dano de difícil reparação), antecipo os efeitos da tutela para determinar ao réu que se abstenha de efetuar os descontos decorrentes do contrato indicado na inicial, no valor correlato, nos proventos percebidos pela autora, sob pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por parcela debitada indevidamente. Para tal fim,a dote o réu providência junto ao INSS, para que tome ciência desta decisão e proceda à imediata interrupção dos descontos indicados no beneficio da parte autora. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seus advogados legalmente constituído nos autos Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho - OAB/PI 11.686 e Dr. Wilson Sales Belchior - OAB/PI 9.016, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 08 de julho de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.51. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000368-86.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA MACIEL
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito:"(...) Destarte, HOMOLOGO o acordo suprarreferido, na forma indicada as fls. 71/72 dos autos, que passa a integrar esta decisão, e por conseguinte extingo o presente feito, com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, b, do novo CPC. Após o trânsito em julgado em julgado, autorizo a expedição de alvará judicial em favor da parte autora para o levantamento dos valores depositados às fls. 71/72 e, em sucessivo,proceda a secretaria a baixa e arquivamento, com as devidas cautelas legais, de tudo certificando nos autos. Custas finais, caso ainda devidas, devem ser arcadas pelo autor, a teor do disposto às fls. 68 do acordo indicado. P. R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 01 de junho de 2016. Lidiane suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seus advogados legalmente constituído nos autos Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho - OAB/PI 11.686, Dr. Ítalo Cavalcanti Souza - OAB/PI 3.635 e Dr. Sérvio Túlio de Barcelos - OAB/PI 12.009- A e Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/PI 12.0033-A, para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 08 de julho de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
Processo nº 0000684-80.2007.8.18.0040
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: VICTOR ANDRADE DE AGUIAR FILHO
Advogado(s):
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do acusado: Victor Andrade de Aguiar Filho, o Dr. Geraldo Teles de Sá Neto, OAB/PI nº 7758, autos nº 00684-80.2007.8.18.0040 - para audiência de interrogatório em 02.08.2016, às 12:40 horas, e ainda, apresentar o acusado para ser interrogado, conforme compromisso prestado em fls. 190 dos autos. E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.53. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000158-74.2011.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAEL DE CASTRO ARAÚJO
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: JAILA RIBEIRO
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, PUBLICA a sentença proferida nos autos acima mencionado às fls. 26 e 26v, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...)Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso I e III, B, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos doa rt. 4º, inciso I do CPC e da lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, c/c art. 1723, do CCB/2002, para declarar a existência de união estável havida entre RAFAEL DE CASTRO ARAÚJO E JAILA RIBEIRO, ocorrida no período compreendido entre outubro de 2009 a julho de 2010, e ao mesmo tempo, reconhecer sua dissolução, e o direito de cada parte - autor e ré - à sua respectiva meação do valor da residência construída durante a união estável, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de fls. 47, ressalta-se que o referido bem encontra-se erguido em terreno de terceiro, a mãe do autor. Em relação aos alimentos devidos pelo autor ao filho do casal e a guarda, homologo o disposto em acordo formulado pelas partes em audiência, segundo termo de fls. 33/35. Custas e honorários rateados entre as partes, ressaltando ser a autora beneficiaria da gratuidade judiciaria. Após o trânsito em julgado, sem promoção das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R. I. Cumpra-se. Batalha - PI, 02 de junho de 2016, Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença proferida nos termos acima, através de seu advogados: Dr. Salomão Pinheiro de Moura Neto - OAB/PI

12.199(representante do autor) e Dr.Daniel da Costa Araújo - OAB/PI 7128 (advogado da parte requerida), para ciência da sentença e devidos fins. Batalha, 07 de julho de 2016, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário Judicial. Digitei e conferi o presente.

12.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BATALHA)
Processo nº 0000313-72.2014.8.18.0040
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO PI BATALHA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO SAMPAIO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1830)
A Escrivã da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado do acusado: Francisco das Chagas Castro Sampaio, o Dr. Raimundo Nonato Castro Machado, OAB/PI nº 1830, autos nº 00313-72.2014.8.18.0040- para continuação da audiência de instrução e julgamento designada para 02.08.2016, às 10:40 horas. E para constar, Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivã Judicial. Digitei e conferi o presente

12.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI
PROCESSO Nº 0000684-80.2007.8.18.0040
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Denunciado: VICTOR ANDRADE DE AGUIAR FILHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
De ordem de LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juíza de Direito da Comarca de BATALHA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu VICTOR ANDRADE DE AGUIAR FILHO, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de interrogatório do Proc. nº 0000684-80.2007.8.18.0040, designada para o dia 02 (dois) de agosto de 2016, às 12:40 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 8 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, Ilmara Chaves Linard, Escrivão(ã), o digitei, o conferi e subscrevi.
ILMARA CHAVES LINARD
Escrivã Judicial

12.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000200-47.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para odia 28/09/2016, às 10h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000204-84.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 11h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)

Processo nº 0000201-32.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 10h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000202-17.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 10h45min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000217-83.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016. às 09h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 15 de junho de 2016.
Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito Titular

12.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000210-91.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA LOPES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 09h30min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 15 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000199-62.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)

Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 10h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000203-02.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMG S.A.
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 11h. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000198-77.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 09h45mín. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 15 de junho de 2016.
Dra. Lygía Carvalho Parentes Sampaio
Juíza de Direito Titular

12.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000225-60.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA EMILIA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 28/09/2016, às 09h15min. Consignando que, não havendo acordo, o Requerido deve apresentar em audiência a prova da regularidade do empréstimo objeto da demanda, bem como a prova do recebimento do crédito por parte do (a) Autor (a).
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento aprazada.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
Beneditinos, 16 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS

12.66. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000434-70.2009.8.18.0042
Classe: Registro Torrens
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): MILTON JOSÉ ROCHA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1254)
Réu: LORI MARAN, EDSON ROBERTO GRASSI, RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA, NELSON JOSÉ FERREIRA
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864), DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/MARANHÃO Nº 3937), DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4481), CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 3180)
D E C I S Ã O
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.67. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000524-68.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ROBERTO ROMANO, LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO
Advogado(s): LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB/PARANÁ Nº 21363)
Réu: ADEMIR LUIZ ZANELLA, ADRIANA GEMELLI ZANELLA, GERVASIO ZANELLA, BIANCA TAPIA
Advogado(s):
SENTENÇA
Portanto, e nos termos do art. 332, § 3º, do CPC, exerço o Juízo de retratação, com a desconstituição da sentença extintiva, uma vez comprovado o pagamento das custas iniciais anteriormente à data da prolação da sentença, devendo os autos retornarem ao prosseguimento do feito de onde parou.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.68. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000336-27.2005.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOÃO BATISTA FERNANDES
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Interditando: LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, ERON ALVES DOS SANTOS, MIGUEL FRANCISCO DO Ó, ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, MANOEL SALVADOR BARROS DOS SANTOS
Advogado(s): WILLIAN PALHA DIAS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
DESPACHO
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/08/2016, as 09:00h, no fórum da comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.69. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000275-69.2005.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ LEMOS LEAL, ALMIR LEMOS LEAL, VALDECI LEMOS LEAL
Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)
Requerido: SILMAR LEAL DA SILVA, SILDEMAR LEAL DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA LEAL, SILVINO BORGES LEAL
Advogado(s): WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138), WILLIAM PALHA DIAS NETTO(OAB/PIAUÍ Nº 5138)
DESPACHO
Nos termos do art. 477, §§ 3º e 4º, intimem-se as partes da manifestação do perito de fls. 490/494, e se ainda houver necessidade de esclarecimentos, devem as partes requererem a intimação do perito ou dos assistentes técnicos a comparecerem à audiência de instrução e julgamento, formulando, desde logo, as perguntas, sob forma de quesitos.
Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/08/2016, as 08:00h, formulando desde logo as perguntas, sob forma de quesitos, bem como, se quiserem, arrolar testemunhas.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.70. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000066-42.2001.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: SAUL FRANCISCO DE SOUSA, JERUSÁLEM DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 81)
Requerido: JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA, FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.71. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000480-30.2007.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARISSOL SILVA LUSTOSA
Advogado(s): MÁRIO FERREIRA SILVA NETO(OAB/GOIÁS Nº 21884), THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13531)
Usucapido: OTAVIANO MAIA EVANGELISTA, MARIA ROCILDA DE SOUSA EVANGELISTA
Advogado(s): HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 611-P)
D E C I S Ã O
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016

HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.72. DECISÃO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001221-89.2015.8.18.0042
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: HM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(s): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 138627)
Réu: LUIZ RICARDI, DENISE TERESINHA RICARDI, THIAGO ANDRÉ RICARDI
Advogado(s): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA(OAB/GOIÁS Nº 2482)
DECISÃO
Forte em tais razões, DECLINO A COMPETÊNCIA, nos termos do art. 47 do Código de Processo Civil, e determino a remessa do presente processo para apreciação e julgamento do feito o foro da Comarca de Ponte Alta/TO, onde deve prosseguir na esteira do devido processo legal.
Revogo a liminar concedida.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.73. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000614-13.2014.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ INÁCIO SCHONS
Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
Requerido: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339), ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9036)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem sobre o auto circunstanciado de inspeção judicial.

12.74. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000469-25.2012.8.18.0042
Classe: Embargos de Retenção por Benfeitorias
Autor: EDAIR MOLEIRO, SÔNIA MARIA CORTEZ MOLEIRO
Advogado(s): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 3725-A)
Réu: O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
D E S P A C H O
Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de honorários advocatícios de fls. 143/144, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 8 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.75. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001106-10.2011.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI - FAZENDA ESTADUAL
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693/95)
Desapropriado: CARMELITA GOMES LEAL
Advogado(s):
D E S P A C H O
Fixo os honorários periciais em R$ 1.000,00 (mil reais).
Intimem-se as partes e os assistentes técnicos do início da perícia, marcada para o dia 09/08/2016, as 10:00h, nos imóvel objeto do processo.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.76. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000524-68.2015.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ ROBERTO ROMANO, LUCIELENE CORREA LIMA ROMANO
Advogado(s): LUIZ ROBERTO ROMANO(OAB/PARANÁ Nº 21363)
Réu: ADEMIR LUIZ ZANELLA, ADRIANA GEMELLI ZANELLA, GERVASIO ZANELLA, BIANCA TAPIA
Advogado(s):
SENTENÇA
Portanto, e nos termos do art. 332, § 3º, do CPC, exerço o Juízo de retratação, com a desconstituição da sentença extintiva, uma vez comprovado o pagamento das custas iniciais anteriormente à data da prolação da sentença, devendo os autos retornarem ao prosseguimento do feito de onde parou.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.77. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000325-95.2005.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: CICERO AMORIM DIAS

Advogado(s): WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276-B)
Usucapido: LUIS DE OLIVEIRA PESSOA
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com fundamento no parágrafo único, do art. 321, parágrafo único, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 485, I e IV do CPC.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.78. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000450-29.2006.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA LEMOS
Advogado(s): JOSENILDO LIAL MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1302/82)
Réu: AQUILES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LUCILENE DE FREITAS PEREIRA(OAB/GOIÁS Nº 32043)
D E S P A C H O
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, HÉLIO MACHADO DOS SANTOS, Registro Nacional n.º 130454387-0, CREA/MS n.º 2921-D, endereço Rua das Orquídeas, n.º 10 (Hotel Brasão), Bom Jesus/PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes para arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.79. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000460-68.2009.8.18.0042
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: ILMA MELO DA SILVA, FRANKLIN HOCHMULLER
Advogado(s): GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6787)
Requerido: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 86-B)
D E S P A C H O
Intime-se o requerido para se manifestar sobre a certidão de fls. 168, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 485, § 6º, do CPC.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
Processo nº 0000663-83.2016.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: GLAINE CAVALCANTE NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
Réu: MARIVALDO DIAS DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229)
DECISÃO: ..."(Designo o dia 01/09//2016 às11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca de Bom Jesus-PI."

12.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000249-82.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 04/08/2016, às 10:10hs, neste juízo.

12.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000331-16.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer à audiência designada para o dia 04/08/2016, às 11:30hs, neste juízo.

12.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000523-46.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MOTA DE SOUSA PAIVA

Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ)
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, **INDEFIRO o pedido de tutela de urgência de natureza antecipada**, determinando a citação do Estado do Piauí, por sua procuradoria para, no prazo legal, apresentar resposta ao pedido autoral, em observância ao art. 334, §4º, II do CPC.

12.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000524-31.2016.8.18.0043
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA PAIVA
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061)
Réu: ESTADO DO PIAUI -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI(TCE/PI)
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, **INDEFIRO o pedido de tutela de urgência de natureza antecipada,** determinando a citação do Estado do Piauí, por sua procuradoria para, no prazo legal, apresentar resposta ao pedido autoral, em observância ao art. 334, §4º, II do CPC.

12.85. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE CAMPO MAIOR
Rua Siqueira Campos, 372, CAMPO MAIOR-PI
PROCESSO Nº 0001139-72.2016.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUCAS CASSIANO COUTINHO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O EDSON ALVES DA SILVA , Juiz de Direito da Comarca de CAMPO MAIOR, INTIMA, pelo presente edital, o advogado **JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR (OAB/PI Nº 3853) para comparecer** à **audiência** de instrução e julgamento do Proc. nº 0001139-72.2016.8.18.0026, designada para o **dia 25/08/2016, às 08:30 horas**, no fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, CRISTIANE CUNHA QUEIROZ ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei.

12.86. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001553-75.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: KALILA ANDRADE E SILVA
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

12.87. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001143-12.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO ROCHA OLIVEIRA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 09:50 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.88. EDITAL - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0002031-15.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: CACILDA DA SILVA MELO
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI

Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
DESPACHO: (
Recebo o presente Recurso Inominado. Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contrarrazões. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Turma Recursal. Intimações referentes aos processos que seguem:
0002031-15.2015.8.18.0026
0002024-23.2015.8.18.0026
0002022-53.2015.8.18.0026
0002023-38.2015.8.18.0026
)

12.89. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001272-17.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ORISVALDO VIANA
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 10:50 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.90. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001165-70.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRISMAR DE SOUSA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 11:10 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.91. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001034-95.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO FARIAS
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 11:30 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.92. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001407-29.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ROSELENE NEVES OLIVEIRA
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 12:50 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.

3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.93. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001350-11.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GLÓRIA IBIAPINA BRITO GOMES
Advogado(s): JOAO PAULO CRUZ OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13077)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 12:30 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.94. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001145-79.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EDSON PEREIRA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 09:30 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.95. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002637-14.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON SOUZA TEIXEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6245)
Réu: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s): MARCOS RANGEL SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8525)
1) Não recebo o recurso inominado apresentado pela autarquia requerida (fl. 59/76), eis que intempestivo. Pois, passados mais de 10 dias para a interposição do recurso, tendo em vista que a requerida tomou ciência da sentença no dia 24/08/2015 e interpôs o recurso apenas no dia 04/09/2015.
2) Recebo o Recurso Inominado apresentado pelo autor (fl. 86/90). Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contrarrazões. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Turma Recursal.

12.96. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002025-08.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: AGDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s):
Recebo o presente Recurso Inominado.
Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contrarrazões.
Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Turma Recursal.

12.97. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001348-41.2016.8.18.0026
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ANTONIA ALEXANDRE PORTELA DOS SANTOS, MIGUEL PORTELA DOS SANTOS
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu:
Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Designo o dia 21 de setembro de 2016, às10:00 horas, neste Fórum de Justiça, para realização da audiência de justificação do óbito, com a oitiva

do requerente. A parte autora, querendo, deverá apresentar rol de testemunhas com o prazo de 20(vinte) dias com antecedência a data da audiência.
Dê-se Vista ao MP.

12.98. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0002030-30.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO
Advogado(s): JARSON DE MACEDO REINALDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8279)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR=PI
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702)
Recebo o presente Recurso Inominado.
Intime-se a parte contrária para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar contrarrazões.
Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Turma Recursal.

12.99. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001040-05.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUNA RAFAELY FÉLIX DE SOUSA, JANAINA FELIX DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 11711), MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11619)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Acoste a parte autora a declaração de hipossuficiência, na forma do disposto no art. 4º da Lei 1.060/50.

12.100. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001345-86.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALNEY LOPES DA SILVA
Advogado(s): NAIRA CAROLINE DE SOUSA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13773)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 12:10 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.101. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001014-07.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 10:30 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.102. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001169-10.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO PEREIRA FILHO
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 10:10 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.103. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001164-85.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s):
1. A petição inicial preenche os requisitos essenciais e não é o caso de improcedência liminar do pedido. Designo audiência de conciliação para o dia 05 de outubro de 2016, às 11:50 horas. Cite-se o réu, através de Carta AR, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
2. Advirto o réu que poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:I - da audiência de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4o, inciso I.
3. A audiência não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.
4. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.
5. O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.

12.104. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

1ª Publicação
Processo nº: 0002122-42.2014.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: VALDENE DE MARIA SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
Interditando: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e SEBASTIÃO DAMASCENO OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR FERNANDO LOPES, Nº 259, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0002122-42.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador VALDENE DE MARIA SANTOS OLIVEIRA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e SEBASTIÃO DAMASCENO OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em RUA MONSENHOR FERNANDO LOPES, Nº 259, CENTRO, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
CAMPO MAIOR, 7 de julho de 2016.
LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

12.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000423-88.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RIBEIRO BARROS
Advogado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12336)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Designo a data de 29 de agosto de 2016, às _12___:00____ horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Advirtam-se as partes que no caso de ausência do autor o seu não comparecimento acarretará extinção do procedimento sem resolução do mérito (art.51, I, Lei nº 9099/1995), ao passo que a ausência da parte ré acarretará a sua revelia (art.20 da Lei nº 9099/1995). Deverão as partes trazerem as provas que desejarem produzir, bem como a testemunhal, que será no máximo de três para cada uma das partes. As testemunhas serão trazidas pelas partes independentemente de intimação, salvo se houver expresso requerimento em sentido contrário. A citação da parte ré(por AR) deve ser acompanhada da inicial e de todos os documentos apresentados pelo autor. Intimem-se as partes. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 4 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000425-58.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUZIA LOPES DA SILVA
Advogado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12336)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO Designo a data de 29 de agosto de 2016, às __12__:_30___ horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Advirtam-se as partes que no caso de ausência do autor o seu não comparecimento acarretará extinção do procedimento sem resolução do mérito (art.51, I, Lei nº 9099/1995), ao passo que a ausência da parte ré acarretará a sua revelia (art.20 da Lei nº 9099/1995). Deverão as partes trazerem as provas que desejarem produzir, bem como a testemunhal, que será no máximo de três para cada uma das partes. As testemunhas serão trazidas pelas partes independentemente de intimação, salvo se houver expresso requerimento em sentido contrário. A

citação da parte ré(por AR) deve ser acompanhada da inicial e de todos os documentos apresentados pelo autor. Intimem-se as partes. Expedientes necessários! CANTO DO BURITI, 4 de julho de 2016 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

12.107. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000873-93.2016.8.18.0088
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MENOR H. L. DE S. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA CLEIDIANE DE SOUSA
Advogado(s): LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
Requerido: RAIMUNDO FABIO DE OLIVEIRA SALES
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1.060/50
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios no montante 25% [vinte e cinco por cento] do salário mínimo vigente, valor atualmente correspondente a RS 220,00 [duzentos e vinte reais], quantia a ser suportada pelo(a) requerido(a) e mensalmente revestida em benefício do(a) requerente(s), mediante depósito bancário em Conta a ser informada pela parte autora, a partir da citação.
Intime-se a parte autora para informar conta para deposito dos alimentos provisórios no prazo de 05 [cinco] dias.
Designo audiência de conciliação, para a data de 15 de Setembro de 2016, às 10h30min.
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000411-10.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 5 de Outubro de 2016, às 11h30min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000385-75.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 05 de Outubro de 2016, às 11h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo

sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000411-73.2015.8.18.0088
Classe: Conflito de competência
Autor: OLÍVIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 05 de Outubro de 2016, às 10h30min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001278-32.2016.8.18.0088
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: AURICELIA MARIA SILVA DE SOUSA
Advogado(s): ANDREIA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12540), HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13396)
Suplicado: ANDRESSON ARAÚJO RAMOS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Verifico que o valor dado à causa está em desconformidade com o art. 292 do NCPC, haja vista o autor ter relatado a existência de bens a partilhar e constatar-se superficialmente que a totalidade dos bens objetos de partilha excedem o valor dado à causa.
Ante ao exposto,**INTIME-SE** a parte autora, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando a indicação correta do valor da causa, nos termos dos art. 292, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000173-88.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 6 de Outubro de 2016, às 10h30min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.

Cumpra-se.

12.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000359-14.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BRADESCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito ordinário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 6 de Outubro de 2016, às 10h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000363-17.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Em consonância com Novo Código de Processo Civil, converto o rito sumário em procedimento comum, nos termos do art. 318, do CPC.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 05 de Outubro de 2016, às 10h00min.
Intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado.
Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência deve ser pessoal ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.
Caso não haja interesse na conciliação a parte deverá manifestar, expressamente, desinteresse na composição consensual, no prazo legal, nos termos do art. 334, §5º do CPC.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000302-57.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MORENINHA GOMES DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Dr. RONNEY IRLAN LIMA SOARES, para se manifestar em 10 (dez) dias sobre a contestação apresentada pela parte requerida.

12.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000546-59.2011.8.18.0045
Classe: Petição
Representante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CASTELO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO DA SILVA CHICO DO AMOR
Advogado(s):

DESPACHO: "Desta forma, intime-se, novamente, o advogado PEDRO MILTON RABELO (OAB/PIAUI N°5702) para, no prazo legal, apresentar resposta as alegações finais, advertindo-o que acontinuidade da omissão implicará em multa por abandono injustificado do processo(Art. 265 do CPP)."

12.117. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000898-80.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: GONÇALA PINHEIRO
Advogado(s): ALEX NÍGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
RONNEY IRLAN LIMA SOARES OAB/PI 7.649
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Tudo ponderado. Decido. Assim,tendo em vista o acordo havido entre as partes nos autos(fls. 480/482), bem como entre os advogados(fls. 566), HOMOLOGO-OS em todos os seus termos para que surta os seus efeitos jurídicos, com fundamento no artigo 924, II do NCPC. Após os expedientes necessários, arquivem-se com a devida baixa. Publique-se,registre-se e intimem-se. Castelo do Piauí (PI), 07 de julho de 2016 LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.118. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000844-17.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "Tudo ponderado. Decido. Assim, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes para que surta os seus efeitos jurídicos, com fundamento no artigo 924, II do NCPC. Expeçam-se Alvarás, com as cautelas de praxe, em nome da parte autora JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, CPF. 892973263-15, no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais) e no valor de R$ 1.000,00(mil reais) a títulos de honorários advocatícios. Após as providências de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Castelo do Piauí - PI, 07 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000848-12.2016.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO, EDUARDO CARDOSO DE SOUSA, GILMAR RAIMUNDO FELIZARDO
Advogado(s): EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10126), DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
DESPACHO: para apresentarem defesa escrita do acusado Tiago Francisco dos Santos Machado, no prazo de 10(dez) dias, art. 406 do CPP.

12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001177-92.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLEMILDA DE ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos contidos na inaugural, pelas razões já explicitadas acima, exclusivamente para o fim de determinar que seja cessado o desconto diário da quantia de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) da linha telefônica de número (86) 9906-9848. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cocai - PI, terça-feira, 5 de abril de 2016. 9.099/95).

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001326-54.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DECISÃO: Aberta a audiência com as formlidades legais e sendo observada pelo conciliador a ausência da parte ré em razão da não devolução da carta de citação pelos correios com a informação "não existe o número" restou prejudicada qualquer tentativa de conciliação, diante do que se concedeu ao advogado da parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para juntada no novo endereço da parte ré. Após a juntada do mesmo, façam-se os autos conclusos ao MM. Juiz para designar nova audiência. Como nada mais havia a tratar o conciliador determinou que encerrasse a presente audiência.

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000522-83.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATIANA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9304)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "INTIMA-SE o advogado da parte autora, para informar NOVO ENDEREÇO do réu, considerando a devolução da Carta de Citação com o termo "mudou-se".

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000046-11.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEMISTOCLES MARTINS DA ROCHA
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: CÍCERO PEREIRA SOARES
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos constante às fls. 21/30 juntada nos autos supra.

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000523-68.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: CATIANA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9304)
Réu: SOC. COMP. IMP. HERMES S.A (COMPRA FÁCIL.COM)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, para informar NOVO ENDEREÇO do réu, considerando a devolução da Carta de Citação com o termo "mudou-se".

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CURIMATÁ)
Processo nº 0000094-29.2016.8.18.0092
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): EVERTON VERAS EVANGELISTA(OAB/CEARÁ Nº 26151), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JOSEFA FRANCISCA BRITO SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Vistos e etc. I- Tendo em vista o pedido de desistência formulado pelo autor às fls. 33 e levando em conta que não houve a apreensão do veículo, tampouco a citação do réu, julgo EXTINTA, sem resolução do mérito, esta AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO sob n° 000094-29.2016.8.18.0092, proposta por BANCO ITAUCARD S.A., em face de JOSEFA FRANCISCA BRITO SILVA nos termos do art. 485, VIII do Novo Código de Processo Civil. II- Eventuais custas remanescentes na forma da Lei. III- No que tange ao pedido de expedição de ofício ao Detran para desbloqueio do bem, objeto da presente ação, tal pleito resta prejudicado, na medida em que analisando os autos, observa-se que não há nenhuma ordem emanada por este Juízo para bloqueio do veículo. IV - Procedam-se as baixas e anotações necessárias. V- Oportunamente, arquivem-se. VI- Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Avelino Lopes para Curimatá-PI,04 de julho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho, Juiz de Direito.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000006-32.1993.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DE MORAES SOUSA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 000006.32.1993.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Ante exposto, em consonância com o parecer ministerial (fl. 143/ verso), considerando o decurso do lapso prescricional JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do fato apontado ao Réu ANTONIO FRANCISCO DE MORAES SOUSA, com fulcro nos arts. 107, IV e 109, I, ambos do Código Penal.P.R.I. Demerval Lobão, PI, 26 de outubro de 2015. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 08 dias do mês de julho de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000615-43.2015.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA ROSA
Vítima: Antonio Alves Saraiva
DESPACHO:
O (a) Secretario (a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz (a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr (a) Advogado (a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA OAB/PI 4914. Para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/08/2016 às 10h: 30min, a ser realizada no átrio do fórum local, na sala das audiências, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES, Técnico Judicial, digitou e conferiu o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 08 de julho de 2016.

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000136-50.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIRGÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Designo o dia 24/08/2016, às 10:20 horas, para a audiência de conciliação, a ser realizada nas dependências deste Juízo.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000241-71.2008.8.18.0048
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Indiciado: ALDO NUNES DOS SANTOS, LUSIVALDO DE MORAES FERREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
A Juíza de Direito da Vara Única da Justiça Comum da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, Maria da Paz e Silva Miranda, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de processo nº 0000241.71.2008.18.0048 ?, foi julgada a ação acima mencionada, cuja parte final se transcreve por extrato: Isto posto e analisado, julgo improcedante a denuncia, para, consequentemente, ABSOLVER o acusado ALDO NUNES DOS SANTOS, qualificado nos autos, o fazendo com espeque no artigo 386, III, do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Sem custas.Com o transito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.De-se baixa, a seguir, em nossos registros. Demerval Lobão, PI, 21 de junho de 2016. Maria da Paz e Silva Miranda Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão, (PI). Aos 08 dias do mês de julho de 2016. Eu, (Laize Feitosa Solano Nogueira), técnica administrativa, digito, subscrevo e assino em conformidade com os artigos 225, VII do CPC, c/c o artigo 2º, XVIII do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000231-43.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BASILIO MORENO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459), para oferecer Réplica à Contestação de fls. 21/81.

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000255-07.2014.8.18.0093
Classe: Usucapião
Usucapiente: VALDEY PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5268)
Usucapido: MARIA TERESITA FRÓS DE ELIZALDE, JUAN CARLOS ELIZALDE
DESPACHO: "Diante da preliminar levantada pelo Estado do Piauí, intime-se a parte autora para, em até 15(quinze) dias, querendo, apresentar réplica, nos termos do art. 351 do CPC/2015. Eliseu Martins - PI, 06 de julho de 2016. Ass: Filipe Bacelar Aguiar Carvalho".

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0001726-90.2014.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA-PI
Advogado(s):
Indiciado: RICHARDSON MELO RIBEIRO
Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO, OAB/PI 9328
DECISÃO: Fica o Sr. advogado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/10/2016 às 09 horas.

12.133. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001515-52.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: SYLMARA DA SILVA OLIVEIRA, EDIMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GENIL SOARES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12303)
Réu: NOVA PONTO COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme o novo CPC, ficam os autores, por seu procurador, intimados para comparecer à audiência de conciliação designada para as 11:00 horas do dia 24/08/2016.

12.134. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002801-02.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 08:30 horas do dia 24/08/2016.

12.135. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000252-24.2012.8.18.0028
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ROGÉRIO MENDES SOARES ROGERINHO
Advogado(s): JOCIRO NUNES ALVES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 6418)
SENTENÇA: DISPOSITIVO - " Diante do exposto, com fundamento no art. 2º, parágrafo único do ECA, declaro extinta a pretensão educativa a Rogério Mendes Soares e, via de consequência, extinto o processo. Sem custas processuais. P.R.I"

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
Processo nº 0000125-43.2016.8.18.0094
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOÃO ALVES BRANDÃO
Advogado(s): REGIANE RODRIGUES DE MORAIS (OAB/PIAUÍ Nº 13412)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/CEARÁ Nº 23462)
DESPACHO: Não sendo o caso de rejeição, recebo os embargos à execução sem efeito suspensivo, vez que os embargos não foram ofertados com garantia por penhora, deposito ou caução suficientes. Intimo o embargado, por intermédio de seu advogado, para manifestar-se no prazo de 15 dias. Aprazo audiência de conciliação para o dia 03 de agosto de 2016 às 09h:30min.Intime-se. Francinópolis, 6 de julho de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000746-77.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Requerido: VANDERLANIO CAMILO DA SILVA, DAMIÃO AREOLINO CAMILO
Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA OAB/PI 152/94-A , GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA OAB/CE 21.458-D
SENTENÇA:
"DISPOSIÇÕES FINAIS Após o trânsito em julgado, inclua-se o nome do réu no rol dos culpados. Suspendam-se os direitos políticos do condenado enquanto durarem os efeitos da condenação, consoante art. 15, III da Constituição Federal, oficiando-se à Justiça Eleitoral. Encaminhe-se as armas apreendidas ao Comandante do 25º BC para os fins delineados no art. 25 da Lei 10.826/2003, e caso esteja sob a guarda da Corregedoria Geral de Justiça, oficie-se para este fim. Condeno ainda os réus no pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dê-se baixa na ação penal ora julgada e proceda- se com a distribuição, registro e autuação da execução penal desta sentença, conforme preceitua a Lei de Execuções Penais e a Resolução nº 113 do Conselho Nacional de Justiça. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Determino que sejam intimados os réus, por encontrar-se soltos, e seu advogado do teor desta sentença por meio do Diário de Justiça. Intimar pessoalmente o órgão ministerial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Fronteiras, 07 de julho de 2016. João Manoel de Moura Ayres Juiz de Direito."

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000045-14.2016.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: GENIVALDO SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
DESPACHO: Sendo assim, indefiro o pleito sustentado pelo Requerido e passo a análise do apreensão in limine do bem garantido pela alienação fiduciária. Comprovada a mora através de notificação garantida através de contrato de financiamento com cláusula de garantia de alienação fiduciária, preenchidos os pressupostos legais exigidos pelo Decreto-Lei 911/69, viável a concessão in limine da busca e apreensão do seguinte objeto: VEÍCULO DA MARCA FIAT/STRADA (CABINE DUPLA) WORKING HARD WORKING 1.4 8V (FLEX 2014/2015, cor branca, placas PIC 1661, podendo ser localizada na Avenida Francelino F Pereira, 446, Povoado Mandacaru, São Julião-PI. Advirto o réu que: "Nos contratos firmados na vigência da Lei n.10.931/2004, compete ao devedor, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida- entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária." (Resp nº 1.418.593). Após a execução da liminar, fica o réu citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. A resposta poderá ser apresentada ainda que tenha se utilizado da faculdade de pagar a integralidade da dívida, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Em 5 (cinco) dias após executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. Desde já autorizo o uso da força policial para o cumprimento da medida. FRONTEIRAS, 15 de junho de 2016

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0001312-55.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUZIMAURA DA SILVA EVANGELISTA, GERALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
DESPACHO: (...) intimação dos patronos dos réus para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar, sob a forma de memoriais escritos, as alegações finais.

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000305-85.2016.8.18.0053
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
Advogado(s):
Réu: AISLAN CRISTIANO DIAS DE SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO: PELO EXPOSTO, estando ainda presentes os requeisitos do artigo 312 do CPP, acolho o parecer ministerial, mantendo a custódia questionada, e INDEFIRO o pedido de revogaçãoao da prisão preventiva requerido por AISLAN CRISTIANO DIAS DE SOUSA.Intime-se o Ministério Público e o defensor constitido nos autos.

12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000213-10.2016.8.18.0053
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
Advogado(s):
Réu: VINICIUS DA SILVA ALENCAR
Advogado(s):
DECISÃO: Pelo exposto, estando ainda presentes os requesitos do artigo 312 do CPP, acolho o parecer ministerial, mantenho a custódia questionada e INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva requerido por VINICIUS DA SILVA ALENCAR. Intimem-se o Ministério Público e o defensor constituido nos autos.

12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000305-85.2016.8.18.0053
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
Advogado(s):
Réu: AISLAN CRISTIANO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
DECISÃO: PELO EXPOSTO ,estando ainda presentes os requisitos do artigo 312 do CPP, acolho o parecer ministerial, mantendo a custódia questionada, e INDEFIRO o pedido de revogação de prisão preventiva requerido por AISLAN CRISTIANO DIAS DE SOUSA. Intime-se o Ministério Público e o defensor constituido nos autos.

12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000213-10.2016.8.18.0053
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLICIA DE GUADALUPE
Advogado(s):
Réu: VINICIUS DA SILVA ALENCAR
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
DECISÃO: Pelo exposto, estando ainda presentes os requisitos do artigo 312 do CPP, acolho o parecer ministerial, mantenho a custódia questionada e INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva requerido por VINICIUS DA SILVA ALENCAR.Intimem-se o Ministério Público e o defensor constituído nos autos.

12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000027-96.2007.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMA
Advogado(s):
Réu: DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA, FRANCISCO EXPEDITO MARTINS MOURA
Advogado(s): GIANLUCA SANTOS DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 12370), SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAUÍ Nº 2885)
DESPACHO: Intimar a defesa para apresentar Alegações Finais, no prazo de 05 dias.

12.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000012-69.2003.8.18.0054
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032/89)
Réu: BANCO DO NORDESTE - BNB
Advogado(s): SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413)
SENTENÇA: De fls. 228/230 ao seu final transcrito: Julgo improcedente o pedido do embargante. Condeno o promovido nos honorários

advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, com suporte no artigo 85, § 2o do Novo CPC. Custas na forma da Lei.Com o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta Sentença para os autos do Processo n° 0000011-84.2003.8.18.0054

12.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000229-58.2016.8.18.0054
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: COMARCA DE FARTALEZA 27ª VARA CIVEL, JOÃO DA CRUZ PEREIRA
Advogado(s): DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 17939)
Deprecado: JUÍZO DA COMARCA DE INHUMA-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR: Dr. Arison da Rocha Bezerra Cavalcante OAB/CE 17.939, Dr. Joaquim Cabral de Melo Neto OAB/PE 27.112, para comparecerem a realização de audiência nos autos da precatória deprecaca, designada para o dia **19.07.2016, as 12h15min,** neste Fórum local.

12.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000013-54.2003.8.18.0054
Classe: Embargos à Execução
Autor: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogado(s): SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413)
SENTENÇA: De fls. 197/198 ao seu final transcrito: Julgo improcedente o pedido do embargante. Condeno o promovido nos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possivel mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, com suporte no artigo 85, § 2o do Novo CPC. Custas na forma da Lei.Com o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta Sentença para os autos do Processo n° 000014-39.2003.8.18.0054

12.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000122-11.2016.8.18.0055
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ABIMAEL JOSE PEREIRA
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Suplicado: IRANEIDE ROCHA PEREIRA
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. Kenny Rogers de Moura Leal**, **OAB-PI nº 8901**, nos termos do despacho, exarado às fls., 15 dos autos do **Proc. nº 0000122-11.2016.8.18.0055**, **AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**, em que é requerente: **ABIMAIL JOSÉ PEREIRA** e requerida: **IRANEIDE ROCHA PEREIRA**, que é do teor seguinte: **?**R.H. Considerando que o presente processo encontra-se com audiência designada para o dia 01 de agosto de 2016. A fim de evitar o deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **DETERMINO** o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e **designo nova data para o dia 02 de agosto de 2016, às 11:45 horas, no fórum local**. Intimações e diligências necessárias.**?** Itainópolis (PI), 06 de julho de 2016. Antonio Lopes de Oliveira, Juiz de Direito, aos sete (07) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000142-02.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: LUCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): THAYSA FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10116)
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** a **Dra. Thaysa Feitosa Soares**, **OAB-PI nº 10.116**, nos termos do despacho, exarado às fls., 44 dos autos do **Proc. nº 0000142-02.2016.8.18.0055**, **AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL**, em que é requerente: **LUCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, que é do teor seguinte: **?**R.H. Considerando que o presente processo encontra-se com audiência designada para o dia 01 de agosto de 2016. A fim de evitar o deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **DETERMINO** o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e **designo nova data para o dia 02 de agosto de 2016, às 12:30 hora, no fórum local**. Intimações e diligências necessárias.? Itainópolis (PI), 06 de julho de 2016. Antonio Lopes de Oliveira, Juiz de Direito, aos sete (07) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000190-29.2014.8.18.0055
Classe: Monitória
Autor: MARIA ELISA FEITOSA DE SOUSA
Advogado(s): DHAIANE ALVES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8751)
Réu: O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. Dhaiane Alves de Lima ? OAB/PI nº 8751, nos termos da despacho de fls. 49 dos autos, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 02/08/2016, às 9:00 horas, neste Fórum, para a Audiência de Conciliação. Citem-se e Intimem-se as partes. CUMPRA-SE. Itainópolis/PI, 20 de junho de 2016. Aos sete (07) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000126-48.2016.8.18.0055
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: FRANCINEIDE DA SILVA LOPES
Advogado(s): TALITA SANTANA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 12107)
Requerido: AJAILSON PEREIRA CORTEZ
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. TALITA SANTANA OAB/PI Nº 12.107/PI.0000126-48.2016.8.18.0055, nos termos do despacho, exarado às fls. 17 dos autos do Proc. nº 0000126-48.2016.8.18.0055, ? AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS PROVISIONAIS., em que é requerente ARIEL DA SILVA LOPES-REPRESENTADO POR SUA GENITORA FRANCINEIDE DA SILVA LOPES. e requerido , :AJAILSON PEREIRA CORTEZ que adiante segue: Designo o dia 19/07/2016, às 10:30 horas, no Fórum local, as partes deverão comparecer acompanhados pelos respectivos advogados. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se. Itainópolis/PI, 06/07/2016. Antonio Lopes de Oliveira-Juiz de Direito. aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, FRANCISCO HIPOLITO GONZAGA, Anallista Judicial, da Vara Única, digitei e subscrevi

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000123-93.2016.8.18.0055
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DAS DORES DOS REIS
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Retificado: CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. Kenny Rogers de Moura Leal**, **OAB-PI nº 8901**, nos termos do despacho, exarado às fls., 17 dos autos do **Proc. nº 0000123-93.2016.8.18.0055**, **AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**, em que é requerente: **MARIA DAS DORES DOS REIS** e requerido: **CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS**, que é do teor seguinte: **?**R.H. Considerando que o presente processo encontra-se com audiência designada para o dia 01 de agosto de 2016. A fim de evitar o deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **DETERMINO** o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e **designo nova data para o dia 02 de agosto de 2016, às 12:00 horas, no fórum local**. Intimações e diligências necessárias.? Itainópolis (PI), 06 de julho de 2016. Antonio Lopes de Oliveira, Juiz de Direito, aos sete (07) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000161-08.2016.8.18.0055
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAINOPOLIS/PI, LENILSON PEDRO DE MOURA
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA ? MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** o **Dr. Francisco Pereira Neto**, **OAB-PI nº 2.199**, nos termos do despacho, exarado às fls., 21 dos autos do **Proc. nº 0000161-08.2016.8.18.0055**, **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - OITIVA**, em que é deprecante: J**UÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI** e requerido: **LENILSON PEDRO DE MOURA**, que é do teor seguinte: **?**R.H. Considerando que o presente processo encontra-se com audiência designada para o dia 01 de agosto de 2016. A fim de evitar o deslocamento desnecessário das partes, bem como a realização de atos processuais inúteis, **DETERMINO** o cancelamento da audiência anteriormente aprazada e **designo nova data para o dia 19 de julho de 2016, às 12:00 horas, no fórum local**. Intimações e diligências necessárias.**?** Itainópolis (PI), 06 de julho de 2016. Antonio Lopes de Oliveira, Juiz de Direito, aos sete (07) dias de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, **DIOGO CAMPOS PESSOA MONTEIRO**, Auxiliar Judicial, digitei e subscrevi.

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000113-49.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA MARIA DE MATOS
Advogado(s): MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12226)
Réu: TELEFONICA BRASIL S.A, CLARO S.A - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. MIQUEIAS BATISTA DE OLIVEIRA ? OAB/PI nº 12.226, nos termos da despacho de fls. 13 dos autos, que é do teor seguinte: ?Designo para o dia 02/08/2016, às 10:00 horas, neste Fórum, para a Audiência de Conciliação. Citem-se e Intimem-se as partes. CUMPRA-SE. Itainópolis/PI, 2 de junho de 2016. Aos sete (07) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001061-22.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

12.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000896-72.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JÔNATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000903-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JÔNATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

12.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000902-79.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JÔNATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000015-61.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO ITAÚ BMG-CONSIGNADO-SA
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000030-30.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000057-13.2016.8.18.0056
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Executado(a): ALDEMIR PEREIRA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO CARDOSO, MARIZONIA RODRIGUES DE MIRANDA, MARIZETE DA SILVA SANTOS CARDOSO
Advogado(s):
INTIMA a advogada, Dra. ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO - OAB/PI Nº 11.500, para no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas para cumprimento da Carta Precatória, tendo em vistas a necessidade de citar os avalistas com endereço na Comarca de Floriano - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000904-49.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JÔNATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000897-57.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. JÔNATAS BARRETO NETO - OAB/PI Nº 3101, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000029-45.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000031-15.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO ITAÚ BMG-CONSIGNADO-SA
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001047-38.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

12.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001046-53.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001052-60.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SIRENE PORTO PEREIRA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000027-75.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001049-08.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SIRENE PORTO PEREIRA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000028-60.2016.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894)
Réu: BANCO ITAÚ BMG-CONSIGNADO-SA
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ERONILDO PEREIRA DA SILVA - OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000279-51.2011.8.18.0057
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA BATISTA DE ARAÚJO
Advogado(s): DAVIDSON RAMON LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6680)
Réu: GLOBAL FINANCIAMENTOS
Advogado(s):
ANDRÉ LOPES AUGUSTO OAB-SP N° 239.766
DEBORA VALLEJO MARIANO OAB-SP N° 186.168
RICARDO MAGNO BIANCHINI DA SILVA OAB-SP 151.876
RAIMUNDO NOGUEIRA LEOPOLDINO JUNIOR OAB-PI N° 6.771
JANE SARITTA PAULINO MOURA OAB-PI N°4.261
SENTENÇA: Ex positis, tendo em vista o que dos autos consta e considerando as diposições legais emanadas do art.42, paragrafo único do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o BANCO SCHAIN ao pagamento de indenização a titulo de danos materias no valor de R$ 2.891,80 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), tendo por base os valores que foram descontados no aposentadoria da requerente, e ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 5.740,40 (cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), quantum este arbritrado tendo por fundamento, o constrangimento em que foi vitima o requerente.Sem custas.P.R.I. Jaicós, 08 de fevereira de 2012. Carlos Hamilton Bezerra Lima.Juiz de Direito. Eu Sueli da Luz Rocha digitei. Jaicos, 07 de julho de 2016.

12.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000429-98.2014.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VALDECI DA SILVA LIMA
Advogado(s): Dr. ISAAC EMANUEL F. DE CASTRO, OAB/PI 7593
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): DR. SERVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/PI 12.008-A
DESPACHO: (Atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o recurso apenas sob o efeito devolutivo.
Intimem-se a parte recorrida para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contrarrazões.)

12.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000471-97.2013.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 30-A)
DESPACHO: Intima-se o Advogado para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar suas alegações finais em forma de memoriais.

12.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA-(Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000202-71.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDECI CASSIMIRO DA SILVA SÁ
Advogado(s): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 9220)
Réu: MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s):
DESPACHO:
Recebo o aditamento por estar em atendimento às normas legais, em conseqüência,concedo a Justiça Gratuita para a parte. Ato contínuo, tendo em vista os novos artigos que permeiam o CPC entre eles a tentativa de conciliação prévia, marco audiência apenas de conciliação para o dia 02 de agosto de 2016 às 08:30 horas. Cite-se antes o réu para contestar no prazo legal. Intimem-se as partes e seus procuradores. Landri Sales, PI, 7 de julho de 2016. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA - Juiz de Direito. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o Digitei o presente aviso de intimação

12.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000250-30.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDEANE FREITAS MARTINS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO:
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30 de agosto às 12:00. Intimem-se as partes e seus representantes legais. LANDRI SALES, 6 de julho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida - Juiz de Direito. Eu Edvan Pereira da Rocha - Analista Judicial o digitei.

12.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000418-21.2016.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ROSÁRIO COSTA MIRANDA
Advogado(s): JOAO ALVES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14202)
Réu: BANCO DO BRASIL - AG DE PARNAÍBA
Advogado(s):
DECISÃO: (DISPOSITIVO Analisando o caderno processual observa-se um débito na conta corrente da requerente no importe de R$: 13.387,78 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), tornando assim a questão controvertida. Desse modo não se faz presente os requisitos da verossimilhança da alegação na argumentação posta na carta inicial. Sendo necessária para tanto a apreciação da argumentação adversa no presente caso, haja vista que neste momento não se pode perquirir sobre a plausabilidade substancial dos argumentos lançados na inicialPelo Exposto Indefiro o Pedido de Tutela de Urgência, por nesse momentos não vislumbrar os requisitos legais. Intimem-se as partes desta Decisão. ite-se a requerida. LUIS CORREIA, 14 de junho de 2016 CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA).

12.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000463-59.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: L. C. PETRÓLEO LTDA
Advogado(s): JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6205)
Réu: RAFAEL DE CASTRO ARAÚJO, FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, ADRIANE MARIA MAGALHÃES PRADO
Advogado(s): RAFAEL DE CASTRO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12824), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234), CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
SENTENÇA:
.DISPSOSITIVO.DIANTE DO EXPOSTO, e em consonância do o parecer do Ministério Público JULGO INPROCEDENTE o pedido desta ação para declarar válida a cláusula 11.2. a do Edital PP 001/2015,REVERTENDO A LIMINAR de fls. 112, devendo o Município de Luis Correia/PI, proceder livremente à licitação.Condeno o Autor em honorários de sucumbência no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a luz do §2ºdo art. 85, do CPC, e nas custas processuais.Transitado em julgado, certifique-se, e não havendo manifestação no prazo de 15 dias,arquivem-se estes autos com as devidas baixas e anotações.P.R.I.C.LUIS CORREIA, 6 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

12.179. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001001-40.2015.8.18.0059
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA FILHO

Advogado(s): KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23104)
Réu: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA
Ante o exposto, Homologo a pretensão do autor para extinguir o processo sem resolução do mérito, com base no art. 485, início VIII do Código de Processo Civil, sem custas e honorários advocatícios, ante o benéfico da justiça gratuita. Após o transito em julgado arquive-se com baixa na distribuição.
P.R.I.C
LUIS CORREIA, 8 de julho de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE MARCOLÂNDIA
Av. Corinto Matos, 799, MARCOLÂNDIA-PI
PROCESSO Nº 0000283-14.2015.8.18.0101
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: CENTRAL EÓLICA DANÚBIO LTDA
Réu: CÍCERO JOAQUIM DE LIMA NETO, MARISTELA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito da Comarca de MARCOLÂNDIA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, pelo PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, do depósito de indenização em conta judicial em favor dos Réus: CÍCERO JOAQUIM DE LIMA NETO e MARISTELA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA, nos autos do Proc. nº 0000283-14.2015.8.18.0101 e do PEDIDO DE LEVANTAMENTO de 80% (oitenta por cento) do valor depositado. E para que chegue ao conhecimento de terceiros, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, aos 8 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, PAULO ALMEIDA CARRILHO JUNIOR, Analista Judicial, o digitei, e eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Comarca de MARCOLÂNDIA

12.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000227-44.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J. M. R. M.
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: F. J. M. J.
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO-MANDADO. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de no Fórum local. conciliação para o dia 14 de julho de 2016, às 09h00min, CITE-SE a parte requerida para comparecer à audiência de conciliação. Não havendo conciliação, a parte requerida gozará de prazo de 15 (quinze) dias para contestar o feito, desde que faça por intermédio de Advogado. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. MARCOLÂNDIA, 20 de junho de 2016 JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA

12.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000045-89.2015.8.18.0102
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ENOIDIA BENVINDO PEREIRA
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Requerido: ALBERTO BENVINDO PEREIRA, EMILIA PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 10521)
SENTENÇA: Para ciência conforme parte do dispositivo a seguir transcrito: "... A autora demonstrou e provou a efetiva posse da terra, a tubação praticado pelo réu (desmatamento e avanço de cerca sobre os marcos divisórios) e a data do esbulho, não havendo impugnação específica quanto ao último dado, além da confirmação por prova testemunhal. Deste modo está atendido aos pressupostos do art. 561 do Código de Processo Civil. Quanto à reconvenção, está é manifestamente inadequada. Inicialmente a lei veda a discussão de propriedade durante a pendência de ação possessória (art. 557 do Código de Processo Civil). Além disso, a maneira correta de exercer pretensão possessória havendo litígio instaurado pela parte adversária é o pedido contraposto, no âmbito da contestação (art. 556 do Código de Processo Civil). Logo, a pretensão da reconvenção mostra-se manifestamente incabível. As partes não produziram provas acerca das perdas e danos, ônus que era da parte autora comprovar. Sendo assim, a demanda é improcedente neste ponto. Dispositivo Ante o exposto, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente esta demanda, ante a comprovação da posse e da turbação, nos termos exigidos pelo art. 561, I e II do Código de Processo Civil . Torno definitivo o mandado liminar de reintegração e manutenção de posse já expedido, devendo a parte requerida se abster de novos esbulhos ou turbações, sob pena de incorrer em crime de desobediência. Custas pela parte ré reconvinte. Honorários em 20% do valor da causa, compreendendo ambas as demandas e considerando a sucumbência mínima da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. . Marcos Parente, 31 de maio de 2016 - Breno Borges Brasil Juiz de Direito"

12.183. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000315-76.2016.8.18.0103
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11496)
Requerido: HELIO DOS SANTOS SOUSA SANTANA
Advogado(s):
Diante do exposto, defiro a tutela de urgência e determino a busca e apreensão do veículo automotor descrito na inicial, que se encontra com o requerido no endereço declinado na inicial, entregando-o ao representante legal da parte requerente.Intime-se a parte requerida ressaltando que, no prazo de 05 dias, poderá pagar as parcelas vencidas e vincendas, hipótese na qual o bem lhe será restituído, conforme art. 3º, § 2.º, do DL 911/69. Cite-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, responder à ação.Expeça-se mandado de busca e apreensão a ser cumprido pelo Oficial de Justiça que, na oportunidade, deverá mencionar o estado de uso e conservação do bem em referência. Em seguida, proceda-se a sua entrega ao autor, por seu representante legal, devendo, assinar o respectivo termo de compromisso, na condição de depositário judicial do aludido bem.Intime-se. Cumpra-se.Matias Olímpio, 07 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000100-42.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DELZUITA DA CONCEIÇÃO, L.C. (MENOR), L.C. (MENOR)
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: LUIS DIAS DE SOUSA
Advogado(s):
Em virtude do reconhecimento espontâneo da paternidade feita pelo demandado em audiência, dê-se vistas ao advogado da parte para se manifestar. Matias Olimpio, 07 de julho de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa. Juíza de Direito.

12.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000541-18.2015.8.18.0103
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLIMPIO -PI
Advogado(s):
Indiciado: ELIAS FERREIRA TELES
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
DECISÃO:
Diante do exposto, determino a revogação da prisão preventiva, concedendo a liberdade provisória a ELIAS FERREIRA TELES, devendo ser expedido ALVARÁ DE SOLTURA em nome do acusado. Antes de assinar o Alvará de Soltura, deverá o acusado firmar termo nos autos comprometendo-se a observar as condições impostas...., sob pena de revogação do benefício. Após a juntada dos expedientes requisitados, intime-se para alegações finais, tudo de acordo com a decisão anterior. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Matias Olimpio, 06 de julho de 2016. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

12.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000651-22.2012.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO LUCAS COSTA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: EDISIO ALVES MAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, com fundamento no art.284, parágrafo único do CPC, indefiro a petição, e em consequência, extingo o feito sem apreciar-lhe o mérito, tudo nos moldes do art. 267, inciso I do mesmo diploma legal. Sem custas, face a gratuidade. Após o trânsito em julgado, arquive-se os autos, dando baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Matias Olímpio, 28 de abril de 2015. Mariana Cruz Almeida de Sousa, Juíza de Direito.

12.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000211-60.2011.8.18.0103
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICIPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARREIROS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se as partes para se manifestar sobre o retorno dos autos. MATIAS OLÍMPIO, 8 de julho de 2016. Taciana Maria da Silva Maciel. Cedido Prefeitura - -

12.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000295-82.2016.8.18.0104
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA, RAFAEL DE JESUS BARBOSA, GERSON FRANCISCO DA SILVA, PAULO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
DESPACHO: Acolho o parecer ministerial de fls. 32/35 como fundamento da presente decisão, bem como a decisão que decretou as prisões preventivas dos Requerentes,haja visto a inocorrência de circunstância superveniente. Assim, indefiro o pedido de revogação,mantendo as prisões preventivas.

12.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000319-13.2016.8.18.0104
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: GERSON FRANCISCO DA SILVA, PAULO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Representado: ALBERTINA DE MENESES COSTA ALVES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a Parte Autora, para, em 05 (cinco) dias, esclarecer os fatos, causa de pedir e pedido, vez que não restou perceptível qual sua real pretensão, se de natureza cível ou criminal, adequando o feito em tela a algum procedimento legal, sob pena de arquivamento dos autos.

12.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000169-32.2016.8.18.0104
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE HENRIQUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9442)
Executado(a): A. DE PINHO BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para a audiência de Conciliação e mediação, art, 334 CPC, em 21/07/2016, às 10:30 horas,na pessoa de seu advogado.

12.191. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000563-67.2016.8.18.0030
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime para manifestar sobre a contrestação de fls. 49/53, destes autos, no prazo de 10 (dez) dias.

12.192. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000896-19.2016.8.18.0030
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOAO DO PIAUI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA DA COMARCA DE OEIRAS-PI
Advogado(s): DR. WERITON MACHADO IBIAPINO (OAB/PI 9945)
DESPACHO: Intime para tomar ciente da audiência de oitiva da vítima, designada para o dia 27 de julho de 2016, às 11h, neste Fórum, com sede na Praça das Vitórias, 10, nesta cidade.

12.193. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001034-59.2011.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JAMES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DR DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS (OAB/PI 3826/B)
DESPACHO: Intime para tomar ciente da audiência de interrogatório do réu para o dia 02 de agosto de 2016, às 10h, neste Fórum.

12.194. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000872-88.2016.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MACHADO E BARROSO LTDA
Advogado(s): DR.EMANUEL FEITOSA DA SILVA (OAB/PI 10.033)
Executado(a): CARVALHO E SOUSA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para emandar a petição inicial, juntando aos autos os títulos executivos extrajudiciais, sob pena de indeferimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.195. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000855-52.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS
Advogado(s): DR.BENEDITO TIBURCIO DOS SANTOS (OAB/PI 7336-A
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A, INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para tomar ciente da audiência de conciliação, designada para o dia 14 de setembro de 2016. 09 horas, neste fórum

12.196. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000873-73.2016.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MACHADO E BARROSO LTDA
Advogado(s): DR. EMANUEL FEITOSA DA SILVA
Executado(a): ELTON LUIS WENDLING
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para emandar a petição inicial, juntando aos autos os títulos executivos extrajudiciais, sob pena de indeferimento, no praxo de 15 (duinze) dias.

12.197. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000865-96.2016.8.18.0030
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DR. IGOR GERARD DE FRANÇA (OAB/MA 7898-A)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime para emendar a petição inicial, diante da falta de clareza da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de indeferimento desta (NCPC, art. 321), visto que requer a modificação na certidão de nascimento do seu filho, mas não o identificou e nem juntou a copia do referido documento a ser retificado.

12.198. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000542-91.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS PAPA, BRENO FERREIRA PEREIRA
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063), EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
DESPACHO: Intime para tomarem cientes da audiência da audiência de instrução e julgamento, designada para 02 de agosto de 2016, às 09 h, neste fórum.

12.199. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000651-08.2016.8.18.0030
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VERA LUCIA BARBOSA DE MIRANDA
Advogado(s): HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6118/08)
Réu: CARLITO LUSTOSA DE MIRANDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 05/09/2016 às 09h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.200. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000391-96.2014.8.18.0030
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE, MARIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA LEITE
Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3.823), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI Nº 11.328), LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 4.359)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: (?Em lume ao exposto, com fulcro no art. 610, e seguintes do CPC, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e que passa a fazer parte integrante desta minha decisão, a partilha amigável de fls. 71/72 dos autos relativa aos bens deixados pela falecida Vitalina de Oliveira Leite, atribuindo aos herdeiros, em partes iguais, seus respectivos quinhões hereditários em todos os bens descritos nestes autos, ressalvados erros, omissões ou eventuais direitos de terceiros. Não obstante, no que concerne a parte que ficou para Weimar Reis Leite determino que seja reservada metade de seu quinhão, até a resolução do processo de investigação de paternidade cumulado com petição de herança. Transitada em julgado a presente ação, expeça-se formal de partilha, somente dos bens que tocam a herdeira Maria do Espírito Santo Oliveira Leite, fornecendo a esta as peças necessárias. Oficie-se o Cartório de Imóveis desta Comarca para que não opere a transferência de titularidade do imóvel desta Comarca para que não opere a transferência de titularidade do imóvel em nome da falecida Vitalina de Oliveira Leite descritos à fl. 71 dos autos, no que se refere a área de 54.750m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sob pena de descumprindo a determinação judicial incorrer nas sanções do crime de Desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal. Após os trâmites legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Custas ex lege?. Oeiras-PI, 28 de junho de 2016. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI. E para constar, Eu, Lívia Fernanda Guedes dos Reis, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 08 de julho de 2016.)

12.201. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000391-96.2014.8.18.0030
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DAS GRAÇAS REIS LEITE, MARIA DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA LEITE
Advogado(s): SÂNIA MARY MENDES MESQUITA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3823)
Réu:

Advogado(s):
SENTENÇA: (?Em lume ao exposto, com fulcro no art. 610, e seguintes do CPC, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e que passa a fazer parte integrante desta minha decisão, a partilha amigável de fls. 71/72 dos autos relativa aos bens deixados pela falecida Vitalina de Oliveira Leite, atribuindo aos herdeiros, em partes iguais, seus respectivos quinhões hereditários em todos os bens descritos nestes autos, ressalvados erros, omissões ou eventuais direitos de terceiros. Não obstante, no que concerne a parte que ficou para Weimar Reis Leite determino que seja reservada metade de seu quinhão, até a resolução do processo de investigação de paternidade cumulado com petição de herança. Transitada em julgado a presente ação, expeça-se formal de partilha, somente dos bens que tocam a herdeira Maria do Espírito Santo Oliveira Leite, fornecendo a esta as peças necessárias. Oficie-se o Cartório de Imóveis desta Comarca para que não opere a transferência de titularidade do imóvel desta Comarca para que não opere a transferência de titularidade do imóvel em nome da falecida Vitalina de Oliveira Leite descritos à fl. 71 dos autos, no que se refere a área de 54.750m² (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sob pena de descumprindo a determinação judicial incorrer nas sanções do crime de Desobediência, capitulado no art. 330 do Código Penal. Após os trâmites legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Custas ex lege?. Oeiras-PI, 28 de junho de 2016. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI. E para constar, Eu, Lívia Fernanda Guedes dos Reis, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 08 de julho de 2016.)

12.202. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000681-43.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABELARDO BARBOSA DE MIRANDA, MARIA NETA ALVES DA SILVA
Advogado(s): FABRÍCIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13309), DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884), RAMALHO HOMONNAI DE CARVALHO PASSOS(OAB/PI Nº 13.712).
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 05/09/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000066-25.2014.8.18.0062
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395)
Desapropriado: FRANCISCA ALVES BENTO
Advogado(s): HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº8043)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº8043) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 39 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Diante da petição e documentos de fls. 41/44, intime-se a parte autora por seu procurador constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos - PI , 07 de abril de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz De Direito. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000143-97.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Réu: RENESANDRO SANDOVALDO DA SILVA
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 14/07/2016, às 10h30min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000058-82.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZEFERINO ZACARIAS DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 150 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da petição e documentos de fls. 132-148, intime-se a parte executada para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos de custas, se houver, nos termos do art. 523 do CPC, devendo constar no mandado as advertências lá inseridas. Padre Marcos - PI, 08 de junho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000531-68.2013.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA, ABRÃO RIBEIRO LIAL
Réu: ABRAÃO RIBEIRO LEAL
Advogado(s): FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES OAB/P SOB Nº 1.563/85 e GUILHERME BENTO SOARES, OAB/P SOB Nº 12.2033
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES OAB/P SOB Nº 1.563/85 e GUILHERME BENTO SOARES, OAB/P SOB Nº 12.2033, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 14/07/2016, às 10h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000041-46.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA JULIA RIBEIRO
Advogado(s): DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A) e DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 156 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 153 dos autos, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Decorrido o lapso temporal sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 09,de junho de 2016. Marcos Augusto Cavalcanti Dias Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000451-36.2015.8.18.0062
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA HILDA RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA (OAB/PI Nº 9.124), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls.34 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do teor contido na certidão de fl. 32 dos autos, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, declinar o endereço completo da executada sob pena de extinção sem, resolução de mérito. Expedientes e demais atos necessários. Padre Marcos (PI), 21 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000230-92.2011.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: EXPEDITA JOSEFA DE JESUS
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA - BMC S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE Nº 17.314), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 222 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o devedor, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Pagar o débito, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será crescido de multa de 10 % (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10 % (dez por cento); b) Recolher as custas processuais devidas, caso ainda não tenha sido feito. Padre Marcos (PI), 21 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000521-24.2013.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ARINALDO ANTÔNIO LEAL
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Réu: FRUTUOSO PAULO LEAL, FRANCISCO ENOQUE BENTO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e

julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/07/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000317-14.2012.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO MACEDO
Advogado(s): HÊNIO JOSÉ GOMES DE CARVALHO(OAB/PE Nº 1188)
Réu: BANCO VOLKSVAGEN S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados HÊNIO JOSE GOMES DE CARVALHO (OAB/PE Nº 1188A), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 206 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Compulsando os autos, verifica-se que as ementas mencionadas às fls. 181 v e 182 pelo advogado do banco requerido é parte integrante das contrarrazões apresentadas pela requerente e acostada às fls. 109/126 dos autos, cuja ação foi apreciada em segunda instância, da qual não houve recurso conforme certidão de fl. 134v, portanto, nada tendo haver com o requerido na petição de fl. 181/182, e assim sendo, indefiro o pedido lá postulado determinando o prosseguimento normal da execução. Intimações e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 16 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000378-35.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES NETA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 147 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do postulado na petição de fls. 140/141, intime-se a parte autora por seu procurador constituído nos autos, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Intimações e demais atos necessários. Padre Marcos (PI), 21 de junho de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000576-72.2013.8.18.0062
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Representado: HUELIO RIBEIRO RODRIGUES
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 14/07/2016, às 08:00 horas. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000465-54.2014.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE OLEGARIO RIBEIRO
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 170 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, § 1o do CPC). Havendo interposição de apelação adesiva pelo apelado, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões (art. 1.010, § 2o do CPC). Cumpridas as formalidades supra remetam-se os autos a instância superior com as homenagens deste Juízo (art. 1010, § 3o do CPC. Expediente e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos - PI, 09 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000071-47.2014.8.18.0062
Classe: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL - PROCURADORA DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 269395)

Desapropriado: GABRIEL PANTA DE BRITO
Advogado(s): HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº 8043)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado HUGO DA SILVA LEAL (OAB/PI Nº 8043) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 30 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: Quanto à petição de fl.26/27 dos autos, por não ter comprovado o alegado, indefiro por enquanto o pedido de substituição processual. Citem-se os filhos do expropriado, se necessário expedindo Carta Precatória, para que, querendo, conteste o pedido e indique assistente técnico (art. 14, parágrafo único, DL n° 3.365/41), no prazo legal. Expeça-se mandado para averbação do ajuizamento da presente ação ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Intime-se a parte autora para efetuar o depósito judicial do preço oferecido para que seja possível a análise do pedido de imissão na posse, bem como indicar assistente técnico, no prazo de 10 dias. Requisite se à Procuradoria da Fazenda Nacional informações acerca da existência de débitos tributários relativos ao imóvel objeto da presente ação (ou à Procurad9ria do Município, caso seja imóvel urbano). Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Padre Marcos - PI, 20 de fevereiro de 2015. Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias Juiz de Direito. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000100-63.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
AUTOR: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIA
Réu: JOSUÉ ILÁRIO LEAL
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), e RUBENS BATISTA FILHO, OAB/PI SOB Nº 7275.
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864), e RUBENS BATISTA FILHO, OAB/PI SOB Nº 7275.Dr. , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 14/07/2016, às 09h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000067-44.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL RAIMUNDA EVANGELISTA
Advogado(s): DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10.488)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10.488) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 191 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 188), determino: a) Que seja certificado o pagamento das custas processuais pela parte requerida, conforme determinado no acórdão de fl. 185. b) Que as partes sejam cientificadas de que os autos encontram-se em secretaria, intimando-as por seu patronos, para, em querendo, e no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem manifestação. Expedientes e demais/atos necessários. Padre Marcos (PI), 21 de junho de 2014. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000521-24.2013.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ARINALDO ANTÔNIO LEAL
Advogado(s): DAVID PINHEIRO BENEVIDES(OAB/PERNAMBUCO Nº 28756)
Réu: FRUTUOSO PAULO LEAL, FRANCISCO ENOQUE BENTO
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. , para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/07/2016, às 08h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000450-22.2013.8.18.0062
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: SEVERINO BALBINO DA SILVA
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado JOSUÉ SILVA NEVES (OAB/PI Nº 5.684), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls.43 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Acolho a manifestação da parte exeqüente, fl. 39 dos autos, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias

para cumprimento do despacho de fl. 49 Intimações e demais atos necessários. Padre Marcos (PI), 21 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000261-44.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NAZARE DE SOUSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o advogado ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PI Nº 6822), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 147 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o devedor, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Pagar o débito, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será crescido de multa de 10 % (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10 % (dez por cento); b) Recolher as custas processuais devidas, caso ainda não tenha sido feito. Padre Marcos, 21 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000023-25.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSEFA ANA BARBOSA
Advogado(s): DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S/A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963), do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 206 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Diante da certidão de fl. 203 dos autos, intime-se a parte autora por seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender cabível. Decorrido o lapso temporal sem manifestação, e recolhida as custas processuais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se. Padre Marcos (PI), 20 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000017-18.2013.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
Advogado(s):
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA os advogados DANILO BAIÃO AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA Nº 11.144-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PI Nº 7128) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/CE Nº 5963) do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 211 dos autos em epígrafe, cujo despacho é de seguinte teor: ?Intime-se o devedor, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) Pagar o débito, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento voluntário no prazo assinado, o débito será crescido de multa de 10 % (dez por cento) e também de honorários de advogado de 10 % (dez por cento); b) Recolher as custas processuais devidas. Padre Marcos, 21 de junho de 2016. Franco Morette Felício de Azevedo Juiz De Direito.? Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva / Secretário da Vara Única digitei e conferi o presente aviso.

12.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000217-54.2015.8.18.0062
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Réus: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, VANDERLEI VALDIR LEAL
Advogado(s): GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Padre Marcos, Estado do Piauí, cumprindo determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, conforme Provimento nº 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA o Dr. GUILHERME BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12233), para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no Edifício do Fórum Juiz Valdinar Serra e Silva, na Rua Joaquim Rodrigues, nº 05 ? nesta cidade de Padre Marcos ? PI, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe, para o dia 13/07/2016, às 11h00min. Padre Marcos - PI, 08 de julho de 2016. Bel. Ribamar Benedito da Silva ? Secretário da Vara Única digitei, e conferi o presente aviso de intimação de audiência.

12.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000156-98.2012.8.18.0063
Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, M. C. C. DA S. E J. R. C. DA S. REP, PELA SUA GENITORA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: JOSE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000156-98.2012.8.18.0063
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, M. C. C. DA S. E J. R. C. DA S. REP, PELA SUA GENITORA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: JOSE CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): ELMANO ZAGNER DE CARVALHO LACERDA-OBA/PI nº 8483 E LIANA LARA GONÇALVES PINHEIRO DE VASCONCELOS-OAB/PI Nº5602
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para as 11:30 horas do dia 23 de agosto do ano em curso neste Forum.Intimações e expedientes necessários.Notifique-se o Ministério Público.Cumnpra-se.PALMEIRAIS,1 de julho de 2016. a) (rubrica)-KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA - Juiz(a) de Direito da Vara ÚNica da Comarca de PALMEIRAIS.

12.225. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s):
Processo nº 0000019-77.2016.8.18.0063
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO OLIVEIRA MOURA, MIRCIO ANDRADE ALVES, VALTER JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): DR. HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, OAB-PI Nº 6436 e DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA -OAB/PI 6150.
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
ADVOGADOS: DR. HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, OAB-PI Nº 6436 e DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA -OAB/PI 6150. Conceição de Maria Teixeira Soares, Secretária da Vara Única da Comarca de Palmeirais-PI, e de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. INTIMA os Doutores HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, OAB-PI Nº 6436 e DR. GUSTAVO BRITO UCHÔA -OAB/PI 6150, para apresentarem suas Alegações Finais nos autos do Processo em epígrafe. Palmeirais-PI, 08 de julho 2016. E para constar. Eu, Conceição de Maria Teixeira Soares), Secretária da Vara, digitei e subscrevi.

12.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000347-12.2013.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PAULO SERGIO VIANA DE SOUSA
Advogado(s):
Executado(a): ALCINENE DE M. C. BARBOSA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000347-12.2013.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: PAULO SERGIO VIANA DE SOUSA
Advogado(s): GENESIO DA COSTA NUNES-OAB/PI Nº5304
Executado(a): ALCINENE DE M. C. BARBOSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o documento de fls., 53, sob pena de extinção do processo.Cumpra-se.PALMEIRAIS,24 de março de 2015.(rubrica)-Kelson Carvalho Lopes da Silva - Juiz(a) de Direito da Vara ÚNica da Comarca de PALMEIRAIS.

12.227. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004355-65.2012.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): WALTER DE BRITO SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA ALBUQUERQUE PAIVA, JOSE AMAURI DE ARAUJO PAIVA
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado retro mencionado da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 54v, cujo teor a seguir transcrevo, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias: "Certifico que decorrido o tríduo legal, retornei ao endereço residencial do executado José Amauri de Araújo Paiva, não tendo acesso ao interior de sua residência , ocasião em que o mesmo declarou não possuir bens, negando-se novamente a exarar o ciente, o que desde já requeiro que o exequente Banco do Nordeste indique bens do executado a serem penhorados. Dou fé"

12.228. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000600-09.2007.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: TEREZINHA CRUZ PEREIRA
Advogado(s):

DESPACHO de fls. 139: (...) "Intime-se a parte requerente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

12.229. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000349-88.2007.8.18.0031
Classe: Depósito
Requerente: BANCO FINASA S/A, CLAUDIO ARAUJO SILVA
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907)
Réu: CLAUDIO ARAUJO SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados retro mencionados para se manifestarem acerda da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 129v, cujo teor a seguir reproduzo: "Certifico que compareci ao endereço consignado onde constatei não residir Claudio Araújo Silva, segundo noticiado pelo morador Sr. Leodido Junior, que o desconhece; sem outros informes, devolvo para as providências. Era o que havia a certificar."

12.230. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003716-23.2007.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: BRENO LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8661)
DESPACHO:
Notifica-se o acusado, a fim de que, no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação, manifeste, expressamente, se tem interesse na constituição de novo advogado de sua confiança ou defensor para continuar atuando no processo, sem prejuízo da apresentação espontânea de suas alegações finais pela defesa por ele constituída no prazo ora assinalado

12.231. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003716-23.2007.8.18.0031
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: BRENO LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8661)
DESPACHO: Determino que se intime-se a defesa do acusado DR. ARTHUR MAXWELL, a fim de que, no prazo de quinze dias, contados a partir da publicação, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS.

12.232. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002618-03.2007.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): ERASMODESOUSAASSIS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE CARLOS OLIVEIRA DA ANUNCIACAO, LUIZ CARLOS INOCENCIO SALES, FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ ARAUJO, FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAUJO FILHO, JOSE BRAZ DA COSTA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896), FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516), DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543), PHABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5197)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que as partes apresentem as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo de 5 (cinco) dias.

12.233. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000478-83.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAUÍ Nº 205-B)
Indiciado: MARIO LUCIO FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 45-B)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo de 5 (cinco) dias.

12.234. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003679-49.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LEONARDO SILVA DUARTE, EDUARDO PEREIRA, LEANDRO DAS NEVES SEREJO, LUCAS NASCIMENTO
Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4064), NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6379), ZILMAR DUARTE VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3570)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que as partes apresentem as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo igual a 5 (cinco) dias.

12.235. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000026-05.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Réu: JOSE RICARDO DOS SANTOS COSTA SOUSA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo de 5 (cinco) dias.

12.236. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002122-66.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DOS DIREITOS DA MULHER
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTONIO DOURADO OLIVEIRA
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo de 5 (cinco) dias.

12.237. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000035-98.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO SEBASTIAO DE ARAUJO
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DECISÃO: Determino a abertura da oportunidade para que a parte apresente as Alegações Finais em forma de MEMORIAIS no prazo de 5 (cinco) dias.

12.238. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003235-26.2008.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILIA ALVES DUARTE DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANA DE SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2762)
Réu: CAIXA SEGUROS S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
SENTENÇA: Com estas considerações, **REJEITO** os embargos, mantendo, *in totum*, a sentença de fls. 305/311. Sem custas ou honorários.

12.239. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000128-28.1995.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Inventariado: JOSE BENEDITO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o Sr. Advogado REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/Nº 45/86) para providenciar junto a Secretaira da 2ª Vara Cível, no prazo de 30 dias,para pagamento das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.

12.240. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001483-09.2014.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LEITE JUNIOR
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião Especial Urbano**- Processo 0001493-87.2013.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LEITE JÚNIOR**, portador do RG nº 1.074.923-SSP/PI, CPF nº 241.053.683-20, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Padre Castelo Branco, s/n, bairro: São José, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que está legítima possuidora, há mais de 15 anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, de Um terreno situado na Rua Padre Castelo Branco, s/n, bairro: São José, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pelas Ruas Padre Castelo Branco, Alarico da Cunha, Regeneração e Avenida Álvaro Mendes; com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Oeste, limitando-se com Rua Padre Castelo Branco por 10,00m; Lado Direito para o Norte, limitando-se com Francisco Fontenele de Cerqueira por 23,60m; Lado Esquerdo para o Sul, limitando-se com Rosileida Miranda Leite por 23,50m; Fundos para o Leste, lmitando-se com Maria Miranda Leire por 10,00m; perfazendo uma área total de 235,50m²; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, **a fim de CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos**, para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na

petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.241. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001754-18.2014.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: GENIVAL SILVA ROSA, FRANCILANDIA COSTA NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião** - Processo 0001754-18.2014.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por GENIVAL SILVA ROSA**, brasileiro, casado, armador, portador do RG nº 110061499-8-SSP/MA e do CPF nº 879.724.923-87, **e FRANCILÂNDIA COSTA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, professora, portador do RG nº 1.709.227-SSP/PI e do CPF nº 801.241.783-91, residentes e domiciliados na Rua Canadá, nº 279, Conjunto Jardim América, bairro: Rodoviária, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que estão, legítimos possuidores, há mais de 5 anos, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, sobre Um terreno situado na Rua Canadá, nº 279, Conjunto Jardim América, bairro: Rodoviária, nesta cidade de Parnaíba-PI, no quarteirão formado pelas Ruas Canadá, Uruguai, Suriname e Melvin Jones, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Norte, lmitando-se com a Rua Canadá, medindo-se 5,00m; Lado Direito para o Leste, lmitando-se com Francisco Alves dos Santos Castro por 22,50m; Lado Esquerdo para o Oeste, limitando-se com Maria Roseane Vasconcelos dos Santos, por 22,50m; Fundos para o Sul;, limitando-se com Aderson Soares de Andrade, por 5,00m; perfazendo uma área de 112,50m² e um perímetro de 55,00m; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, **a fim de CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos,** para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei, subscrevie assino.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.242. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003617-14.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENEUTON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Recolha as partes as custas finais, pro rata, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.243. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000733-32.1999.8.18.0031
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RITA GALVÃO MOURÃO
Advogado(s): CARLA CASTELO BRANCO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 194/98-A)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, indefiro a inicial e julgo extinto o pedido sem apreciação de mérito (arts. 267, VI e 295, III, todos do CPC). Sem custas.

12.244. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002254-16.2016.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: CENTRAL DE FLAGARANTES DE PARNAÍBA -PÍ
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
Menor Infrator: J.D.S.S.
Advogado(s):
SENTENÇA: A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada acima identificada da sentença nos autos acima epigrafados, cujo final tem o seguinte dispositivo: " DISPOSITIVO. Isto posto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO procedente o pedido formulado na representação e, em conseqüência, aplico ao representado J D S S, devidamente qualificado nos autos, a medida socioeducaüva de internação em estabelecimento educacional, por prazo indeterminado (até três anos), com fulcro no artigo 122, I, da Lei 8.069/90, por ser a mais adequada ao presente caso e que atende a finalidade da lei, com reavaliação semestral mediante apresentação de relatórios técnicos elaborados pela Unidade competente. Expeça-se mandado de internação.Determino que a aplicação da referida medida de internação se dê na unidade de internação CEM - localizada no município de Teresina -PI, haja vista que a Comarca de Parnaíba não possui estrutura capaz de prestar o acompanhamento necessário a peculiar situação do sentenciado. Cientifique-se o representado dos seus direitos previstos nos artigos 123 a 125 do referido Estatuto da Criança e do Adolescente. Por fim, determino que a Serventia deste Juízo certifique nos presentes autos o feito no qual o acusado GEILSON, eventualmente, esteja sendo processado. Transitado em Julgado, expeça-se a respectiva guia de execução definitiva pela devida forma. Oficie-se a unidade de internamento para os devidos fins e providencie o arquivamento dos presentes autos, inclusive baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Parnaíba 20 de junho de 2016. Marcelo Mesquita Silva Juiz de Direito

12.245. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002402-27.2016.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES
Advogado(s):
Menor Infrator: A. S. A., J. O. N. F.
Advogado(s):
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado do representado: ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO, OAB/PI n° 8660, com a finalidade de apresentar a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, as alegações finais, nos exatos termos do disposto na Assentada às fls. 77. E para constar, Eu, Demys Raphael Rodrigues Fialho, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 07 de Julho de 2016.

12.246. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004592-94.2015.8.18.0031
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: F. R. N. A. S.
Advogado(s): ANTONIO BRUNO FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12557)
Réu: O. M. DA S.
DESPACHO: Comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 15/08/2016 às 08:20h no Fórum local.

12.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000655-71.2015.8.18.0065
Classe: Inquérito Policial
Autor: DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRO II
Requerido: ANTONIO SILVA PEREIRA
SENTENÇA: (...) Assim, nos termos acima fundamentados, reconheço a incompetência desta justiça comum, declinando da competência para o Juizado Especial de Pedro II/PI. Intimem-se. PRI. PEDRO II, 6 de outubro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000287-33.2013.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DIÉRIO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...)Por todo o exposto, forçoso é reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, em 25/08/2015. Assim sendo, com base nos fundamentos supra, bem como na promoção ministerial, hei por bem declarar extinto o presente feito, bem como a punibilidade da ré em tela, nos termos do art. 107, IV CPB. Ciência ao MP. PRI e após os prazos recursais e demais formalidades legais, Arquive-se, com as devidas baixas nos registros e distribuição. PEDRO II, 21 de outubro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.249. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002534-18.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: . . . ANTE O EXPOSTO, extingo o presente feitosem resolução de mérito, com fulcro no art. 485,VIII, do CPC.cUSTAS PELA PARTE AUTORA.

12.250. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002301-21.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MARIA DA PAZ DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: . . . PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, manifestar-se nos autos, tendo em vista o término do prazo de suspensão, sob pena de extinção do feito.

12.251. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001606-33.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME

Advogado(s):
DESPACHO: Segundo consta dos autos, a parte autora é analfabeta e outorgou procuração a(o) advogado(a) por instrumento particular, o que contraria o Art. 105 do CPC/2015, tendo em vista que o dispositivo exige que o instrumento seja "assinado pela parte". Intima para, no prazo de 10(dez) dias, sanar irregularidade, sob pena de extinção do processo.

12.252. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000910-94.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDSON FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3799)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: Para comparecer acompanhado da parte à audiência de conciliação a ser realizada no dia 28/09/2016, às 10h30min.

12.253. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001510-57.2012.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOSÉ GALDINO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intima da concessão do prazo de 10(dez) dias.

12.254. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001597-71.2016.8.18.0032
Classe: Ação Rescisória
Autor: MACIEL DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: JOSE EXPEDITO VALENTIM DOS SANTOS ME
Advogado(s):
DESPACHO: Segundo consta dos autos, a parte autora é analfabeta e outorgou procuração a(o) advogado(a) por instrumento particular, o que contraria o Art. 105 do CPC/2015, tendo em vista que o dispositivo exige que o instrumento seja "assinado pela parte". Intima para, no prazo de 10(dez) dias, sanar irregularidade, sob pena de extinção do processo.

12.255. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000143-56.2016.8.18.0032
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: R. P. N. C., J. C. P. F.
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Face as razões de fato e de direito acima expendidas, DECLARO que se deu o divórcio do casal requerente, à falta de data exata na inicial, na data da distribuição do presente processo, ou seja, 26/01/2016 e homologo o acordo quanto à guarda, visitas e pensão de alimentos sobrenome marital. E deixo de homologar a partilha do bem imóvel alienado. Picos, 08 de julho de 2016.

12.256. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003378-65.2015.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSEANE DA SILVA LIMA
Advogado(s): SANDRA ROCHA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 10670), DAYANY DA SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11256)
Réu: RENAM DE SOUZA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dra. SANDRA ROCHA ANDRADE (OAB/PI Nº 10.670) sobre despacho de fls. 58/60, em que designa audiência PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 26/10/2016 às 09:00hs, sob a pena do §8º do art. 334 do CPC.

12.257. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000550-62.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: DELEGADO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PICOS PI
Requerido: ERNANDO JOSÉ DE SOUSA NORBERTO,MARCO AURÉLIO RABELO DE SOUSA, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA DE SOUSA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PI 7444)
DECISÃO: "...Diante do exposto desconsidero as segundas respostas à acusação apresentadas e determino que sejam desentranhadas e entregues ao causídico subscritor dos referidos petitórios..."

12.258. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

2ª Publicação
Processo nº: 0000036-69.2016.8.18.0110

Classe: Interdição
Interditante: MARIA VITAL DA COSTA PEREIRA
Advogado(s):
Interditando: RITA DA COSTA REIS
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RITA DA COSTA REIS, brasileira, piauiense, viúva, filha de José Paulino da Costa e de Maria Angelina da Conceição, residente e domiciliada em Rua Getulio Vargas, S/N, Centro, Pimenteiras - Piauí** nos autos do Processo nº 0000036-69.2016.8.18.0110 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Pimenteiras, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA VITAL DA COSTA PEREIRA, brasileira, filha de Francisco Vital da Costa Pereira e de Maria Roseni Vital da Costa, residente e domiciliada em RUA Getulio Vargas, S/N, Centro, Pimenteiras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.Mª Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo. Pimenteiras, 28 de junho de 2016. **MARIANA MARINHO MACHADO-**Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIMENTEIRAS.

12.259. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000276-63.2013.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PIAUÍ, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA
Advogado(s): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9076)
Requerido: MARIA ALVES TEIXEIRA, FRANCISCO LOIOLA LIMA
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica, em 15 (quinze) dias. Pimenteiras-PI, 6 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juiza de Direito da Vara Única de Pimenteiras.

12.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000416-63.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CLAUDECIR DA SILVA LEITE
Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723)
Réu: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS- PI
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
DESPACHO: Intime-se as partes para que em 10 (dez) dias informem se há proposta de acordo ou provas ainda a produzirem, sob pena de julgamento antecipado da lide. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado - Juiza de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras.

12.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000406-82.2015.8.18.0110
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ALEXANDRE GARCIA CARLOS DA SILVA, ALICE DE SOUSA SILVA, MARIA JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Réu: JOSE GRACIL ADALBERTO DA SILVA
SENTENÇA: Dessa forma, considerando que o valor pago pelo executado corresponde em sua inteireza ao débito requerido na inicial, declaro extinto o presente processo com julgamento do mérito. Após o trânsito em julgado dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Proceda o Sr. escrivão os demais atos de seu ofício.Sem custas na forma da lei. P.R. I. PIMENTEIRAS, 7 de julho de 2016.

12.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000081-10.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIMAR DA SILVA PIMENTEL
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Réu: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS PI
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
DESPACHO: Intime-se as partes para que em 10 (dias) dias informem se há proposta de acordo ou provas ainda a produzirem, sob pena de julgamento antecipado da lide. Intime-se. Pimenteiras, 5 de julho de 2016. Mariana Marinho Machado-Juíza de Direito da Vara Única de Pimenteiras.

12.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

2ª Publicação
Processo nº: 0000092-05.2016.8.18.0110
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
Interditando: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pimenteiras, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, viúvo, filho de JOANA FERREIRA DA SILVA e ANTONIO ADÃO DE SOUSA, residente e domiciliado em Localidade Cacimba dos Cavalos, Zona Rural, Pimenteiras - Piauí** nos autos do Processo nº 0000092-05.2016.8.18.0110 em trâmite pela Vara Única da Comarca

de PIMENTEIRAS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, brasileiro, filho de MARIA CARLOTA DE SOUSA e FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA, residente e domiciliado em Localidade Cacimba dos Cavalos, zona rural, Pimenteiras - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, DALBA MARIA MARTINS DANTAS, Analista Judicial, digitei e subscrevo. PIMENTEIRAS, 28 de junho de 2016. **MARIANA MARINHO MACHADO-**Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIMENTEIRAS.

12.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIMENTEIRAS)
Processo nº 0000051-38.2016.8.18.0110
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Executado(a): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
Advogado(s): RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912)
DESPACHO: Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%,nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento,expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. PIMENTEIRAS, 5 de julho de 2016.

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000034-18.2008.8.18.0066
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Réus: SINESIO UILSON DE ALENCAR, HELVIDIO FRANCISCO DA SILVA, ÂNGELO MERÍCIO ALVES PINHEIRO, ANTONIO CÉSAR DE SOUSA
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693), JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148), LUCIANO VELOSO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 13186), FRANCISCO WASHINGTON GONÇALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5494)
DESPACHO: "Intimem-se os advogados dos réus SINESIO UILSON DE ALENCAR, HELVIDIO FRANCISCO DA SILVA E MÁRCIO TÉRCIO DE ALENCAR para pronunciarem-se sobre a certidão de fls. 463, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos, sem prejuízo de representação na Ordem dos Advogados do Brasil e das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 265 do CPP."

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000135-16.2012.8.18.0066
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PACIFICO FRANCISCO RAMOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17700)
DESPACHO: "Vistos. Intime-se o (a) executado(a) para, em quinze dias, efetuar o pagamento do valor determinado em Acórdão, acrescidos de correção monetária e juros de mora, sob pena de a ela incidir nova multa de dez por cento (art. 523 e parágrafos, CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação."

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000321-31.2015.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: D. DE S. B.
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
Requerido: M. R. DA S.B., M. DA S.B.
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a Sra.Advogada supra mencionada , para comparacer à audiência designada para o dia 22 de setembro de 2016,às 08h:20min, no Fórum local,conforme despacho de fls 41, nos autos da ação mencionada.Piracuruca,08 de julho de 2016.

12.268. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000331-41.2016.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ISIDORIO ANTONIO ARAUJO DE CARVALHO
Advogado(s): RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA DA TRINDADE(OAB/PIAUÍ Nº 13721)
Requerido: KAUAN OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o Sr.Advogado acima referido, para apresentar réplica à contestação juntada às fls. 22/30, nos autos da ação mencionada.E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,08 de julho de 2016

12.269. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001723-55.2015.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A, NAYLA JUCELIA DE BRITO BARBOSA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES (OAB/CE Nº 28.423)
Réu: NAYLA JUCELIA DE BRITO BARBOSA

Advogado(s): CHRISTIANO AMORIM BRITO (OAB-PI Nº 8703)
SENTENÇA: INTIMAR os advogados das partes supracitadas acima do final da sentença a seguir transcrita: Vistos, homologo, para os fins do CPC158, parágrafo único, a DESISTÊNCIA da ação proposta, perante este juízo, julgando, pois, extinto o processo sem resolução de mérito e o faço com espeque no CPC 267 VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão.Custas pelo requerente. P.R.I.PIRIPIRI, 22 de fevereiro de 2016.

12.270. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002769-79.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ MARINHEIRO NETO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimosquestionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial (art. 283, CPC).Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CRC).Expedientes necessários.PIRIPIRI, 15 de dezembro de 2015. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

12.271. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000929-34.2015.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: MARGARIDA MARIA DE PONTES VASCONCELOS
Advogado(s): PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO (OAB/PI Nº 9169)
SENTENÇA: INTIMAR da sentença a seguir transcrita: Vistos, homologo, para os fins do CPC158, parágrafo único,a DESISTÊNCIA da ação proposta, perante este juízo, julgando, pois, extinto o processo sem resolução de mérito e o faço com espeque no CPC 267 VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão.Custas pelo requerente. P.R.I.PIRIPIRI, 17 de fevereiro de 2016.Maria do Rosário de Fátima Marins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.

12.272. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001438-62.2015.8.18.0033
Classe: Embargos à Execução
Autor: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
Réu: ROSA RAIMUNDA DE JESUS SILVA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
SENTENÇA: Intimação do advogado da requerida da sentença proferida às fls. 14 dos autos, cuja parte final vai a seguir transcrita: "....À vista do exposto, acolho os embargos, para o fim de determinar seja afastado do cálculo o montante referente ao excesso reconhecido na impugnação, pelo que fixo o montante da execução em R$ 52.973,85 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo apresentada pelo INSS. Condeno a embargada nas custas processuais e honorários de advogado, fixados estes em 10%(dez por cento) sobre o valor atribuido aos embargos, todavia, isento-a desse pagamento, por ser pobre na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor. P.R.I.C. PIRIPIRI, 10 de junho de 2016. as) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara de PIRIPIRI.

12.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000207-52.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000205-82.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000103-60.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000116-59.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000099-23.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CESÁRIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000212-74.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ISABEL DE SOUSA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000195-38.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSÉ LOPES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000203-15.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000138-20.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000137-35.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000151-19.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.284. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000498-28.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRISVANE DO NASCIMENTO TORRES
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. INTIMEM-SE as partes partes para manifestarem-se sobre a devolução dos autos pelo Eg. TRF da 1ª Região. I. e Cumpra-se.

12.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000301-73.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CELIA SANTOS DE MOURA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Vistos etc. INTIMEM-SE as partes partes para manifestarem-se sobre a devolução dos autos pelo Eg. TRF da 1ª Região. I. e Cumpra-se.

12.286. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000081-41.2012.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): SHAYMMON E. RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446/07)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. INTIMEM-SE as partes partes para manifestarem-se sobre a devolução dos autos pelo Eg. TRF da 1ª Região. I. e Cumpra-se.

12.287. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000455-91.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZABETE SOARES DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos etc. INTIMEM-SE as partes partes para manifestarem-se sobre a devolução dos autos pelo Eg. TRF da 1ª Região. I. e Cumpra-se.

12.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000204-97.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000100-08.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DELMIRA ROSA DOS SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000102-75.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000209-22.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DELMIRA ROSA DOS SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000133-95.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS CRUZ PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000194-53.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSÉ LOPES
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000206-67.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 20/07/2016, das 09:00 às 16:20 horas, no Fórum de

Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que o não comparecimento implicará na extinção do processo (art. 51, inciso I, Lei n. 9099/95).

12.295. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000402-36.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DANTAS
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: TELEFONICA BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para reconhecer como inexistentes o contrato de prestação de serviços contestado pelo requerente (2090223537; 2090222492; 2091599632 e 2191600684) e indevidas as inscrições dos dados do requerente nos órgão de proteção ao crédito - serasa experian (fls. 10-12), condenando o requerido a pagar ao requerente a título de danos morais, o importe de R$ 5.000,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danos (data da primeira inclusão indevida 12.03.2012, fls. 10) e correção monetária pelo INPC a partir da sentença.Concedo e confirmo a tutela provisória. Deverá o requerido no prazo de 10 dias, contados da intimação da presente sentença, proceder a exclusão do nome do requerente dos órgão de proteção ao crédito feitos por sua indicação e referente aos contrato aqui contestado (2090223537; 2090222492; 2091599632 e 2191600684), sob pena de multa diária de R$ 100,00 até o limite de R$ 5.000,00. Essa responsabilidade é direta do requerido, já que foi ele mesmo que determinou a inclusão dos dados do requerentes nos órgão de proteção ao crédito.Condeno ainda o requerido nas custas do processo e a pagar ao requerente os honorários advocatícios em favor da parte requerente, estes arbitrado no total de R$ 15% sobre o valor da condenação, tudo com base no art. 85, § 2º, do CPC.Deverá o requerido no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado da presente sentença, proceder a exclusão do nome do requerente dos órgão de proteção ao crédito feitos por sua indicação e referente ao contrato aqui contestado, sob pena de multa diária de R$ 100,00 até o limite de R$ 5.000,00.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

12.296. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000042-67.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Considerando que o requerido devidamente citado não apresentou contestação, decreto a sua revelia.Intime-se o requerente para em 15 dias dizer se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.

12.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000121-46.2016.8.18.0113
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS, FÁBIO DAMIÃO DOS SANTOS
Advogado(s): DIOGO RODRIGUES LEONIDAS(OAB/PIAUÍ Nº 13297)
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, Julgo Procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pelos requerentes FERNANDO DAMIÃO DOS SANTOS e FÁBIO DAMIÃO DOS SANTOS, junto ao Consórcio Nacional Honda (ou instituição bancária) os valores existentes e decorrentes do consórcio grupo/cota RD 38340 494 05, em nome do "de cujus" DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS.Expeça-se o respectivo alvará.Sem custas e honorários.P.R.I.Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivem-se os autos.

12.298. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000224-53.2016.8.18.0113
Classe: Guarda
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E. V. DOS S - MENOR, M. V. DOS S - MENOR, B.V DA S, G DOS S F
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, nos termos dos arts. 33 e 166 do ECA, julgo procedente o pedido da inicial, conferindo a guarda e responsabilidade dos menores E.V DOS S e M.V DOS S aos seus avós maternos B.V DA S e G.DOS S.F.Expeça-se o competente termo de guarda, nos moldes previstos no art. 32 do ECA.Intime-se para lavratura de compromissos.Sem custas e honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Ciência ao MP.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

12.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000229-12.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DAYANA MARTINS NUNES
Advogado(s): MAYARA DE MOURA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11257)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intimem-se as partes para em 15 dias dizer se há prova a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.

12.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000029-68.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Intime-se o requerente por meio de seu patrono, para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados pelo requerido.No referido prazo deverá juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal (banco 104) , conta 0998210, agência 0639, referente ao período de 01.01.2015 a 30.02.2015.

12.301. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000381-60.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando que o valor da dívida principal já foi pago, restando apenas o valor das custas que foram adiantas pelo exequente.Considerando ainda que a Certidão do Oficial de justiça de fls. 56 dá conta que deixou de intimar o executado em razão de o mesmo de encontrar em estado terminal de CA, o impossibilitando de receber a intimação.Intime-se o exequente para em 15 dias dizer se ainda tem interesse na continuação do feito, considerando o pequeno valor das cutas adiantas, a o estado de saúde terminal do executado, sua profissão de trabalhador rural e as dificuldades (ou ineficácia) da continuidade do prosseguimento da execução em razão das situações apontadas.O silêncio importará em desinteresse a continuação do feito.

12.302. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000099-22.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUÍS ANTÔNIO MOURA SANTOS
Advogado(s): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (CASAS BAHIA)
Advogado(s):
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias dizer se há interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, indicar as medidas necessárias à sua pretensão..

12.303. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000404-06.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SILVESTRE GONÇALVES DANTAS
Advogado(s): GARRONIA CHIENE ARAUJO PORTELA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12351), GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Réu: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): FLAVIO RIBEIRO MIRANDA(OAB/BAHIA Nº 20658)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para reconhecer como inexistentes o contrato contestado pelo requerente (24624943/785526425) e indevidas as inscrições dos dados do requerente nos órgão de proteção ao crédito - serasa experian (fls. 09), condenando o requerido a pagar ao requerente a título de danos morais, o importe de R$ 4.000,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danos (data da inclusão indevida 16.04.2015, fls. 09) e correção monetária pelo INPC a partir da sentença.Concedo e confirmo a tutela provisória, haja vista a comprovação do direito alegado e o prejuízo que lhe resulta a manutenção dos seus cadastros nos órgão de proteção ao crédito, para determinar que o requerido adotar as medidas necessárias para a exclusão do nome do requerente nos órgão de proteção ao crédito que tenha sido realizado por sua indicação, relativo ao contrato ora questionado, o que deverá ser feito no prazo de 10 dias, a contar da intimação da presente sentença, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de R$ 5.000,00 a ser convertido em favor do requerente.Condeno ainda o requerido nas custas do processo e a pagar ao requerente os honorários advocatícios em favor da parte requerente, estes arbitrado no total de R$ 15% sobre o valor da condenação, tudo com base no art. 85, § 2º, do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I.

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000236-58.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 08:30 horas**, na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.)

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000289-39.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CIPRIANO JOSÉ DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste
momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está

demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 09:50hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000245-20.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FÉLIX MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 27 de setembro de 2016, às 13:30 horas,** na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000291-09.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 09:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016

FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000290-24.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: AURELIANO PAULO DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 08:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000286-84.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 27/10/2016, às 09:50 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.

SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000285-02.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 27/10/2016, às 10:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000280-77.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 11:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.

Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.312. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000281-62.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 10:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000278-10.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 11:50 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do

Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.314. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000274-70.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAUCARD
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 11:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000275-55.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CATARINO DA FÉ DE JESUS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV / SCHAHIN S/A.
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 27/10/2016, às 14:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.

A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000271-18.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 14:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000288-54.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 27/10/2016, às 08:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as

intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000282-47.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 09:50hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000250-42.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DA FÉ DE JESUS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 10:30 horas,** na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000240-95.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FÉLIX MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCEIROS S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 11:10 horas,** na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.321. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000270-33.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 09:10hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000244-35.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FÉLIX MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 27 de setembro de 2016, às 11:50 horas, na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.323. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000237-43.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 08:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá

contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000283-32.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DA FÉ DE JESUS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 10:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000252-12.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DA FÉ DE JESUS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 09:10 horas,** na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000251-27.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DA FÉ DE JESUS

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **27 de setembro de 2016, às 09:50 horas**, na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**, Analista, digitei.

12.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000246-05.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FÉLIX MACHADO DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado autor, para, acompanhado de seu constituinte, comparecer neste juízo a se fazer presente à audiência de Conciliação, instrução e julgamento, designada para o **dia 27 de setembro de 2016, às 14:10 horas,** na sala de audiência, advertindo de que o não comparecimento, importará em extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9.099/95. Intimando ainda, para trazerem as testemunhas que entender necessárias ou postular as intimações respectivas com pelo menos 10 dias de antecedências. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Piauí, aos 08 de julho de 2016. Eu, **ANTONIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA,** Analista, digitei.

12.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000279-92.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 18/10/2016, às 13:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000287-69.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste

momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 27/10/2016, às 09:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000273-85.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 11:50hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.331. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000272-03.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA DE SENA LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.

Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 25/10/2016, às 13:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.332. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000822-72.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): AVELINA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8600)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora para manifestar sobre a resposta da consulta feita no BACENJUD de fls. 32/33.

12.333. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001291-55.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS DORES PEREIRA
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para, manifestar no prazo de 05 dias, sobre os documentos acostados pelo banco demandado.

12.334. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000679-83.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RODRIGO SOUSA
Advogado(s): MERCIANE NUNES MAURIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8238)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
Intimi-se a parte requerida para manifestar sobre a petição e documentos acostados pela parte autora às fls. 81/91.

12.335. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001224-90.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: ELETROBRAS PIAUÍ
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.336. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001009-80.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO NPL I (FIDC NPL I)
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem

intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.337. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000686-75.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NATALIA ISABEL FEITOSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.338. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000692-82.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA JOSEFA ROCHA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço do banco demandado, sob pena de extinção do processo.

12.339. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000774-16.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TEMISTOCLES FERNANDES
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
Réu: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.340. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001712-45.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.341. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001784-32.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTENOR MANOEL DA SILVA
Advogado(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.342. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001548-80.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO NORBERTO NETO
Advogado(s): ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8837)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora para manifestar sobre os documentos acostados pela requerida.

12.343. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000994-14.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.344. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001714-15.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EGIDIA RIBEIRO DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO CIFRAL S/A
Advogado(s):
Intimi-se a parte autora, para, no prazo de 10 dias, informar o endereço atualizado do requerido, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

12.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1ª Publicação
Processo nº: 0001048-14.2014.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: EMILIANA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EMILIANA DE OLIVEIRA, Brasileira, filha de CATARINA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na RUA JOSÉ OLÍMPIO SOARES, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí** nos autos do Processo nº 0001048-14.2014.8.18.0135 em trâmite pela Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, Brasileira, Casada, filha de MARIA DAS MERCÊS VAZ DE OLIVEIRA e JORGE DE CASTRO OLIVEIRA, residente e domiciliada na RUA JOSÉ OLIMPIO SOARES, SN, BARRO VERMELHO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 8 de julho de 2016.
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

12.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000073-10.2002.8.18.0071
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): TIAGO JOSE FEITOSA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 5445), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO: Intimem-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05(cinco) dias.

12.347. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000281-03.2016.8.18.0071
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ÂNGELA MESSIAS SOARES DE MESQUITA
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:"Pelo exposto, de acordo com a Lei nº 8.213/91, Artigo 112, e Lei processual Civil, DEFIRO o pedido e determino seja expedido o competente ALVARÁ JUDICIAL em favor do requerente **ÂNGELA MESSIAS SOARES DE MESQUITA, CPF 737.742.433-87,** para que a mesma possa sacar quantias existentes no Banco do Brasil S.A, Agência 1141-X, Conta 12.968-2 (doc. de fl. 07) em nome do falecido **OZER PINTO DE MESQUITA, CPF 025.640.503-44.** Expeça-se o competente ALVARÁ, com as cautelas de praxe. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando baixa na distribuição. Cumpra-se. São Miguel do Tapuio-PI, 29 de junho de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO** Juiz de Direito"

12.348. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000672-20.2014.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: NELZUITA MARIA DE NEGREIROS
Advogado(s): DEFENSORA GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº)
Inventariado: JOSE NEGREIROS SILVA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA OAB-PI 790
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 10 de agosto de 2016, às 10:30 horas. Deverá trazer as partes.

12.349. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000979-03.2016.8.18.0073
Classe: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
Requerente: COMERCIAL MACEDO & FILHOS LTDA.
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)

Requerido: EURANDES DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 11 de agosto de 2016, às 10:30 horas. Trazer as partes.

12.350. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001539-13.2014.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: BELMIRO ANISIO PEREIRA
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1728)
Usucapido: JOSE EMILIANO PAES LANDIM
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de concilição marcada para o dia 24 de agosto de 2016, às 10 horas.

12.351. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000660-35.2016.8.18.0073
Classe: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
Requerente: COMERCIAL MACEDO & FILHOS LTDA.
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137)
Requerido: MARIA ELIZETE DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 11 de agosto de 2016, às 10 horas. Trazer as partes.

12.352. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001434-07.2012.8.18.0073
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Menor Infrator: RENI DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): JONATAS BARRETO NETOOAB/PI Nº 3101
DESPACHO: Redesigno a presente audiência para o dia 20 de julho de 2016, às 13:00 horas, . Os presentes saem intimados. Intime-se a Defensoria Pública. que passará a acompanhar o representado em todos os atos do processo. Intime-se o advogado JONATAS BARRETO NETO, pelo DJ sobre a revogação de seu mandado pelo representado. Intime-se as testemunhas de acusação de fls. 03 e a de defesa de fls. 42. Anilton Ribeiro da Silva. Em 08 de julho de 2016. **WILSON DIAS DOS REIS- Diretor de Secretaria.**

12.353. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000003-35.2012.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):
DESPACHO: Inime-se a parte embargada, para apresentar manifestação no prazo legal. Após voltem conclusos. Em 09.10.2013. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de direito da 2ª Vara.

12.354. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000742-71.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALICE DE SOUZA PAES LIMA, LIDIO EDER PEREIRA DA SILVA, AURISTELIA REIS SOARES SILVA, FRANCINALDO DE NEGREIROS SILVA, DARCILENE SOARE REIS DIAS, IVONEIDE RIBEIRO DIAS, JOSE CARLOS RIBEIRO ANTUNES, VALDILEIDE RIBEIRO ANTUNES, PAULO SERGIO PAES DOS SANTOS, JOSIMAR DA SILVA, HUMBERTO FERREIRA DIAS, PAULA PAES LANDIM LIMA, RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, TEODOROPAES LANDIM FILHO, VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS, JULIA GRACIELA DA COSTA LIMA, VANUSA DIAS DA SILVA, ERALDO PAES LANDIM LIMA, LUIZ CLAUDIO DA SILVA CARVALHO, GRACIELA CARNEIRO SOARES, MARIA DAS NEVES DA COSTA TORRES, JOSUENE XAVIER DA SILVA, ROSIMAR DIAS E CASTRO E SILVA
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: MUNICIPIO VARZEA BRANCA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DESPACHO: Intime-se a fazenda pública executada, através do seu representante judicial, para, querendo, impugnar a presente execução em 30 dias, nos termos do artigo 535 do CPC. Cumpra-se com as cautelas legais. Expedientes necessários.

12.355. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000835-29.2016.8.18.0073
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANO - PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO-PI, M C LOPES DOS SANTOS - ME
Advogado(s): EMARSON FOLHA MAIA OAB/PI Nº 6239
DESPACHO: REDESIGNO a presente **audiência para o dia 03 de agosto de 2016, às 13:00 horas,** . Os presentes saem intimados. Intime-se o advogado EMERSON FOLHA MAIA, OAB/PI N 6239, para que compareça nesta data. **WILSON DIAS DOS REIS- Diretor da 2ª Secretaria.**

12.356. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000269-77.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EMANUEL NEVES DE LIMA
Advogado(s): DANIALISSON LIMA DE ARAUJO (OAB/PERNAMBUCO Nº 40836)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s):
Processo sujeito ao rito da lei 9099/95.Cite(m)-se o(s) réu(s) para comparecer(em)à audiência de conciliação, instrução e julgamento que **designo para o dia 12/09/2016, às 09:40horas,** fazendo-se constar no mandado que em se tratando de pessoa jurídica poderá ser representada por preposto devidamente credenciado que deverá ainda apresentar todos os atos constitutivos da empresa e se fazer acompanhar por advogado, advirto-o de que não comparecendo a esta ou a qualquer outra audiência, reputar-se-ão verdadeiras as alegações do autor, dando-se o julgamento de plano, com as consequências decorrentes da revelia.Tendo em vista a lide versar sobre relação de consumo, e, face o disposto no art. 6º, inciso VIII do CDC, considerando a parte autora parte presumidamente hipossuficiente, aplico a inversão do ônus da prova em favor do consumidor e de que, por tratar-se de matéria de direito, uma vez restada infrutífera a conciliação, deverá ser apresentada incontinenti a contestação, podendo esta ser de forma oral dispondo nesse caso o demandado do tempo de 10 (dez) minutos ou em forma de memoriais, ato subsequente, desejando as partes a oitiva de testemunhas as apresente em banca no número máximo de 03 (três). Intime(m)-se o(s) autor(es), cientificando-o(s) de que seu não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1% do valor da causa.O autor junta documentos de fls. 15/21. Tais documentos atestam o endereço do autor, bem como os valores que estão sendo descontados, ou seja, não atestam a verossimilhança do alegado, pois não há nos autos qualquer documento que comprove que o autor não pleiteou o serviço ora alegado. **Neste esteio, entendo por indeferir neste momento processual o pedido de antecipação de tutela, face à ausência de documento comprobatório quanto ao alegado pelo o autor.**Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.357. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000323-77.2015.8.18.0074
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ, E. DE C. R. M. C. REIS (MENOR)
Advogado(s):
Requerido: G. DE A. S.
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PI 7589)
Visto em despacho.Citado, o requerido apresentou contestação negando a paternidade que lhe é atribuída, diante disto, **designo o dia 12/09/2016 às 09:20horas, para a realização de audiência de tentativa de conciliação ou caso infrutífera proposta de realização de exame de DNA.**Intime-se a genitora da menor, o requerido e seu advogado, e a presentante do Ministério Público.Expedientes necessários.SIMÕES, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.358. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000158-06.2010.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
Advogado(s): JOÃO DEUSDETE DE CARVALHO (OAB/PI 195-A)
Réu: SIMOESPI.COM.BR/SITE, ALVARO PINHEIRO
Advogado(s):
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com amparo no art. 330, inc. IV e paragrafo único do CPC e por consequência JULGO EXTINTO o processo sem resolver o mérito, nos termos do art. 485, inciso I do mesmo Código.Custas já pagas, conforme se verifica às fls. 10.Autorizo a devolução de documentos mediante recibo nos autos, ficando cópias.Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.P.R.I.C.SIMÕES, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

12.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000042-29.2012.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO (OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: GERALDO BERNARDES DA SILVA
Advogado(s):
Considerando o decurso do prazo de suspensão, intime-se o autor para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.360. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000141-28.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO PANAMECANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)
Trata-se de recurso inominado, analisando-o verifico que o mesmo preenche os requisitos de admissibilidade, tendo em vista a data do protocolo de envio, bem como o pagamento das custas.Por tempestivo, e devidamente acompanhado de preparado, recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95. **Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, §2º da Lei 9.099/95. Decorrido o prazo, subam os autos à Egrégia Turma Recursal, independente de manifestação. Expeça-se, o necessário.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.**

12.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000432-28.2014.8.18.0074
Classe: Mandado de Segurança

Autor: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR MARIA JUSCELINA DE ALBUQUERQUE E SILVA
Advogado(s):
Intime-se a impetrante, para dizer do seu interesse na continuidade do feito.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.362. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000417-93.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCILDA MARIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/PI 8204-A) e ANDRÉ MENESCAL GUEDES (OAB/PI 13.511)
Defiro em parte o pedido de vista formulado pelo advogado da parte ré às fls. 143, com fulcro no art. 107, inc. II do CPC, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.Expedientes necessários.Simões-PI, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

12.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000067-08.2013.8.18.0074
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
Advogado(s): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PI 8.446)
Compulsando os autos verifico que a defesa do requerido é feita pelo escritório de advocacia Campelo & Campelo, no qual minha esposa atua como advogada, dessa forma, declaro-me suspeito para atuar neste feito, devendo o mesmo ser apresentado ao substituto leal.Expedientes necessários.Simões, 20 de junho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000632-98.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANNA MEIRELE DOS REIS CARVALHO, ALDECI ALVES NETO, ANDRÉ DE CARVALHO FERNANDES, COLETA FRANCISCA DE SOUSA, ÉBERTH LUIS DE CARVALHO GOMES, ELIAS GERMANO SÉRIO, ELEUTÉRIA TERESA DA SILVA, ENELTON JONAS DE LIMA, LEOMAR ANTONIO DE CARVALHO, RONALDO EUZÉBIO DE LIMA, MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, RONALTY JOSE FELIX PEREIRA, JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO, SARA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, JOAQUIM HONÓRIO DA SILVA, FRANCISCO DONIZETE PEREIRA, FRANCISCO WAGNER MODESTO DA SILVA, JOÃO GUTEMBERG DE SOUSA E CARVALHO, VANNILEY MAGNO FRANCISCO DE CARVALHO, MARIA LAIS DE CARVALHO, FRANCISCO PEDRO FELIX, MOISÉS WILLAS FEITOSA LIMA, FRANCISCA DE DEUS LIMA NONATO, PAULO ROBERIO DE CARVALHO, RAFAELA DE CARVALHO SILVA, MARIA DO SOCORRO DOS REIS, MARIA APARECIDA FEITOSA DE CARVALHO, JOSÉ AIRTON CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS SÁ E SILVA, MARIA DO SOCORRO REIS ALEXANDRINO, HERMESON ANTUNIS DA SILVA, NARA TAMYRES DE CARVALHO SOUSA, SAMUEL FRANCISCO DE CARVALHO GOMES, MARIA DO ROSARIO E SILVA, JOÃO MAIRTON ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: MUNICÍPIO DE SIMÕES
Advogado(s): ANALIA CRISTHINNE ROSAL ADAD (OAB/PI 8.039) e MOEMA DEUSDARÁ GOMES DE CASTRO (OAB/PI 9.608)
Compulsando os autos verifico que a defesa do requerido é feita pelo escritório de advocacia Campelo & Campelo, no qual minha esposa atua como advogada, dessa forma, declaro-me suspeito para atuar neste feito, devendo o mesmo ser apresentado ao substituto leal.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.365. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000033-72.2009.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): MICHELE DO VALE BRITO (OAB/PI 3148)
Réu: ERLANDIA DE JESUS MORAES
Advogado(s):
Intime-se o autor do teor da certidão de fls. 37v, para requerer no prazo de 10 dias o que entender cabível.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000364-44.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO TIAGO DE CARVALHO FILHO EPP
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: M.A. PUBLICAÇÕES ONLINE EIRELLI
Advogado(s):
Considerando o posicionamento deste Magistrado no tocante a aplicação do rito dos juizados nas demandas que comportam, reconsidero o despacho outrora proferido e dou continuidade ao presente feito sob o rito da lei 9099/95.Concedo a gratuidade judicial.**Cite(m)-se o(s) réu(s) para comparecer(em)à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 12/09/2016, às 09:00,** fazendo-se constar no mandado que em se tratando de pessoa jurídica poderá ser representada por preposto devidamente credenciado que deverá ainda apresentar todos os atos constitutivos da empresa e se fazer acompanhar por advogado, advirto-o de que não comparecendo a esta ou a qualquer outra audiência, reputar-se-ão verdadeiras as alegações do autor, dando-se o julgamento de plano, com as consequências decorrentes da revelia.Tendo em vista a lide versar sobre relação de consumo, e, face o disposto no art. 6º, inciso VIII do CDC, considerando a parte autora parte presumidamente hipossuficiente, aplico a inversão do ônus da prova em favor do consumidor e de que, por tratar-se de matéria de direito,

uma vez restada infrutífera a conciliação, deverá ser apresentada incontinenti a contestação, podendo esta ser de forma oral dispondo nesse caso o demandado do tempo de 10 (dez) minutos ou em forma de memoriais, ato subsequente, desejando as partes a oitiva de testemunhas as apresente em banca no número máximo de 03 (três).Intime(m)-se o(s) autor(es), cientificando-o(s) de que seu não comparecimento implicará na extinção do feito, com o pagamento das custas processuais de 1% do valor da causa.**Entendo não serem suficientes os documentos juntados na inicial, para, em sede de antecipação de tutela, comprovar o alegado pelo requerente. Dessa forma INDEFIRO NESTE MOMENTO a antecipação de tutela pleiteada;**Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.367. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000175-66.2015.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: B. DA S. V.
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: J. A. DA S.
Advogado(s):
Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza os efeitos legais, o acordo de fls. 37/38 dos autos, em consequência DECRETO o DIVÓRCIO CONSENSUAL do casal, nos termos do art. 226, § 6º da Constituição Federal, c/c art. 1580, § 2º do CC.Sem custas face à gratuidade judicial já concedida.Sem honorários.Transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.P.R.I.SIMÕES, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000285-65.2015.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ADALBERTO CÍCERO DE BRITO
Advogado(s): ESDRAS JUNO REIS DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 10659)
Réu: MARIA NEUMA SILVA BRITO
Advogado(s): ANTÔNIA CAVALCANTE DA SILVA (OAB/CE 8050)
Considerando a contestação apresentada, intime-se o autor, através de sua advogada, via DJE, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 351 do CPC).Apresentada a réplica ou decorrido o prazo legal, retornem-me os autos conclusos.Intimações e expedientes necessários.Simões (PI), 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000323-43.2016.8.18.0074
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. R. S.
Advogado(s): ROSA SULEYMAN ALENCAR LIBERAL SANTIAGO FALCAO (OAB/PERNAMBUCO Nº 17717)
Réu: L. O. S.
Advogado(s):
Trata-se de ação de divórcio litigioso ajuizada por A. R. S. em face de L. O. S..Processo sob segredo de justiça, nos termos do art. 189, II do CPC, tome a secretaria as cautelas necessárias.Junto a inicial vieram os documentos de fls. 09/19.**Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 12/09/2016, às 10:00 horas. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça, na sala de audiência, sob a condução do conciliador nomeado.**Cite-se e intime-se a parte Ré. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apre¬sentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contes¬tação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).Simões, 8 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0001009-63.2015.8.18.0076
Classe: Embargos à Execução
Autor: CACIQUE AGRO-PECUÁRIA LTDA
Advogado(s): JOSÉ CORSINO RAPOSO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2819)
Réu: FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte embargante para promover o recolhimento das custas dos embargos, sob pena de extinção."

12.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE UNIÃO
Rua Anfísio Lobão, nº 222, UNIÃO-PI
PROCESSO Nº 0000349-35.2016.8.18.0076
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARLENE MARCOLINA GOMES DA SILVA
Requerido: RAIMUNDO MOURAO, LUZIA MOURAO, JOAO VITOR
Advogado: Adailton de Oliveira Silva - OAB/PI 4438
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , Juiz de Direito da Comarca de UNIÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o autor MARLENE MARCOLINA GOMES DA SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de

instauração e julgamento do Proc. nº 0000349-35.2016.8.18.0076, designada para o dia 17 de agosto de 2016 às 08:30, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 8 de julho de 2016 (08/07/2016). Eu, KARINA SILVA SANTOS, Secretário(a), o conferi e subscrevi.
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de UNIÃO

12.372. DECISÃO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000319-10.2010.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MOURA, ELIAS ALVES FREITAS, MANOEL ALVES DE FREITAS
Advogado(s): VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)
Requerido: EDR-SERVIÇOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PI 10.203)
DECISÃO: Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados e JULGO PROCEDENTE o pedido de modificação da sentença, devendo o seu dispositivo ser corrigido para a seguinte redação: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condeno a ré a pagar a MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MOURA, ELIAS ALVES FREITAS e MANOEL ALVES DE FREITAS a quantia de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), dividido em partes iguais a cada vencedor, acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da citação, e correção monetária a partir do evento danoso, adotando-se a tabela de correção aplicada na Justiça Federal, conforme Provimento Conjunto 06/2009 do TJ/PI. JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com relação ao autor RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, com base no art. 267, VI do CPC/1973, concedendo a este os benefícios da justiça gratuita."
Mantenho os demais termos da sentença inalterados.
Intimem-se e Cumpra-se.

12.373. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000831-61.2008.8.18.0076
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: MARIA DO DESTERRO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 27747/96)
Requerido: ADERSON LUCAS DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Diga o advogado da autora acerca da certidão supra.

12.374. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000127-32.2014.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA
Advogado(s):
SENTENÇA: O Secretario da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de ordem do MM. Juiz Dr. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado e a todos os interessados, da sentença judicial de fls. 32/34, com o dispositivo seguinte: " Isto posto, julgo procedente a demanda, nos termos do art. 269, I c/c art.1.183, parágrafo único, do CPC, para declarar a incapacidade absoluta de ILÂNDIA ALEXANDRE MOTA (art. 3º, II do CC) e nomear-lhe como curadora sua irmã IVA ALEXANDRE MOTA, já qualificada, para representá-la em todos os atos da vida civil. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais para averbação e publique-se no átrio do fórum e no diário de justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez)dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Intime-se a curadora para prestar, de forma definitiva, compromisso prestado de bem e fielmente cumprir o encargo.Dispensada a hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. Oficie-se ao Juiz Eleitoral para os fins do art. 15, inciso II da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição VALENÇA DO PIAUÍ, 13 de janeiro de 2016 JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO.Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí. Eu, Ivete Maria reis Dantas Arraes, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Valença do Piauí, 28 de Junho de 2016.

12.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000598-77.2016.8.18.0078
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Réu: GILSON DA SILVA ARAÚJO, GISLLAN CARLOS FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058), LUCÉLIA WÁLDYNA COSTA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5929)
DECISÃO: INTIMA os Advogados da Decisão Judicial de fls. 107/109, à qual tem no final o teor seguinte: "Logo, a fim de assegurar a ordem pública e uma adequada instrução criminal, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do art. 312 e seguintes do Código de Processo Penal. Autorizo, ainda, a transferência dos investigados para a Penitenciária de Picos/PI, pois há superlotação carcenária na unidade policial desta cidade. Dê-se ciência desta decisão ao MP e ao Defensor do acusado. Encaminhe-se cópia da presente decisão à autoridade policial para os devidos fins. Aguarde-se a conclusão do inquérito ou oferecimento da denúncia. Valença do Piauí, 06 de julho de 2016. Juscelino Norberto da Silva Neto. juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Valença/PI. O inteiro teor desta decisão se encontra disponível no sistema themis web".

12.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000092-54.2011.8.18.0118
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: D. B. P. D. R.
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
DESPACHO: Cumpra-se com exatidão o que foi requerido pelo órgão do Ministério Público. Em virtude da ausência do advogado de defesa em audiência de instrução e julgamento (art. 265, CPP), encaminhem-se os autos à Defensoria Pública para manifestação. Nesse mesmo sentido, intime-se o antigo advogado de defesa, Dr. RENATO SÁTIRO, a pagar a multa estipulada em audiência no prazo de 15 dias. Em não havendo o referido pagamento, certifique-se. Em seguida, determino a esta Secretaria Judicial que proceda a liquidação da multa, encaminhando-se os documentos e comunicações necessárias ao órgão da Procuradoria do Estado para as devidas providências.

12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000097-03.2016.8.18.0118
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: F. D. C. P. D. S., J. R. D. S., M. P. D. C.
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
DECISÃO: Para apresentação de memórias no prazo de 05(cinco) dias e, sucessivamente, no mesmo prazo, aos advogados de defesa.

13. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

13.1. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1463/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **CLÊNIO MARQUES GOUVEIA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 305, para cumprir expediente no plantão ministerial do dia 24 de julho de 2016, em substituição à servidora **Erika Mendes Ferrer Tocantins**, anteriormente designada por meio da Portaria PGJ/PI nº 548/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1464/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a designação dos Promotores de Justiça **PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS, SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES, MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA** e **JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLÊTO** para a conclusão do esforço concentrado na Promotoria de Justiça de São João do Piauí-PI, contida na Portaria PGJ/PI nº 1220/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1465/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
PRORROGAR por 15 (quinze) dias úteis a designação dos Promotores de Justiça **LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA, ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS, JOÃO PEREIRA DA SILVA, RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA, CLÁUDIO BASTOS LOPES, JOÃO MALATO NETO, FRANCISCA SILVIA DA SILVA REIS, MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO, LUANA AZEREDO ALVES, NIELSEN SILVA MENDES LIMA, MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR** e **FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA** para a conclusão do esforço concentrado na 4ª, 22ª e 50ª Promotorias de Justiça de Teresina-PI, contida na Portaria PGJ/PI nº 1191/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1466/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA**, Analista Ministerial, matrícula nº 226, 01 (um) dia de compensação, para ser fruído no dia 25 de agosto de 2016, referente ao comparecimento na panfletagem realizada no dia 30 de janeiro de 2016, durante o Corso do Zé Pereira na campanha "Sou da Paz", sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1467/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **GILSON ALVES DOS SANTOS**, Súb-Júdice, matrícula nº 16121, lotado junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **Edvaldo Francisco da Silva,** junto à Coordenação do Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, enquanto durar as férias deste, no período de 04 a 18 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1468/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 300/2016 - CAA, oriundo da Coordenadoria de Apoio Administrativo,
R E S O L V E
DESIGNAR os servidores AIRTON ALVES MENDES DE MOURA, FRANCISCO CARLOS BORGES LEAL e JONATAN SANTOS DE CASTRO para integrarem comissão responsável pela avaliação de comprovação do estado de conservação dos veículos antieconômicos de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como do valor venal dos mesmos, que funcionará como lance mínimo para possível leilão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1474/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o projeto de resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, dispondo sobre a agregação das Comarcas do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudo de impacto no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí da desativação ou desagregação de unidades administrativas e judiciárias;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a observância dos valores institucionais que guiam a atuação desta Instituição e preservar as garantias constitucionais de seus membros,
R E S O L V E
CONSTITUIR Comissão para realizar estudo de impacto no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí da desativação ou desagregação de unidades administrativas e judiciárias, composta pela Procuradora de Justiça **RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO,** como coordenadora, e pelos Promotores de Justiça **GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA,** representando a Associação Piauiense do Ministério Público, **RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA**, representando a Corregedoria Geral do Ministério Público, **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA** e **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA,** representando a Administração Superior, **GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA, MAURICIO GOMES DE SOUZA, ITANIELI ROTONDO SÁ, LUANA AZEREDO ALVES, RENATA MÁRCIA RODRIGUES SILVA, FABRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

13.2. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.126/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2015
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO: registro de preços para **eventual contratação de serviço para confecção de material gráfico,** conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 39/2015.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/12/2015
HORÁRIO: 10:00 horas;
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2016
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/01/2016
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;
ANEXO I
LOTE I
LOTE EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP e MICRO EMPRESA - ME.
Empresa Vencedora: F.G. Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.
CNPJ: 34.966.838/0001-56; IE: 19.413.508-0
Endereço: 24 de janeiro, nº 137 - CEP: 64000-235, Centro/Norte, Teresina-PI
Representante: Henrique Areolino Nunes dos Santos. RG Nº 409.132-SSP/PI. CPF Nº 770.419.333.34
Fone: 86 3221-0014

Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Registrado
01	Capa de processo **VERDE**, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	30	128,00
02	Capa de processo **AZUL**, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	35	128,00
03	Capa de processo **AMARELA**, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades.	Pacote	05	128,00
04	Capa de processo **ROSA**, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500	Pacot	5	128,00

	unidades.	e		
05	Bloco memorando medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	35	96,00
06	Bloco ofício medindo 21 x 30cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m². Pacote com 50 blocos.	Pacote	10	169,40
07	Envelope ofício (carta) medindo 228 x 114mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	25	64,00
08	Envelope saco ouro 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	76,80
09	Envelope saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,12
10	Envelope saco ouro 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	199,68
11	Papel tamanho A4, 90 gramas, timbrado nas cores preta e vermelha, para uso no Gabinete do Procurador Geral, com tarja vermelha na margem lateral direita com largura de 10mm . Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhentas) folhas cada resma.	Caixa	10	268,00
12	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote.	Pacote	50	121,60

LOTE II
(ampla concorrência)
Empresa Vencedora: Automação Comércio e Indústria de Impressos Ltda.
CNPJ Nº 03.085.403/0001-79; IE: 086/0285480
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 379 - CEP: 933.314.507/0001-63, Bairro Vila Rosa, Novo Hamburgo/RS.
Representante: Roberto Antônio Jaeger - CPF Nº 439.193.830-87
Fone: 51 9784-7774

Item	Discriminação	Medida	Qtde.	Valor Unitário em R$
1	Papel tamanho A4, com marca d'água, 75 gramas. Caixa com 10 (dez) resmas, com 500(quinhentas) folhas cada resma. A marca d'água é do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí deve ser centralizada na folha e possuir diâmetro de circunferência entre 80 e 85mm.	Caixa	600	165,00

PPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 08 de julho de 2016
Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

13.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
REFERÊNCIA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°20/2016
PARTES:
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- Secretaria de Educação do Piauí- SEDUC;
OBJETO: Estabelecer Regime de colaboração mútua para desenvolvimento das atividades do projeto "A Lei Maria da Penha nas Escolas: desconstruindo a violência, construindo diálogos", com fim de realizar ações preventivas disseminadas através de ensino, ações a serem efetivadas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Aprendizagem-UNEA, implementadas pela Gerência de Inclusão e Diversidade-GID e pelas Gerências Regionais de Ensino- GRE´s, em parceria com o Ministério Público do Estado do Piauí- MPPI, por meio da 5° Promotoria Criminal de Teresina, órgão independente de execução integrante do Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar de Teresina-NUPEVID/MPPI.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 20.06.2016

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

14.1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI

IPC 075.2015.000329-063.2015
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
TAC n.º 001/2016
Aos 09(nove) dias do mês de junho do ano de 2016(dois mil e dezesseis), compareceu nesta 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI, o Sr. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI, representando o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, CNPJ 01.612.592/0001-65, doravante chamado de compromitente, assistido pelo Dr. FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, OAB/PI 3273/PI. Presente o Sr. JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO, Secretário Municipal de Administração de Nossa Senhora de Nazaré/PI e gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ n.º 18.391.154/0001-17, assim como a Sr. LINDOMAR ALVES DE SOUSA, presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Sr.ª ANTÔNIA HELENA DA CUNHA REIS, Conselheira Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AMARO, Conselheira Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, bem como o Sr. ANTÔNIO DOMINGOS DE MORAES FILHO, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora de Nazaré/PI. Ato contínuo, passou-se a discutir sobre a situação financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, tendo o Sr. Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI assim se manifestado:

"Que reconhece que a prefeitura municipal de Nossa Senhora de Nazaré está em débito com suas obrigações patronais para com o Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, haja vista o não pagamento de suas obrigações patronais previdenciárias relativas aos meses de agosto até dezembro de 2015 e de janeiro até abril de 2016, as quais resultam, conforme demonstrativos anexos, na data de hoje no montante de R$510.603,88(quinhentos e dez mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), sem incidência de juros e multa; que igualmente reconhece que a prefeitura municipal de Nossa Senhora de Nazaré realizou o desconto legalmente imposto nos vencimentos dos servidores públicos de Nossa Senhora de Nazaré, a título de contribuição previdenciária do servidor, contudo está em débito com o repasse destes valores a serem recolhidos ao Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, relativos aos meses de agosto e dezembro de 2015 e de janeiro e abril de 2016, as quais resultam no montante de R$104.033,40(cento e quatro mil, trinta e três reais e quarenta centavos); que reconhece igualmente que as obrigações previdenciárias patronais estão normalmente previstas na Lei Orçamentária Anual municipal e que não sabe dizer se houve queda de arrecadação municipal, até a presente data, que impedisse a execução financeira quadrimestral da LOA municipal de 2016, sendo que a LOA municipal 2015 foi regularmente executada conforme previsão orçamentária, não sabendo informar se houve superavit; que atribui referida situação de débito relativo às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores a queda de receita em 2015 e 2016, aumento do salário mínimo, aumento do piso dos professores, o aumento da alíquota patronal e inflação; que o empenho da folha de pagamento é sobre o valor bruto da mesma, sem descontos."

Em seguida, ouviu-se o Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, por seu gestor e secretário de Administração, Sr. JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO, o qual assim se manifestou:

"Que a prefeitura municipal de Nossa Senhora de Nazaré está em débito com suas obrigações patronais para com o Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré, haja vista o não pagamento de suas obrigações relativas aos meses de agosto até dezembro de 2015 e de janeiro até abril de 2016, as quais resultam, conforme demonstrativos anexos, na data de hoje no montante de R$510.603,88(quinhentos e dez mil, seiscentos e três mil e oitenta e oito centavos), sem incidência de juros e multa; que igualmente reconhece que a prefeitura municipal de Nossa Senhora de Nazaré realizou o desconto legalmente imposto nos vencimentos dos servidores públicos de Nossa Senhora de Nazaré, a título de contribuição previdenciária do servidor, contudo está em débito com o repasse destes valores relativas aos meses de agosto e dezembro de 2015 e de janeiro e abril de 2016, as quais resultam no montante de R$104.033,40(cento e quatro mil, trinta e três reais e quarenta centavos)."

Ato contínuo, os conselheiros fiscais ratificaram os valores informados, assim como o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora de Nazaré/PI, tendo o MD Promotor de Justiça esclarecido que **as dívidas devem ser sanadas até o encerramento do mandato do gestor municipal,** pelo que o Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, perante o Dr. Maurício Gomes de Souza, Promotor de Justiça, firmou o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos dos arts. 1º , I, III, IV e 5º , §6º da Lei n.º 7.347/85, cujo objeto é **a adoção de diversas medidas de gestão administrativa e financeira junto ao Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, dentre outras, a fim de se quitar e impedir novas dívidas para com o Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, resguardando, notadamente, o princípio da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.**

I - Para tanto, o compromitente providenciará, quando já não o tiver feito, dentro dos prazos abaixo estipulados, com meios e recursos financeiros próprios, a adoção das seguintes medidas:

a) quanto às dívidas decorrentes das **obrigações previdenciárias patronais não pagas até a presente data**, reconhecidas no montante de R$510.603,88(quinhentos e dez mil, seiscentos e três mil e oitenta e oito centavos):

1) o compromitente, Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, por seu prefeito municipal, quitará mencionada dívida junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré até o dia 31 de dezembro de 2016.

b) quanto às **obrigações previdenciárias patronais futuras e não vencidas:**

1) referidas parcelas mensais serão debitadas no dia 20 de do mês seguinte ao mês de referência, iniciando-se no mês de julho de 2016, diretamente da conta bancária correspondente a despesa, via débito automático das GRPs - Guias de Recolhimento Previdenciário ou procedimento equivalente pela instituição bancária e antes de qualquer outra movimentação pelo compromitente, e creditadas, através de operação conta a conta, na conta bancária do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré; e,

2) caso o saldo bancário creditado na conta a ser debitada não seja suficiente ao integral pagamento da obrigação, a instituição bancária aguardará novo crédito bancário na conta do compromitente a servir de complementação financeira para pagamento integral mensal da obrigação previdenciária.

c) quanto às dívidas decorrentes das **obrigações previdenciárias dos servidores retidas em fonte pelo compromitente e não repassadas ao Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré até a presente data**, reconhecidas no montante de R$104.033,40(cento e quatro mil, trinta e três reais e quarenta centavos):

1) o compromitente, Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, por seu prefeito municipal, quitará integralmente mencionada dívida junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré até o dia 31 de julho de 2016, acrescidas de multa e juros nos moldes legais, bem como dos valores relativos aos meses de maio e junho de 2016.

d) quanto às **obrigações previdenciárias dos servidores, retidas em fonte pelo compromitente e não repassadas ao Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré futuras e não vencidas:**

1) referidas parcelas mensais serão debitadas no dia 20 de do mês seguinte ao mês de referência, iniciando-se no mês de julho de 2016, diretamente da conta bancária correspondente a despesa, via débito automático das GRPs - Guias de Recolhimento Previdenciário ou procedimento equivalente pela instituição bancária e antes de qualquer outra movimentação pelo compromitente, e creditadas, através de operação conta a conta, na conta bancária do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré; e,

2) caso o saldo bancário creditado na conta a ser debitada não seja suficiente ao integral pagamento da obrigação, a instituição bancária aguardará novo crédito bancário na conta do compromitente a servir de complementação financeira para pagamento integral mensal da obrigação previdenciária.

e) o compromitente, Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, por seu prefeito municipal, se compromete a respeitar as regras ora ajustadas em eventual proposta legislativa de parcelamento, notadamente, quanto ao modo de pagamento conta a conta.

II - A inexecução de qualquer dos compromissos retro assumidos, facultará ao Ministério Público do Estado do Piauí a imediata execução do presente título extrajudicial, podendo para tanto este se valer de todos os meios processuais descritos no art. 461 e 461-A do CPC, ficando desde já estipulada multa diária pelo descumprimento de qualquer das obrigações de fazer acima descritas, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), valor este a ser bloqueado, dia a dia, via judicial, junto a conta bancária do gestor municipal responsável pelo inadimplemento, bem como do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

III - Os recursos provenientes da multa diária mencionada no item serão encaminhados ao Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí.

IV - Este TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA é válido por tempo indeterminado, devendo o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI adimplir as obrigações retro independentemente da pessoa que a representar, bem como publicar o mesmo em seu regular veículo de publicação oficial, **sem prejuízo de sua homologação judicial unilateralmente pelo Ministério Público.**

V - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA poderá ser revisto na hipótese de prejuízo ao interesse aqui tutelado e à vista de conclusões a serem formalizadas mediante vistoria a ser realizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí ou por este requerida a qualquer instituição de defesa dos direitos difusos e coletivos, governamental ou não, sempre que entender oportuno. Portanto, justos e acertados, firma o Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com extrato de débitos anexos devidamente rubricado, consignando-se que o Dr. FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA, OAB/PI 3273/PI, precisou retirar-se antes do encerramento da audiência, motivo pelo qual não assinou o presente termo.

Campo Maior/PI, 09 de junho de 2016.
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA
Promotor de Justiça
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVIERA ALVES
Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré/PI Representante do Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI
JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO
Secretário municipal de Administração de Nossa Senhora de Nazaré/PI Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré
LINDOMAR ALVES DE SOUSA presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré
ANTÔNIA HELENA DA CUNHA REIS
Conselheira Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA AMARO
Conselheira Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré
ANTÔNIO DOMINGOS DE MORAES FILHO Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora de Nazaré/PI

14.2. 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 24/2016
PORTARIA Nº 24/2016
Assunto: Apurar eventual irregularidade na prestação de contas geral da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, referente ao exercício financeiro de 2014, sob responsabilidade do ex-Diretor-Geral, sr. José Antônio Filho.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça ao final assinada, com sucedâneo no inciso III do artigo 33 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, incisos II e III, e ainda,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que o Ministério Público, como responsável pela fiscalização e defesa da ordem jurídica, tem o dever de fazer cessar a malversação do dinheiro público;
CONSIDERANDO a notícia de fato oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, via Ministério Público de Contas, após a análise e julgamento do processo TC-014732/2014, de suposta irregularidade referente à prestação de contas geral da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Diretor-Geral, senhor José Antônio Filho;
CONSIDERANDO a discrepância significativa entre a meta financeira realizada e a meta financeira prevista, constando-se que o orçamento da entidade previu vinte atividades, das quais foram executadas quatro;
CONSIDERANDO o atraso no envio das prestações de contas mensais, descumprindo o art. 7º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Resolução TCE nº 33/12 (tópico 6.2);
CONSIDERANDO a ausência de documentos nas prestações de contas mensais, descumprindo o art. 7º da Resolução TCE 33/12 (tópico 6.3), deixando de enviar o extrato e conciliação bancária da conta n. 647143-6/CEF;
CONSIDERANDO que a ADAPI realizou inexibilidade fundamentada no art. 25, II c/c art. 13, V (com o escritório BARROS & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA S/C-ME) no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e não informou no sistema Licitações web;
CONSIDERANDO a ausência de finalização das licitações abaixo relacionadas, violando o artigo 48, "caput", da Resolução nº 33/12 (Fl.29 e 30 da Peça 2): **Contrato nº 09/2013 .Fundamentação:** Pregão Presencial nº 012/2011, Ata de Registro de Preços nº 018/2011 .**Favorecido:** R. F. de A. Farias. **Vigência:** 01 ano, com inícioem 17/07/2013 e término em 17/07/2014 **Data assinatura:** 31/07/2013 **Valor total anual:** R$ 154.620,00 **Objeto:** Locação de 03 veículos tipo pick-up 4x4; Locação de veículos baseada em ata de registro de preços vencida, violando o parágrafo 3º do art. 15 da Lei nº 8666/93 e o art. 9º da Lei 10.520/02 - Ausência de procedimento licitatório (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013); **Contrato nº 06/2011. objeto:** Fornecimento de refeições tipo quentinha, de forma permanente e regular, objetivando o atendimento das necessidades do pessoal da CONTRATANTE. **VALOR: R$ 6,30** a unidade de refeição tipo quentinha **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura. **data da assinatura**: 02 de abril de 2011 **(sábado). Fundamentação:** PREGÃO 058/2010 CCEL/PI, Liberação 0566/2011. **Favorecido:** JOSÉ GENIVALDO SILVA RESTAURANTE - ME **VALOR TOTAL PAGO 2014: R$ 14.634,90 (Prorrogação do contrato nº 06/2011 desrespeitando o estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 -Ausência da comprovação do efetivo recebimento das quentinhas ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013); Contrato nº 16/2013. FAVORECIDO: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão ao Sistema de Registro de Preços **-** PREGÃO PRESENCIAL No 013/2011-UESPI/PI, Liberação nº 1300/2013 **objeto:** Contratação de prestação de serviços de apoio de 09 (nove) profissionais nas funções (atividades meio): 03 (três) vigias diurnos, 06 (seis) Auxiliares administrativos; **Contrato nº 16/2013. valor: R$ 18.827,10** (mensal). **Data da assinatura:** 27 de dezembro de 2013 **VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 27/12/2014 (Ausência de um termo de referência abrangente, anteriormente ao processo de adesão do Órgão à Ata de Registro de Preços (Liberação 1300/2013);Ausência de pesquisa de mercado consoante recomendação constante no documento de liberação ; Ausência de concurso público (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ;Contratação de serviços e aquisições de materiais baseada em ata de registro de preços vencidas, violando o parágrafo 3º do art. 15 da Lei nº 8666/93 e o art. 9º da Lei 10.520/02 - Ausência de procedimento licitatório (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013); **Contrato nº 13/2010. Objeto:** a prestação de serviços para fornecimento de GESTÃO DE FROTA com o cartão TICKET CAR.Valor da despesa: R$ 602.116,01. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 27/08/2010 **Data do término:** 27/08/2011 **Liberação**: Não disponibilizada **Fundamentação:** Adesão ao Registro de Preços - PREGÃO 06/10 (Reincidente). Prazo de publicação intempestiva dos aditivos referentes ao contrato nº 13/2010, infringindo o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93 (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ;Objeto do contrato nº 13/2010 não abrange a compra de combustível e nem a reposição de peças dos veículos (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ; Desrespeito ao principio da isonomia entre os órgãos beneficiados no PREGÃO 06/2010 (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ;Contrato por prazo indeterminado (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ; Realização de contrato sem Liberação (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013) ; Execução de despesa sem cobertura contratual (ocorrência apontada no Relatório do exercício anterior de 2013 - TC/02935/2013); **Contrato nº 14/2013. Favorecido: BARROS & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA S/C-ME Fundamentação: Lei nº 8.666/93 (art. 25, II c/c art. 13, V) c/c Lei nº 8.883/94 Objeto**: Prestação de serviços técnicos e jurídicos de consultoria, planejamento, orientação na definição de estratégias, assessoramento e participação em negociações de contratos/convênios públicos; representação perante órgãos governamentais e não-governamentais (**contratação de escritório de advocacia, sendo que a autarquia dispõe de setor específico para o atendimento de suas necessidades referentes a assuntos jurídicos);**
CONSIDERANDO o pagamento de pneus para empresa localizada em endereço de condomínio residencial.
RESOLVE instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos, determinando, para tanto:
. Autue-se a Portaria;
2. Registre-se e publique-se;
3. Após, conclusos.

Teresina, 06 de julho de 2016.
Leida Maria de Oliveira Diniz
Promotora de Justiça
Núcleo da Fazenda Pública
35° Promotoria de Justiça

14.3. 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2016
(SIMP: 000113-029/2015)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República,
CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº. 33/2014, que tem por objeto garantir a acessibilidade na Loja C & A, localizada na Rua Senador Teodoro Pacheco, em Teresina/PI;
CONSIDERANDO que referido Procedimento Administrativo se encontra com o prazo de conclusão esgotado, sendo necessária a continuidade das investigações;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a proteção dos interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da CRFB;
RESOLVE
Transformar o Procedimento Administrativo nº. 33/2014 em Inquérito Civil visando à apuração dos fatos noticiados.
Determinar a autuação desta Portaria, com o devido registro no livro próprio e no SIMP.
Publique-se e cumpra-se.
Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso, em Teresina-PI, 24 de junho de 2016.
MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça Titular da 28ª PJT
de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso

14.4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTNA-PI

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2016 -
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, inc. II, da Constituição da República, no Decreto Estadual n. 9.035/93 e, ainda,
CONSIDERANDO haver poluição sonora em variados locais no Município de Esperantina/PI, produzida através de carros de som e de veículos equipados com sistema de som, comprometendo a saúde pública e o sossego da população em geral;
CONSIDERANDO que a utilização abusiva de instrumentos sonoros com amplificadores é feita em diversos horários, nas proximidades de residências, escolas, igrejas e hospitais;
CONSIDERANDO que a utilização pública de instrumentos sonoros em volume e frequência em níveis excessivos constitui perigo para o trânsito e a saúde de condutores e pedestres, além de gerar comportamentos negativos diversos nas pessoas afetadas, vulnerando a segurança pública;
CONSIDERANDO que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida, inclusive em face do grave problema de saúde pública que representa. De acordo com vasta literatura científica já produzida e atualizada, o problema interfere, direta ou indiretamente, no sono e na saúde em geral das pessoas, produzindo estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de enfarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose etc.;
CONSIDERANDO que o art. 225, *caput*, da Constituição Federal assegura que *"todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"*;
CONSIDERANDO ser **contravenção penal** referente à paz pública, conforme o estabelecido no art. 42, inc. III, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n. 3.688/41), *"Perturbar alguém, o trabalhou ou sossego alheios: I e II - omissis; III - abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos". "Pena - prisão simples, de 15 (quinze) dias a 03 (três) meses, ou multa"*;
CONSIDERANDO ser **crime**, punível com reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa, a conduta prevista no art. 54 da Lei n. 9.605/98, consistente em *"Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora"*, aqui abrangida a poluição sonora;
CONSIDERANDO o teor do art. 228 da Lei n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), segundo o qual, *"Usar no veículo equipamento com som ou volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN: infração: grave; penalidade: multa; medida administrativa: retenção do veículo para regularização";*
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 9.035/93 dispõe que: *"É vedado perturbar o sossego e o bem estar público com ruído, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados neste Decreto."*
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual antes referido, o infrator está sujeito às penas de advertência, multa (no valor compreendido entre 1 a 700 UFEPI), suspensão de atividades e cassação de alvará;
CONSIDERANDO que, na ausência de fiscalização pelos demais órgãos administrativos, está autorizada a fazê-la a Polícia Militar, bem assim que isso vem apenas a somar tal atribuição administrativa às demais atribuições de polícia da tropa, uma vez que, além de infração administrativa, a poluição sonora e a perturbação do sossego se constituem em infrações penais, aspecto que inclui, ainda, a atuação da Polícia Judiciária;
CONSIDERANDO que, para efeito de comprovação das infrações penais relacionadas à poluição sonora (art. 42 da Lei das Contravenções Penais e art. 54 da Lei dos Crimes Ambientais), o uso do decibelímetro é desnecessário, sendo relevante a prova testemunhal e/ou documental (art. 158 do CPP);
CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida por carros de som é potencialmente poluidora, pelo que se faz necessário o prévio licenciamento perante os órgãos ambientais, os quais, todavia, vem se omitido tanto na concessão de licenças quanto na fiscalização daquela atividade;
CONSIDERANDO que a omissão dos órgãos públicos no cumprimento dos procedimentos legais não deve vir em prejuízo daqueles que necessitam de sua atuação;
RESOLVE:
RECOMENDAR aos **proprietários de carros de som e veículos equipados com sistemas de som** que:
a) abstenham-se de utilizar caixas de som, instrumentos musicais ou equipamentos sonoros de qualquer natureza em veículos em geral (art. 96 CTB), sem a devida autorização do Poder Público Municipal;
b) abstenham-se de utilizar equipamentos de som instalados na forma de torre, em reboques (popularmente conhecidos como "paredões"), inclusive em carreatas, seja qual for a finalidade;
c) abstenham-se de circular os veículos de carro de som, salvo se desligado o som, nas proximidades de Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, em frente a escolas, públicas e particulares, repartições públicas, incluindo a Prefeitura de Esperantina, Câmara de Vereadores, Fórum local, Delegacia de Polícia, Companhia de Polícia Militar, dentre outras, bem como de templos religiosos durante o horário de culto;

d) abstenham-se de circular os veículos de carro de som antes das 08h e após as 19h;
e) em qualquer hipótese, observem os limites máximos permitidos para emissão de sons e ruídos, conforme dispõe o Decreto Estadual 9.035/93, em função da área (residencial, diversificada ou industrial) e do horário (diurno, vespertino e noturno), a saber: I - Nas Zonas Residenciais: a) 55dB (cinquenta e cinco decibéis) diurno; b) 50dB (cinquenta decibéis) vespertino; c) 45dB (quarenta e cinco decibéis) noturno. II - Nas Zonas Diversificadas: a) 65 dB (sessenta e cinco decibéis) diurno; b) 60dB (sessenta decibéis) vespertino; c) 55dB (cinquenta e cinco decibéis) noturno; III - Nas Zonas Industriais: a) 60dB (sessenta decibéis) diurno; b) 60dB (sessenta decibéis) vespertino; c) 60dB (sessenta decibéis) noturno.
RECOMENDAR ao **Comandante da Companhia de Polícia Militar do Estado do Piauí, com sede no Município de Esperantina**, que proceda às diligências objetivando coibir os ilícitos penais descritos nesta Recomendação, efetuando a prisão em flagrante, se necessário, observado o disposto nos arts. 301 e 302 do CPP;
RECOMENDAR ao **Delegado de Polícia Civil do Município de Esperantina** que realize as apurações das infrações penais cometidas, instaurando o procedimento investigativo cabível;
RECOMENDAR ao **Prefeito Municipal de Esperantina** que: a) na concessão das autorizações referidas naalínea "a" da presente, atentar para todas as normas técnicas e legais pertinentes à matéria, notadamente à proibição de utilização dos chamados "paredões", de modo que a licença ambiental concedida esteja efetivamente apta a prevenir a ocorrência de poluição sonora e de perturbação do sossego público.
E **DETERMINAR** que:
a) remetam-se cópias da presente Recomendação aos Exmos. Srs. Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Esperantina, para fins de conhecimento, cumprimento e divulgação;
b) encaminhe-se cópia da presente ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Esperantina, para conhecimento e registro;
c) remetam-se cópias às emissoras de rádio locais e aos "blogs" da região, para fins de divulgação à população interessada;
d) enviem-se cópias à Companhia da Polícia Militar do Estado de Piauí na cidade de Esperantina e à Delegacia de Polícia de Esperantina, para conhecimento e adoção das providências a seu cargo;
e) remeta-se cópia ao Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento;
f) Publique-se no Diário da Justiça;
Esperantina/PI, 07 de julho de 2016.
Raimundo N. Ribeiro Martins Júnior
Promotor de Justiça Titular de Joaquim Pires
Respondendo pela 01ª Promotoria de Justiça de Esperantina

14.5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 01/2016
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO a denúncia firmada pelos vereadores de Monte Alegre do Piauí, Srs. Jurandi Martins Santana e João dos Reis Borges, que trata da contratação de servidores sem concurso público pelo Município de Monte Alegre do Piauí-PI.
DETERMINO:
01 - A instauração do presente inquérito civil público para investigar e apurar as condutas narradas nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, ao Conselho Supeiror do Ministério Público do Estado do Piauí, bem assim a sua afixação em lugar visível desta Promotoria de Monte Alegre do Peiauí-PI;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03- A realização das seguintes diligências:
Sejam REQUISITADAS, junto à Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí:
cópia dos atos de nomeação de servidores contratados a título precário, ou melhor, sem concurso público ou teste seletivo, nos anos de 2015 e 2016; com as respectivas remunerações, bem assim o período em que os servidores se encontravam ou se encontram lotados nos referidos cargos;
cópia da lei municipal que trata da contratação temporária.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Monte Alegre do Piauí-PI, 06 de julho de 2016.
JOSÉ MARQUES LAGES NETO
Promotor de Justiça

14.6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS-PI

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº06.553.721/0001-05, com sede na Avenida Landri Sales, nº454, Centro, Fronteiras/PI, representado pelo Prefeito do Município, Sr. EUDES AGRIPINO RIBEIRO, CPF:273.413.563-91 , RG: 650910 SSP-PI, assumem, pelo presente instrumento, nos termos do art. 5º, 6º, da Lei nº 7.347. de 1985, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotoria de Justiça de Fronteiras e de seu Promotor de Justiça que esta subscreve, o COMPROMISSO de cumprir e fazer cumprir as cláusulas abaixo transcritas:
CLAUSULA PRIMEIRA - Efetuar o pagamento de todos os servidores públicos municipais até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Tolerando-se, no máximo, dois dias de atraso em caso de fatos extraordinários e imprevistos devidamente justificados.
PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sujeitará ao Sr. Prefeito, pessoalmente, ao pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que perdurará enquanto não forem pagos os salários a todos os servidores públicos municipais.
CLAUSULA SEGUNDA - O Sr. Prefeito enviará, até o dia dez de agosto de 2016, projeto de lei à Câmara Legislativa Municipal de Fronteiras, estabelecendo a data de pagamento dos servidores públicos municipais na data prevista na cláusula anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento da obrigação prevista nesta cláusula sujeitará ao Sr. Prefeito, pessoalmente, ao pagamento de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que se acumulará enquanto o projeto de lei não for remetido à casa legislativa.
CLAUSULA TERCEIRA - O compromisso estabelecido neste TAC, terá validade já para o pagamento referente ao mês de Julho de 2016.
CLAUSULA QUARTA - As multas pactuadas não são substitutivas das obrigações não pecuniárias, as quais remanescem mesmo após seus pagamentos.
CLAUSULA QUINTA - Em caso de descumprimento do presente instrumento, será ajuizada ação de execução judicial por parte do Ministério Público do Estado do Piauí.
PARAGRAFO ÚNICO - A incidência da multa persistirá até a data da comprovação em juízo do adimplemento das obrigações assumidas.

CLAÚSALA SEXTA - A execução decorrente de descumprimento do presente termo de ajuste de conduta, no que se refere à obrigação de pagar o montante apurado das multas aplicadas, recairá sobre a pessoa e o patrimônio pessoal de senhor Eudes Agripino**.**
CLAÚSALA SÉTIMA - O montante apurado das muitas resultantes do descumprimento do presente instrumento será revertido em benefício da comunidade prejudicada, visando a recompor os bens lesados (art. 13 da LACP).
CLAÚSULA OITAVA - O presente instrumento será fiscalizado pela Ministério Público do Estado do Piauí, Câmara Municipal de Fronteiras/PI, Sindicatos, Autoridades competentes, sociedade civil ou quaisquer outros entes autorizado expressa ou tacitamente pelo MPE/PI.
Edgar dos Santos Bandeira Filho
Promotor de Justiça
Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras/PI

14.7. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA N° 15/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 04 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527 e;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, encaminhamento do SICAP do exercício de 2015 da Fundação Nossa Senhora da Paz;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça
PORTARIA N° 16/2016 - PJFEIS Teresina, 06 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527 e
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, denúncias por parte de alguns moradores da Associação de Moradores do Residencial Jacinta Andrade acerca de irregularidades no processo eleitoral requerendo providências deste Órgão Ministerial;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
PORTARIA N° 17/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 06 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527, e;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, encaminhamento da solicitação de Alteração do Estatuto da Fundação Lupagus;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça
PORTARIA N° 18/2016 - PJFEIS Teresina, 06 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527 e
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, denúncias por parte de alguns moradores da Associação de Moradores da Comunidade Morada Nova acerca de irregularidades no processo eleitoral requerendo providências deste Órgão Ministerial;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do

patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COÊLHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina
PORTARIA N° 19/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 06 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527 e;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, SICAP ano base 2015 da Fundação Inês Carvalho requerendo análise e aprovação da prestação de contas;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça
PORTARIA N° 20/2016 - 25ª PJFEIS Teresina, 07 de Julho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004, Lei 12.527, e;
CONSIDERANDO que a 25ª Promotoria de Justiça de Teresina dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, SICAP da Fundação **Educare** requerendo análise e aprovação da prestação de contas do exercício financeiro de 2014;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de analisar a prestação de contas, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias, determinando, de início, as seguintes providências:
Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos existentes nesta Promotoria acerca da entidade;
Certifique a secretaria da Promotoria se a Fundação prestou contas de suas atividades e seu patrimônio nos anos anteriores, desde a instituição;
Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça de Teresina
25ª Promotoria de Justiça

14.8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS-PI

PORTARIA nº 03/ 2016- 2ª PJB
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu representante signatário, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo- lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a lei n° 7347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, concede legitimidade à atuação ministerial, autorizando o ajuizamento de ação tendente a responsabilizar inclusive o Estado por negligenciar no cumprimento do seu dever;
CONSIDERANDO que a educação é direito público fundamental, nos termos do art. 6.º "caput" da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 205 da Constituição Federal a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 23, V da Constituição Federal de 1988, é responsabilidade da União, Estado, Distrito Federal e Município proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
CONSIDERANDO que incumbe ao Município atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (art. 21 1, §2º, CF);
CONSIDERANDO que, de acordo com a legislação pertinente, os Sistemas de Ensino do Estado e do Município são responsáveis pela autorização de funcionamento e fiscalização das escolas de suas respectivas Redes de Ensino, englobando tantos as instituições públicas quanto as privadas;
CONSIDERANDO que o Município de Cabeceiras do Piauí não possui sistema de ensino próprio, sendo portanto vinculado ao Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e por conseguinte vinculado as determinações do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI, conforme Lei Estadual nº 5.101, art. 8º, inciso VI - *"Art. 8º - O sistema de ensino do Estado do Piauí compreende: (...) VI - as instituições de educação básica criadas e mantida pelo Poder Público Municipal, nos municípios que não tiverem seu próprio sistema de ensino."*
CONSIDERANDO que no Estado do Piauí o Sistema Estadual de Ensino regulamenta as questões de credenciamento das instituições, autorização de funcionamento e reconhecimento das ofertas educacionais por meio de Resolução aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, órgão normativo do sistema, sendo a de nº 003/2014 - CEE/PI, a mais atualizada sobre a matéria;
CONSIDERANDO que na referida resolução, estão contidas as definições, conceitos, regras, critérios e normas para que uma instituição possa ser credenciada, autorizada e reconhecida, passando em seguida a ser fiscalizada pelo órgão de controle da referida rede de ensino Estadual;
CONSIDERANDO que o ente que possui a competência para autorizar o funcionamento e fiscalizar também possui a mesma competência para

decretar o fechamento dos estabelecimentos em desacordo ou/e desobediência às normas do sistema;
CONSIDERANDO que restou apurado, consoante relação disponibilizada no site do CEE/PI, que as instituições escolares públicas do município de Cabeceiras do Piauí estão sem autorização para funcionamento desde 28/02/2014;
CONSIDERANDO que a teor do da Resolução nº 003/2014 - CEE/PI a autorização é o ato legal que permite o funcionamento de uma escola, seja de educação infantil, ensino fundamental, médio ou profissionalizante.
CONSIDERANDO o teor do art. 1º, §2º da Portaria GSE/ADM nº 001/2005, que regulamenta os serviços de autenticação e registro de documentos escolares por parte da SEDUC/PI, que estabelece que a autenticação e o registro dos diplomas somente serão autuados em documento escolares que tragam de forma expressa a indicação do ato próprio do Conselho Estadual de Educação autorizatório(s) do(s) Curso(s) como de competência legal da instituição de ensino expedidora dos documentos escolares, cuja autenticação e/ou registro se postulam.
CONSIDERANDO que as escolas não autorizadas pelo CEE/PI não poderão emitir certificados de conclusão de cursos para os alunos, o que acarretará prejuízos incalculáveis para estes, a exemplo da inviabilidade de demonstrar requisitos em admissão de empregos, universidades, concursos públicos e etc.
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução CNMP n.º 23/2007, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela de interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, conforme legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, §6º da Resolução CNMP nº 23/2007, antes da instauração de inquérito civil, poderá ser instaurado procedimento preparatório para complementar as informações relacionadas à tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º dessa Resolução, o qual deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez;
RESOLVE:
Instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** na forma da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí a fim de **apurar a regularidade das escolas municipais de Cabeceiras do Piauí junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Piauí**, **DETERMINANDO**, desde já, as seguintes diligências:
1) Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) Nomeia-se o Sr. Denilson Magalhães Leite Novaes, Técnico Ministerial, para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
3) Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
5) Em sede de diligência inicial, determino que se oficie ao Sr. José Joaquim de Sousa Carvalho, Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do respectivo ofício, nos termos do art. 109, inciso VI, da Constituição Federal, sobre as colocações feitas no expediente que deu ensejo à presente instauração:
6) A fim de serem observados o art. 2º, §6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão do presente procedimento preparatório de inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso;
7) Afixe-se cópia da presente Portaria no mural da Promotoria do Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como encaminhe arquivo no formato Word da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios.
7) Após o cumprimento das diligências, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
CUMPRA-SE.
Barras/PI, 06 de julho de 2016.
Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva
Promotor de Justiça

14.9. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 11/2016
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 02/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao **consumidor**, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o *princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico*, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);
CONSIDERANDO o teor do Art. 8º do Código de Defesa do Consumidor, que veda a inserção do mercado de produtos e serviços que acarretem riscos à segurança dos consumidores, bem como o art. 102 que legitima o Ministério Público a agir visando compelir o Poder Público competente a proibir produtos e serviços perigosos à saúde pública e à incolumidade pessoal.
CONSIDERANDO a atribuição conferida pela Lei 10.671/2003 - Estatuto do Torcedor, que em seu Art. 41, II, dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor, conferindo legitimidade a este órgão ministerial na defesa dos torcedores, bem como aplicabilidade dos dispositivos contidos neste diploma;
CONSIDERANDO a recente onda de violência entre Torcidas Organizadas nas praças esportivas dessa Capital;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 064/16 - CPM II, noticiando a existência de constatação que estrutura interna e externa no aspecto de segurança, comprometendo as ações da PM em fazer cumprir o estatuto do torcedor, e ainda a falta de empenho das entidades envolvidas em solucionar as demandas, recaindo assim para a PM gerenciar as crises ora instaladas;
CONSIDERANDO ainda que o mesmo ofício noticia faltas estruturais, com existência de pedras soltas, facilitando o uso das mesmas para provocar tumulto, e ainda existência de fendas nos portões, facilitando a entrada de objetos proibidos para o interior do Estádio ALBERTÃO, como bebidas, rojões, pedras, paus e outros;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO o recebimento de Laudo de Segurança elaborado pelo Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - BPRONE, noticiando várias irregularidades estruturais que comprometem a execução da segurança no Estádio ALBERTÃO;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;
RESOLVE:
Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a existência de falhas estruturais que comprometem a segurança no interior e arredores no ESTÁDIO ALBERTÃO,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
Expeça-se ofício aos representantes legais da**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES - FUNDESPI** e ao **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** noticiando a instauração deste procedimento, NOTIFICANDO, desde já, a mesma a enviar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos seguintes pontos:
- Providências acerca constatação de inexistência Gerente de Segurança ou Monitores operacionais treinados para auxiliar na orientação dos torcedores;
- Providências acerca constatação de inexistência e necessidade de implementação de Central Técnica de Informações e Monitoramento por força da exigência do Art. 18 do Estatuto do Torcedor em Estádios com capacidade Superior a 10.000 (dez mil) pessoas;
- Existência e, caso negativo, providências acerca da falta de estrutura para o funcionamento de posto de comando pelas forças policiais;
- Providências acerca da existência de pontos abertos no muro que cerca o Estádio, possibilitando a entrada de pessoas sem o primeiro contato com a polícia e/ou seguranças;
- Providências acerca da constatação de fendas e buracos abertos nos portões de acesso ao interior do Estádio facilitando a entrada de itens potencialmente nocivos à segurança dos torcedores e agentes envolvidos nos eventos;
- Posicionamento acerca da substituição das catracas antigas, com mais funcionamento e com mecanismos de contagem quebrado, sem aferição por órgãos técnicos habilitados;
- Providências acerca da constatação de materiais perigosos (pedras, pedaços de calçadas, restos de obras, hastes metálicas, ...) que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores;
Expeça-se Notificação Recomendatória aos representantes da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ESPORTES - FUNDESPI,** ao **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** e ao **MUNICÍPIO DE TERESINA** para que, promovam os esforços necessários, em entendimento a ser firmado entre os mesmos, dentro dos limites de suas atribuições, para a limpeza das pedras, pedaços de calçadas, restos de obras, dentre outros materiais que possam ser utilizados em tumultos e confrontos entre torcedores, nos entornos do Estádio ALBERTÃO, bem como para os reparos necessários acerca da iluminação na área externa, tanto nas regiões entre Estádio e muros, como na região além muros;
Encaminhe-se os Laudos de Segurança elaborados pelo Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - BPRONE e o encaminhado pela Confederação Brasileira de Futebol para análise e parecer da perícia interna do Ministério Público do Estado do Piauí, para fins de instrução do feito;
Fica designada para 28/07/2016, Audiência Pública, oportunizando às instituições e à comunidade, a manifestarem-se acerca dos pontos que se visam apurar, bem como que sejam colhidas as declarações do requerido para fins de instrução;
Expeça-se ofício à Polícia Militar do Estado do Piauí, Corpo de Bombeiros Militares do Piauí, Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, para cientificação da instauração do presente procedimento, para que, querendo, apresentem os subsídios que julgarem pertinentes à instrução da demanda, bem como para convite para participação na referida Audiência Pública;
Nomeia-se o Sr. RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 32ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Diligências no prazo de Lei.
Cumpra-se.
Teresina, 07 de julho de 2016.
Maria das Graças do Monte Teixeira
Promotora de Justiça - 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

14.10. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 52/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 45/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada pelo Sr. Afonso Flávio Borges Ferreira, marido da paciente Karollyne Farias Castro, que necessita tomar o fármaco INFLIXIMABE 10 mg/ml injetável 5 ampolas de 6 em 6 semanas.
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
1. Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de viabilizar a dispensação do fármaco INFLIXIMABE 100mg/ml na quantidade que a paciente necessita**, tomando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta

Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício à DUAF, solicitando no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestação acerca do termo de declarações e da regularidade da dispensação do fármaco na quantidade necessária pela paciente;
4. Nomeia-se o Sr. José Dantas da Fonsêca Júnior, estagiário do Ministério Público do Piauí, para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de julho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça 12a PJ
PORTARIA Nº 56/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 49/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a declarante/paciente MARIA DO CÉU ALVES CARVALHO, idosa e cadeirante, noticiou a 12ª Promotoria de Justiça a necessidade de realização de cirurgia plástica Hospital Getúlio Vargas;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de assegurar a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas do qual necessita a paciente MARIA DO CÉU ALVES CARVALHO,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício a Diretora do Hospital Getúlio Vargas, solicitando, na urgência que o caso exige, informações, esclarecimentos e providências para o caso;
4. Nomeia-se a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 6 de julho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça na 12ª PJ
PORTARIA Nº 57/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 50/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO a representação ofertada pelo paciente SEVERINO DA SILVA COSTA a esta Promotoria de Justiça noticiando a necessidade de realização de cirurgia para a implantação de um novo estinter, no Hospital Getúlio Vargas;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de assegurar a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas para a implantação de um novo estinter, em benefício do paciente SEVERINO DA SILVA COSTA,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

3. Expedição de ofício a Diretora do Hospital Getúlio Vargas e ao Médico Lázaro Carvalho, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações, esclarecimentos e providências quanto ao caso;
4. Nomeia-se a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 6 de julho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça na 12ª PJ

14.11. 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 22/2016
O Ministério Público do Estado do Piauí, através da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina, no âmbito de suas atribuições legais, especialmente na Defesa da Educação, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III; na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 6º, VIII, *b*; e na Lei Complementar Estadual nº 12/93, arts. 36, IV, 37 e 46 e;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 332/2015 - OMP/PI, oriundo do órgão de Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, encaminhando notícia veiculada na imprensa local sobre a precariedade da estrutura física do prédio onde funciona a Unidade Escolar Maria do Carmo, localizada no bairro Dirceu Arcoverde I, zona sudeste de Teresina/PI. Segundo a reportagem, o teto do pátio da aludida escola desabou durante o horário noturno, no dia 07 de setembro de 2015, período em que apenas o vigilante estava na escola;
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe apurar situações que possam impor danos à educação pública;
RESOLVE:
CONVERTER o Procedimento Investigativo Preliminar sob o nº 42/2015 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, fazendo-o com fundamento na Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23/2007 do CNMP, a fim de apurar os fatos narrados na representação acima referenciada, promovendo todas as diligências necessárias a tal finalidade, na forma da lei; **DETERMINANDO-SE**, para tanto e de imediato:
Autuação, registro e publicação no Diário da Justiça da presente Portaria;
Expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Educação solicitando informações sobre o atual estado da estrutura física da Unidade Escolar Maria do Carmo, anexando cópia da presente Portaria;
Comunicação ao Procurador Geral de Justiça acerca da existência deste procedimento;
Fixação do prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente inquérito, prorrogável, por decisão fundamentada, em havendo necessidade, nos termos do art. 9º da Resolução n° 23/2007 do CNMP.
Teresina, 07 de julho de 2016.
MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da 38ª PJ de Teresina

14.12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 009/2016
A Drª GILVÂNIA ALVES VIANA, Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no Art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para apurar a proteção do patrimônio público e social (art. 129, III, CF/88);
CONSIDERANDO que a vida e a saúde constituem direitos fundamentais do ser humano, sendo de relevância pública, conforme previsto no art. 197, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico confere ao MINISTÉRIO PÚBLICO atribuição para promover o inquérito civil, a ação civil pública e outras medidas cabíveis para a proteção de interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, e para propor ação civil coletiva para a defesa de interesses individuais homogêneos;
CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso a atendimentos e tratamentos condizentes com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que o Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS visa o atendimento exclusivo de mulheres vítimas de violência, inexistindo em toda a rede pública de saúde o referido serviço destinado ao homem, seja pessoa idosa ou criança vítima de violência sexual;
CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº288, de 25/3/2015, estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;
CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e técnicos de enfermagem) e de adequar a estrutura física para o funcionamento do Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS nos termos da legislação sanitária referida (sala de escuta e acolhimento, sala de avaliação clínica e psicológica, administração e banheiro); e por fim
CONSIDERANDO as informações contidas no Memo nº 126/2016 oriundo do CAODS acerca da implantação do Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS no Hospital Regional João Pacheco Cavalcante situado na cidade de Corrente/PI:
RESOLVE instaurar o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público com base no art. 2º, § 4º da Resolução 23/2007 do CNMP, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento do Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS no Hospital Regional João Pacheco Cavalcante situado na cidade de Corrente/PI, para posterior instauração de Inquérito Civil e eventual promoção de Ação Civil Pública, ou outras medidas judiciais, nos termos da lei, determinando de imediato:
1. Seja a presente PORTARIA autuada juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
2. Nomeio como secretários para este procedimento os servidores lotados nas Promotorias de Justiça de Corrente, com fulcro no Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP.

3. Seja remetida por meio de ofício cópia desta PORTARIA ao CAODS/MPPI, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí.
4. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí.
5. Em sede de diligências iniciais:
5.1) a expedição de ofício à Direção do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante para que tome conhecimento da presente instauração, e para que, no prazo de 10 (dez) dias utéis, preste as seguintes informações:
a) as condições de funcionamento do Serviço de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual-SAMVVIS;
b) a estrutura física e equipamentos disponíveis ao serviço (relatório fotográfico);
c) os profissionais que integram o serviço;
d) a forma de realização do acolhimento das vítimas;
e) se há atendimento psicológico e social;
f) exames são disponibilizados;
g) as profilaxias disponibilizadas;
h) a medicação disponibilizada para contracepção de emergência, para prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, e para prevenção da infecção pelo HIV (com relatório com nome e quantidade de cada medicamento disponível);
i) se são realizados encaminhamentos para consultas e retornos para tratamento ambulatorial;
j) se é realizada a comunicação obrigatória à autoridade de saúde em 24h por meio da ficha de notificação da violência; e
h) quantos atendimentos e quantas comunicações compulsórias já foram realizados desde a instalação do serviço.
5.2) a expedição de ofício ao Delegado da Regional de Polícia de Corrente para que tome conhecimento da presente instauração, e para que, no prazo de 10 (dez) dias utéis, informe a quantidade de casos envolvendo violência sexual registrados no ano de 2015 e 2016 (até a data da resposta).
6. Registre-se em livro próprio na Promotoria de Justiça e no SIMP.
7. Publique-se no mural da Promotoria.
8. Após o cumprimento das diligências venham os autos conclusos para ulterior deliberação.
Corrente, 07 de julho de 2016.
Gilvânia Alves Viana
Promotora de Justiça

15. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

15.1. ACÓRDÃOS DA SESSÃO DA TERCEIRA TURMA DO DIA 16/05/2016 - TED

Processo Disciplinar nº 7576/233/12 - TED
Comunicante: MM. Juiz de Direito da Comarca de Bom Jesus
Representada: Adv. T. M. de S. B. (OAB/PI n° 694/93).
Relatora: Shirley Veloso de Alencar
EMENTA: PARECER PRELIMINAR - RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS - AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO - INDEFERIMENTO LIMINAR - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. A pretensão punitiva disciplinar deve ser instruída com provas destinadas a demonstrar a conduta infringente do representado. A intimação pessoal do advogado para restituir os autos que estão em carga a sua pessoa é imprescindível para a configuração da infração disciplinar de retenção abusiva de autos tipificada no artigo 34, inciso XXI, do EAOAB. Parecer preliminar. Inteligência do artigo 73, §2º, do EAOAB.
ACÓRDÃO: Nº 005/16 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto da relatora para indeferir liminar da representação ante a insuficiência de provas do cometimento de infração disciplinar.
Participaram do julgamento os seguintes membros: Alessandro dos Santos Lopes - Secretário Geral do TED e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Thyago Batista Pinheiro, Shirley Veloso de Alencar, Maria de Lourdes Terto Madeira, Adriano Martins de Holanda e Nadlla Machado Thé. **Ausência injustificada dos membros:** Demerval Nunes de Sousa Filho e Expedito Neiva de Sousa Lima.
Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 16 de maio de 2016.
Adv. **Shirley Veloso de Alencar**
Relatora
Adv. **Alessandro dos Santos Lopes**
Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina
Processo Disciplinar nº 8562/002/13 - TED
Representante: Alexandre Adílio Ramos de Alencar
Representado: Adv. L. J. L. P. L. (OAB/PI n° 2805).
Relator: Adriano Martins de Holanda
EMENTA: REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO AO DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EXISTÊNCIA DE EXTRATO PROCESSUAL. Não havendo demonstração nos autos de que o contrato não foi, total ou parcialmente, cumprido, resta prejudicada a análise. Improcedência do pedido.
ACÓRDÃO: Nº 006/16 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto do relator para conhecer a representação e julgá-la improcedente ante a ausência de provas do cometimento de infração disciplinar.
Participaram do julgamento os seguintes membros: Alessandro dos Santos Lopes - Secretário Geral do TED e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Thyago Batista Pinheiro, Shirley Veloso de Alencar, Maria de Lourdes Terto Madeira, Adriano Martins de Holanda e Nadlla Machado Thé. **Ausência injustificada dos membros:** Demerval Nunes de Sousa Filho e Expedito Neiva de Sousa Lima.
Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 16 de maio de 2016.
Adv. **Adriano Martins de Holanda**
Relator
Adv. **Alessandro dos Santos Lopes**
Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina
Processo Disciplinar nº 3563/228/13 - TED
Representante: Mariana Siqueira Prado
Representado: Adv. D. de M. M. (OAB/PI n° 7303).
Patronos: Adv. Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI n° 7075), Adv. Marcelo James Alves de Amorim (OAB/PI n° 5121), Adv. Rita de Cássia Leite Dias (OAB/PI n° 5707), Adv. Daise Viana Castelo Branco Rocha (OAB/PI n° 3505), Adv. Carlos Washington Braga dos Santos Júnior (OAB/PI n° 6532), Adv. Antonio Carlos de Andrade Filho (OAB/PI n° 9194), Adv. Vanessa Carvalho da Silva (OAB/PI n° 8656), Adv. Marcelle

Madeira Noronha (OAB/PI n° 9880), Adv. Mara Adriana Oliveira de Carvalho(OAB/PI n° 6802), Adv. Patrícia Lima de Medeiros (OAB/PI n° 7263), Adv. Raíssa Atem de Carvalho Pires (OAB/PI n° 8833), Adv. Marcel Tapety Campos (OAB/PI n° 9475), Adv. Janaina Nunes Cavalcante de Deus (OAB/PI n° 2900).
Relator: Adriano Martins de Holanda
EMENTA: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS - NECESSIDADE DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO - NÃO CARACTERIZAÇÃO. A retenção de autos só é considerada abusiva quando há transcurso de tempo acima do razoável sem justificação convincente ou, se mesmo com decurso de pouco tempo, ocorre a notificação do advogado para devolução dos autos e este não obedece. Ausência de prova de notificação para devolução. Ausência de prova de prejuízo. Improcedência.
ACÓRDÃO: Nº 007/16 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto do relator para conhecer a representação e julgá-la improcedente ante a ausência de provas do cometimento de infração disciplinar.
Participaram do julgamento os seguintes membros: Alessandro dos Santos Lopes - Secretário Geral do TED e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Thyago Batista Pinheiro, Shirley Veloso de Alencar, Maria de Lourdes Terto Madeira, Adriano Martins de Holanda e Nadlla Machado Thé. **Ausência injustificada dos membros:** Demerval Nunes de Sousa Filho e Expedito Neiva de Sousa Lima.
Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 16 de maio de 2016.
Adv. **Adriano Martins de Holanda**
Relatora
Adv. **Alessandro dos Santos Lopes**
Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina
Processo Disciplinar nº 7126/157/12 - TED
Comunicante: Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Tapuio
Representado: Adv. P. R. S. (OAB/PI n° 238/01).
Relator: Alessandro dos Santos Lopes
EMENTA: PROCESSO JUDICIAL - PATROCÍNIO SEM AUTORIZAÇÃO DA PARTE - DESCONHECIMENTO DA PARTE SOBRE MANDATO - PROCURAÇÃO PARTICULAR COM ASSINATURA A ROGO SEM ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS - CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA - INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR CONFIGURADA. O advogado que ajuíza ação sem o conhecimento da parte, com base em procuração particular constando apenas a suposta digital da parte e em desacordo com a legislação, pratica conduta incompatível com a advocacia, violando os preceitos e deveres inerentes ao advogado, constantes no Código de Ética da Advocacia e da OAB e no Estatuto da Advocacia. Infração configurada de conduta incompatível com a advocacia, tipificada no artigo 34, inciso XXV, do EAOAB.
ACÓRDÃO: Nº 008/16 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto do relator para conhecer a representação e julgá-la procedente, aplicando ao representado a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 60 dias, nos termos do art. 34, inciso XXV e art. 37, inciso I c/c art. 40, inciso II, todos do EAOAB.
Participaram do julgamento os seguintes membros: Alessandro dos Santos Lopes - Secretário Geral do TED e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Thyago Batista Pinheiro, Shirley Veloso de Alencar, Maria de Lourdes Terto Madeira, Adriano Martins de Holanda e Nadlla Machado Thé. **Ausência injustificada dos membros:** Demerval Nunes de Sousa Filho e Expedito Neiva de Sousa Lima.
Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 16 de maio de 2016.
Adv. **Alessandro dos Santos Lopes**
Relator e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina
Processo Disciplinar nº2099/135/11- TED
Comunicante: 2ª Câmara Especializada Criminal do TJ/PI
Representado:Adv. W. A. de O. (OAB/PI n°5844).
Relatora: Maria de Lourdes Terto Madeira
EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Inexistente a omissão alegada. Decisão mais benéfica e restritiva. Manutenção do acórdão.
ACÓRDÃO: Nº 010/16 - Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os Senhores Membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto da relatora para conhecer e rejeitaros embargos de declaração, com a consequente manutenção do acórdão.
Participaram do julgamento os seguintes membros: Alessandro dos Santos Lopes - Secretário Geral do TED e Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, Thyago Batista Pinheiro, Shirley Veloso de Alencar, Maria de Lourdes Terto Madeira, Adriano Martins de Holanda e Nadlla Machado Thé. **Ausência injustificada dos membros:** Demerval Nunes de Sousa Filho e Expedito Neiva de Sousa Lima.
Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 16de maiode 2016.
Adv. **Maria de Lourdes Terto Madeira**
Relatora
Adv.**Alessandro dos Santos Lopes**
Presidente da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

15.2. EDITAL 102.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 00102/18, de **07 de julho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ELIENE DE SAMPAIO GOMES COSTA, GERMANO COELHO SILVA BARBOSA, IRENILDE SALES RIBEIRO, JULIO RIBEIRO DE AMORIM NETO, LIGIA ALENCAR PACIFICO BARRETO, LETICIA REIS PESSOA, LUAN NASCIMENTO VIANA, PRISCILA DE OLIVEIRA ARAUJO e estagiária BRENDA VANESSA ALVES RODRIGUES.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

15.3. EDITAL 103.2016 OAB/PI

LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI

Edital de Inscrição nº 00103/18, de **08 de julho** de 2016.
Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados **ANDRE GOMES SOARES, AUREA MARIA PIRES DA COSTA, ANA LARISSA ESTRELA LIMA, BRAULEO ROBERTO COSTA SANTOS, JOSE MILTON DOS SANTOS FILHO, MAURICIO OLIVEIRA GOMES, e estagiário BRUNA CARVALHO DE SOUSA.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI

15.4. Portaria nº 1.152/2016 – GP

Portaria nº 1.152/2016 - GP
Teresina/PI, 7 de julho de 2016.
O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 52 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí, publicado no DJE n° 7.821, de 04/09/2015,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR como Conselheiro Suplente do Conselho Estadual da Jovem Advocacia, para o triênio 2016/2018, o Advogado Rudson Mourão Lopes (OAB/PI n° 13.927).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Lucas Costa Veloso
Presidente da OAB/PI

16. OUTROS

16.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº: 0012632-29.2015.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
Interditante: Ilzamar Amorim da Silva
Interditanda: Raimunda Maria de Amorim da Silva
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A **Dra. Zilnéia Gomnes Barbosa da Rocha**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, de Teresina-PI, por título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo Nº ***0012632-29.2015.8.18.0140*** **- INTERDIÇÃO de Raimunda Maria de Amorim da Silva,** ***brasileira, aposentada, viúva, portadora da RG Nº 338.280 SSP/PI, CPF Nº 337.759.683-04*** residente e domiciliado na Estrada do Tipiti, Povoado Cajazeiras S/N, Bairro Zona rural, Teresina-PI, foi pela Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família e Sucessões, **Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio,** sentença datada de 25 de abril de 2016, decretada a incapacidade da mesma para reger seus negócios e bens na vida civil, cuja doença incapacita de gerir sua pessoa, sendo doença de caráter definitiva, tendo sido nomeada **CURADOR(A) o(a) Sr(a). ILZAMAR AMORIM DA SILVA,** ***brasileira, solteira, professora, portadora da RG Nº 1.644.372 SSP/PI, CPF Nº 857.894.533-68,*** a qual prestou compromisso legal e bem exercer o "MUNUS", observadas as cautelas jurídicas inerentes a espécie face sua reconhecida idoneidade podendo na plenitude, com sua restrição apenas para obedecer as exigências a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, (01) uma vez no Diário de Justiça, e (02) duas vezes no jornal de grande circulação, fixando-lhe no lugar de costume. Dado e Passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos treze (13) dias de junho de 2016. Eu, _____ **(Hortência Soares de Sousa)**, Analista Judicial, o digitei e o subscrevo.
Bela. Zilnéia Gomes Barbosa ds Rocha
Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões